II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2020 **Número 42**

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros:

Despacho n.º 2698/2020:

Delega, com a faculdade de subdelegação, no chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Vítor Hugo Miranda Faria, competências para a prática de vários atos 22

Secretaria-Geral:

Aviso n.º 3397/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior de António Luís Rodrigues Ferreira no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros. 24

Declaração de Retificação n.º 180/2020:

Retifica o Despacho n.º 1680/2020, da Modernização do Estado e da Administração Pública, Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, que delega na chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, Ana Sofia Falcão Correia Galinho, competência para a prática de vários atos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2020 25

Economia e Transição Digital

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo:

Despacho n.º 2699/2020:

Delega no chefe do Gabinete, licenciado Paulo Adriano Cabral Garcia Taipa, com faculdade de subdelegação, os poderes para a prática de vários atos . . . 26

Despacho n.º 2700/2020:

Atribuição da utilidade turística definitiva ao Ribeira Collection Hotel, com a categoria de 4 estrelas, sito no concelho de Arcos de Valdevez, de que é requerente a sociedade TRAÇAVONTADES — Atividades Turísticas, Unipessoal, L.da Processo n.º 15.40.1/4858 28

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 2701/2020:

Serviço concelhio de metrologia como organismo de verificação metrológica — Metroqualibeiras, L.da 29

Despacho n.º 2702/2020:

Organismo de verificação metrológica de instrumentos de pesagem não automática (IPnA) — Metroqualibeiras, L.da 31

Despacho n.º 2703/2020:

Organismo de verificação metrológica de registadores de temperatura — ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade. 33

Negócios Estrangeiros

Secretaria-Geral:

Despacho (extrato) n.º 2704/2020:

Designação de Fernando António Campos Pereira no cargo de conselheiro técnico na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas 35

Despacho (extrato) n.º 2705/2020:

Designação de Gonçalo Grade Monteiro no cargo de adido técnico principal, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas 36

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.:

Deliberação n.º 290/2020:

Designação da licenciada Dilar Mendes Rosado, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Planeamento e Recursos Humanos. 37

Finanças

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças:

Despacho n.º 2706/2020:

Constituição do Grupo de Trabalho para a Reavaliação da Lei de Enquadramento Orçamental 40

Despacho n.º 2707/2020:

Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à ESPAP, I. P. 41

Despacho n.º 2708/2020:

Delegação de competências no conselho diretivo da ESPAP, I. P. 43

Finanças e Saúde

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Saúde:

Despacho n.º 2709/2020:

Determina a manutenção, em resultado da prorrogação da Estrutura de Missão para a Sustentabilidade do Programa Orçamental da Saúde, das designações do seu coordenador, o Doutor Julian Alejandro Perelman, e da sua coordenadora-adjunta, a licenciada Antonieta de Fátima Melo de Ávila 45

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Portaria n.º 204/2020:

Autoriza o Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., a assumir um encargo até ao montante de 703 376,40 EUR (setecentos e três mil, trezentos e setenta e seis euros e quarenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de gases medicinais e outros 47

Portaria n.º 205/2020:

Altera os n.os 1 e 2 da Portaria n.º 302/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019. 48

Portaria n.º 206/2020:

Autoriza o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., a assumir um encargo até ao montante de 5.048.710,80 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de higiene e limpeza. . . . 49

Portaria n.º 207/2020:

Autoriza o Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E., a assumir um encargo para o ano de 2020 até ao montante de 5 512 918,56 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição da prestação de serviços de fornecimento de alimentação a doentes e pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E. 50

Defesa Nacional

Autoridade Marítima Nacional:

Despacho n.º 2710/2020:

Delegação de competências do comandante-geral da Polícia Marítima no 2.º comandante-geral da Polícia Marítima 51

Despacho n.º 2711/2020:

Delegação de competências do comandante-geral da Polícia Marítima nos comandantes regionais da Polícia Marítima. 53

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional:

Despacho n.º 2712/2020:

Delegação de competências no subdiretor-geral, Brigadeiro-General Nuno Correia Barrento de Lemos Pires 55

Louvor n.º 84/2020:

Concessão de louvor ao Coronel TMMEL 045179-H, Jorge Abel Monraia Ralo. 57

Louvor n.º 85/2020:

Concessão de louvor à técnica superior Anabela Felino Dias Toscano 58

Louvor n.º 86/2020:

Concessão de louvor à técnica superior Maria do Rosário Romano Barbosa 59

Louvor n.º 87/2020:

Concessão de louvor à Subtenente RC NII 9103516, Ana Marta Xavier Ferreira Leite. 60

Louvor n.º 88/2020:

Concessão de louvor à assistente técnica Maria de Lourdes Borges de Carvalho Oliveira 61

Louvor n.º 89/2020:

Concessão de louvor ao técnico superior Tiago Luís Viegas de Lemos . . . 62

Louvor n.º 90/2020:

Concessão de louvor à Primeiro-Sargento NIM 04915501 PESSEC, Mónica Sofia Ferreira de Oliveira Dias 63

Louvor n.º 91/2020:

Concessão de louvor à técnica superior Cláudia Susana Maniés Bicho . . . 64

Louvor n.º 92/2020:

Concessão de louvor ao assistente técnico Eduardo Jorge Oliveira Dias . . . 65

Louvor n.º 93/2020:

Concessão de louvor à técnica superior Maria Elisabete Morais Gomes. . . 66

Louvor n.º 94/2020:

Concessão de louvor ao Sargento-Ajudante NIM 06824391 Engenharia, Paulo Nuno Ferreira Esteves 67

Louvor n.º 95/2020:

Concessão de louvor ao assistente operacional José Manuel Fusco de Oliveira 68

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional:

Louvor n.º 96/2020:

Louvo o SCH ABST, 060570-A, João Filipe Ivo Rodrigues. 69

Louvor n.º 97/2020:

Louvo o 22030391, SAJ TM TEER José Luís Silva Elias. 70

Louvor n.º 98/2020:

Louvo o 9312601, Cabo TFH Filipe Morgado Garcia 71

Marinha:

Despacho n.º 2713/2020:

Delegação de competências no Comodoro José Rafael Salvado de Figueiredo. 72

Exército:

Aviso n.º 3398/2020:

Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial 74

Força Aérea:

Despacho n.º 2714/2020:

Promoção ao posto de COR do TCOR PILAV 099747-B, Pedro Miguel dos Santos Gouveia Pedrosa 75

Despacho n.º 2715/2020:

Promoção ao posto de COR do TCOR PILAV 106169-A, Sérgio Lino de Almeida Estrela. 76

Despacho n.º 2716/2020:

Promoção ao posto de COR do TCOR PILAV 106683-J, João Filipe Vitorino Rosa 77

Despacho n.º 2717/2020:

Promoção ao posto de COR da TCOR JUR 127838-L, Carla Maria Caetano Pedro dos Santos 78

Despacho n.º 2718/2020:

Promoção ao posto de COR de vários TCOR da especialidade TPAA 79

Despacho n.º 2719/2020:

Promoção ao posto de COR do TCOR TOMET 059753-J, Raúl Afonso Paixão 80

Despacho n.º 2720/2020:

Promoção ao posto de COR do TCOR TABST 062315-G, Paulo Jorge Moreira Silva 81

Despacho n.º 2721/2020:

Promoção ao posto de COR do TCOR TINF 057583-G, Carlos Manuel de Sousa Mendes 82

Despacho n.º 2722/2020:

Promoção ao posto de COR do TCOR TODCI 059724-E, António Firmino de Sousa Mendes 83

Despacho n.º 2723/2020:

Promoção ao posto de COR de vários TCOR da especialidade TMI 84

Despacho n.º 2724/2020:

Promoção ao posto de COR do TCOR TPAA 059624-J, Carlos António Mouta Raposo 85

Despacho n.º 2725/2020:

Promoção ao posto de COR de vários TCOR da especialidade TODCI . . . 86

Despacho n.º 2726/2020:

Promoção ao posto de COR do TCOR TPAA 057411-C, João Pedro Afra Paes de Carvalho 87

Despacho n.º 2727/2020:

Promoção ao posto de COR de vários TCOR da especialidade TINF 88

Despacho n.º 2728/2020:

Promoção ao posto de COR da TCOR ADMAER 111492-B, Eunice Maria Matos Marques 89

Despacho n.º 2729/2020:

Promoção ao posto de COR do TCOR ADMAER 096721-B, Jaques Manuel Lourenço Tiago 90

Despacho n.º 2730/2020:

Promoção ao posto de COR do TCOR PILAV 090006-A, Jorge Flávio da Silva Gonçalves 91

Despacho n.º 2731/2020:

Promoção ao posto de COR do TCOR PILAV 111408-F, Natalino José Rodrigues Pereira 92

Despacho n.º 2732/2020:

Promoção ao posto de COR do TCOR PILAV 105105-K, Jorge Filipe Pereira Alves de Oliveira Inácio 93

Administração Interna

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 2733/2020:

Designação do licenciado António Manuel Moreira Franco Pombeiro para, em regime de substituição, exercer o cargo de secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral da Administração Interna 94

Despacho n.º 2734/2020:

Autorização da prestação de serviço na Polícia Municipal da Câmara Municipal de Loures ao comissário da PSP Bruno Miguel Ramos Alves 95

Despacho n.º 2735/2020:

Concessão de licença sem remuneração para o exercício de funções na República Centro Africana ao Coronel Paulo António Pereira Soares, da Guarda Nacional Republicana 96

Despacho n.º 2736/2020:

Designação em comissão de serviço, pelo período de três anos, do superintendente-chefe Constantino José Mendes de Azevedo Ramos (M/100053) no cargo de diretor nacional-adjunto para a Unidade Orgânica de Operações e Segurança da PSP 97

Despacho n.º 2737/2020:

Aquisição de bens alimentares e prestação de serviços de apoio para as messes e bares da PSP 98

Louvor n.º 99/2020:

Louvor e condecoração com a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública ao Inspetor-Chefe da Polícia Nacional de Espanha, Dom Angel Gómez Rodríguez 99

Administração Interna e Saúde

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Saúde:

Despacho n.º 2738/2020:

Designa como coordenador do Gabinete de Segurança para a Prevenção e o Combate à Violência contra os Profissionais de Saúde o subintendente NM/148124, Sérgio Manuel Vaz Barata 100

Justiça

Direção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extrato) n.º 3399/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a assistente técnica Liliana Rosário Costa e conclusão com sucesso do período experimental 101

Aviso (extrato) n.º 3400/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o assistente operacional Bruno Carlos Dias Alves Borges e conclusão com sucesso do período experimental 102

Aviso (extrato) n.º 3401/2020:

Extinção do vínculo de emprego público de Stephanie Silva Ferreira, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 103

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais:

Despacho (extrato) n.º 2739/2020:

Designação nos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus para as correspondentes unidades orgânicas e equipas multidisciplinares dos serviços centrais da DGRSP. 104

Modernização do Estado e da Administração Pública

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 2740/2020:

Delega na chefe do Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Ana Patrícia Soares Resende, competência para a prática de vários atos 148

Despacho n.º 2741/2020:

Designa Sílvia Isabel de Sousa Vermelho adjunta do Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública. 150

Despacho n.º 2742/2020:

Designa Cláudia Mestrinho Sobreiro para exercer funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública 152

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 2743/2020:

Renova a licença especial a Ricardo Jorge Teixeira dos Santos, pelo período de dois anos, para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau. 153

Modernização do Estado e da Administração Pública, Ambiente e Ação Climática, Agricultura e Mar

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território:

Aviso n.º 3402/2020:

Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para o preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira especial de inspeção. 154

Cultura

Direção-Geral do Património Cultural:

Anúncio n.º 38/2020:

Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Confeitaria Nacional, piso térreo e primeiro andar, incluindo o património móvel integrado, em Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa 155

Anúncio n.º 39/2020:

Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja da Ordem da Trindade, na Praça da Trindade, na Rua da Trindade e na Rua Heróis e Mártires de Angola, Porto, União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, concelho e distrito do Porto 156

Anúncio n.º 40/2020:

Classificação como conjunto de bens de interesse público (CBIP) das 85 obras de arte da autoria de Juan Miró. 157

Direção Regional de Cultura do Centro:

Despacho n.º 2744/2020:

Criação da unidade orgânica flexível Divisão de Comunicação, Difusão e Promoção Cultural (DCDPC), extinção da Divisão de Património e Salvaguarda criada pelo Despacho n.º 11348/2012 e alteração ao n.º 4 do mesmo despacho 158

Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior:

Despacho n.º 2745/2020:

Delegação de competências no secretário-geral da Educação e Ciência, António Raúl da Costa Tôrres Capaz Coelho. 160

Educação

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação:

Despacho n.º 2746/2020:

Procede à designação de Joana Maria Rodrigues Batalha Marchão como representante da Associação Portuguesa de Linguística no conselho científico do IAVE, I. P 161

Despacho n.º 2747/2020:

Procede à designação do licenciado Luís Gonzaga Ricardo Mendes para o cargo de vogal do conselho de administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência com funções executivas. 163

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto:

Despacho n.º 2748/2020:

Reconhece como sendo de interesse público o Portugal Rugby Youth Festival 2020. 165

Despacho n.º 2749/2020:

Designa nove especialistas como membros do Conselho Nacional do Desporto 166

Direção-Geral da Administração Escolar:

Declaração de Retificação n.º 181/2020:

Retificação ao Despacho (extrato) n.º 416/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2020 167

Despacho n.º 2750/2020:

Delegação de competências na técnica superior Natália Maria Artur Viseu . . . 168

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares:

Despacho n.º 2751/2020:

Nomeação de coordenadora de estabelecimento 170

Aviso n.º 3403/2020:

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a técnicos superiores 171

Aviso n.º 3404/2020:

Abertura de procedimento concursal prévio à eleição do diretor da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão 172

Aviso (extrato) n.º 3405/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP). 174

Aviso n.º 3406/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior — educação social (PREVPAP). 175

Aviso n.º 3407/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior — psicóloga (PREVPAP). 176

Aviso n.º 3408/2020:

Despacho de homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional — constituição de reserva de recrutamento interna 177

Aviso n.º 3409/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a técnicos superiores — terapeuta da fala. 178

Aviso n.º 3410/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com técnico superior 179

Aviso n.º 3411/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários 180

Aviso n.º 3412/2020:

Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas de Nisa 181

Aviso n.º 3413/2020:

Lista unitária de ordenação final correspondente à carreira e categoria de assistente operacional 182

Aviso n.º 3414/2020:

Lista homologada de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários 183

Aviso (extrato) n.º 3415/2020:

Lista unitária de ordenação final de quatro postos de trabalho de técnicos superiores de vínculos precários PREVPAP no regime de contrato de trabalho de função pública por tempo indeterminado. 184

Aviso n.º 3416/2020:

Lista de aposentados no ano de 2019 185

Aviso n.º 3417/2020:

Lista de antiguidade de pessoal não docente — 2019. 186

Aviso (extrato) n.º 3418/2020:

Lista de antiguidade do pessoal não docente. 187

Aviso n.º 3419/2020:

Lista de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinário de vínculos precários (PREVPAV), categoria de técnico superior 188

Aviso n.º 3420/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 189

Aviso n.º 3421/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), com vista ao preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior. 190

Aviso n.º 3422/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Trabalhadores com Vínculo Precário 191

Trabalho, Solidariedade e Segurança Social

Autoridade para as Condições do Trabalho:

Aviso n.º 3423/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento de dois técnicos superiores para o Centro Local da Península de Setúbal 192

Direção-Geral da Segurança Social:

Despacho (extrato) n.º 2752/2020:

Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, da assistente técnica Patrícia Franco Giro. 198

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extrato) n.º 291/2020:

Designação, em regime de substituição, no cargo de diretora da Unidade de Cooperação e Respostas Sociais, do Departamento de Desenvolvimento Social de Vanda Maria Gonçalves Santos 199

Saúde

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 2753/2020:

Criação de um projeto-piloto de saúde mental por administração regional de saúde, incluindo cada projeto-piloto uma equipa comunitária de saúde mental para a população adulta (ECSM-PA) e uma equipa comunitária de saúde mental para a infância e adolescência (ECSM-IA) 200

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde:

Despacho n.º 2754/2020:

Delegação de competências no chefe do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, licenciado Luís Filipe Carvalho Pereira. 203

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

Deliberação n.º 292/2020:

Designação de vogal do conselho clínico e de saúde do ACES Grande Porto VIII — Espinho/Gaia 205

Despacho (extrato) n.º 2755/2020:

Período experimental concluído, com sucesso, na categoria de assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, no âmbito dos ACES que integram a área circunscrita da ARS Norte 206

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

Aviso n.º 3424/2020:

Lista homologada de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para admissão de três assistentes operacionais para os serviços centrais 207

Direção-Geral da Saúde:

Despacho n.º 2756/2020:

Designa o júri responsável pelo acompanhamento e a avaliação final do período experimental de Maria Carla Ferreira de Matos, técnica superior 208

Despacho n.º 2757/2020:

Licença sem remuneração do enfermeiro Fernando Luís Fernandes Guerra 209

Despacho n.º 2758/2020:

Licença sem remuneração da enfermeira Ana Paula Gonçalves Cruz Aguiar 210

Despacho n.º 2759/2020:

Avaliação do período experimental da assistente técnica Maria Amélia Mendes Morais 211

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.:

Contrato (extrato) n.º 109/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com vários trabalhadores 212

Ambiente e Ação Climática

Direção-Geral de Energia e Geologia:

Declaração de Retificação n.º 182/2020:

Retificação do Contrato (extrato) n.º 23/2020. 213

Despacho n.º 2760/2020:

Constituição e reconstituição do Fundo de Viagens e Alojamento. 214

Coesão Territorial

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro:

Despacho n.º 2761/2020:

Delegação de competências da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro na diretora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local 215

Despacho n.º 2762/2020:

Nomeação da secretária da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro 216

Despacho n.º 2763/2020:

Delegação de competências da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro na diretora de Serviços do Desenvolvimento Regional 217

Despacho n.º 2764/2020:

Subdelegação de competências da presidente nos dois vice-presidentes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro. 218

Despacho n.º 2765/2020:

Nomeação do substituto da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em faltas e impedimentos 221

Despacho n.º 2766/2020:

Delegação de competências da presidente da comissão diretiva, no vogal executivo do PORCentro, no âmbito de aprovação dos relatórios de verificação física e documental no local. 222

Despacho n.º 2767/2020:

Delegação de competências da presidente da comissão diretiva no vogal executivo do PORCentro, no âmbito de reprogramações temporais, físicas e financeiras sem aumento de montante do FEDER 223

Despacho n.º 2768/2020:

Delegação de competências, em faltas e impedimentos no vogal executivo, da presidente da comissão diretiva do Programa Operacional Regional do Centro 224

PARTE D

Tribunal Central Administrativo Norte

Despacho n.º 2769/2020:

Nomeação, em comissão de serviço, do oficial de justiça José Manuel Morais Esteves 225

Tribunal Judicial da Comarca de Beja

Despacho n.º 2770/2020:

Subdelegação de competências nas secretárias de justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Beja 226

Conselho Superior da Magistratura

Despacho (extrato) n.º 2771/2020:

Nomeação de secretário de inspeção para o Conselho Superior da Magistratura 229

Despacho (extrato) n.º 2772/2020:

Nomeação efetiva do juiz de direito Dr. Paulo Alexandre Gaspar Gomes Cardoso Lopes, no juízo local cível de Angra do Heroísmo — juiz 1 230

Despacho (extrato) n.º 2773/2020:

Aposentação do juiz de direito Dr. Artur Guimarães Ribeiro. 231

Ministério Público

Procuradoria-Geral da República:

Deliberação (extrato) n.º 293/2020:

Nomeação de magistrada do Ministério Público coordenadora das procuradorias administrativas e fiscais centro e norte 232

Deliberação (extrato) n.º 294/2020:

Nomeação, em comissão de serviço, de vogal para o Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República 233

Despacho (extrato) n.º 2774/2020:

Desligamento do serviço por motivo de aposentação/jubilação de procurador da República. 234

PARTE E

Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos

Deliberação n.º 295/2020:

Delegação de competências do conselho de administração 235

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Despacho n.º 2775/2020:

Alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem . . . 236

Ordem dos Advogados

Despacho n.º 2776/2020:

Publicação do despacho de delegação de competências do presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados 239

Universidade da Beira Interior

Despacho n.º 2777/2020:

Tabelas anexas ao Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade da Beira Interior, ano letivo 2020-2021 241

Despacho n.º 2778/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional 243

Despacho n.º 2779/2020:

Nomeação em regime de substituição para cargo de direção intermédia de 2.º grau 244

Universidade de Évora

Aviso (extrato) n.º 3425/2020:

Concurso internacional para recrutamento de um investigador, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, para a área científica de química/biogeoquímica/recursos naturais e ambiente, no âmbito do projeto EROFIRE — avaliação de risco de erosão pós-incêndio usando marcadores moleculares (referência MED-02) 245

Aviso (extrato) n.º 3426/2020:

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para a Divisão de Comunicação dos Serviços da Reitoria 247

Despacho n.º 2780/2020:

Procedimento de liquidação da Fundação Luis de Molina 249

Universidade de Lisboa

Faculdade de Ciências:

Despacho n.º 2781/2020:

Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de habilitações estrangeiras, requeridas por Davi Dias Barbosa, na Doutora Margarida Maria Colen Martins da Cruz 250

Faculdade de Farmácia:

Contrato (extrato) n.º 110/2020:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na categoria de assistente convidado a 20 %, com o mestre José Manuel Nogueira da Costa Matos, para o Departamento de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica 251

Contrato (extrato) n.º 111/2020:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de assistente convidado a 20 % com o mestre Mário António Mateus Neves Gomes Paulo, para o Departamento de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica 252

Contrato (extrato) n.º 112/2020:

Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, na categoria de professor catedrático convidado, sem remuneração, com o Doutor Hubertus Gerardus Maria Leufkens, para o Departamento de Sócio Farmácia 253

PARTE G

Universidade do Porto

Reitoria:

Despacho n.º 2782/2020:

Alteração da estrutura curricular do ciclo de estudos integrado de mestrado em Medicina Dentária, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina Dentária 254

Instituto Politécnico de Lisboa

Edital n.º 301/2020:

Abertura de concurso para promoção à categoria de professor coordenador da área disciplinar de Física Aplicada do Instituto de Engenharia de Lisboa 259

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa:

Aviso n.º 3427/2020:

Recrutamento por mobilidade na categoria ou mobilidade intercarreiras ou intercategorias de um especialista de informática, grau 1, nível 2, para o exercício de funções na Unidade Complementar de Informática do ISEL . . . 263

Despacho n.º 2783/2020:

Nomeação, em regime de comissão de serviço, da licenciada Marta Cristina dos Santos Coelho como dirigente intermédio de 4.º grau do Gabinete de Comunicação do ISEL 266

Instituto Politécnico do Porto

Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo:

Aviso (extrato) n.º 3428/2020:

Abertura de concurso documental para promoção de docentes na categoria de professor coordenador, na área científica de música/jazz/contrabaixo e na área científica de música/teoria/psicologia da música. 267

Instituto Superior de Engenharia do Porto:

Aviso (extrato) n.º 3429/2020:

Lista de ordenação e classificação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de seleção internacional para a contratação, a termo resolutivo certo, de um investigador doutorado de nível inicial, na área científica de Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Informática, para o Instituto Superior de Engenharia do Porto, do Instituto Politécnico do Porto 268

Centro Hospitalar do Baixo Vouga, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 296/2020:

Acumulação de funções — Maria do Céu dos Santos 269

Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 3430/2020:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de dermatovenerologia, da carreira especial médica e médica 270

Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 297/2020:

Renovação da nomeação para o exercício de funções de técnica coordenadora dos TSDT de terapia da fala — Maria do Céu Gomes Magalhães . . . 274

Deliberação (extrato) n.º 298/2020:

Nomeação para o exercício de funções de técnico coordenador dos TSDT de Análises Clínicas e Saúde Pública — João Pedro Lages Nico Rego . . . 275

Deliberação (extrato) n.º 299/2020:

Renovação da nomeação para o exercício de funções de técnica coordenadora dos TSDT na área de farmácia — Mariana Rita Rego Pereira 276

Deliberação (extrato) n.º 300/2020:

Nomeação para o exercício de funções de técnica coordenadora dos TSDT de Fisioterapia — Ana Maria Campos Matias Marreiros Caixa 277

Deliberação (extrato) n.º 301/2020:

Nomeação para o exercício de funções de técnica coordenadora dos TSDT de terapia ocupacional — Zaida Filomena Nave Ferreira de Sá Nunes. . . . 278

Deliberação (extrato) n.º 302/2020:

Dispensa da prestação de serviço de urgência — Dr. Juan Luis Moralejo Menendez 279

Deliberação (extrato) n.º 303/2020:

Redução de horas semanais de vários trabalhadores médicos 280

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.

Aviso n.º 3431/2020:

Recrutamento de diretor(a) do Serviço de Gestão Hoteleira 281

Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 3432/2020:

Trabalhadora da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., desligada do serviço por aposentação 283

Aviso n.º 3433/2020:

Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho (a termo resolutivo) na categoria de assistente de medicina interna da carreira especial médica — área de exercício hospitalar 284

Declaração de Retificação n.º 183/2020:

Retificação do aviso de recrutamento para o cargo de diretor do conselho de gestão do Agrupamento de Centros de Saúde 287

PARTE H

Município de Abrantes

Aviso (extrato) n.º 3434/2020:

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho 288

Município de Albergaria-a-Velha

Aviso (extrato) n.º 3435/2020:

Abertura de procedimento concursal para provimento de oito postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo 290

Município de Albufeira

Aviso n.º 3436/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de fiel de armazém 292

Aviso n.º 3437/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, atividade de desenho 293

Aviso n.º 3438/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, atividade de nadador-salvador 294

Aviso n.º 3439/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, atividade administrativa 295

Aviso n.º 3440/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de auxiliar de serviços gerais 296

Aviso n.º 3441/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de desporto 297

Município de Anadia

Aviso n.º 3442/2020:

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório 298

Município de Arouca

Aviso n.º 3443/2020:

Consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Sónia Regina Mendes Fernandes 299

Município do Barreiro

Aviso n.º 3444/2020:

Consulta pública do Regulamento de Ação Social Escolar do Município do Barreiro 300

Município de Castelo de Vide

Aviso n.º 3445/2020:

Designação para o lugar de chefe da Divisão Administrativa e Financeira (cargo de direção intermédia de 2.º grau) em regime de substituição 301

Município de Fronteira

Aviso n.º 3446/2020:

Consulta pública do Regulamento do Kit Bebé do Município de Fronteira . . . 303

Município de Leiria

Aviso n.º 3447/2020:

Exoneração do cargo de secretária do Gabinete de Apoio à Vereação. . . . 308

Aviso n.º 3448/2020:

Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 309

Aviso n.º 3449/2020:

Designação de chefe da Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, em regime de substituição 310

Aviso n.º 3450/2020:

Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria 311

Município de Macedo de Cavaleiros

Aviso n.º 3451/2020:

Cessação do vínculo de emprego público no ano 2019, por aposentação, falecimento e denúncia de contrato 317

Município de Mesão Frio

Aviso n.º 3452/2020:

Código de Conduta do Município de Mesão Frio 318

Município da Moita

Aviso n.º 3453/2020:

Homologação com sucesso do período experimental de Guilherme Caeiro 322

Aviso n.º 3454/2020:

Celebração de contrato de trabalho funções públicas tempo indeterminado com Nuno Santos 323

Município de Monchique

Aviso n.º 3455/2020:

Conclusão do período experimental para a carreira e categoria de técnico superior na área ocupacional de direito 324

Despacho n.º 2784/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários no âmbito do PEPAL 6.ª edição 325

Município da Murtosa

Aviso n.º 3456/2020:

Cessação de relação jurídica de emprego público. 326

Município de Palmela

Aviso n.º 3457/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais). 327

Aviso n.º 3458/2020:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (área funcional de educação) 328

Município de Pombal

Aviso n.º 3459/2020:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito de concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, de técnico de informática do grau 1, nível 1 (estagiário). 329

Município de Ponte da Barca

Aviso n.º 3460/2020:

Mapa anual global de recrutamentos autorizados 330

Município de Portimão

Aviso n.º 3461/2020:

Projeto de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho e Restauração e bebidas com Carácter não Sedentário no Município de Portimão 331

Município de Santa Cruz

Aviso n.º 3462/2020:

Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados 332

Município de Tabuaço

Aviso n.º 3463/2020:

Prorrogação de licença sem remuneração de longa duração 333

Município de Tavira

Aviso n.º 3464/2020:

Nomeação em regime de substituição nas funções de chefe de divisão . . . 334

Município de Tondela

Aviso (extrato) n.º 3465/2020:

2.ª alteração parcial do PDM 335

Aviso n.º 3466/2020:

Consolidação de mobilidades intercarreiras e intercategorias 336

Município de Torre de Moncorvo

Aviso n.º 3467/2020:

Consolidação da mobilidade interna. 337

Município de Vila Franca de Xira

Regulamento n.º 170/2020:

Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas (Câmara Municipal de Vila Franca de Xira) 338

Município de Vila Nova da Barquinha

Declaração de Retificação n.º 184/2020:

Retifica o Aviso n.º 1374/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2020 346

Município de Vila Nova de Famalicão

Aviso n.º 3468/2020:

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (generalista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — referência E — celebração de contrato 347

Aviso n.º 3469/2020:

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico (generalista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — referência B — celebração de contratos 348

Município de Vila Nova de Gaia

Aviso (extrato) n.º 3470/2020:

Audiência dos interessados no âmbito da aplicação do 3.º método de seleção e projeto de lista unitária de ordenação final — assistente técnico — proc. 25/2018 350

Município de Vila do Porto

Aviso n.º 3471/2020:

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação de José Armando Braga Freitas 351

Município de Vila Real de Santo António

Aviso (extrato) n.º 3472/2020:

Nomeação, em regime de substituição, para cargos dirigentes 352

Município de Vila Verde

Despacho n.º 2785/2020:

Delegação de competências, no âmbito do funcionamento dos serviços da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização 353

União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém

Aviso n.º 3473/2020:

Código de Conduta da União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém 354

União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana

Edital n.º 302/2020:

Código de Conduta: princípios e critérios orientadores que devem presidir ao exercício de funções públicas 358

Freguesia de Alcântara

Aviso (extrato) n.º 3474/2020:

Homologação da lista unitária de ordenação final para 10 contratos em funções públicas de um técnico superior, três assistentes técnicos e seis assistentes operacionais 362

Freguesia de Corroios

Edital n.º 303/2020:

Publicitação do Código de Conduta da Junta de Freguesia de Corroios . . . 363

União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão

Aviso n.º 3475/2020:

Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional para a Subunidade de Ambiente e Espaço Público 367

Freguesia de Oliveira do Douro

Aviso n.º 3476/2020:

Código de Conduta da Freguesia de Oliveira do Douro 368

União das Freguesias de Pataias e Martingança

Aviso (extrato) n.º 3477/2020:

Consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico 377

União das Freguesias de Poceirão e Marateca

Edital n.º 304/2020:

Código de Conduta da Freguesia de Poceirão e Marateca 378

União das Freguesias de Queluz e Belas

Aviso (extrato) n.º 3478/2020:

Lista nominativa do pessoal que cessou funções no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019 382

Freguesia de São Cristóvão de Nogueira

Regulamento n.º 171/2020:

Código de Conduta da Freguesia de São Cristóvão de Nogueira 383

PARTE J1

Freguesia de Soutelo de Aguiar

Regulamento n.º 172/2020:

Código de Conduta que pretende assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas 387

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Sintra

Aviso n.º 3479/2020:

Designação no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Controlo de Resíduos, engenheira Joana de Noronha Barros Marinheiro. 391

Serviços Municipalizados de Saneamento Básico de Viana do Castelo

Aviso n.º 3480/2020:

Mobilidade interna na categoria de técnico superior de Marco António Alves Cerqueira 392

Município de Elvas

Aviso n.º 3481/2020:

Abertura de procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau — diretor do Departamento Financeiro e Desenvolvimento (DFD) 393

Município de Leiria

Aviso n.º 3482/2020:

Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão Financeira 394

Município de Pedrógão Grande

Aviso (extrato) n.º 3483/2020:

Abertura de concurso para recrutamento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau 395

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros

Despacho n.º 2698/2020

Sumário: Delega, com a faculdade de subdelegação, no chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, Vítor Hugo Miranda Faria, competências para a prática de vários atos.

Nos termos e para os efeitos do disposto nos n.os 1 a 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 10 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, delego no chefe do meu Gabinete, mestre Vítor Hugo Miranda Faria, com faculdade de subdelegação, os poderes para a prática dos seguintes atos:

1 — Gestão corrente do meu gabinete, incluindo a gestão do pessoal, a gestão administrativa e a gestão orçamental.

2 — No âmbito da gestão administrativa:

a) Gestão corrente e atos de administração ordinária no âmbito das funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia, incluindo os grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência do Gabinete;

b) Autorização da requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, na sua redação atual, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

3 — No âmbito da gestão do pessoal:

a) Autorização do gozo de férias, a acumulação de férias por conveniência de serviço, a aprovação do respetivo plano anual, bem como a justificação de faltas;

b) Autorização da atribuição dos abonos e regalias a que os membros do Gabinete tenham direito, nos termos da lei;

c) Autorização da inscrição e participação dos membros do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro;

d) Autorização das deslocações em serviço dos membros do Gabinete no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento das correspondentes despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, nos termos do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na redação atual, bem como do processamento das respetivas ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na sua redação atual, e do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual;

e) Autorização da utilização de veículo próprio, de carro de aluguer e de avião nas deslocações em serviço oficial no continente, nos termos do disposto nos artigos 20.º a 24.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual;

f) Autorização do pessoal do Gabinete a conduzir veículos do Estado, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

4 — No âmbito da gestão orçamental:

a) Gestão do orçamento do Gabinete, incluindo a autorização das alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que se revelem necessárias à sua execução;

b) Autorização da constituição do fundo de maneio, bem como as despesas por conta do mesmo, nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na redação atual;

c) Autorização da realização de despesas por conta do orçamento do Gabinete, até ao limite previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;

d) Autorizar as despesas com refeições ou outras despesas de representação a que o pessoal do Gabinete tenha direito contra documento comprovativo da despesa efetuada;

e) Autorização da deslocação de viaturas do Gabinete ao estrangeiro;

f) Autorização, em casos excecionais de representação nas deslocações em serviço ao estrangeiro e no território nacional, da satisfação dos encargos com o alojamento e alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas, nos termos do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na sua redação atual, e no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual;

g) Autorização de alojamento em estabelecimento hoteleiro superior a 3 estrelas, nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, na sua redação atual, e com as orientações fixadas na Resolução do Conselho de Ministros n.º 51/2006, de 13 de abril;

h) Autorizar a constituição e reconstituição do Fundo de Viagens e Alojamento previsto no Decreto-Lei n.º 30/2018, de 7 de maio, bem como as despesas por conta do mesmo, cujo pagamento se efetua nos termos do artigo 7.º do referido diploma legal.

5 — O presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito deste despacho, até à data da sua publicação.

19 de fevereiro de 2020. — O Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, *André Moz Caldas.*

313043343

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Aviso n.º 3397/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior de António Luís Rodrigues Ferreira no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros.

Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, torna-se público que por meu despacho de 19 de dezembro de 2019, precedido de pareceres prévios favoráveis dos interessados, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade na categoria de técnico superior, do trabalhador António Luís Rodrigues Ferreira no mapa de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, com efeitos a 1 de julho de 2019.

Nos termos do n.º 5 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o trabalhador mantém o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, ou seja a 2.ª posição remuneratória, nível remuneratório 15 da Tabela Remuneratória Única aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

12 de fevereiro de 2020. — O Secretário-Geral da Presidência do Conselho de Ministros, *David Xavier*.

313025053

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração de Retificação n.º 180/2020

Sumário: Retifica o Despacho n.º 1680/2020, da Modernização do Estado e da Administração Pública, Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, que delega na chefe do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública, Ana Sofia Falcão Correia Galinho, competência para a prática de vários atos, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2020.

Nos termos das disposições da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 4/2012, de 16 de janeiro, na sua redação atual, conjugadas com o disposto no n.º 2 do artigo 12.º do Regulamento de Publicação de Atos no *Diário da República,* aprovado pelo Despacho Normativo n.º 15/2016, de 21 de dezembro, declara-se que o Despacho n.º 1680/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 5 de fevereiro de 2020, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

No n.º 5 onde se lê:

«…a que se refere o n.º 3 do Despacho n.º 500/2020 [...].»

deve ler-se:

«[...] a que se refere o n.º 2 do Despacho n.º 500/2020 [...].»

11 de fevereiro de 2020. — A Secretária-Geral Adjunta, *Catarina Romão Gonçalves*.

313010343

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 2699/2020

Sumário: Delega no chefe do Gabinete, licenciado Paulo Adriano Cabral Garcia Taipa, com faculdade de subdelegação, os poderes para a prática de vários atos.

1 — Ao abrigo do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com os artigos 44.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado Paulo Adriano Cabral Garcia Taipa, com faculdade de subdelegação, os poderes para a prática dos seguintes atos, no âmbito do meu Gabinete:

a) Praticar os atos de administração ordinária relativamente às funções específicas do Gabinete sobre os quais tenha havido orientação prévia e, bem assim, relativamente aos grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do Gabinete;

b) Despachar os assuntos da gestão corrente do Gabinete, em especial os que concernem à gestão do pessoal;

c) Autorizar o pedido de libertação de créditos e pedidos de autorização de pagamentos, nos termos dos artigos 17.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual;

d) Preparar e gerir o orçamento do meu Gabinete, incluindo a antecipação de duodécimos e a alteração das rubricas orçamentais, que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam da intervenção do Ministro das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

e) Autorizar a constituição e reconstituição de fundo de maneio até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental do Gabinete, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual, bem como as despesas por conta do mesmo;

f) Autorizar a realização de despesas com a aquisição e locação de bens e serviços, por conta das dotações orçamentais do Gabinete, até ao limite legalmente estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, nos termos previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual;

g) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços em data além do prazo regulamentar;

h) Aprovar o mapa de férias, autorizar a renúncia, bem como a acumulação das mesmas por conveniência de serviço e justificar e injustificar faltas, nos termos da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, e do Código do Trabalho;

i) Autorizar a inscrição e participação dos membros do gabinete em congressos, seminários, reuniões, estágios, colóquios, cursos de formação e outras ações da mesma natureza que decorram em território nacional ou no estrangeiro, incluindo o processamento dos correspondentes encargos;

j) Autorizar a deslocação em serviço dos membros do Gabinete, no território nacional ou no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte, bem como a emissão das correspondentes requisições de transporte, incluindo o transporte por via aérea ou a utilização de viatura própria ou de aluguer, e o processamento das despesas com deslocação e estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos dos Decretos-Leis n.os 192/95, de 28 de julho, na sua redação atual, e 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual;

k) Autorizar a atribuição dos abonos ou a realização de despesas com refeições ou ainda outras despesas de representação a que o pessoal do gabinete ou a ele afeto tenha direito, incluindo encargos com o alojamento e a alimentação contra documentos comprovativos das despesas efetuadas;

l) Autorizar os membros do Gabinete a conduzir veículos do Estado afetos ao Gabinete, nos termos do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

m) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete;

n) Autorizar a aquisição de passes sociais ou assinaturas para utilização em transportes públicos, relativamente a deslocações em serviço oficial.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 10 de fevereiro de 2020, ficando, por este meio, ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes agora delegados, tenham sido praticados desde aquela data até à data da sua publicação.

7 de fevereiro de 2020. — A Secretária de Estado do Turismo, *Rita Baptista Marques.*

313013868

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Gabinete da Secretária de Estado do Turismo

Despacho n.º 2700/2020

Sumário: Atribuição da utilidade turística definitiva ao Ribeira Collection Hotel, com a categoria de 4 estrelas, sito no concelho de Arcos de Valdevez, de que é requerente a sociedade TRAÇAVONTADES — Atividades Turísticas, Unipessoal, L.da Processo n.º 15.40.1/4858.

Atento o pedido de atribuição da utilidade turística definitiva ao Ribeira Collection Hotel, com a categoria de 4 estrelas, sito em Arcos de Valdevez, de que é requerente a sociedade TRAÇAVONTADES — Atividades Turísticas, Unipessoal, L.da; e

Tendo presentes os critérios legais aplicáveis e a proposta do Turismo de Portugal, I. P., constante da informação serviço n.º INT/2019/8536/DJU/EMUT/GC, de 22 de julho de 2019, no uso da competência que me foi delegada pelo Ministro de Estado, da Economia e da Transição Digital, através do Despacho n.º 12483/2019, de 13 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 251, de 31 de dezembro de 2019, determino:

Atribuir a utilidade turística definitiva ao Ribeira Collection Hotel, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do artigo 2.º e do n.º 3 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na sua atual redação;

Fixar a validade da utilidade turística em sete anos, nos termos do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 423/83, na sua atual redação, contados da data da publicação deste meu despacho no *Diário da República;*

Que a proprietária e/ou exploradora do empreendimento fiquem isentas das taxas devidas à Inspeção-Geral das Atividades Culturais, pelo mesmo prazo fixado para a utilidade turística, caso as mesmas sejam, ou venham a ser, devidas, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na atual redação;

Que a utilidade turística fica condicionada, nos termos conjugados do artigo 8.º e do artigo 14.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de dezembro, na sua atual redação, e pode ser revogada se:

a) O empreendimento for desclassificado;

b) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa por contraordenação laboral muito grave, transitada em julgado;

c) A entidade exploradora for objeto de sanção administrativa ou judicial pela utilização de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos que imponham essa obrigação, em Portugal ou no Estado de que sejam nacionais;

d) No prazo de 12 meses, após a publicação deste despacho, não estiverem asseguradas soluções globais de eficiência ambiental, designadamente de eficiência energética, gestão dos recursos hídricos e gestão de resíduos, a comprovar junto do Turismo de Portugal, I. P.

Nos termos do disposto no artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, não foi realizada a audiência prévia da interessada no presente procedimento, dado que se verifica a previsão da alínea *f*) do n.º 1 do artigo citado.

12 de fevereiro de 2020. — A Secretária de Estado do Turismo, *Rita Baptista Marques*.

313018817

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 2701/2020

Sumário: Serviço concelhio de metrologia como organismo de verificação metrológica — Metroqualibeiras, L.da

Serviço Concelhio de Metrologia como Organismo de Verificação Metrológica

O controlo metrológico dos métodos e instrumentos de medição obedece ao regime geral aprovado pelo Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, às disposições regulamentares gerais previstas no Regulamento Geral do Controlo Metrológico aprovado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e ainda às disposições constantes das portarias específicas de cada instrumento de medição.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, compete ao Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ) assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, bem como reconhecer as entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário.

Considerando a necessidade de reconhecer a qualificação de Organismos de Verificação Metrológica (OVM) para assegurar a continuidade da atividade de controlo metrológico dos instrumentos de medição, foi a entidade Metroqualibeiras, L.da, com instalações na Rua Escola Secundária da Sé, n.º 12, B.º S.ª dos Remédios, 6300-329 Guarda, objeto de avaliação com base nos critérios e princípios para a qualificação de entidades, tendo sido evidenciada a experiência, a competência técnica e a disponibilidade dos meios necessários para a realização do controlo metrológico legal nos domínios constantes do anexo ao presente despacho.

Assim:

Ao abrigo da alínea *s*) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, conjugada com o disposto na subalínea *i*) da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, determino o seguinte:

a) É reconhecida a qualificação da entidade Metroqualibeiras, L.da, para a realização das operações de controlo metrológico legal nos domínios e intervalos de medição, constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante;

b) A qualificação reconhecida abrange a área geográfica correspondente aos seguintes concelhos: Aguiar da Beira, Almeida, Anadia, Arganil, Armamar, Belmonte, Castelo Branco, Castro Daire, Celorico da Beira, Coimbra, Fornos de Algodres, Fundão, Gouveia, Guarda, Idanha-a-Nova, Lamego, Mação, Manteigas, Mealhada, Meda, Moimenta da Beira, Mortágua, Nelas, Penacova, Penamacor, Penedono, Pinhel, São Pedro do Sul, Sardoal, Sátão, Sernancelhe, Tarouca, Trancoso, Vagos, Vila Nova de Paiva, Vila Nova de Poiares e Vila Velha de Ródão;

c) A referida entidade colocará a respetiva marca própria, conforme anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico aplicável, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento aprovado pela Portaria n.º 962/90, 9 de outubro;

d) Nos termos da legislação aplicável, são mantidos, em arquivo, os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico legal realizadas;

e) Mensalmente, e até ao dia 10 do mês seguinte, deve a entidade enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ a lista dos instrumentos de medição verificados, assim como efetuar o pagamento, ao IPQ, dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 3 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho, revisto pela Retificação n.º 2135/2008, de 11 de setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro;

f) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico legal aprovada pelo despacho referido na alínea anterior, e será revisto anualmente;

g) O presente despacho revoga o Despacho n.º 3529/2018, produz efeitos a 1 de janeiro de 2020 e é válido até 31 de dezembro de 2022.

2019-12-09. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos*.

ANEXO

Organismo de verificação metrológica

Domínio	Classe de exatidão	Intervalo de medição/alcance
Primeira Verificação e Verificação Periódica de Instrumentos de Pesagem não Automática	I	20 kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de Instrumentos de Pesagem não Automática	II	50 Kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de Instrumentos de Pesagem não Automática	III e IIII	10 000 Kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de Massas	M1	1 mg a 20 kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de Massas	M2 e M3	100 mg a 20 kg
Primeira Verificação e Verificação Periódica de Contadores de Tempo (bilhar e ténis de mesa).		
Primeira Verificação e Verificação Periódica de Parquímetros.		

313009397

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 2702/2020

Sumário: Organismo de verificação metrológica de instrumentos de pesagem não automática (IPnA) — Metroqualibeiras, L.da

Organismo de verificação metrológica de instrumentos de pesagem não automática (IPnA)

O controlo metrológico dos métodos e instrumentos de medição obedece ao regime geral aprovado pelo Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, às disposições regulamentares gerais previstas no Regulamento Geral do Controlo Metrológico aprovado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e ainda às disposições constantes das portarias específicas de cada instrumento de medição, sendo aplicável, no caso dos Instrumentos de Pesagem não Automática (IPnA), a Portaria n.º 320/2019, de 19 de setembro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, compete ao Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ) assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, bem como reconhecer as entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário.

Considerando a necessidade de reconhecer a qualificação de Organismos de Verificação Metrológica (OVM) para assegurar a continuidade da atividade de controlo metrológico dos instrumentos de medição, foi a entidade Metroqualibeiras, L.da, com instalações na Rua Escola Secundária da Sé, n.º 12, 6300-329 Guarda, objeto de avaliação com base nos critérios e princípios para a qualificação de entidades, tendo sido evidenciada a experiência, a competência técnica e a disponibilidade dos meios necessários para a realização do controlo metrológico legal no domínio dos Instrumentos de Pesagem não Automática (IPnA).

Assim:

Ao abrigo da alínea *s*) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, conjugada com o disposto na subalínea *i*) da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, e para efeitos da aplicação da Portaria n.º 320/2019, de 19 de setembro, determino o seguinte:

a) É reconhecida a qualificação da entidade Metroqualibeiras, L.da, para a realização das operações de Primeira Verificação e Verificação Periódica de Instrumentos de Pesagem não Automática (IPnA);

b) A qualificação reconhecida abrange a área geográfica correspondente aos seguintes Concelhos: Arouca, Castelo de Paiva, Espinho, Oliveira de Azeméis, Santa Maria da Feira, São João da Madeira, Vale de Cambra, Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Mealhada, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga, Vagos, Belmonte, Castelo Branco, Covilhã, Fundão, Idanha-a-Nova, Oleiros, Penamacor, Proença-a-Nova, Sertã, Vila de Rei, Vila Velha de Ródão, Arganil, Cantanhede, Coimbra, Condeixa-a-Nova, Figueira da Foz, Góis, Lousã, Mira, Miranda do Corvo, Montemor-o-Velho, Oliveira do Hospital, Pampilhosa da Serra, Penacova, Penela, Soure, Tábua, Vila Nova de Poiares, Aguiar de Beira, Almeida, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Gouveia, Guarda, Manteigas, Meda, Pinhel, Sabugal, Seia, Trancoso, Vila Nova de Foz Côa, Alvaiázere, Ansião, Batalha, Castanheira de Pera, Figueiró dos Vinhos, Leiria, Marinha Grande, Pedrógão Grande, Pombal, Vila Nova de Gaia, Armamar, Cinfães, Lamego, Moimenta da Beira, Penedono, Resende, São João da Pesqueira, Sernancelhe, Tabuaço, Tarouca, Carregal do Sal, Castro Daire, Mangualde, Mortágua, Nelas, Oliveira de Frades, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela;

c) A referida entidade colocará a respetiva marca própria, conforme anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico

legal aplicável, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento aprovado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro;

d) Nos termos da legislação aplicável, são mantidos, em arquivo, os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico legal realizadas;

e) Mensalmente, e até ao dia 10 do mês seguinte, deve a entidade enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ a lista dos instrumentos de medição verificados, assim como efetuar o pagamento, ao IPQ, dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 3 de julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho, revisto pela Retificação n.º 2135/2008, de 11 de setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro;

f) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico legal aprovada pelo despacho referido na alínea anterior, e será revisto anualmente;

g) O presente despacho revoga o Despacho n.º 412/2018, produz efeitos a 1 de janeiro de 2020 e é válido até 31 de dezembro de 2022.

2019-12-11. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos.*

313009534

ECONOMIA E TRANSIÇÃO DIGITAL

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 2703/2020

Sumário: Organismo de verificação metrológica de registadores de temperatura — ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade.

Organismo de verificação metrológica de registadores de temperatura

O controlo metrológico dos métodos e instrumentos de medição obedece ao regime geral aprovado pelo Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, às disposições regulamentares gerais previstas no Regulamento Geral do Controlo Metrológico aprovado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro, e ainda às disposições constantes das portarias específicas de cada instrumento de medição, sendo aplicável, no caso dos Registadores de Temperatura, a Portaria n.º 1129/2009, de 1 de outubro.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, compete ao Instituto Português da Qualidade, I. P. (IPQ) assegurar e gerir o sistema de controlo metrológico legal dos instrumentos de medição, bem como reconhecer as entidades competentes para o exercício delegado desse controlo, sempre que tal se revele necessário.

Considerando a necessidade de reconhecer a qualificação de Organismos de Verificação Metrológica (OVM) para assegurar a continuidade da atividade de controlo metrológico dos instrumentos de medição, foi a entidade ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade, com instalações na Av. Professor Dr. Cavaco Silva 33, Talaíde, Taguspark, 2780-920 Porto Salvo, objeto de avaliação com base nos critérios e princípios para a qualificação de entidades, tendo sido evidenciada a experiência, a competência técnica e a disponibilidade dos meios necessários para a realização do controlo metrológico legal no domínio dos Registadores de Temperatura.

Assim:

Ao abrigo da alínea *s*) do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 71/2012, de 21 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/2014, de 15 de maio, conjugada com o disposto na subalínea *i*) da alínea *c*), do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 291/90, de 20 de setembro, e para efeitos da aplicação da Portaria n.º 1129/2009, de 1 de outubro, determino o seguinte:

a) É reconhecida a qualificação da entidade ISQ — Instituto de Soldadura e Qualidade, para a realização das operações de Primeira Verificação e Verificação Periódica de Registadores de Temperatura;

b) A qualificação reconhecida abrange a área geográfica correspondente aos seguintes Concelhos: Alcobaça, Bombarral, Caldas da Rainha, Nazaré, Óbidos, Peniche, Porto de Mós, Alenquer, Amadora, Arruda dos Vinhos, Azambuja, Cadaval, Cascais, Lisboa, Loures, Lourinhã, Mafra, Odivelas, Oeiras, Sintra, Sobral de Monte Agraço, Torres Vedras, Vila Franca de Xira, Abrantes, Alcanena, Almeirim, Alpiarça, Benavente, Cartaxo, Chamusca, Constância, Entroncamento, Ferreira do Zêzere, Golegã, Mação, Ourém, Rio Maior, Salvaterra de Magos, Santarém, Sardoal, Tomar, Torres Novas, Vila Nova da Barquinha;

c) A referida entidade colocará a respetiva marca própria, conforme anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante, bem como o símbolo da operação de controlo metrológico legal aplicável, no esquema de selagem dos instrumentos de medição abrangidos pelo regulamento aprovado pela Portaria n.º 962/90, de 9 de outubro;

d) Nos termos da legislação aplicável, são mantidos, em arquivo, os relatórios dos ensaios correspondentes às operações de controlo metrológico legal realizadas;

e) Mensalmente, e até ao dia 10 do mês seguinte, deve a entidade enviar ao Departamento de Metrologia do IPQ a lista dos instrumentos de medição verificados, assim como efetuar o pagamento, ao IPQ, dos montantes previstos no n.º 10, do Despacho n.º 18853/2008, de 3 de julho, publicado

no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 135, de 15 de julho, revisto pela Retificação n.º 2135/2008, de 11 de setembro, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 190, de 1 de outubro;

f) O valor da taxa aplicável às operações previstas neste despacho encontra-se definido na tabela de taxas de controlo metrológico legal aprovada pelo despacho referido na alínea anterior, e será revisto anualmente;

g) O presente despacho revoga o Despacho n.º 3125/2018, produz efeitos a 1 de janeiro de 2020 e é válido até 31 de dezembro de 2022.

2020-01-17. — O Presidente do Conselho Diretivo, *António Mira dos Santos.*

312989853

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 2704/2020

Sumário: Designação de Fernando António Campos Pereira no cargo de conselheiro técnico na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, de 18 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na alínea *b*) do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 91/2011, de 26 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 118/2012, de 15 de junho, e pelo Decreto-Lei n.º 116/2015, de 23 de junho, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1.3 do Despacho n.º 12040/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro, e sob proposta de S. Exa. o Ministro de Estado e das Finanças, foi designado em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, Fernando António Campos Pereira, para o cargo de conselheiro técnico na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de março de 2020.

ANEXO

Nota curricular

Fernando António da Silva Campos Pereira, licenciado em Gestão Comercial pelo Instituto de Estudos Superiores Financeiros e Fiscais (IESF), Mestre em Ciências Empresariais pela Faculdade de Economia da Universidade do Porto (FEP) e Especialista em Ciências Empresariais, conferido em 2012 pelo ISPGAYA (Instituto Superior Politécnico de Gaia), nos termos do Decreto-Lei n.º 206/2009, de 31 de agosto, com o trabalho "A vertente aduaneira do comércio internacional entre a União Europeia e o resto do mundo".

Em 1985 ingressou na extinta Direção-Geral das Alfândegas, detendo atualmente a categoria profissional de Inspetor Tributário e Aduaneiro (anteriormente Reverificador da carreira técnica superior aduaneira) da Autoridade Tributária e Aduaneira.

Desde então, até 2008, exerceu funções diversas, relacionadas com a análise de pedidos de benefício fiscal de veículos automóveis e conferência e verificação de declarações aduaneiras de importação, incluindo de sujeição a regimes aduaneiros económicos e suspensivos e de exportação, na extinta Alfândega do Porto, na Alfândega do Freixieiro, na Alfândega do Aeroporto do Porto e na Alfândega de Leixões.

Entre 2008 e 2009 estive colocado na Divisão Operacional do Norte da Direção de Serviços Antifraude.

Posteriormente, entre 2009 e 2013 esteve na Direção de Serviços de Regulação Aduaneira, essencialmente ligado aos procedimentos e sistemas informáticos sobre o regime de trânsito, regime de exportação e reexportação, com a responsabilidade de elaboração de manuais, instruções e especificações de sistemas.

Desde 1 de janeiro de 2014 a fevereiro de 2020 exerceu funções de Diretor da Alfândega de Aveiro.

20 de fevereiro de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313041991

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Secretaria-Geral

Despacho (extrato) n.º 2705/2020

Sumário: Designação de Gonçalo Grade Monteiro no cargo de adido técnico principal, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

1 — Por despacho da Secretária de Estado dos Assuntos Europeus, de 17 de fevereiro de 2020, nos termos do disposto na alínea *c*) do n.º 3 do artigo 4.º, no n.º 1 do artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 459/85, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 97/2006, de 5 de junho, conjugado com o disposto na Portaria n.º 331/2018, de 21 de dezembro, que alarga o mapa de Pessoal da REPER, e no uso das competências delegadas pelo disposto na alínea *a*) do n.º 1.3 do Despacho n.º 12040/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 242, de 17 de dezembro, foi designado, sob proposta do Ministro de Estado e das Finanças, Gonçalo Grade Monteiro para, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, desempenhar o cargo de adido técnico principal, na Representação Permanente de Portugal junto da União Europeia (REPER), em Bruxelas.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei n.º 127/2010, de 30 de novembro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, que produz efeitos a 1 de março de 2020.

ANEXO

Nota curricular

Gonçalo Grade Monteiro, licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e Mestre em Direito das Empresas, com especialização em Direito das Sociedades Comerciais, pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE-IUL), Escola de Ciências Sociais e Humanas, Departamento de Economia Política, com dissertação de mestrado em Direito Fiscal.

Entre setembro de 2012 e julho de 2013, iniciando o seu percurso como Advogado, desenvolveu a sua atividade na Martins Alfaro, Rui Teixeira & Associados — Sociedade de Advogados, R. L., essencialmente em Direito Fiscal (consultoria e contencioso tributário).

Posteriormente, em agosto de 2013, transitou para a Abreu & Associados — Sociedade de Advogados, R.L. onde permaneceu até fevereiro de 2015, tendo desenvolvido a sua atividade de forma mais transversal trabalhando com diversos ramos de direito.

Entre março de 2015 e setembro de 2017, desenvolveu a sua atividade na Rogério Fernandes Ferreira & Associados — Sociedade de Advogados, R.L., em Direito Fiscal (consultoria e contencioso tributário), tendo sido Associado desse escritório a partir de outubro de 2015.

Entre setembro de 2017 e outubro de 2019, exerceu funções de Adjunto do Gabinete do Ministro das Finanças e de substituto do Chefe do Gabinete, no XXI Governo Constitucional.

Entre outubro de 2019 e fevereiro de 2020, exerceu funções de Adjunto do Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças e de substituto do Chefe do Gabinete, no XXII Governo Constitucional.

20 de fevereiro de 2020. — O Diretor do Departamento Geral de Administração, *Pedro Sousa e Abreu*.

313041942

NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P.

Deliberação n.º 290/2020

Sumário: Designação da licenciada Dilar Mendes Rosado, para exercer, em regime de substituição, o cargo de chefe de divisão de Planeamento e Recursos Humanos.

Considerando que a Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com as alterações introduzidas pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto e 128/2015, de 3 de setembro, estabelece no n.º 1 do artigo 27.º que os cargos dirigentes podem ser exercidos, em regime de substituição, em caso de vacatura do lugar.

Considerando que o atual cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Recursos Humanos da Direção de Serviços de Planeamento e Gestão se encontra vago e que se torna necessário proceder à designação de Chefe de Divisão, em regime de substituição, no referido cargo, de forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços.

Considerando que a licenciada Dilar Mendes Rosado possui mais de quatro anos de experiência profissional em carreira para cujo provimento é exigível uma licenciatura, é reconhecidamente dotada de competência técnica, aptidão, experiência profissional e formação adequadas ao perfil pretendido para o titular deste cargo, conforme resulta da síntese curricular, anexa à presente, o Conselho Diretivo do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., deliberou:

1 — Designar, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a licenciada Dilar Mendes Rosado, técnica superior do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., para exercer, em regime de substituição, o cargo de Chefe de Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos.

2 — A presente designação produz efeitos a 1 de fevereiro de 2020.

3 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Luís Faro Ramos.*

Síntese Curricular

Nome: Dilar Mendes Rosado

Data de Nascimento: 10 de agosto de 1973

I — Formação Académica

Licenciatura em Ciências Sociais — Ciência Política e Administrativa, pela Universidade Aberta

II — Formação Profissional Complementar:

Avaliação e Gestão do Desempenho — ENL
Novo Código do Procedimento Administrativo para Não Juristas — INA
Direito para Não Juristas — INA
Gestão da Qualidade: Desenvolvimento, Implementação e Certificação de um Sistema de Gestão da Qualidade segundo a Norma NP ISO 9001:2008 — INA
Auditor Interno a Sistemas de Gestão da Qualidade ISO 9001 — Intedya — International Dynamic Advisors
As novas versões das Normas ISO 9001:2015 — Qualidade e ISO 14001:2015 — Ambiente-Qualiwork, L.da
Metodologia de realização de Auditorias Internas — Parte prática — Qualiwork, L.da

Administração Pública: Valor e Confiança — INA

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — INA

Proteção Social dos trabalhadores que exercem funções públicas — Significado — Consultadoria, Formação e Informática, L.da

Código do Trabalho — Significado — Consultadoria, Formação e Informática, L.da

Regime Jurídico da Função Pública — INA

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — SGMSSS

Recrutamento e Seleção na Administração Pública — INA

Trabalho Extraordinário, Assiduidade e Pontualidade na Administração Pública: Gestão, Execução e Controlo — INA

Logística e Execução Orçamental das Ajudas de Custo — IAEC — Instituto Americano de Estudos da Comunicação, L.da

Certificado ECDL Core — ECDL Foundation Portugal

Diploma de Especialização em Gestão Administrativa de Recursos Humanos (DEGARH) — INA

III — Experiência Profissional:

De 01 de maio de 2014 até à presente data — desempenha funções como técnica superior na Divisão de Planeamento e Recursos Humanos do Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P. (Camões, IP), cabendo-lhe, nomeadamente: a elaboração do mapa de pessoal do Instituto e monitorização mensal; elaboração e carregamento da proposta anual do Orçamento de Estado, na vertente de despesas com pessoal da Sede, da Rede do Ensino Português no Estrangeiro e dos Agentes de Cooperação; execução e gestão de toda a tramitação inerente à abertura e conclusão dos procedimentos concursais conducentes à seleção, recrutamento e contratação de novos trabalhadores integrados nas carreiras gerais da AP, bem como da abertura e gestão dos procedimentos de mobilidade interna na categoria, intercarreiras ou intercategorias no serviço, e/ou entre órgãos ou serviços da administração pública; integra o júri como vogal de vários procedimentos concursais; responsável pelo acolhimento aos novos trabalhadores no Camões, IP; Coautora do Manual de Acolhimento aos novos trabalhadores do Camões, IP; Coautora do Manual de Caracterização dos Postos de Trabalho do Camões, IP; responsável pela elaboração de diversos reportes oficiais no âmbito de gestão e planeamento de recursos humanos, designadamente, Balanço Social, Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE) referente aos trabalhadores da Sede, da Rede Externa e do Projeto Meridiano, assegurar o reporte da informação relativa aos impactos, controlo e monitorização do processo de descongelamento de carreiras, progressões e promoções (IGF — Ministério das Finanças), apoio na elaboração do Relatório de Atividades e do Plano de Atividades do Camões, IP; apoio na gestão do processo de avaliação do desempenho dos trabalhadores da Sede do Camões, IP (SIADAP 3); apoio administrativo aos Professores e Leitores da Rede do Ensino Português no Estrangeiro; apoio administrativo aos Centros Culturais Portugueses; análise e emissão de informações de serviço que fundamentam e preparam a decisão superior sobre questões formuladas pelos trabalhadores, nomeadamente licenças sem remuneração fundadas em interesse público, acumulação de funções publicas e/ou privadas, exercício de funções como peritos nacionais destacados, como agentes de cooperação, como aposentados, entre outras; acompanhou a execução e implementação do processo de certificação do Sistema de Gestão de Qualidade do Camões, IP, pela Norma NP ISO 9001:2008, neste âmbito, elaborou vária documentação interna relativa a normas e procedimentos internos de RH, e participou em várias auditorias internas sob a coordenação de um auditor coordenador; execução de outras atividades que, no domínio dos recursos humanos lhe sejam cometidas.

De 01 de novembro de 2010 a 30 de abril de 2014 — exerceu funções como assistente técnica no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social. No exercício destas funções foi interveniente na gestão do Programa de Rescisões por Mútuo Acordo no processo de reforma do Estado; controlo e monitorização do mapa de pessoal da Secretaria-Geral e dos Gabinetes Ministeriais; elaboração e emissão de declarações, certidões e notas biográficas; gestão e controlo de assiduidade e tempos de trabalho dos trabalha-

dores da Secretaria-Geral e dos Gabinetes Ministeriais, e dos trabalhadores da Direção-Geral do Emprego e das Relações de Trabalho (DGERT); elaboração de pareceres/informações relativos a pedidos de aposentação/reforma e instrução do respetivo processo junto da CGA; instrução de processos de contagem de tempo de serviço para a CGA; registo e controlo da assiduidade do pessoal em Situação de Mobilidade Especial (SME); elaboração de informações/pareceres respeitantes a recuperação de vencimento; submissão a Junta Médica da ADSE; colaboração nos reportes de informação de recursos humanos, nomeadamente, Balanço Social, SIOE, relatório sobre a Avaliação de Desempenho dos trabalhadores da SG, conta de gerência (dados relativos à área de Recursos Humanos); colaboração no processo de preparação e elaboração do orçamento de estado no que respeita a despesas com pessoal; colaboração na organização e controlo do SIADAP dos trabalhadores da Secretaria-Geral, bem como a validação dos pontos acumulados para efeitos de alteração de posicionamento remuneratório.

De 09 abril de 2001 a 31 de outubro de 2010 — coordenou a secção de recursos humanos (pessoal docente e não docente) da Escola Superior de Saúde do Instituto Politécnico de Setúbal (ESS/IPS), nomeadamente, com as seguintes funções: apoio e assessoria à Direção da ESS, ao Conselho Cientifico e Conselho Pedagógico da ESS, bem como a outros órgãos do IPS, no âmbito da gestão e planeamento de recursos humanos, designadamente no que respeita ao controlo e gestão das quotas de ETI´S da ESS, e ao controlo dos seus efetivos (mapa de pessoal docente e não docente); projeções e estimativas de encargos com despesas com pessoal docente e não docente, no âmbito do OE e assegurar a sua monitorização periodicamente; assegurar os procedimentos administrativos atinentes ao processamento de remunerações e outros abonos, benefícios sociais, trabalho suplementar e extraordinário, controlo de assiduidade, gestão de faltas e licenças, controlo e elaboração do plano de férias; instrução e controlo do processamento de ajudas de custo e deslocações em serviço (nacionais e ao estrangeiro); instrução e análise de requerimentos de acumulações de funções públicas e/ou privadas; Instrução e controlo de vários processos, nomeadamente, os relativos a pedidos de equiparação a bolseiro, pedidos de licenças sabáticas; pedidos de estatuto trabalhador-estudante e sua manutenção; controlo e notificação de todos os trabalhadores docentes e não docentes no âmbito da medicina do trabalho; executar as atividades associadas à formação e desenvolvimento dos trabalhadores (docentes e não docentes); executar e assegurar toda a tramitação referente aos procedimentos concursais das carreiras gerais da administração pública (não docentes), bem como da carreira docente do ensino superior politécnico (ECDESP); elaborar e instruir os processos de contratação, de renovação e/ou alteração contratual, referentes ao pessoal docente e não docente e efetuar a sua monitorização; apoio na gestão do processo de avaliação do desempenho anual dos trabalhadores não docentes; produção de indicadores vários de planeamento e gestão de RH; reportes oficiais a diversos inquéritos, dirigidos às instituições de ensino superior sobre o seu corpo docente; coautora do Manual de Normas e Procedimentos de "Logística e Execução Orçamental de Ajudas de Custo" para todos os trabalhadores docentes e não docentes do Instituto Politécnico de Setúbal.

De 11 de setembro de 2000 a 08 de abril de 2001 — exerceu funções administrativas na secção de Recursos Humanos da Faculdade de Arquitetura da Universidade de Lisboa. De entre as principais funções desempenhadas, foi responsável pela implementação da Base de Dados de Recursos Humanos na vertente de Gestão de Pessoal e Vencimentos (Programa RH+), na secção de Recursos Humanos da Faculdade, com o objetivo de transitar para aquela secção, o processamento de remunerações, que até então, se encontrava sob a responsabilidade da secção de Contabilidade. Realização de ações de formação sobre o programa RH+ e de esclarecimento de dúvidas sobre a execução do processamento de remunerações.

312998447

FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Despacho n.º 2706/2020

Sumário: Constituição do Grupo de Trabalho para a Reavaliação da Lei de Enquadramento Orçamental.

A Lei de Enquadramento Orçamental constitui um instrumento fundamental para a organização, apresentação, debate, aprovação, execução, fiscalização e controlo do Orçamento do Estado.

Considerando a centralidade desta lei, bem como o significativo processo de reforma que está a ser introduzido no domínio das finanças públicas através da implementação da nova Lei de Enquadramento Orçamental, aprovada pela Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 2/2018, de 29 de janeiro, e pela Lei n.º 37/2018, de 7 de agosto, importa identificar os constrangimentos que têm obviado à implementação atempada daquelas alterações, bem como novas oportunidades de melhoria do processo de elaboração, acompanhamento e reporte orçamental, de forma a conferir ao processo orçamental uma maior transparência e uma maior qualidade da informação de suporte.

Neste âmbito, assume especial relevância o processo de criação, monitorização e avaliação dos benefícios fiscais, de forma a adequar a legislação às conclusões constantes do Relatório dos Benefícios Fiscais em Portugal, elaborado pelo grupo de trabalho constituído pelo meu Despacho n.º 4222/2018, de 17 de abril.

Assim, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, determino o seguinte:

1 — É constituído o Grupo de Trabalho para a Reavaliação da Lei de Enquadramento Orçamental, com os seguintes objetivos:

a) Avaliar a implementação da Lei de Enquadramento Orçamental;

b) Avaliar a calendarização prevista para essa implementação;

c) Apresentar propostas que visem melhorar a transparência do processo orçamental e a qualidade de informação, contribuindo para um processo de tomada de decisão mais informado.

2 — O grupo de trabalho tem a seguinte composição:

a) Fernando Rocha Andrade, professor universitário da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, que coordena;

b) Susana Peralta, professora universitária da Nova School of Business and Economics;

c) Cláudia Braz, economista do Departamento de Estudos Económicos do Banco de Portugal;

d) Tiago Melo, vogal do conselho diretivo da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P., e coordenador da Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental;

e) Sofia Batalha, subdiretora-geral da Direção-Geral do Orçamento.

3 — O apoio técnico, administrativo e logístico necessário ao funcionamento do grupo de trabalho é assegurado pela Secretaria-Geral do Ministério das Finanças.

4 — O grupo de trabalho pode solicitar estudos, pareceres e informações que julgue necessários à prossecução dos objetivos definidos a qualquer serviço do Ministério das Finanças, bem como a outras entidades públicas.

5 — Os membros do grupo de trabalho não auferem qualquer tipo de remuneração pelos trabalhos realizados.

6 — O relatório com o estudo deverá ser apresentado ao Secretário de Estado do Orçamento até ao dia 4 de maio de 2020.

7 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

10 de fevereiro de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313004877

FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Despacho n.º 2707/2020

Sumário: Confere permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à ESPAP, I. P.

O Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, possibilita, mediante a verificação de circunstâncias específicas, a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores dos serviços e organismos da Administração Pública, ainda que não integrados na carreira de assistente operacional, com as funções de motorista.

A concessão de autorização genérica de condução de viaturas oficiais do Estado justifica-se pela necessidade de racionalização dos meios disponíveis, bem como pela natureza das atribuições de alguns serviços e ainda pela escassez de pessoal qualificado para a condução de viaturas, permitindo, deste modo, uma racionalização dos meios e uma redução de encargos para o erário público.

A Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), tem por missão, nos termos do artigo 3.º da sua Lei Orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, assegurar o desenvolvimento e a prestação de serviços partilhados no âmbito da Administração Pública, bem como conceber, gerir e avaliar o sistema nacional de compras e assegurar a gestão do PVE, apoiando a definição de políticas estratégicas nas áreas das tecnologias de informação e comunicação (TIC) do Ministério das Finanças, garantindo o planeamento, conceção, execução e avaliação das iniciativas de informatização tecnológica dos respetivos serviços e organismos.

Em função da natureza das atribuições cometidas à ESPAP, I. P., os seus dirigentes e demais trabalhadores têm de efetuar frequentes deslocações em serviço externo, designadamente realizar ações de acompanhamento da prestação de serviços nas áreas do desenvolvimento e manutenção de *software* aplicacional e da gestão de infraestruturas de tecnologias de informação e comunicação, principalmente ao Ministério das Finanças, mas também a toda a Administração Pública em geral, efetuar ações de acompanhamento da execução dos Serviços Partilhados de Finanças e Serviços Partilhados de Gestão de Recursos Humanos na Administração Pública, suportados, respetivamente, nas soluções de Gestão de Recursos Financeiros em modo partilhado — GeRFiP e de Gestão de Recursos Humanos em modo partilhado — GeRHuP, efetivar ações de acompanhamento da execução do modelo de gestão do Parque de Veículos do Estado (PVE), executar ações de desenvolvimento e apoio a todas as entidades que integram o Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP), e ainda para reuniões necessárias ao normal funcionamento do organismo.

Para o efeito, a ESPAP, I. P., dispõe de viaturas afetas ao seu serviço, não dispondo, porém, de assistentes operacionais, com funções de motorista, em número suficiente para assegurar as deslocações necessárias.

Assim, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, determina-se o seguinte:

1 — É conferida permissão genérica para a condução de viaturas oficiais afetas à ESPAP, I. P., ao presidente do conselho diretivo, César Augusto Gundersen Rodrigues Pestana, à vice-presidente, Maria Teresa Salgueiro Girbal Paulo Rodrigues, e aos vogais do conselho diretivo, Eugénio Manuel de Lima Antunes e Tiago Luís Dias Joanaz de Melo.

2 — É ainda conferida permissão genérica de condução de viaturas oficiais afetas à ESPAP, I. P., aos dirigentes Pedro João Dionísio da Engrácia, Rita Maria Ribeiro Rosa-Limpo, Sandra Isabel Marujo Galinha Dias, Elisabete Barbosa Cardoso, João Pedro Santos Barroso Ferreira, Joel Areias Campos da Silva, Maria de Fátima Mesquita dos Santos e André Bruno Bastardo de Miranda Boavida, respetivamente, diretor de Planeamento Estratégico e Controlo de Gestão, diretora Jurídica e de Administração Geral, diretora dos Serviços Partilhados de Finanças, diretora dos Serviços Partilhados de Recursos Humanos, diretor dos Serviços Partilhados de Compras Públicas, diretor de

Sistemas de Informação, diretora de Infraestruturas de Tecnologias de Informação e Comunicação e coordenador no Núcleo de Veículos do Estado e Logística, assim como aos técnicos e técnicos superiores Nuno Ricardo Santos Martins, Osvaldo Lourenço Silvestre, Ricardo Miguel Ideias Quintino Rosa e Bruno Miguel dos Santos Moço Militão, a exercerem funções na Direção de Serviços Partilhados de Compras Públicas.

3 — A permissão conferida nos termos dos números anteriores aplica-se exclusivamente às deslocações em serviço, por estas se entendendo as que são determinadas por motivos de serviço público.

4 — A permissão genérica conferida pelos números anteriores rege-se pelo disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, e demais legislação aplicável, e caduca, para cada um dos autorizados, com o termo das funções em que se encontram investidos à data da autorização.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

11 de fevereiro de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*.

313009494

FINANÇAS

Gabinete do Ministro de Estado e das Finanças

Despacho n.º 2708/2020

Sumário: Delegação de competências no conselho diretivo da ESPAP, I. P.

Considerando que foram designados os membros do conselho diretivo da ESPAP, I. P., para um novo mandato, e ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, que aprova o regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, nos artigos 44.º a 47.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 9.º do Estatuto do Pessoal Dirigente dos Serviços e Organismos da Administração Pública, aprovado pela Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e ainda tendo presente o artigo 21.º da Lei Orgânica do Ministério das Finanças, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 117/2011, de 15 de dezembro, na sua redação atual, bem como o artigo 3.º da Lei Orgânica da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I. P. (ESPAP, I. P.), aprovada pelo Decreto-Lei n.º 117-A/2012, de 14 de junho, que estabelece as missões e atribuições da ESPAP, I. P., delego no conselho diretivo da ESPAP, I. P., com possibilidade de subdelegação nos respetivos membros, a competência para a prática dos seguintes atos:

1 — No âmbito das atribuições específicas da gestão do Parque de Veículos do Estado (PVE):

a) Autorizar, até ao montante de € 100 000, o aluguer por prazo superior a 60 dias, seguidos ou interpolados, de veículos com motor para transporte de pessoas e bens por todos os serviços e organismos do Estado no âmbito do PVE, incluindo todos os serviços e fundos autónomos, nos termos da legislação em vigor e condicionada à prévia verificação de cabimento orçamental e do respeito pela Lei dos Compromissos;

b) Homologar a compensação apurada pela utilização dos veículos apreendidos a favor do Estado, resultante da diferença entre a desvalorização ocasionada pelo uso por parte do Estado e as benfeitorias que o Estado efetuou durante a utilização, nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de janeiro, na sua redação atual;

c) Autorizar a afetação de veículos automóveis, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de janeiro, na sua redação atual, conjugado com o n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, na sua redação atual, e do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua redação atual;

d) Aprovar as tabelas que fixam o valor das despesas de remoção, taxas de recolha, multas e demais encargos previstos no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de janeiro, na sua redação atual;

e) Designar o perito por parte do Estado, para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 31/85, de 25 de janeiro, na sua redação atual;

f) Autorizar a aceitação de doações, heranças ou legados de veículos a favor do Estado, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua redação atual;

g) Autorizar a cessão, gratuita ou onerosa, de veículos abatidos ao PVE, a entidades não abrangidas pelo Decreto-Lei n.º 170/2008, de 26 de agosto, na sua redação atual, tendo em vista fins de interesse público, nos termos do artigo 18.º do mencionado diploma legal.

2 — No âmbito das atribuições específicas em matéria de Parque de Veículos do Estado (PVE) e Compras Públicas (SCNP), a competência para autorizar, caso a caso, a dispensa da aquisição centralizada de bens e serviços e de aquisição ao abrigo dos acordos quadro celebrados pela ESPAP, I. P., até ao montante de € 100 000, nos termos dos n.os 4 e 5 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 37/2007, de 19 de fevereiro, na sua redação atual.

3 — A competência para a autorização a que se refere o número anterior poderá ser subdelegada pelo conselho diretivo da ESPAP, I. P., no diretor responsável pela área das Compras Públicas caso o montante da aquisição pretendida não ultrapasse os € 5000.

4 — O presente despacho produz efeitos a 15 de janeiro de 2020, ficando por esta forma ratificados todos os atos que, no âmbito das competências ora delegadas, tenham sido praticados.

11 de fevereiro de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno.*

313009364

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Ministro de Estado e das Finanças e da Ministra da Saúde

Despacho n.º 2709/2020

Sumário: Determina a manutenção, em resultado da prorrogação da Estrutura de Missão para a Sustentabilidade do Programa Orçamental da Saúde, das designações do seu coordenador, o Doutor Julian Alejandro Perelman, e da sua coordenadora-adjunta, a licenciada Antonieta de Fátima Melo de Ávila.

Considerando que a Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2018, de 8 de março, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 53, de 15 de março de 2018, criou a Estrutura de Missão para a Sustentabilidade do Programa Orçamental da Saúde (EM-SPOS), tendo como missão o acompanhamento do desempenho financeiro global das entidades do Serviço Nacional de Saúde (SNS) e do Ministério da Saúde e a proposição de medidas que contribuam para a sustentabilidade do SNS;

Considerando que o funcionamento da referida Estrutura de Missão foi prorrogado até 30 de junho de 2020, através da Resolução do Conselho de Ministros aprovada no dia 23 de janeiro de 2020, com efeitos desde o dia 26 de outubro de 2019;

Considerando que a prorrogação por tal período do funcionamento da EM-SPOS recomenda a manutenção do coordenador e da coordenadora-adjunta designados por meio dos Despachos n.os 3109-A/2018, de 23 de março, e 3109-B/2018, de 23 de março, dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de março, atendendo à continuidade do trabalho realizado em prol do cumprimento dos objetivos da referida Estrutura de Missão;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto nos n.os 5 e 10 do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de agosto, na sua redação atual, e do n.º 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2018, de 8 de março, determina-se que:

1 — Mantêm-se, em resultado da prorrogação da Estrutura de Missão para a Sustentabilidade do Programa Orçamental da Saúde (EM-SPOS), através da Resolução do Conselho de Ministros aprovada no dia 23 de janeiro de 2020, as designações do seu coordenador, o Doutor Julian Alejandro Perelman, e da sua coordenadora-adjunta, a licenciada Antonieta de Fátima Melo de Ávila, ambos em regime de comissão de serviço, efetuadas através dos Despachos n.os 3109-A/2018 e 3109-B/2018, ambos de 23 de março, dos Ministros das Finanças e da Saúde, publicados no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 60, de 26 de março de 2018.

2 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2018, de 8 de março, do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 2 do artigo 16.º e artigo 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, todas na sua redação atual, o coordenador designado continua autorizado a exercer, em acumulação, as seguintes funções, revestindo manifesto interesse público:

a) Atividade docente;

b) Vice-presidente da Comissão de Avaliação de Tecnologias da Saúde, organismo consultivo do INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde, I. P.

3 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 10 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 37/2018, de 8 de março, do n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do n.º 2 do artigo 16.º e artigo 17.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, todas na sua redação

atual, a coordenadora-adjunta designada fica autorizada a exercer, em acumulação, as seguintes funções, revestindo manifesto interesse público:

a) Atividade docente;
b) Vogal da direção do Instituto Português de Auditoria Interna (IPAI);
c) Vogal suplente do Conselho Fiscal da Caixa Económica da Misericórdia de Angra do Heroísmo.

4 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de outubro de 2019.

19 de fevereiro de 2020. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Mário José Gomes de Freitas Centeno*. — 14 de fevereiro de 2020. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

313039675

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Portaria n.º 204/2020

Sumário: Autoriza o Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., a assumir um encargo até ao montante de 703 376,40 EUR (setecentos e três mil, trezentos e setenta e seis euros e quarenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de gases medicinais e outros.

O Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de gases medicinais e outros, celebrando para o efeito um contrato pelo período de 36 (trinta e seis) meses, pelo que é necessária a autorização para a assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., autorizado a assumir um encargo até ao montante de 703 376,40 € (setecentos e três mil, trezentos e setenta e seis euros e quarenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de gases medicinais e outros.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2020 — 234 458,80 €, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2021 — 234 458,80 €, a que acresce IVA à taxa em vigor;
2022 — 234 458,80 €, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — À importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.

19 de fevereiro de 2020. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 30 de janeiro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313042858

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Portaria n.º 205/2020

Sumário: Altera os n.os 1 e 2 da Portaria n.º 302/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019.

O Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., foi autorizado a proceder à aquisição de Reagentes para Microbiologia, para o período de 2019 a 2021, mediante a Portaria n.º 302/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019.

Por motivos relacionados com dificuldades processuais, verifica-se a necessidade de ajustar o montante financeiro do encargo autorizado, reprogramando o escalonamento aprovado de forma a ajustá-lo ao prazo real de execução do contrato, pelo que se torna necessário proceder à alteração da referida Portaria.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e nos n.os 9 e 10 do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, o seguinte:

1 — São alterados os n.os 1 e 2 da Portaria n.º 302/2019, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 86, de 6 de maio de 2019, que passam a ter a seguinte redação:

«1 — Fica o Centro Hospitalar Barreiro Montijo, E. P. E., autorizado a assumir um encargo plurianual até ao montante de 330.000,00 EUR (trezentos e trinta mil euros), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de Reagentes para Microbiologia.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2019: 41.250,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2020: 123.750,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2021: 123.750,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor;
2022: 41.250,00 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.»

2 — A presente portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de fevereiro de 2020. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 12 de fevereiro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira.*

313043051

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Portaria n.º 206/2020

Sumário: Autoriza o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., a assumir um encargo até ao montante de 5.048.710,80 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de higiene e limpeza.

O Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., necessita de proceder à aquisição de serviços de higiene e limpeza, celebrando para o efeito um contrato de aquisição destes serviços pelo período de 2 (dois) anos, pelo é que necessária a autorização para a assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E., autorizado a assumir um encargo até ao montante de 5.048.710,80 EUR (cinco milhões, quarenta e oito mil, setecentos e dez euros e oitenta cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição de serviços de higiene e limpeza.

2 — Os encargos resultantes do contrato não excederão, em cada ano económico, as seguintes importâncias:

2020: 2.524.355,40 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.
2021: 2.524.355,40 EUR, a que acresce IVA à taxa em vigor.

3 — A importância fixada para cada ano económico pode ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.

4 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E.

20 de fevereiro de 2020. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão.* — 4 de fevereiro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira.*

313046381

FINANÇAS E SAÚDE

Gabinetes do Secretário de Estado do Orçamento e da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Portaria n.º 207/2020

Sumário: Autoriza o Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E., a assumir um encargo para o ano de 2020 até ao montante de 5 512 918,56 EUR, a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição da prestação de serviços de fornecimento de alimentação a doentes e pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

O Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E., necessita de proceder à aquisição da prestação de serviços de fornecimento de alimentação a doentes e pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E. (HSJ, HSAC, HDE, MAC e HCC), celebrando para o efeito um contrato de aquisição destes serviços para o ano de 2020, pelo que é necessária a autorização para assunção de compromisso plurianual.

Assim:

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Orçamento e pela Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 45.º da Lei n.º 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação, e no n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, e no n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, o seguinte:

1 — Fica o Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E., autorizado a assumir um encargo para o ano de 2020 até ao montante de 5 512 918,56 EUR (cinco milhões, quinhentos e doze mil, novecentos e dezoito euros e cinquenta e seis cêntimos), a que acresce IVA à taxa legal em vigor, referente à aquisição da prestação de serviços de fornecimento de alimentação a doentes e pessoal do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E. — HSJ, HSAC, HDE, MAC e HCC.

2 — Os encargos objeto da presente portaria são satisfeitos por verbas adequadas do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Central, E. P. E.

20 de fevereiro de 2020. — O Secretário de Estado do Orçamento, *João Rodrigo Reis Carvalho Leão*. — 6 de fevereiro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313046446

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho n.º 2710/2020

Sumário: Delegação de competências do comandante-geral da Polícia Marítima no 2.º comandante-geral da Polícia Marítima.

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, delego no 2.º Comandante-Geral da Polícia Marítima, Contra-almirante Fernando Jorge Ferreira Seuanes, a competência para:

a) Pessoal:

Relativamente ao pessoal militarizado da Polícia Marítima (PM) que preste serviço no Comando-Geral da Polícia Marítima (CGPM) e na Escola da Autoridade Marítima (EAM):

i) Conceder licença parental em qualquer modalidade;
ii) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
iii) Conceder licença por interrupção da gravidez;
iv) Conceder licenças por adoção;
v) Conceder licenças de férias;
vi) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
vii) Autorizar assistência a filho;
viii) Autorizar assistência a filho com deficiência ou doença crónica;
ix) Autorizar assistência a neto;
x) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
xi) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
xii) Autorizar outros casos de assistência à família;
xiii) Autorizar a acumulação de férias.

b) Carreiras:

i) Decidir sobre requerimentos relativos a contagens de tempo de serviço;
ii) Conceder licenças por motivo de instalação;
iii) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante;
iv) Autorizar a consulta de processos individuais e emissão de certidões aos mesmos referentes.

2 — Nos termos do estabelecido na alínea *a*), do n.º 3 do Despacho do Almirante Autoridade Marítima Nacional n.º 958/2020, de 6 de janeiro de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2020, e ainda ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, subdelego no 2.º Comandante-Geral da Polícia Marítima, Contra-almirante Fernando Jorge Ferreira Seuanes, a competência para:

a) Relativamente aos militares em qualquer forma de prestação de serviço efetivo, com exceção dos oficiais generais, e aos trabalhadores em funções públicas do Mapa de Pessoal Civil da Marinha (MPCM) que prestem serviço no CGPM:

i) Conceder licença parental em qualquer modalidade;
ii) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
iii) Conceder licença por interrupção da gravidez;

iv) Conceder licença por adoção;
v) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
vi) Autorizar assistência a filho;
vii) Autorizar assistência a filho, com deficiência ou doença crónica;
viii) Autorizar assistência a neto;
ix) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
x) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
xi) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — Nos termos do estabelecido nas alíneas *b*), *c*)*, d*) e *f*), do n.º 3 do Despacho do Almirante Autoridade Marítima Nacional n.º 958/2020, de 6 de janeiro de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro de 2020, e ainda ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do EPPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, subdelego no 2.º Comandante-Geral da Polícia Marítima, Contra-almirante Fernando Jorge Ferreira Seuanes, a competência para:

a) Autorizar pedidos de transporte nos termos dos números 3, 9 e 11 do Despacho n.º 53/87, de 03 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, efetuados pelos militares e trabalhadores em funções públicas do MPCM que prestem serviço no CGPM, e militarizados da PM que prestem serviço no CGPM e na EAM;
b) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha pelo pessoal da PM que preste serviço no CGPM e na EAM;
c) Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal militar, trabalhadores em funções públicas do MPCM, e militarizado da PM que preste serviço no CGPM e na EAM;
d) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 (trinta) dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo financiadas pelo orçamento da Marinha e a inerente autorização para o processamento da despesa até ao valor de 10.000,00€, aos militares da Marinha e militarizados da PM que prestem serviço no CGPM e na EAM.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2019, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelo 2.º Comandante-Geral da Polícia Marítima que se incluam no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.

24 de janeiro de 2020. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Luís Carlos de Sousa Pereira,* Vice-Almirante.

312998852

DEFESA NACIONAL

Autoridade Marítima Nacional

Comando-Geral da Polícia Marítima

Despacho n.º 2711/2020

Sumário: Delegação de competências do comandante-geral da Polícia Marítima nos comandantes regionais da Polícia Marítima.

1 — Nos termos conjugados dos artigos 38.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 73/2014, de 13 de maio, 44.º a 50.º do Código do Processo Administrativo, 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, delego nos Comandantes Regionais da Polícia Marítima dos Açores, Comodoro José António Croca Favinha, até dia 19 de dezembro de 2019, e Comodoro Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva, a partir daquela data; do Norte, Capitão-de-mar-e-guerra José Zacarias da Cruz Martins; do Centro, Capitão-de-mar-e-guerra João Afonso Marques Coelho Gil; do Sul, Capitão-de-mar-e-guerra Fernando Carlos da Rocha Pacheco, e da Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra José Luís Guerreiro Cardoso, a competência para proceder à autenticação do livro de reclamações para uso em cada um dos Comandos Locais e postos da Polícia Marítima inseridos nos respetivos Comandos Regionais (CR) e bem assim aos termos de abertura e encerramento dos mesmos, com a faculdade de subdelegar nos Comandantes Locais da Polícia Marítima de si dependentes.

2 — Ao abrigo do disposto nos artigos 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.os 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, delego nos Comandantes Regionais da Polícia Marítima dos Açores, Comodoro José António Croca Favinha, até dia 19 de dezembro de 2019, e Comodoro Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva, a partir daquela data; do Norte, Capitão-de-mar-e-guerra José Zacarias da Cruz Martins; do Centro, Capitão-de-mar-e-guerra João Afonso Marques Coelho Gil; do Sul, Capitão-de-mar-e-guerra Fernando Carlos da Rocha Pacheco, e da Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra José Luís Guerreiro Cardoso, a competência para, relativamente ao pessoal da Polícia Marítima que preste serviço no âmbito dos respetivos CR, e nos comandos na sua dependência:

a) Conceder licença parental em qualquer modalidade;
b) Conceder licença por risco clínico durante a gravidez;
c) Conceder licença por interrupção da gravidez;
d) Conceder licença por adoção;
e) Autorizar dispensas para consulta, amamentação e aleitação;
f) Autorizar assistência a filho;
g) Autorizar assistência a filho, com deficiência ou doença crónica;
h) Autorizar assistência a neto;
i) Autorizar dispensa de trabalho noturno e para proteção da segurança e saúde;
j) Autorizar redução do tempo de trabalho para assistência a filho menor com deficiência ou doença crónica;
k) Autorizar outros casos de assistência à família.

3 — Nos termos do estabelecido nas alíneas *b*), *c*), *d*) e *f*), do n.º 3 do Despacho do Almirante Autoridade Marítima Nacional n.º 958/2020, de 6 de janeiro de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro, e ainda ao abrigo dos artigos 4.º e 5.º do Estatuto do Pessoal da Polícia Marítima (EPPM), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 248/95, de 21 de setembro,

alterado pelos Decretos-Leis n.os 220/2005, de 23 de dezembro, e 235/2012, de 31 de outubro, subdelego nos Comandantes Regionais da Polícia Marítima dos Açores, Comodoro José António Croca Favinha, até dia 19 de dezembro de 2019, e Comodoro Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva, a partir daquela data; do Norte, Capitão-de-mar-e-guerra José Zacarias da Cruz Martins; do Centro, Capitão-de-mar-e-guerra João Afonso Marques Coelho Gil; do Sul, Capitão-de--mar-e-guerra Fernando Carlos da Rocha Pacheco, e da Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra José Luís Guerreiro Cardoso, a competência para:

a) Autorizar pedidos de transporte nos termos dos números 3, 9 e 11 do Despacho n.º 53/87, de 03 de setembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, efetuados pelo pessoal da Polícia Marítima (PM) que preste serviço nos respetivos Comandos Regionais da Polícia Marítima (CRPM), e nos comandos na sua dependência;

b) Autorizar a condução de viaturas ligeiras da Marinha pelo pessoal militarizado da Polícia Marítima que preste serviço nos respetivos CRPM, e nos comandos na sua dependência;

c) Autorizar a utilização de viatura própria nas deslocações em serviço em território nacional pelo pessoal militarizado da Polícia Marítima que preste serviço nos respetivos CRPM, e nos comandos na sua dependência;

d) Autorizar as deslocações normais que resultem da própria natureza orgânica ou funcional do serviço, em território nacional, por períodos inferiores a 30 (trinta) dias, bem como o adiantamento das respetivas ajudas de custo financiadas pelo orçamento da Marinha e a inerente autorização para o processamento da despesa até ao valor de 10.000,00€, ao pessoal da PM que preste serviço nos respetivos CRPM e nos comandos na sua dependência.

4 — Nos termos do estabelecido no n.º 4, do Despacho do Almirante Autoridade Marítima Nacional 958/2020, de 6 de janeiro de 2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro, subdelego nos Comandantes Regionais da Polícia Marítima dos Açores, Comodoro José António Croca Favinha, até dia 19 de dezembro de 2019, e Comodoro Miguel Nuno Pereira de Matos Machado da Silva, a partir daquela data; do Norte, Capitão-de-mar-e-guerra José Zacarias da Cruz Martins; do Centro, Capitão-de-mar-e-guerra João Afonso Marques Coelho Gil; do Sul, Capitão--de-mar-e-guerra Fernando Carlos da Rocha Pacheco, e da Madeira, Capitão-de-mar-e-guerra José Luís Guerreiro Cardoso, a competência para atribuição de habitações da Marinha ao pessoal da Polícia Marítima que preste serviço nos respetivos CRPM, e comandos na sua dependência.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 26 de outubro de 2019, ficando por este meio ratificados todos os atos entretanto praticados pelos Comandantes Regionais da Polícia Marítima que se incluam no âmbito da presente delegação e subdelegação de competências.

24 de janeiro de 2020. — O Comandante-Geral da Polícia Marítima, *Luís Carlos de Sousa Pereira,* Vice-Almirante.

312998869

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Despacho n.º 2712/2020

Sumário: Delegação de competências no subdiretor-geral, Brigadeiro-General Nuno Correia Barrento de Lemos Pires.

1 — Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 49.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, delego no Subdiretor-Geral de Política de Defesa Nacional, Brigadeiro-General Nuno Correia Barrento de Lemos Pires, as seguintes competências próprias:

a) As previstas nos n.º s 1 a 4 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, com exceção do disposto nas alíneas *e*), *f*) e *m*) do n.º 1 e na alínea *d*) e *e*) do n.º 2 da citada norma legal;

b) Autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços dentro dos respetivos limites máximos e dos limites previstos na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e autorizar os respetivos pagamentos.

2 — No uso da faculdade que me foi concedida pelo despacho de S. Ex.ª o Ministro da Defesa Nacional n.º 334/2020, de 16 de dezembro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 7, de 10 de janeiro de 2020, e nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Brigadeiro-General Nuno Correia Barrento de Lemos Pires, a competência para autorizar deslocações em serviço ao estrangeiro, no estrangeiro e em território nacional, bem como o processamento dos correspondentes abonos, tendo em consideração as medidas de contenção de despesa pública.

3 — No uso da faculdade que me foi concedida pelo despacho de S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional, de 7 de fevereiro de 2020, e nos termos do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no Brigadeiro-General Nuno Correia Barrento de Lemos Pires, as seguintes competências:

a) Autorizar deslocações aos países de língua oficial portuguesa, no âmbito da cooperação no domínio da defesa, de militares das Forças Armadas em missão oficial, bem como o processamento dos respetivos abonos;

b) Nomear, no âmbito do Decreto-Lei n.º 238/96, de 13 de dezembro, os militares indigitados para ações de cooperação técnico-militar, à exceção dos coordenadores, dos diretores técnicos dos projetos e dos militares em situação de reforma;

c) Prorrogar a comissão dos militares nomeados para ações de cooperação técnico-militar ao abrigo da alínea anterior, devendo ser dado conhecimento a S. Ex.ª o Secretário de Estado Adjunto e da Defesa Nacional da intenção de prorrogação com a antecedência mínima de 15 dias.

4 — O presente despacho revoga o Despacho n.º 2043/2019, de 1 de fevereiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro de 2019.

5 — Na ausência do Subdiretor-Geral de Política de Defesa Nacional, Brigadeiro-General Nuno Correia Barrento de Lemos Pires, delego e subdelego as competências supramencionadas no Diretor de Serviços de Cooperação no Domínio da Defesa, Dr. João Pedro Saldanha Serra.

6 — Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ficam, por este meio, ratificados todos os atos praticados pelo Subdiretor-Geral de Política de Defesa Nacional, Brigadeiro-General Nuno Correia Barrento de Lemos Pires, e pelo Diretor de Serviços de Cooperação no Domínio da Defesa, Dr. João Pedro Saldanha Serra, que se incluam

no âmbito da presente delegação de competências e que tenham sido praticados desde o dia 26 de outubro de 2019.

7 — O presente despacho de delegação de poderes entra em vigor de imediato.

12 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

313012628

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor n.º 84/2020

Sumário: Concessão de louvor ao Coronel TMMEL 045179-H, Jorge Abel Monraia Ralo.

Louvo o Coronel TMMEL 045179-H Jorge Abel Monraia Ralo pela forma dedicada e competente como tem desempenhado, ao longo de mais de dez anos, desde 29 de junho de 2009, as funções de assessor primeiramente na Direção de Serviços de Relações Internacionais e posteriormente na Direção de Serviços de Planeamento Estratégico de Defesa.

O COR Jorge Ralo revelou ser um profundo conhecedor dos processos de Gestão de Crises da NATO e de Planeamento Nuclear, áreas em que a sua expertise foi fundamental para o adequado envolvimento do Ministério da Defesa Nacional sempre que chamado a atuar, revelando sentido de responsabilidade, sensatez e ponderação nas soluções que preconizou e na coordenação que desenvolveu nas diferentes atividades realizadas.

Como assessor da DPED, o COR Jorge Ralo teve no âmbito das suas atribuições o planeamento e a condução de exercícios de Gestão de Crises da NATO (CMX) ao longo de vários anos que proporcionaram uma superior sensibilização das Entidades envolvidas sobre a importância e a complexidade da Gestão de Crises e a identificação de mecanismos e instrumentos necessários para uma resposta Nacional integrada nesta área.

De salientar, igualmente, o elevado empenho com que contribuiu para a análise e colaboração com diversas entidades, designadamente em palestras sobre Gestão de Crises, cibersegurança e ciberdefesa, tendo sido relevante para o sucesso de trabalhos executados, nomeadamente nos contributos para a definição das “Linhas Orientadoras para a Estratégia Nacional de Ciberdefesa”.

Com uma carreira de mais de trinta e oito anos ao serviço da Força Aérea e da Defesa Nacional, merece o Coronel Jorge Abel Monraia Ralo ser distinguido com este público louvor e testemunho de apreço pelo extraordinário contributo que deu ao longo de mais de 10 anos para a eficiência prestígio e cumprimento da missão da Direção-Geral de Política e de Defesa Nacional.

18 de dezembro de 2019. — O Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, *Nuno Pinheiro Torres*.

313015341

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor n.º 85/2020

Sumário: Concessão de louvor à técnica superior Anabela Felino Dias Toscano.

Louvo a técnica superior Anabela Felino Dias Toscano pela forma altamente competente, dedicada e leal como tem vindo a desempenhar, ao longo dos últimos anos, as funções que lhe estão cometidas na Divisão de Estudos e de Apoio à Gestão (DEAG) da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

A referida técnica superior tem coordenado a área de planeamento e gestão de recursos humanos desta Direção-Geral, sendo responsável pela elaboração dos diversos instrumentos de gestão, nomeadamente o Quadro de Avaliação e Responsabilização (QUAR), Plano e Relatório de Atividades, Plano e Relatório de Formação, Relatório de Gestão, Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas e respetivo Relatório de Execução.

Simultaneamente, é responsável pelos reportes periódicos de informação na área dos recursos humanos, pelo acompanhamento do processo avaliativo dos civis e militares e pelo processo de colocação de civis e militares na DGPDN.

A par disso, em articulação com a área jurídica, desenvolveu procedimentos concursais, elaborou contratos/adendas dos trabalhadores civis, procedeu à elaboração de Normas de Procedimento Interno e documentos de trabalho relativos à área dos recursos humanos, nomeadamente o Guia de Acolhimento e acompanha vários grupos de trabalho, em particular o SIMPLEX, Higiene e Segurança no Trabalho.

Dotada de sólidos conhecimentos técnico-profissionais, com o perfeito domínio da comunicação escrita e falada, a técnica superior responde sempre de forma competente às matérias de sua responsabilidade, numa área sensivel à atividade da Direção-Geral, revelando um notável autodomínio, mantendo o controlo nas situações de stress ou tensão, com elevada iniciativa, análise, aconselhamento e excelente capacidade de organização.

Acrescem ainda excelentes qualidades humanas e pessoais, onde se destaca a cordialidade, assertividade, cooperando espontaneamente e contribuindo para satisfação coletiva. Denota permanente disponibilidade e compromisso com o serviço, características que lhe permitem cultivar a estima e a consideração daqueles com quem se relaciona.

Por tudo o que foi referido e pelas suas excecionais qualidades pessoais, disponibilidade e pelo seu permanente e esclarecido apoio, merece a técnica superior Anabela Felino Dias Toscano ser justamente distinguida com este público testemunho de apreço e os serviços por si prestados serem considerados de elevado mérito.

13 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

313013843

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor n.º 86/2020

Sumário: Concessão de louvor à técnica superior Maria do Rosário Romano Barbosa.

Louvo a técnica superior Maria do Rosário Romano Barbosa pela forma altamente competente, dedicada e leal como tem vindo a desempenhar, ao longo dos últimos anos, as funções que lhe estão cometidas na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

Inicialmente a desempenhar funções na área financeira da então Direção de Serviços de Cooperação Técnico-Militar, foi responsável pela gestão do orçamento e do Fundo de Maneio da Cooperação Técnico-Militar, tarefas que exerceu com notável brio e empenho.

Desde janeiro de 2015, em virtude da reorganização dos serviços, passou a integrar a Divisão de Estudos e Apoio à Gestão (DEAG), coordenando o núcleo de contratação pública, nomeadamente, desenvolvendo os processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras publicas, quer em território nacional, quer no apoio à Cooperação no domínio da Defesa nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor Leste.

A par disso, em articulação com a área financeira, elabora normas de procedimento internos, nomeadamente a Norma da Contratação Pública e os respetivos anexos; em articulação com a área jurídica elabora peças procedimentais e contratos com os fornecedores; salienta-se igualmente o planeamento das necessidades de aquisições de bens e serviços para efeitos da centralização de compras e a elaboração dos reportes periódicos legalmente previstos na área da contratação pública.

Cumpre salientar que a área da contratação pública é uma área bastante sensível, exigindo grande especificidade técnica e permanente atualização de conhecimentos, tendo a técnica superior Rosário Barbosa demonstrando elevados conhecimentos técnico-profissionais, extremo rigor, responsabilidade, diligência, preocupação em cumprir os procedimentos legais, pautando, sempre, a sua atuação com grande profissionalismo e permanente disponibilidade.

Acrescem ainda excelentes qualidades humanas e pessoais, onde se destaca o fácil trato, a cordialidade, assertividade, transmitindo confiança e estimulando a coesão com vista ao propósito comum, denotando um forte compromisso com o serviço, características que lhe permitem cultivar a estima e a consideração daqueles com quem se relaciona.

Por tudo o que foi referido e pelas suas excecionais qualidades pessoais e profissionais, disponibilidade e pelo seu permanente e esclarecido apoio, merece a técnica superior Maria do Rosário Romano Barbosa ser justamente distinguida com este público testemunho de apreço e os serviços por si prestados serem considerados de elevado mérito.

13 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

313013908

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor n.º 87/2020

Sumário: Concessão de louvor à Subtenente RC NII 9103516, Ana Marta Xavier Ferreira Leite.

Louvo a NII 9103516 Subtenente RC Ana Marta Xavier Ferreira Leite pela forma competente, dedicada e leal como tem vindo a desempenhar, desde março de 2017, as funções que lhe estão cometidas na Divisão de Estudos e de Apoio à Gestão (DEAG) da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

A referida militar tem vindo a desempenhar funções na área jurídica da DGPDN, assessorando a Direção e as demais unidades orgânicas nas áreas do direito internacional e do direito administrativo. Enquanto jurista nesta Direção-Geral, demonstrou um sólido conhecimento da Lei Geral do Trabalho em Funções Publicas, bem como do Código do Trabalho, contribuído significativamente para o funcionamento da mesma.

Simultaneamente, participa em diversos grupos de trabalho, nomeadamente sobre o Regime Geral de Proteção de Dados (RGPD), sendo a Encarregada de Proteção de Dados Pessoais (DPO) da DGPDN; representante junto do Ministério dos Negócios Estrangeiros relativamente à Transposição de Diretivas Europeias na área setorial da Defesa; representante na Estrutura Coordenadora de Assuntos Ambientais; júri do Prémio de Defesa Nacional e Ambiente.

A par disso, em articulação com a área de recursos humanos e com a área da contratação publica, desenvolveu procedimentos concursais, elaborou contratos/adendas dos trabalhadores civis, colaborou na elaboração de Normas de Procedimento Interno, nomeadamente a Norma de Contratação Publica, o Guia de Acolhimento e o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho, desta Direção-Geral.

Dotada de bons conhecimentos técnico-profissionais, com domínio da comunicação escrita e falada, a referida militar responde de forma competente às matérias de sua responsabilidade, numa área sensivel à atividade da Direção-Geral, revelando grande capacidade de análise e de aconselhamento.

Acrescem ainda excelentes qualidades humanas, onde se destaca a cordialidade, assertividade e cooperação.

Por tudo o que foi referido e pelas suas excelentes qualidades pessoais e pelo seu permanente e esclarecido apoio, merece a Subtenente RC Ana Marta Xavier Ferreira Leite ser justamente distinguida com este público testemunho de apreço e os serviços por si prestados serem considerados relevantes para o funcionamento da DGPDN.

13 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

313015366

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor n.º 88/2020

Sumário: Concessão de louvor à assistente técnica Maria de Lourdes Borges de Carvalho Oliveira.

Louvo a assistente técnica Maria de Lourdes Borges de Carvalho Oliveira pela forma altamente competente, dedicada e empenhada como tem desempenhado, ao longo dos últimos anos, as funções que lhe foram atribuídas na Divisão de Estudos e de Apoio à Gestão (DEAG) da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

A referida assistente técnica colabora no núcleo de recursos humanos da DGPDN, área considerada de grande sensibilidade, exigindo um manuseamento discreto e cauteloso dos processos individuais dos trabalhadores, revelando preocupação em cumprir os prazos dos diferentes reportes periódicos, nomeadamente o Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE). Tem ainda a seu cargo a elaboração do mapa de férias, o controle da assiduidade, a inscrição dos trabalhadores civis e militares na Caixa Geral de Aposentações e na Segurança Social, tarefas que exerce com elevada autonomia e prontidão.

A par disso, cumpre salientar a excelente capacidade de resposta às inúmeras solicitações adotando sempre uma postura de grande disponibilidade e brio.

A assistente técnica Maria de Lourdes Oliveira demonstrou reconhecidas qualidades técnicas, sendo detentora de elevados conhecimentos nesta área, pautando, sempre, a sua atuação com iniciativa, grande diligência no tratamento das matérias que a envolveram e permanente compromisso com o serviço.

Acrescem ainda excelentes qualidades humanas e pessoais, onde se destaca a elevada simpatia e bom trato, a sólida formação moral, o sentido de responsabilidade, a lealdade, características essenciais para o excelente desempenho das funções que tem exercido na DEAG.

Por tudo o que foi referido e pelas excecionais qualidades pessoais e profissionais que tem demonstrado, merece a assistente técnica Maria de Lourdes Borges de Carvalho Oliveira ser distinguida com este público testemunho de apreço e os serviços por si prestados serem considerados relevantes para o funcionamento da DGPDN.

13 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

313014329

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor n.º 89/2020

Sumário: Concessão de louvor ao técnico superior Tiago Luís Viegas de Lemos.

Louvo o técnico superior Tiago Luis Viegas de Lemos pela forma altamente competente, empenhada e dedicada como exerceu, ao longo dos últimos anos, as funções na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, na qualidade de assessor na Direção de Serviços de Relações Internacionais.

Nesta Direção de Serviços, como responsável pelas relações bilaterais com os países da África subsaariana e com os Estados Unidos da América (EUA), bem como pelo acompanhamento da situação política e de segurança no Golfo da Guiné, mostrou sempre elevado profissionalismo e profundo conhecimento das diversas atividades conduzidas nestes âmbitos. A forma rigorosa como preparou as reuniões de diversas Comissões Mistas, tanto em Portugal (PT) como no exterior, os diversos acordos internacionais, os contributos para as pastas de apoio a diferentes reuniões e como tem sabido acompanhar a exigente relação com os EUA. Tal reflete bem as suas qualidades técnicas e humanas e que muito têm contribuído para o bom nível do relacionamento bilateral, no âmbito da defesa, com aqueles países e regiões.

A sua já longa experiência permite-lhe intervir com oportunidade e sustentação técnica em diversos assuntos, designadamente, no âmbito da Comissão Bilateral Permanente (CBP) entre PT e os EUA, através do acompanhamento das ações desenvolvidas neste organismo e da coordenação estreita com as diversas entidades envolvidas. A sua apurada capacidade de análise e sentido prospetivo, aliados a uma grande disponibilidade e capacidade de trabalho, demonstram serenidade na resposta às tarefas mesmo sob elevada pressão, tendo reflexo na forma competente como gere os seus *dossiers* e elabora os apontamentos de análise a conflitos regionais e as suas implicações.

A par disto, o técnico superior Tiago Lemos acrescenta reconhecidas qualidades pessoais, de trato e sã amizade, elevado caráter, sentido de lealdade e correção, sendo ainda de realçar o rigor, sempre evidenciando na realização das tarefas que lhe são cometidas, o que lhe granjeia a estima e o respeito dos colegas e superiores hierárquicos.

Por tudo o que foi referido e pelas suas excecionais qualidades pessoais e profissionais, disponibilidade e pelo seu permanente e esclarecido apoio, merece o técnico superior Tiago Luis Viegas de Lemos ser justamente distinguido com este público testemunho de apreço e os serviços por si prestados serem considerados de elevado mérito.

13 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

313014118

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor n.º 90/2020

Sumário: Concessão de louvor à Primeiro-Sargento NIM 04915501 PESSEC, Mónica Sofia Ferreira de Oliveira Dias.

Louvo a Primeiro-Sargento 04915501 PESSEC Mónica Sofia Ferreira de Oliveira Dias pela forma competente, dedicada e empenhada como tem vindo a desempenhar, desde 12 de março de 2018, as funções atribuídas na Divisão de Estudos e de Apoio à Gestão (DEAG) da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

Militar distinta, a 1SAR Mónica Dias, no período em apreço, tem demonstrado possuir excecionais qualidades humanas e virtudes militares, onde se destaca o elevado caráter, a sólida formação moral, o forte sentido de disciplina, a lealdade, a abnegação e o espírito de sacrifício, muitas vezes com prejuízo da sua vida pessoal e familiar.

Acrescem ainda os elevados conhecimentos técnico-profissionais, essenciais para o excelente desempenho das funções que tem vindo a exercer na área das Relações Públicas e Protocolo, nomeadamente no que respeita ao acompanhamento das delegações estrangeiras em território nacional e na preparação dos demais eventos, demonstrando uma elevada proatividade e dinamismo, pautando a sua atuação com iniciativa, rigor, espirito de equipa, autodomínio em situações de pressão, compromisso e responsabilidade com o serviço.

Cumpre ainda salientar a sua polivalência e capacidade de resposta para outro tipo de solicitações, como sejam ao nível logístico-administrativo, adotando sempre uma postura de grande disponibilidade e prontidão.

A sua competência e experiência profissionais, aliadas às suas qualidades pessoais, conferem à 1SAR Mónica Dias a estima, o respeito e a consideração de todos os que com ela têm contactado.

Por tudo o que foi referido e pelas excecionais qualidades pessoais, profissionais e militares que tem demonstrado, merece a 1SAR Mónica Dias ser distinguida com este público louvor e testemunho de apreço e os serviços por si prestados serem considerados relevantes para o funcionamento da DGPDN.

13 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres.*

313015544

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor n.º 91/2020

Sumário: Concessão de louvor à técnica superior Cláudia Susana Maniés Bicho.

Louvo a técnica superior Cláudia Susana Maniés Bicho pela forma extraordinariamente competente e empenhada como vem desempenhando as funções de responsável pela área da Comunidade dos Países de Língua Portuguesa (CPLP) e da cooperação para o desenvolvimento, que lhe foram atribuídas na Direção de Serviços de Cooperação no Domínio da Defesa (DCD) da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

Possuidora de uma elevada experiência na DGPDN, no âmbito do relacionamento externo de Defesa, muito rapidamente se adaptou às suas funções na DCD, colocando a sua notável dedicação, empenho e competência, mas também excecional capacidade de trabalho e iniciativa, em todas as áreas sob sua responsabilidade.

Neste período, importa destacar, a título exemplificativo, o impacto que o seu contributo teve em processos muito relevantes para a Componente de Defesa da CPLP, como sejam o processo de elaboração de um Plano de Implementação da Resolução 1325 (2000) do Conselho de Segurança das Nações Unidas sobre Mulheres, Paz e Segurança e o envolvimento, diário, no trabalho do Núcleo Permanente do Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa (SPAD), coordenado pelo Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, que implica uma extraordinária capacidade de organização, de trabalho e de resposta às múltiplas solicitações e iniciativas que se vão colocando.

Ao nível da cooperação para o desenvolvimento, que exige uma interação permanente com o Camões — Instituto da Cooperação e da Língua, I. P., e com todas as estruturas, civis e militares, do MDN, revelou um apurado sentido de servir e de compromisso com o interesse público e de relacionamento interdepartamental, procurando sempre encontrar e propor os melhores caminhos de resposta às solicitações que lhe são colocadas, em áreas com as da Ajuda Humanitária de Emergência e da Ajuda Pública ao Desenvolvimento.

Finalmente, e em acumulação com as funções já indicadas, foi designada como ponto focal da DGPDN na Equipa Interdepartamental para a Igualdade do MDN, o que implica uma responsabilidade acrescida pelo trabalho e acompanhamento deste tema no seio do Serviço, sendo de destacar o dinamismo que imprimiu na iniciativa Caixa "3 em Linha" e na aprovação do Código de boa conduta para a prevenção e combate ao assédio no trabalho desta Direção-Geral, em 2019.

Muito exigente consigo própria, rigorosa e meticulosa no trabalho que produz e assertiva nas suas convicções profissionais, demonstrou sempre elevado espírito de missão e foco na prossecução dos interesses nacionais, definindo criteriosamente prioridades e garantindo elevados padrões de resposta, constituindo-se como uma colaboradora muito válida para a DGPDN no seu todo, e para a DCD em particular.

Pelo acima exposto, pelas suas excecionais qualidades pessoais e profissionais e pelo seu excelente nível de desempenho, considero de toda a justiça dar público testemunho da forma como a técnica superior Cláudia Susana Maniés Bicho desempenhou as suas funções nesta Direção-Geral, assim contribuindo para o cumprimento da missão da DGPDN em matéria de Cooperação no Domínio da Defesa.

13 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, *Nuno Pinheiro Torres*.

313015309

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor n.º 92/2020

Sumário: Concessão de louvor ao assistente técnico Eduardo Jorge Oliveira Dias.

Louvo o assistente técnico Eduardo Jorge Oliveira Dias pela forma competente, dedicada e empenhada como tem vindo a desempenhar, ao longo dos últimos anos, as funções que lhe foram atribuídas na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

Inicialmente a desempenhar funções na área logística-administrativa da então Direção de Serviços de Cooperação Técnico-Militar, colaborava na aquisição de bens e serviços e no apoio à mala diplomática, tarefas que exerceu com grande responsabilidade e disponibilidade.

Desde janeiro de 2015, em virtude da reorganização dos serviços, passou a integrar a Divisão de Estudos e Apoio à Gestão (DEAG), tendo como funções a elaboração de procedimentos de contratação pública, nomeadamente elaborando os processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, quer em território nacional, quer no apoio à Cooperação no domínio da Defesa nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor Leste (PALOP e TL).

Simultaneamente, o assistente técnico Eduardo Dias tem vindo a proceder à atualização de informação periódica junto da Entidade de Serviços Públicos da Administração Pública, I. P. (ESPAP) referentes ao parque de viaturas da DGPDN, seja em território nacional, seja nos PALOP e TL, demonstrando sempre elevada capacidade de organização, reconhecidos conhecimentos técnicos, preocupação em cumprir os procedimentos legais, pautando, sempre, a sua atuação com grande profissionalismo, rigor, diligência e permanente disponibilidade.

A par disso, o Assistente Técnico Eduardo Dias revelou excelentes qualidades humanas e pessoais, onde se destaca a sólida formação moral, grande sentido de responsabilidade, lealdade, integridade, características essenciais para o excelente desempenho das funções que tem exercido na DEAG.

Por tudo o que foi referido e pelas excecionais qualidades profissionais e pessoais que tem demonstrado, merece o Assistente Técnico Eduardo Jorge Oliveira Dias ser distinguido com este público testemunho de apreço e os serviços por si prestados serem considerados relevantes para o funcionamento da DGPDN.

13 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, *Nuno Pinheiro Torres*.

313014467

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor n.º 93/2020

Sumário: Concessão de louvor à técnica superior Maria Elisabete Morais Gomes.

Louvo a técnica superior Maria Elisabete Morais Gomes pela forma altamente competente, empenhada e dedicada como exerceu, ao longo dos últimos anos, as funções na Direção-Geral de Política de Defesa Nacional, na qualidade de assessora na Direção de Serviços de Relações Internacionais.

Nesta Direção de Serviços, como responsável pelas relações bilaterais com países do Magrebe e do Médio Oriente, bem como pela Iniciativa 5+5, denotou profundo conhecimento e interesse pelas diversas atividades de cooperação desenvolvidas, as quais sempre geriu com extremo rigor, competência e dinamismo. A forma cuidada e muito profissional como preparou as reuniões das diversas Comissões Mistas; as atividades incluídas nos Planos de Cooperação, tanto em Portugal como no exterior; os acordos internacionais com aqueles países, bem como os contributos para as pastas de apoio de diferentes reuniões, refletem bem as suas qualidades técnicas e humanas, que muito têm contribuído para o bom nível do relacionamento bilateral, no âmbito da defesa, com os países daquelas regiões.

Mais recentemente, assumiu com brio e muito empenho a responsabilidade pelas relações externas ao nível das indústrias de defesa, desenvolvendo com muita competência o seu trabalho nesta área, com reflexos rapidamente visíveis na qualidade da análise que produz sobre estas matérias, bem como na coordenação de todas as entidades envolvidas nesta dimensão da política de defesa.

Merece igualmente destaque o apoio competente sempre prestado na execução de traduções e retroversões, tanto em inglês como francês, tanto em prol das atividades da Direção-Geral como de outras entidades do Ministério da Defesa Nacional.

Por tudo o que foi referido e pelas suas excecionais qualidades pessoais, disponibilidade e pelo seu permanente e esclarecido apoio, merece a Dra. Elisabete Gomes ser justamente distinguida com este público testemunho de apreço e os serviços por si prestados serem considerados de elevado mérito.

13 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres*.

313014086

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor n.º 94/2020

Sumário: Concessão de louvor ao Sargento-Ajudante NIM 06824391 Engenharia, Paulo Nuno Ferreira Esteves.

Louvo o Sargento-Ajudante 06824391/Engenharia/Paulo Nuno Ferreira Esteves pela forma competente, dedicada e empenhada como tem vindo a desempenhar, desde 2 de outubro de 2017, as funções que lhe foram atribuídas na Divisão de Estudos e de Apoio à Gestão (DEAG) da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

Tendo como funções a elaboração de procedimentos de contratação pública, quer seja em território nacional, quer no apoio à Cooperação no domínio da Defesa nos Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa e Timor Leste, o referido militar desenvolveu processos de aquisição de bens e serviços e empreitadas de obras públicas, nomeadamente processos de viagens e acolhimentos, demonstrando reconhecidos conhecimentos técnicos, preocupação em cumprir os procedimentos legais, pautando, sempre, a sua atuação com grande profissionalismo, diligência e rigor.

A par disso, o SAJ Paulo Esteves revelou excelentes qualidades humanas e pessoais, onde se destaca a sólida formação moral e militar, grande sentido de responsabilidade, lealdade, integridade, características essenciais para o bom desempenho das funções que tem exercido na DEAG.

Por tudo o que foi referido e pelas excecionais qualidades profissionais, pessoais e militares que tem demonstrado, merece o Sargento-Ajudante Paulo Nuno Ferreira Esteves ser distinguido com este público louvor e testemunho de apreço e os serviços por si prestados serem considerados relevantes para o funcionamento da DGPDN.

13 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral de Política de Defesa Nacional, *Nuno Pinheiro Torres.*

313015699

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Política de Defesa Nacional

Louvor n.º 95/2020

Sumário: Concessão de louvor ao assistente operacional José Manuel Fusco de Oliveira.

Louvo o assistente operacional José Manuel Fusco de Oliveira pela forma altamente competente, dedicada e leal como tem vindo a desempenhar, desde 1 de janeiro de 2015, as funções de motorista da Direção-Geral de Política de Defesa Nacional (DGPDN).

No período em apreço, o assistente operacional José Oliveira, desempenhou funções de motorista, em apoio ao Diretor-Geral, ao Subdiretor-Geral, aos colaboradores da DGPDN em missão, às deslocações das delegações estrangeiras e à área administrativa.

A atitude profissional do assistente operacional José Oliveira permitiu responder, de forma expedita e pontual aos diversos compromissos oficiais, que requeriam a presença de elementos desta Direção-geral. A par disso, atuou sempre de forma zelosa com a manutenção e apresentação das viaturas, manifestando sempre disponibilidade para desempenhar outras tarefas para além das que lhe estavam atribuídas.

A sua experiência profissional, aliadas às suas qualidades pessoais, das quais relevo a discrição, lealdade, frontalidade, responsabilidade e compromisso com o serviço, conferem ao assistente operacional José Manuel Fusco de Oliveira a estima, o respeito e a consideração de todos os que com ele trabalharam.

Por tudo o que foi referido e pelas excecionais qualidades pessoais e profissionais que tem demonstrado, cumpre, pois, neste momento particular, distinguir o assistente operacional José Manuel Fusco de Oliveira com este público testemunho de apreço e os serviços por si prestados serem considerados relevantes para o funcionamento da DGPDN.

13 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral, *Nuno Pinheiro Torres.*

313015269

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Louvor n.º 96/2020

Sumário: Louvo o SCH ABST, 060570-A, João Filipe Ivo Rodrigues.

Louvo o militar abaixo indicado, pelo excelente desempenho técnico-profissional, afirmação constante de elevados dotes de carácter e relevantes qualidades pessoais evidenciadas ao longo de três anos nas funções de Catalogador, na Divisão de Normalização e Catalogação, da Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional.

O SCH João Rodrigues desempenha funções de catalogador no Centro Nacional de Catalogação (CNC) desde 2016 e, após uma adaptação inicial muito bem conseguida e a realização de um curso de catalogação avançada no *National Codification Bureau* francês, conseguiu desenvolver os seus conhecimentos técnicos em catalogação até atingirem um nível muito elevado. As suas capacidades técnicas aliadas a uma enorme capacidade de trabalho, interesse pelo serviço e espírito de sacrifício contribuíram significativamente para a quantidade de pedidos de catalogação processados pelo CNC, durante este período, e para que fosse possível superar os padrões de qualidade impostos pelo Comité Aliado 135 (AC/135), organismo que superintende a Catalogação OTAN.

A sua atitude de enorme cooperação, dinamismo e disponibilidade permitiram que trabalhasse diretamente com os *National Codification Bureau* estrangeiros em Projetos de Catalogação, em articulação com as Secções de Catalogação dos Ramos da Forças Armadas, com excelentes resultados. Por outro lado, o seu espírito de cooperação permite formar continuamente os Operadores das Secções de Catalogação dos Ramos, que são diariamente aconselhados e elucidados sobre matérias da catalogação OTAN. Desta forma pedagógica o SCH João Rodrigues consegue, não só aumentar a qualidade dos pedidos de catalogação que chegam diariamente ao CNC, como também elevar a qualidade do trabalho realizado pelos Operadores de Secção de Catalogação.

Pela sua notável conduta, dedicação e competência, aliadas às suas extraordinárias qualidades pessoais e profissionais demonstradas ao longo dos 3 anos em que está colocado nesta Direção-Geral que resultaram em vantagens e prestígio para a Defesa Nacional, é apontado como exemplo a seguir e é justo merecedor de ser distinguido com público louvor o:

Sargento-Chefe ABST, 060570-A, João Filipe Ivo Rodrigues

2 de dezembro de 2019. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho.*

312982408

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Louvor n.º 97/2020

Sumário: Louvo o 22030391, SAJ TM TEER José Luís Silva Elias.

Louvo o 22030391, Sargento Ajudante TM TEER José Luís Silva Elias pela forma extraordinariamente empenhada e competente com que desempenhou, desde 22 de março de 2012 até 18 de dezembro de 2018, o cargo de Técnico de Eletrónica na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional/Estação Ibéria NATO (DGRDN/EINATO).

O Sargento Ajudante José Elias ao longo dos seis anos comissão na DGRDN/EINATO, demonstrou ser um militar empenhado, imbuído de um elevado espírito de missão, espirito de sacrifício e de obediência, pautando a sua conduta pela correção, disciplina e lealdade, exercendo-as quer entre os pares quer com os seus superiores.

Técnico extremamente competente, responsável e eficiente, qualidades fundamentais no cargo de Técnico de Eletrónica na área «SATellite COMmunications» (SATCOM) da DGRDN/EINATO.

Militar empenhado, pautando a sua conduta pela correção, disciplina e lealdade, soube cultivar o espírito de camaradagem com abnegação, revelando-se uma pessoa afável, de bom trato e muito dinâmico e apresentando um espírito positivo de entreajuda e fomentando o espírito de grupo entre a guarnição.

O Sargento ajudante José Elias possui elevados dotes de carácter, com elevado sentido do dever, qualidades que lhe permitiram granjear o respeito, admiração e amizade de todos os que consigo privaram, promovendo sempre um excelente ambiente de trabalho, com reflexos evidentes no serviço e bem-estar da Unidade.

Pela sua elevada competência profissional e pelas excecionais qualidades e virtudes militares evidenciadas, considero que o extraordinário desempenho do SAj José Elias contribuiu de forma relevante para a eficiência, prestígio e cumprimento da missão da Estação Ibéria NATO.

Assim, nos termos da Competência que me é conferida pelo artigo 26.º do Regulamento de Disciplina Militar, louvo o Sargento-Ajudante 22030391 José Luís Silva Elias, possuidor de relevantes qualidades pessoais e militares.

Pelos factos, é o Sargento Ajudante José Elias digno deste público louvor e que os serviços por si prestados sejam considerados de elevado mérito.

11 de dezembro de 2019. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho*.

312982513

DEFESA NACIONAL

Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional

Louvor n.º 98/2020

Sumário: Louvo o 9312601, Cabo TFH Filipe Morgado Garcia.

Louvo o 9312601, Cabo TFH Filipe Morgado Garcia, pela forma exemplar, empenhada e competente com que vem desempenhando, desde 30 de julho de 2014, o cargo de Cozinheiro na Direção-Geral de Recursos da Defesa Nacional/Estação Ibéria NATO (DGRDN/EINATO).

Durante a sua comissão, no desempenho das suas funções, o Cabo Filipe Garcia, tem revelado extraordinária competência profissional, mostrando ser um colaborador valioso, eficiente e de confiança, tendo revelado excecionais qualidades e virtudes militares, elevados dotes de caráter bem patentes no modo determinado e interessado como enfrenta as dificuldades.

No relacionamento pessoal, o Cabo Filipe Garcia soube sempre cultivar o espírito de camaradagem e de equipa com lealdade e abnegação, revela-se uma pessoa afável e de bom trato extremamente sincera, cuja alegria e boa disposição têm contribuído de forma importante para criar bem-estar, camaradagem e um espírito de grupo entre a guarnição.

Militar empenhado, pautando a sua conduta pela correção, disciplina e lealdade, exercendo-as quer entre os pares quer com os seus superiores. Imbuído de um elevado espírito de sacrifício e obediência.

A atividade de cozinheiro desenvolvida tem sido de excelente qualidade, procurando alternativas aos pratos previamente planeados, sempre que solicitado, mantendo uma qualidade excecional. Adicionalmente, o sentido de disciplina e camaradagem creditam o Cabo Filipe Garcia, como um militar de excelentes qualidades profissionais e humanas, sendo inteiramente justo, testemunhar publicamente o apreço pelos seus serviços.

Assim, nos termos do artigo 26.º do Regulamento de Disciplina Militar, louvo o 9312601 Cabo TFH Filipe Morgado Garcia, pela sua atitude exemplar e pelo seu extraordinário desempenho como Cozinheiro, que tem sido determinante para o bem-estar de toda a guarnição, também contribuindo assim para o cumprimento da missão atribuída à EINATO e que me leva a considerá-lo um militar de elevado mérito.

11 de dezembro de 2019. — O Diretor-Geral de Recursos da Defesa Nacional, *Alberto António Rodrigues Coelho.*

312982587

DEFESA NACIONAL

Marinha

Superintendência do Pessoal

Despacho n.º 2713/2020

Sumário: Delegação de competências no Comodoro José Rafael Salvado de Figueiredo.

De forma a garantir a normal funcionamento da Marinha torna-se necessário assegurar a aquisição de serviços de viagens e alojamento, por motivos se serviço, de todo o seu pessoal militar, militarizado e civil;

Presentemente não se encontra em vigor qualquer acordo-quadro celebrado pela Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública (ESPAP) nem qualquer outro acordo-quadro ou procedimento de centralização, por parte da Unidade Ministerial de Compras (UMC) da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, para esta categoria de serviços, o que se estima venha a ocorrer a partir de junho de 2020;

Por forma a assegurar o fornecimento de serviços desta natureza no decorrer do segundo trimestre de 2020, a fim de dar resposta às referidas necessidades da Marinha, torna-se necessário desenvolver um procedimento de contratação pública por concurso público com publicação de anúncio no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos do previsto no artigo 20.º n.º 1 alínea *a*) do CCP do Código dos Contratos Públicos (CCP);

Face ao montante do procedimento a decisão de contratar, e inerente autorização da despesa, a competência é do Vice-Almirante Superintendente do Pessoal, nos termos do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do despacho de subdelegação de competências n.º 965/2020, de 6 de janeiro de 2020 do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 16, de 23 de janeiro, tendo esta decisão sido proferida em 7 de fevereiro de 2020, em sede do processo de despesa n.º 3020003305;

Torna-se, assim, necessário dar continuidade às ações subsequentes ao desenvolvimento do respetivo procedimento aquisitivo por parte da Direção de Pessoal.

Neste contexto determino o seguinte:

1 — Delego, com a faculdade de subdelegação, ao abrigo do despacho acima referido, no Diretor de Pessoal, comodoro José Rafael Salvado de Figueiredo, a competência para:

a) Nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP proceder à aprovação das peças do procedimento;

b) Nos termos do n.º 1 do artigo 67.º do CCP, nomear os elementos que irão compor o júri que procederá à avaliação da proposta;

c) Nos termos do artigo 76.º do CCP, tomar a decisão de adjudicação e notificação da mesma no contexto do procedimento referido;

d) Nos termos do artigos 77.º e 85.º do CCP, proceder à notificação da apresentação dos documentos de habilitação exigíveis no procedimento citado;

e) Nos termos do n.º 1 do artigo 98.º do CCP, proceder à aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar no contrato de aquisição acima indicado;

f) Nos termos do artigo 100.º do CCP, proceder à efetivação da notificação da aprovação da minuta de contrato que titulará as condições técnicas e financeiras a respeitar, no contrato de aquisição referido;

g) Nos termos do artigo 106.º do CCP, proceder à outorga, em representação do Estado Português do contrato em apreço;

h) Nos termos do artigo 109.º do CCP conjugado com os artigos 290.º-A, 294.º, 295.º e 296.º, 302.º, 325.º, 329.º e 333.º do mesmo CCP, exercer os seguintes poderes de conformação contratual:

i) Nomear o gestor do contrato;

ii) Aplicar as sanções previstas no contrato;

iii) Determinar modificações unilaterais ao contrato;
iv) Autorizar a substituição, liberação e execução de cauções;
v) Resolver o contrato, sendo caso disso.

2 — Nos termos e de acordo com o artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, delego no Diretor de Pessoal, comodoro José Rafael Salvado de Figueiredo, a competência para proceder, após a devida liquidação e quitação, à autorização, efetivação e realização dos inerentes pagamentos.

7 de fevereiro de 2020. — O Superintendente do Pessoal, *Vladimiro José das Neves Coelho,* Vice-Almirante.

312998763

DEFESA NACIONAL

Exército

Comando do Pessoal

Aviso n.º 3398/2020

Sumário: Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial.

Concurso de admissão de voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato na categoria de oficial

1 — Nos termos estabelecidos na Lei do Serviço Militar (Lei n.º 174/99 de 21 de setembro alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2008 de 6 de maio) e respetivo Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 289/2000 de 14 de novembro alterado pelo Decreto-Lei n.º 52/2009 de 2 de março), no Estatuto dos Militares das Forças Armadas, no uso da competência subdelegada pelo Major-General Diretor da Direção de Administração de Recursos Humanos, subdelegada pelo Tenente-General Ajudante-General do Exército, após delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis, concurso para a admissão de cidadãos voluntários para a prestação de serviço militar em regime de contrato, na categoria de Oficial, visando o preenchimento de um total de duas vagas, na seguinte especialidade:

AF	Especialidade		Quantitativo	Condições essenciais	Condições preferenciais	Áreas Geográficas de prestação de Serviço (AGPS)
AF27-SEDT	559 — S	TDT Análises Clínicas e Saúde Pública.	02	Licenciatura em Análises Clínicas e Saúde Pública.	Pós-Graduação em Gestão da Qualidade em Saúde.	Santa Margarida.

2 — Para mais informação consultar o regulamento do concurso em www.exercito.pt/pt/recrutamento/categorias/oficiais (Campo Recrutamento — categoria Oficiais); ou através do telefone 228340826 — telem. 910509268.

3 — O presente concurso, constitui um aditamento ao Aviso n.º 859/2020 publicado no *Diário da República* n.º 12/2020, Série II de 17 de janeiro de 2020, aberto condicionalmente dependendo de autorização dos membros do Governo, responsáveis pelas áreas das finanças, da administração pública e da defesa nacional, em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2006 de 17 de agosto.

20 de fevereiro de 2020. — O Chefe da Repartição de Recrutamento, *Jorge Filipe da Silva Ferreira,* COR CAV.

313043035

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2714/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR do TCOR PILAV 099747-B, Pedro Miguel dos Santos Gouveia Pedrosa.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais PILAV

TCOR PILAV 099747 B Pedro Miguel dos Santos Gouveia Pedrosa BA1

2 — O oficial preenche a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela promoção ao posto seguinte do COR/PILAV/078754-L César Paulo da Silva Rodrigues. Conta antiguidade desde 12 de novembro de 2019 e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O referido oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do COR/PILAV/106169-A Sérgio Lino de Almeida Estrela.

20 de novembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

313011518

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2715/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR do TCOR PILAV 106169-A, Sérgio Lino de Almeida Estrela.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais PILAV

TCOR PILAV 106169 A Sérgio Lino de Almeida Estrela SACT

2 — O oficial preenche a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela promoção ao posto seguinte do COR/PILAV/074398-E João Manuel Cardeiro Caldas. Conta antiguidade desde 12 de novembro de 2019 e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O referido oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do COR/PILAV/106683-J João Filipe Vitorino Rosa.

20 de novembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

313011526

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2716/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR do TCOR PILAV 106683-J, João Filipe Vitorino Rosa.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais PILAV

TCOR PILAV 106683 J João Filipe Vitorino Rosa AIRCOM

2 — O oficial preenche a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela promoção ao posto seguinte do COR/PILAV/070854-C Sérgio Roberto Leite da Costa Pereira. Conta antiguidade desde 12 de novembro de 2019 e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O referido oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do COR/PILAV/106137-C Afonso Miguel dos Santos Gaiolas.

20 de novembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

313011534

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2717/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR da TCOR JUR 127838-L, Carla Maria Caetano Pedro dos Santos.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que a oficial em seguida mencionada, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovida ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais JUR

TCOR JUR 127838 L Carla Maria Caetano Pedro dos Santos DJFA

2 — A referida oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, transferida transitoriamente ao abrigo do Despacho do CEMFA n.º 84/2019, de 23 de setembro. Conta antiguidade desde 12 de novembro de 2019, e é integrada na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — A referida oficial deve ser colocada na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do COR/JUR/125709-K Francisco Manuel Delgado Pestana de Vasconcelos.

20 de novembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

313011542

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2718/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR de vários TCOR da especialidade TPAA.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que os oficiais em seguida mencionados, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TPAA

TCOR TPAA 059746-F, António José Ferreira Gaspar, SGERMDN.
TCOR TPAA 060424-A, João José Barroso Henriques, AFA.

2 — O primeiro oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, não ocupando vaga no respetivo quadro especial. O segundo oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela passagem à situação de reserva do COR/TPAA/045242-E, Luís Miguel Lopes de Oliveira Ribeiro, verificada em 16 de dezembro de 2019. Contam antiguidade desde essa data e são integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

16 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

313011948

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2719/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR do TCOR TOMET 059753-J, Raúl Afonso Paixão.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TOMET

TCOR TOMET 059753 J Raúl Afonso Paixão CA

2 — O oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela passagem à situação de reserva do COR/TOMET/059784-J Pedro Gonçalves Pereira da Encarnação, verificada em 16 de dezembro de 2019. Conta antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

16 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

313011956

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2720/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR do TCOR TABST 062315-G, Paulo Jorge Moreira Silva.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TABST

TCOR TABST 062315 G Paulo Jorge Moreira Silva, IGFA

2 — O oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela passagem à situação de reserva do COR/TABST/057373-G Luís Augusto Padinha Infante verificada em 16 de dezembro de 2019. Conta antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

16 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

313011964

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2721/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR do TCOR TINF 057583-G, Carlos Manuel de Sousa Mendes.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TINF

TCOR TINF 057583 G Carlos Manuel de Sousa Mendes BA4

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela passagem à situação de adido em comissão normal do COR/TINF/048082-H Rui António Pereira de Almeida, ocorrida em 16 de dezembro de 2019, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

16 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego,* General.

313011923

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2722/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR do TCOR TODCI 059724-E, António Firmino de Sousa Mendes.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TODCI

TCOR TODCI 059724 E António Firmino de Sousa Mendes BA4

2 — O oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela passagem à situação de reserva do COR/TODCI/059751-B Rui Manuel Dias da Silva, verificada em 16 de dezembro de 2019. Conta antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

16 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego,* General.

313011931

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2723/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR de vários TCOR da especialidade TMI.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que os oficiais em seguida mencionados, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TMI

TCOR TMI 096796 D Florindo Miguel de Matos Canas DGRDN
TCOR TMI 064776 E Emídio Laranjeira Mendes DI

2 — O primeiro-oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, não ocupando vaga no respectivo quadro especial. O segundo oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela passagem à situação de reserva do COR/TMI/057170-K Adelino Alves, verificada em 16 de dezembro de 2019. Contam antiguidade desde essa data e são integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

16 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego,* General.

313011972

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2724/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR do TCOR TPAA 059624-J, Carlos António Mouta Raposo.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TPAA

TCOR TPAA 059624 J Carlos António Mouta Raposo AFA

2 — O oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela passagem à situação de reserva do COR/TPAA/060424-A João José Barroso Henriques verificada em 17 de dezembro de 2019. Conta antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

17 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego,* General.

313012311

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2725/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR de vários TCOR da especialidade TODCI.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que os oficiais em seguida mencionados, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TODCI

TCOR TODCI 059782 B Luís Manuel Pinto de Almeida da Rocha DGPDN
TCOR TODCI 049928 F Rui Manuel da Silva Guedes Negrão CA

2 — O primeiro oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, não ocupando vaga no respetivo quadro especial. O segundo oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela passagem à situação de reserva do COR/TODCI/059724-E António Firmino de Sousa Mendes, verificada em 18 de dezembro de 2019. Contam antiguidade desde essa data e são integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

18 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego,* General.

313012563

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2726/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR do TCOR TPAA 057411-C, João Pedro Afra Paes de Carvalho.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TPAA

TCOR TPAA 057411 C João Pedro Afra Paes de Carvalho IGFA

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela passagem à situação de reserva do COR/TPAA/059624-J Carlos António Mouta Raposo, ocorrida em 18 de dezembro de 2019, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

18 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego,* General.

313012571

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2727/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR de vários TCOR da especialidade TINF.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que os oficiais em seguida mencionados, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, sejam promovidos ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais TINF

TCOR TINF 057589 F João Carlos Ferreira Lemos Marchão PJM
TCOR TINF 057591 H José Francisco Braga Machado DCSI

2 — O primeiro-oficial mantém-se na situação de adido em comissão normal, não ocupando vaga no respetivo quadro especial. O segundo oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela passagem à situação de reserva do COR/TINF/064543-F Luís Miguel Sardinha Caraças Bravo Cordeiro, verificada em 18 de dezembro de 2019. Contam antiguidade desde essa data e são integrados na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhes devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

18 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego,* General.

313012588

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2728/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR da TCOR ADMAER 111492-B, Eunice Maria Matos Marques.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais ADMAER

TCOR ADMAER 111492 B Eunice Maria Matos Marques DFFA

2 — O mencionado oficial ocupa a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial pela passagem à situação de reserva da COR/ADMAER/092052-F Maria Antónia Almeida Pereira da Silva, ocorrida em 21 de dezembro de 2019, contando antiguidade desde essa data e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

21 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

313014418

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2729/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR do TCOR ADMAER 096721-B, Jaques Manuel Lourenço Tiago.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais ADMAER

TCOR ADMAER 096721 B, Jaques Manuel Lourenço Tiago — DMSA.

2 — Ao abrigo da alínea *c*) do n.º 2 do artigo 175.º do EMFAR o militar fica na situação de supranumerário, não preenchendo vaga no respectivo quadro especial.

3 — Conta antiguidade desde 28 de dezembro de 2018.

4 — É integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

27 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego,* General.

313014426

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2730/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR do TCOR PILAV 090006-A, Jorge Flávio da Silva Gonçalves.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais PILAV

TCOR PILAV 090006 A, Jorge Flávio da Silva Gonçalves — DIPLAEM.

2 — O oficial preenche a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela passagem à situação de reserva do COR/PILAV/092067-D Pedro Augusto Branco Batista. Conta antiguidade desde 30 de dezembro de 2019 e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O referido oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do COR/PILAV/105105-K Jorge Filipe Pereira Alves de Oliveira Inácio.

30 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego,* General.

313014434

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2731/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR do TCOR PILAV 111408-F, Natalino José Rodrigues Pereira.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais PILAV

TCOR PILAV 111408-F Natalino José Rodrigues Pereira AFA

2 — O oficial preenche a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela passagem à situação de reserva do COR/PILAV/074397-G Paulo Jorge Neves Ropio. Conta antiguidade desde 30 de dezembro de 2019 e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O referido oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do COR/PILAV/090006-A Jorge Flávio da Silva Gonçalves.

30 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego,* General.

313014459

DEFESA NACIONAL

Força Aérea

Gabinete do Chefe do Estado-Maior da Força Aérea

Despacho n.º 2732/2020

Sumário: Promoção ao posto de COR do TCOR PILAV 105105-K, Jorge Filipe Pereira Alves de Oliveira Inácio.

Artigo único

1 — Manda o Chefe do Estado-Maior da Força Aérea ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 72.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas (EMFAR), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 90/2015, de 29 de maio, alterado pela Lei n.º 10/2018, de 2 de março, observando o efetivo autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40/2019, de 22 de março, e após obtido o despacho prévio favorável, previsto no n.º 5 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, produzido pelo Ministro da Defesa Nacional, conforme Ofício do seu Gabinete n.º 3664/CG, de 23 de setembro de 2019, pelo Secretário de Estado do Orçamento, conforme seu Despacho 1569/SEO/2019, de 18 de setembro de 2019 e pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, conforme seu Despacho n.º 861/2019-SEAEP, de 20 de setembro de 2019, que o oficial em seguida mencionado, satisfazendo as condições gerais e especiais de promoção legalmente devidas, seja promovido ao posto de COR, por escolha, nos termos da alínea *a*) do artigo 198.º e do n.º 1 do artigo 183.º do EMFAR:

Quadro de Oficiais PILAV

TCOR PILAV 105105 K Jorge Filipe Pereira Alves de Oliveira Inácio EUMS

2 — O oficial preenche a vaga em aberto no respetivo Quadro Especial, pela promoção ao posto imediato do COR/PILAV/078786-J João Filipe Bernardo Pereira. Conta antiguidade desde 23 de dezembro de 2019 e é integrado na posição 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 296/2009, de 14 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 142/2015, de 31 de julho, sendo-lhe devida a remuneração correspondente ao novo posto a partir da data da assinatura do presente ato de promoção, nos termos do n.º 3 do artigo 72.º do EMFAR.

3 — O referido oficial deve ser colocado na lista de antiguidade do seu quadro especial no novo posto à esquerda do COR/PILAV/099747-B Pedro Miguel dos Santos Gouveia Pedrosa.

30 de dezembro de 2019. — O Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, *Joaquim Manuel Nunes Borrego*, General.

313014442

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2733/2020

Sumário: Designação do licenciado António Manuel Moreira Franco Pombeiro para, em regime de substituição, exercer o cargo de secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral da Administração Interna.

Considerando que o n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto, 64-A/2008, de 31 de dezembro, 3-B/2010, de 28 de abril, 64/2011, de 22 de dezembro, 68/2013, de 29 de agosto, e 128/2015, de 3 de setembro, prevê que os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição nos casos de ausência ou impedimento do respetivo titular quando se preveja que estes condicionalismos persistam por mais de 60 dias ou em caso de vacatura do lugar.

Considerando que o cargo de secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral da Administração Interna se encontra vago.

Considerando ainda que o licenciado António Manuel Moreira Franco Pombeiro, cujo currículo académico e profissional, que se anexa ao presente despacho, evidencia perfil adequado e demonstrativo da aptidão necessária para o desempenho do cargo em que é investido, determino o seguinte:

1 — Designo o licenciado António Manuel Moreira Franco Pombeiro para, em regime de substituição, exercer o cargo de secretário-geral-adjunto da Secretaria-Geral da Administração Interna, nos termos do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 27.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual.

2 — O referido despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2020.

3 — A nota biográfica do ora designado é publicada em anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.

31 de janeiro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

ANEXO

Síntese curricular

António Manuel Moreira Franco Pombeiro, nascido em Lisboa, 1963.

Licenciatura em Informática, área de sistemas e comunicações, Universidade Autónoma de Lisboa. Pós-graduação em Informática pela Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Oficial miliciano da Força Aérea (1983-1988). Técnico-adjunto no Ministério da Administração Interna (1988-1995). Técnico superior no Ministério da Administração Interna — Informática — (1995-2006). Chefe de divisão — Desenvolvimento — (2006-2008) e chefe de divisão — Operações — no Ministério da Administração Interna (2008-2012). Chefe de divisão — Tecnologias, Gestão de Redes e Desenvolvimento — na Presidência do Conselho de Ministros (2012-2018). Chefe de divisão — Operações — na Presidência do Conselho de Ministros. Elemento permanente em grupo de trabalho europeu sobre Ataques Eletrónicos (2000-2012).

Tem cursos profissionais de auditor de defesa nacional, informações de segurança, cibersegurança, gestão de crises no ciberespaço, formação de formadores, liderança. Instituto Nacional de Administração (INA), Instituto de Defesa Nacional (IDN) e George C. Marshall European Center for Security Studies.

Dirigiu projetos de desenvolvimento aplicacional, de sistemas de comunicações seguras e de redes informáticas para circulação de informação classificada. Ministrou várias ações de formação sobre OSINT e cibersegurança na Escola de Informações do SIRP.

313007014

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2734/2020

Sumário: Autorização da prestação de serviço na Polícia Municipal da Câmara Municipal de Loures ao comissário da PSP Bruno Miguel Ramos Alves.

Nos termos conjugados do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, do n.º 2 do artigo 15.º da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, e dos n.os 1, 2 e 3 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, por proposta do presidente da Câmara Municipal de Loures e com o acordo do diretor nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), é autorizada a prestação de serviço na Polícia Municipal da Câmara Municipal de Loures ao comissário da PSP Bruno Miguel Ramos Alves (M/149322).

11 de fevereiro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

313007144

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2735/2020

Sumário: Concessão de licença sem remuneração para o exercício de funções na República Centro Africana ao Coronel Paulo António Pereira Soares, da Guarda Nacional Republicana.

Nos termos das disposições conjugadas da alínea *b*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 186.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, é concedida a licença sem remuneração para o exercício de funções como «Head of Mission» da missão europeia EUAM RCA, na República Centro Africana, ao Coronel (1876006) Paulo António Pereira Soares, da Guarda Nacional Republicana, pelo período compreendido entre 17 de dezembro de 2019 a 8 de junho de 2020.

11 de fevereiro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

313007111

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2736/2020

Sumário: Designação em comissão de serviço, pelo período de três anos, do superintendente-chefe Constantino José Mendes de Azevedo Ramos (M/100053) no cargo de diretor nacional-adjunto para a Unidade Orgânica de Operações e Segurança da PSP.

1 — Nos termos das disposições conjugadas do n.º 5 do artigo 21.º, do artigo 23.º, dos n.os 1 e 3 do artigo 53.º, todos da Lei n.º 53/2007, de 31 de agosto, e por proposta do diretor nacional da Polícia de Segurança Pública (PSP), designo em comissão de serviço, pelo período de três anos, o superintendente-chefe Constantino José Mendes de Azevedo Ramos (M/100053), no cargo de diretor nacional-adjunto para a Unidade Orgânica de Operações e Segurança da PSP, cuja competência e experiência profissionais constam da síntese curricular em anexo.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 17 de fevereiro de 2020.

13 de fevereiro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

Síntese curricular

Constantino José Mendes de Azevedo Ramos tem 54 anos e é superintendente-chefe da Polícia de Segurança Pública.

De entre os vários cargos desempenhados, destaca-se, desde dezembro de 2013, o exercício do cargo de comandante da Unidade Especial de Polícia. Desempenhou, de entre outras, as funções de comandante do Comando Metropolitano de Lisboa e de 2.º comandante do Comando Metropolitano de Lisboa, comandante do Comando de Polícia de Viseu, inspetor da Inspeção Nacional da PSP, chefe da Divisão de Policiamento e Ordem Pública, do Departamento de Operações da Direção Nacional, chefe de secção de Operações do Departamento de Operações, coordenador da Disciplina de Serviço Policial Urbano na Escola Prática de Polícia e instrutor em diversos cursos de formação de guardas e de promoção a subchefe no mesmo estabelecimento de ensino policial, e ainda comandante de Esquadra do Comando Metropolitano de Lisboa.

No âmbito da sua formação académica, é possuidor de licenciatura em Ciências Policiais pelo Instituto Superior de Ciências Policiais e Segurança Interna (ex-Escola Superior de Polícia).

Em termos de formação profissional, salienta-se a frequência do Curso de Direção e Estratégia Policial, do Programa Avançado em Segurança e Defesa, do Curso de Auditores Nacionais de Aviação Civil e do Curso de Defesa Nacional, tendo ainda frequentado diversos cursos e ações de formação na PSP e em entidades externas.

Possui diversas condecorações nacionais e estrangeiras.

313016946

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2737/2020

Sumário: Aquisição de bens alimentares e prestação de serviços de apoio para as messes e bares da PSP.

Considerando que nos termos da Resolução do Conselho de Ministros n.º 187/2018, publicada no *Diário da República,* 1.ª série, n.º 248, de 26 de dezembro de 2018, foi autorizada a Polícia de Segurança Pública (PSP) a realizar a despesa, com a aquisição de bens alimentares e prestação de serviços de apoio para as messes e bares da PSP, no valor máximo de 8.449.838,82€, acrescido de IVA nos termos legais.

Considerando ainda que os encargos orçamentais foram fixados, em cada ano económico, nos seguintes montantes, acrescido de IVA nos termos legais:

2019 — 2.816.612,94 €;
2020 — 2.816.612,94 €;
2021 — 2.816.612,94 €;

Assim, no âmbito da competência que me foi delegada pela Resolução do Conselho de Ministros acima referida, conjugada com o n.º 1 do artigo 109.º do CCP, no âmbito do procedimento pré-contratual n.º 69/DAC/2019 e atendendo ao proposto na informação n.º 4876/DAC/2019, de 27-12-2019:

a) Autorizo a contratação do objeto do procedimento e da correspondente despesa estimada no valor total de 1.856.417,69 €, sem IVA incluído;

b) Autorizo a tipologia do procedimento na forma de concurso público com publicação internacional;

c) Aprovo, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º do CCP, as peças do procedimento e caderno de encargos;

d) Autorizo a composição do júri proposta, com a delegação de competências previstas no artigo 69.º, n.os 1 e 2 do CCP, exceto para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros e omissões, a decisão de qualificação dos candidatos e a decisão de adjudicação;

e) Subdelego no Sr. Diretor Nacional da PSP, nos termos do n.º 1 do artigo 109.º do CCP, todas as competências inerentes ao órgão competente para a decisão de contratar, incluindo para a retificação das peças do procedimento, a decisão sobre erros ou omissões e de adjudicação, bem como para a outorga do contrato.

13 de fevereiro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.*

313017026

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Louvor n.º 99/2020

Sumário: Louvor e condecoração com a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública ao Inspetor-Chefe da Polícia Nacional de Espanha, Dom Angel Gómez Rodríguez.

Por proposta do diretor nacional da Polícia de Segurança Publica, louvo o Inspetor-Chefe da Polícia Nacional de Espanha, Dom Angel Gómez Rodríguez, Chefe da Brigada Judicial da Província de Salamanca, pelo papel que tem desenvolvido em prol da profícua colaboração em matéria de segurança e ordem públicas transfronteiriça entre o Corpo Nacional de Polícia do Reino de Espanha e a Polícia de Segurança Pública.

Realça-se a sua elevada competência e permanente dedicação que tem vindo a demonstrar, em sede de articulação e aproximação, entre a Comissaria Provincial de Salamanca e o Comando Distrital da PSP da Guarda, estimulando o franco conhecimento mútuo e o desenvolvimento de formas de intervenção conjunta, visando o fortalecimento dos mecanismos de cooperação internacional em matéria de segurança, definidos no Memorando de Cooperação, assinado entre o Corpo Nacional de Polícia e a Polícia de Segurança Pública em dezembro de 2013.

Neste contexto, na sequência do Primeiro Encontro Hispano-Luso entre as duas polícias, que decorreu em Placência, em junho de 2015, tem incrementado a realização de encontros de trabalho, entre os responsáveis das duas forças de segurança, aproximando as chefias locais e regionais, assim como a restante hierarquia operacional, melhorando os canais de comunicação e os contactos diretos, com benefícios e valorização mútua para ambos os países.

Destaca-se igualmente pela forma com que tem contribuído para a concretização de diversas ações conjuntas, em diferentes áreas, particularmente no domínio da troca de informações policiais e criminais, com reflexos muito positivos na prevenção e na investigação de pequenos delitos transfronteiriços, e a partilha de boas práticas na vertente do policiamento de proximidade. A realização de patrulhas conjuntas, com o intuito de apoiar as forças de segurança locais nas suas missões, tem permitido que os cidadãos portugueses e espanhóis que se deslocam às cidades de Salamanca e da Guarda tenham um acompanhamento policial mais próximo, garantindo, assim, um maior sentimento de segurança.

Pelo que antecede, a materialização da cooperação policial transfronteiriça teve no Inspetor-Chefe Dom Angel Gómez Rodríguez um papel decisivo e motivador em prol do objetivo comum, contribuindo para o reforço dos laços de cooperação bilateral e que têm sido alvo de apreciação favorável de entidades municipais e governativas, assim como pela comunicação social.

Pela excelência da sua ação em prol da segurança pública, pela forma como tem contribuído para o intercâmbio e cooperação entre os corpos policiais ibéricos e pelas suas extraordinárias qualidades, virtudes pessoais e profissionais merece o Inspetor-Chefe Dom Angel Gómez Rodríguez ser distinguido com este público louvor e que os serviços por si prestados sejam considerados muito importantes, relevantes e distintos.

Neste sentido, ao abrigo do artigo 7.º e do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 177/82 de 12 de maio, manda o Governo, pelo Ministro da Administração Interna, condecorar com a medalha de prata de serviços distintos de segurança pública o Inspetor-Chefe da Polícia Nacional de Espanha, Dom Angel Gómez Rodríguez.

7 de fevereiro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

313004699

ADMINISTRAÇÃO INTERNA E SAÚDE

Gabinetes do Ministro da Administração Interna e da Ministra da Saúde

Despacho n.º 2738/2020

Sumário: Designa como coordenador do Gabinete de Segurança para a Prevenção e o Combate à Violência contra os Profissionais de Saúde o subintendente NM/148124, Sérgio Manuel Vaz Barata.

O Despacho n.º 2102/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2020, criou o Gabinete de Segurança para a Prevenção e o Combate à Violência contra os Profissionais de Saúde, a funcionar junto do Ministério da Saúde e com um mandato de três anos.

O n.º 5 do referido despacho prevê que a coordenação do Gabinete é assegurada por um oficial da Polícia de Segurança Pública, a designar por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área da administração interna e da saúde.

Assim, nos termos do disposto no n.º 5 do Despacho n.º 2102/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 31, de 13 de fevereiro de 2020, e nos n.os 1 e 2 do artigo 106.º do Decreto-Lei n.º 243/2015, de 19 de outubro, alterado pela Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, que aprovou o estatuto profissional do pessoal com funções policiais da Polícia de Segurança Pública, determina-se o seguinte:

1 — Por proposta do diretor nacional da Polícia de Segurança Pública, é designado como coordenador do Gabinete de Segurança para a Prevenção e o Combate à Violência contra os Profissionais de Saúde o subintendente NM/148124, Sérgio Manuel Vaz Barata.

2 — O coordenador ora designado é equiparado para efeitos remuneratórios a titular de cargo de direção intermédia de 1.º grau, encargo do Ministério da Saúde, podendo o mesmo optar pela remuneração que vinha auferindo na PSP, incluindo suplementos remuneratórios, acrescida do abono de despesas de representação.

3 — As funções atribuídas ao coordenador ora designado inserem-se no domínio da segurança interna.

4 — O presente despacho produz efeitos no dia 1 de março de 2020.

20 de fevereiro de 2020. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita.* — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões*.

313046584

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extrato) n.º 3399/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a assistente técnica Liliana Rosário Costa e conclusão com sucesso do período experimental.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e do artigo 46.º da LTFP, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto por Aviso n.º 9611/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 161, de 22 de agosto, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de dezembro de 2018, com a assistente operacional pertencente ao mapa de pessoal dos Serviços de Ação Social da Universidade de Lisboa, Liliana Rosário Costa, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico no mapa de pessoal da Direção-Geral da Administração da Justiça, auferindo a remuneração mensal de € 683,13, correspondente à 2.ª posição remuneratória e entre o 7.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

Tendo concluído com sucesso o período experimental com a duração de 120 dias de acordo com a cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 188, de 28 de setembro, aplicável *ex vi* do n.º 3 do artigo 370.º da LTFP, por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 23 de setembro de 2019, por delegação, foi homologada a avaliação final do respetivo período experimental.

7 de fevereiro de 2020. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres*.

312996835

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extrato) n.º 3400/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com o assistente operacional Bruno Carlos Dias Alves Borges e conclusão com sucesso do período experimental.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, LTFP, conjugado com o n.º 1 do artigo 45.º e do artigo 46.º da LTFP, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto por Aviso n.º 995/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 15, de 22 de janeiro de 2018, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de novembro de 2018, com o assistente operacional pertencente ao mapa de pessoal do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E., Bruno Carlos Dias Alves Borges, para ocupação de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional no mapa de pessoal do Núcleo de Lisboa, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa.

Tendo concluído com sucesso o período experimental com a duração de 90 dias, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 49.º da LTFP, por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça de 21 de outubro de 2019, por delegação, foi homologada a avaliação final do respetivo período experimental, ficando a auferir a remuneração mensal de 635,07 €, correspondente à 4.ª posição remuneratória da carreira categoria de assistente operacional e ao 4.º nível remuneratório da tabela remuneratória única.

7 de fevereiro de 2020. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres.*

312998503

JUSTIÇA

Direção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extrato) n.º 3401/2020

Sumário: Extinção do vínculo de emprego público de Stephanie Silva Ferreira, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprova a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), torna-se público que por despacho do Senhor Subdiretor-Geral da Administração da Justiça, de 30 de agosto de 2019, por delegação, foi declarado extinto o vínculo de emprego público de Stephanie Silva Ferreira, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, requerido ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 304.º da LTFP, no lugar de escrivão auxiliar do mapa de pessoal do Núcleo de Lisboa, da Secretaria do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com efeitos a partir de 07/09/2019.

11 de fevereiro de 2020. — O Diretor de Serviços, *Lourenço Torres.*

313008513

JUSTIÇA

Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Despacho (extrato) n.º 2739/2020

Sumário: Designação nos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus para as correspondentes unidades orgânicas e equipas multidisciplinares dos serviços centrais da DGRSP.

1 — Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, de 18 de dezembro de 2019, no uso de competência delegada pela Senhora Ministra da Justiça (Despacho n.º 269/2020, publicado na 2.ª série do *Diário da República* de 9 de janeiro), nos termos do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, foram designados nos cargos de direção intermédia de 1.º e 2.º graus, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, os trabalhadores identificados no Anexo I, que constitui parte integrante do presente despacho, para as correspondentes unidades orgânicas e equipas multidisciplinares dos serviços centrais da DGRSP, definidas na Portaria n.º 300/2019, de 11 de setembro, e Despachos n.os 8140-A/2019 e 8140-B/2019, de 13 de setembro.

2 — Nos termos do mesmo despacho:

2.1 — Os trabalhadores reúnem os requisitos legais ao provimento nos cargos, sendo possuidores de competência técnica, aptidão e experiência profissional adequada ao seu exercício, evidenciadas nas sínteses curriculares constantes do Anexo II, publicado em anexo.

2.2 — Os trabalhadores designados ficam autorizados a optar pelo vencimento ou retribuição base da sua função, cargo ou categoria de origem, não podendo, todavia, exceder, em caso algum, o vencimento base do Primeiro-Ministro, nos termos do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro.

2.3 — As designações produzem efeitos a 1 de janeiro de 2020.

23 de janeiro de 2020. — A Subdiretora-Geral, *Ana Silva Horta*.

ANEXO I

Dirigentes intermédios de 1.º e 2.º graus dos serviços centrais da DGRSP

Unidades Orgânicas Nucleares e Flexíveis	Dirigentes intermédios	Nome
Direção de Serviços de Execução de Medidas Privativas da Liberdade (DSEMPL).	1.º grau	Carolina da Conceição Moreira de Oliveira.
Direção de Serviços de Assessoria Técnica e de Execução de Penas na Comunidade (DSATEPC).	1.º grau	Eva Maria Fernandes.
Direção de Serviços de Vigilância Eletrónica (DSVE)	1.º grau	Teresa Maria Lopes.
Direção de Serviços de Justiça Juvenil DSJJ)	1.º grau	João Henriques d'Oliveira Coias.
Direção de Serviços de Recursos Humanos (DSRH)	1.º grau	Alexandra Cristina Duarte Martins José da Silva Ribeiro.
Direção de Serviços de Contratação Pública e Gestão Patrimonial (DSCPGP).	1.º grau	Paulo Alexandre Presa Neves Ferreira Miguel.
Direção de Serviços Financeiros (DSF)	1.º grau	Maria da Conceição Coutinho Rodrigues Simão.
Divisão de Gestão da População Prisional (DGPP)	2.º grau	Natércia Silva Fortunato.
Divisão de Gestão do Tratamento Prisional (DGTP)	2.º grau	Maria da Conceição Freire Condeço de Oliveira.
Divisão de Coordenação de Atividades de Tratamento Prisional (DCATP).	2.º grau	Manuela dos Santos Raimundo.
Divisão de Execução de Penas e Medidas na Comunidade (DEPMC).	2.º grau	Ana Cristina Sabino Pestana Neves.
Divisão de Segurança, Operações e Informações (DSOI) . . .	2.º grau	Pedro Gonçalo Lobo Veiga Santos.
Divisão de Equipamentos de Segurança (DES)	2.º grau	Ana Cristina Quintal Timóteo.

Unidades Orgânicas Nucleares e Flexíveis	Dirigentes intermédios	Nome
Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH)	2.º grau	Maria José Leandro da Cruz e Silva.
Divisão de Formação (DF)	2.º grau	Vítor Manuel Peña Ferreira.
Divisão de Gestão Patrimonial (DGP)	2.º grau	Maria Luísa de Sousa Pereira Marques Anastácio.
Divisão de Contabilidade e Tesouraria (DCT)	2.º grau	Susana Maria Cardoso Vicente.
Gabinete Jurídico e de Contencioso (GJC)	2.º grau	Maria da Ascensão Areias dos Santos Isabel.
Divisão de Infraestruturas e Equipamentos (DIE)	2.º grau	Abel da Silva Martins
Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação (GTIC).	2.º grau	Luís Fernando de Sousa Guedes.
Divisão de Documentação e Arquivo (DDA)	2.º grau	Cristina Maria Pires dos Santos.
Divisão de Planeamento e Organização (DPO)	2.º grau	Maria de Fátima Costa Coelho.

Equipas Multidisciplinares/Centros de Competências	Chefes de Equipa	Nome
Centro de Competências de Comunicação e Relações Externas (CCCRE).	(*a*)	José João Semedo Moreira.
Centro de Competências para a Gestão de Programas e Projetos (CCGPP).	(*b*)	Jorge Filipe Sanches Monteiro.
Centro de Competências de Dinamização das Atividades Económicas e Laborais (CCDAEL).	(*b*)	Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes.

(*a*) Equiparado a dirigente intermédio de 1.º grau.
(*b*) Equiparado a dirigente intermédio de 2.º grau.

ANEXO II

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Carolina da Conceição Moreira de Oliveira
Data de Nascimento: 8/12/1955
Naturalidade: Porto

2 — Habilitações Académicas

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em novembro de 1990.

3 — Situação Profissional Atual

Diretora de Serviços de Execução das Medidas Privativas de Liberdade (DSEMPL), na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Assessora Principal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade Profissional

Diretora de Serviços de Execução das Medidas Privativas de Liberdade, desde 01/02/2002.

Chefe de Divisão de Organização e Gestão da População Prisional de 20/01/1997 a 01/02/2002.

Assessora Principal a exercer funções na Direção-Geral dos Serviços Prisionais desde 15-10-1993.

De 01/04/1974 a 15/10/1993 desempenhou funções, predominantemente de coordenação regional e acompanhamento técnico de Programas de Emprego e Formação, no Instituto de Emprego e Formação Profissional.

Formadora interna do Centro de Estudos e Formação Penitenciaria, nas áreas da execução de penas e medidas privativas da liberdade e dos direitos humanos e princípios e normas internacionais.

Coordenadora da área temática de "Enquadramento Jurídico no Sistema de Execução de Penas", nos Cursos de Formação Inicial para a Carreira de Guardas Prisionais de 2012, 2017 e 2018

Colaborou nos estágios de curta duração realizados na DGRSP, destinados aos Auditores de Justiça do 30.º curso, em formação no distrito Judiciário de Lisboa — Centro de Estudos Judiciários (2014).

Faz parte do Conselho de Redação da revista "Sombras e Luzes" da DGRSP

Apresentou a comunicação subordinada ao tema "A Prisão Por dias Livres", no Seminário "Segurança e Responsabilidade Social na Prisão", realizado na Torre do Tombo, em janeiro de 2009.

Apresentou comunicação, sobre "A intervenção da DGRSP na Jurisdição Penal" no Encontro com as Magistraturas (Judiciais e do Ministérios Público), subordinado ao tema "Para uma Resposta Diferenciada na Prevenção da Reincidência e na Educação para o Direito", em novembro/2017.

Moderadora no Seminário "As Pessoas Privadas da Liberdade e as Organizações de Defesa dos Direitos Humanos, com representantes do Comité Europeu para a Prevenção da Tortura e das Penas ou Tratamentos Desumanos ou Degradantes, Provedoria de Justiça e Amnistia internacional, em janeiro/2019.

5 — Nomeações e representações

Representou a DGSP em diversos encontros e missões, entre as quais: "Interventions for deradicalisation and disengagement in prison probation, Berlim (2013); Reunião do Conselho da Europa "Radicalization Awareness Network- Prison and Probation Kickoff", Áustria (2012); Visitas de contacto com os serviços prisionais da Inglaterra (2011); Ponto de contacto da REM-Rede Europeia das Migrações desde (2008); Simpósio Internacional sobre "Sida e Prisões", Inglaterra (1997).

Representou Portugal em conferências e missões de cooperação, entre as quais: Conferência promovida pela Comissão Europeia, sobre Counter-terrorism and de-radicalisation: How to answer training needs of justice practitioners, Bruxelas (2016); Workshop promovido pela Comissão Europeia, sobre "The Implementation of the Framework Decisions on the Transfer of Prisioners and Probation ant Alternative Sanctions", Bruxelas (2012); Missão de cooperação entre o Estado Português e o Estado de Moçambique (2010); Conferência Europeia sobre "Radicalización en Prisión y Servicios de Probación", Espanha (2010).

Participou em diversos grupos de trabalho, entre os quais: "Preparação da Visão Estratégica para o Sistema de Execução de Penas e Medidas Penais"; "Anteprojeto do Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade"; "Anteprojeto do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais"; "Plano Nacional para a Reinserção e Reabilitação"; "Projeto de Regulamento sobre as condições dos locais de detenção existentes na Policia Judiciária"; "Projeto de Regulamento das Secções de Segurança; "Página da Direção-Geral na Internet"; "Projeto Sida em meio Prisional"; "Apoio à criação de um Sistema de Informação Prisional em Cabo Verde"

6 — Formação Profissional

Concluiu o curso de Formação Inicial de Formadores, em 2012 e Formação para Formadores, no âmbito do CFICGP, em 2017

Concluiu o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", em 2009

Concluiu o Curso de Estágio no Conselho Distrital do Porto da Ordem dos Advogados, em 1993.

Formação Profissional e complementar: Frequentou diversos seminários e colóquios, de entre os quais: "A Construção de um Espaço Europeu de Justiça", "Prevenção da Radicalização e do Extremismo Violento", "Imigração e Criminalidade", "Estratégias de Intervenção em Situação de Crise", "Avaliação de Risco", "Segurança de Matérias Classificadas", "Privacidade e Proteção de Dados", "Reforma do Processo Penal", "Gerir para Inovar os Serviços Prisionais", "População Penitenciária: Novos Perfis, Novas Exigências", "Liderança e Gestão de Equipas".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Eva Maria Fernandes
Naturalidade — Moçambique
Data de nascimento — 19.02.1963

2 — Habilitações académicas

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1987
Pós-graduada em "Proteção de Menores" no Centro de Direito da Família da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1998.

3 — Situação profissional atual

Diretora de Serviços de Assessoria Técnica e Execução de Penas na Comunidade (DSATEPC), na DireçãoGeral de Reinserção e Serviços Prisionais.
Assessora principal de reinserção social da carreira de técnico superior de reinserção social da Direção-geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Diretora de Serviços da Área Penal da Direção-Geral de Reinserção Social de 3 de setembro de 2008 a 31 de julho de 2013.
Diretora de Serviços de Coordenação da Atividade Técnico-Operativa, abrangendo a matéria penal, tutelar educativa e de promoção e proteção de menores de 29 de outubro de 2001 a 30 de abril de 2007. Coordenadora de várias Equipas de Reinserção Social da Direção-Geral de Reinserção Social de 15 de dezembro de 1995 a 28 de outubro de 2001.
Técnica superior de reinserção social de maio de 1990 a 14 dezembro de 1995.
Docente convidada no Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa e no ex-Instituto Superior de Serviço Social.
Formadora interna nos Serviços de Reinserção Social, docente convidada em Cursos de Pós-graduação em diversas Instituições Universitárias e na Associação Portuguesa de Apoio à Vítima.
Participação em ações de formação para Auditores de Justiça do Centro de Estudos Judiciários.

5 — Nomeações e representações

Membro da equipa do projeto "Mobilizing SocietY Towards (ex) Offenders Reintegration (MOBI)" e do projeto "PPROMPT — Peer Pro-Social Modelling in Probation", ambos cofinanciados pelo Programa Erasmus + da União Europeia.
Perita designada no âmbito do Programa de cooperação bilateral do Setor da Justiça com S. Tomé e Príncipe e Cabo Verde na área da execução de penas e medidas na comunidade.
Membro da Unidade de Missão para a Reforma Penal em 2005 e 2006.
Participação e colaboração em estudos e trabalhos, nomeadamente com o Centro de Estudos Sociais da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra nos estudos realizados no âmbito do projeto de investigação, denominado Observatório Permanente da Justiça Portuguesa, em 2002, 2003 e 2004.
Representante dos Serviços de Reinserção Social para integrar o grupo de trabalho criado no seio do Ministério da Justiça, em colaboração com o Gabinete de Planeamento e Política Legislativa e a Direção-Geral dos Serviços Judiciários, para produzir estudo sobre o Registo Criminal em 2005.
Representante do Ministério da Justiça para integrar o grupo "FormAD 2000" — Formação Adoção 2000.

Representante do Instituto de Reinserção Social na Unidade de Missão para a Reforma Penal em 1996. Representante do Ministério da Justiça no Projeto do Instituto de Apoio à Criança "Trabalho com Crianças da Rua — Em Família para Crescer" em 1995.

Membro de Grupos de trabalho constituídos no seio dos Serviços de Reinserção Social com o objetivo de produzir documentos sobre o enquadramento jurídico e estratégia de intervenção dos serviços em matéria Tutelar Educativa e Tutelar Cível.

Oradora/ moderadora em Seminários nacionais e internacionais.

6 — Formação profissional

Curso "CADAP, Curso de Alta Direção em Administração Pública", ministrado pelo INA em 2009.

Curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA em 2007.

Curso Superior de Medicina Legal, organizado pelo IMLL, em 1990.

Participação em conferências e seminários nacionais e internacionais, destacando as mais recentes: VI Congresso Internacional da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça, realizado a 7 e 8 de novembro de 2013 no Porto; Seminário "Violência Doméstica: as suas Dimensões", realizado a 3 de novembro de 2016 em Lisboa; III Jornadas Nacionais de Saúde em Meio Prisional no Estabelecimento Prisional de Santa Cruz do Bispo Feminino em cooperação entre a Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais/Santa Casa da Misericórdia do Porto e o Centro Hospitalar São João realizadas a 31 de março de 2017 no Porto; Colóquio subordinado ao tema "Defendants and detainees with psychiatric disturbances in the criminal process and in the prison system", realizado pela International Penal and Penitentiary Foundation em coorganização da DGRSP, em 2017, nos Açores; Conferência sobre "a revisão do Código Penal Português operada pela Lei n.º 94/2017, de 23 de agosto", promovida pelo Ministério da Justiça, a 21 de novembro de 2018, em Lisboa; "Technology in Corrections: Digital Transformation" organizada pela The European Organisation of Prison and Correctional Services (EuroPris) em cooperação com the International Corrections and Prisons Association (ICPA) de 2-4 de abril de 2019, em Lisboa, de entre em outras conferências e seminários promovidos pela Conferência Permanente Europeia de Probation, desde 2004.

Formação profissional complementar, destacando-se designadamente "O Novo Contencioso Administrativo", "Direção e Liderança", "Estatuto de Pessoal Dirigente", "Marketing Público", "Elaboração e Gestão de Projetos", "Comportamento Organizacional", "Indivíduos e organizações: Gestão do Relacionamento Interpessoal", "Qualidade nos Serviços Públicos", "Formação Pedagógica de Formadores", "Curso de formação de Mediadores Familiares".

7 — Trabalhos publicados

Coordenação e orientação do trabalho de sistematização da intervenção técnica realizado pela Equipa de Lisboa-Família do Instituto de Reinserção Social, denominado "Divórcio e Aspetos do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente" publicado na Revista do Instituto de Reinserção Social — Infância e Juventude de janeiro-março de 2002, "Violência Parental/Familiar", publicado na Revista Infância e Juventude de julho setembro de 2002 e "Intervenção em Rede".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Teresa Maria Lopes
Naturalidade — Castelo Branco
Data de nascimento — 14 de agosto de 1967

2 — Habilitações académicas e profissionais

Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa (1990).
Admissão à Ordem dos Advogados — Conselho Distrital de Lisboa (1992).

Pós-graduação em Proteção de Menores pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra (1999).

Curso de formação para juristas da Direção-Geral de Reinserção Social — Centro de Estudos Judiciários (2008).

Pós-graduação em Contratação Pública pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa (2009).

Curso de auditora interna da qualidade IS0 9001:2008, certificada n.º PT10/01381 pela SGS Portugal, SA (2010).

3 — Situação profissional atual

Diretora de Serviços de Vigilância Eletrónica (DSVE), Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Técnica Superior de Reinserção Social, Principal, da carreira de Técnica Superior de Reinserção Social da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Diretora de Serviços da Área da Vigilância Eletrónica na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 21 de novembro de 2016 até ao presente.

Técnica superior no apoio técnico à Direção de Serviços de Vigilância Eletrónica — estrutura orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 01 de janeiro de 2003 a 20 de novembro de 2016.

Técnica Superior no apoio técnico à Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo — estrutura orgânica do extinto Instituto de Reinserção Social, de 07 de julho de 2001 a 31 de dezembro de 2002.

Técnica Superior na assessoria técnica aos tribunais em várias equipas do extinto Instituto de Reinserção Social, de 07 de fevereiro de 1994 a 06 de julho de 2001.

Formadora interna e externa da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, na Área da Vigilância Eletrónica.

5 — Nomeações e representações

Membro de vários grupos de trabalho constituídos nos serviços de reinserção social para elaboração de documentos de orientação técnica: manual de procedimentos da vigilância eletrónica; manual do sistema de coordenação e supervisão da atividade operativa; plano de ação para a implementação do SIRS — Sistema de Informação da reinserção Social; manual de formação escolar em Centro Educativo.

Participação em vários projetos: implementação da vigilância eletrónica em Portugal; execução de vários projetos no âmbito da atividade da vigilância eletrónica cofinanciados por fundos europeus; implementação e acompanhamento da certificação da qualidade da Direção de Serviços de Vigilância Eletrónica.

Membro de equipas de trabalho: medida 92 do Plano Nacional de Reabilitação e Reinserção Social 20132015 (PNRR) “apresentação de uma proposta que configure a prestação de trabalho a favor da comunidade como pena principal” (2014); “Constrangimentos ao sistema de execução de penas — prisão por dias livres, regime de semidetenção, penas de prisão de curta duração e prisão na habitação — contributo para uma proposta de alteração legislativa” (2012); alteração legislativa à lei da vigilância eletrónica (2010); “Visão Estratégica — Sistema de Execução de Penas e Medidas Penais (julho de 2017) refletido no Relatório do Ministério da Justiça sobre o Sistema Prisional e Tutelar: Olhar o Futuro para Guiar o Presente (setembro de 2018); “Código de ética e Conduta da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais” (2019). Participação na organização de seminários: “10 anos de vigilância eletrónica em Portugal” (2012); “conferência da CEP no âmbito da vigilância eletrónica — Évora” (2011).

Membro de júri em vários procedimentos de contratação pública e recrutamento de recursos humanos. Instrutora e assessora em processos de averiguações e Inquéritos disciplinares.

6 — Formação profissional

Cursos e seminários: "Novo código do Procedimento Administrativo — Juristas" (2016); "Elaboração e avaliação de projetos" (2014); "Alterações ao Código Penal" (2014); "Alterações ao Código de Processo Penal (2014); "Os direitos das vítimas em processo-crime" (2014); "comportamento criminal" (2013); "Aquisição de competências dirigidas às problemáticas específicas da natureza do crime "(2011); "Mandado de Detenção Europeu" (2008); "Standards in Probation, developing, implementing and avaluating" (2006); "Os princípios da legalidade e da oportunidade nos Sistemas processuais Europeus — perspetivas de Direito Comparado" (2004); "o Novo Contencioso Administrativo" (2004); "Os concursos de Pessoal na Administração Pública" (2001), entre outros.

7 — Publicações

"A Vigilância Eletrónica na Problemática de Violência Doméstica", Lopes, Teresa, Revista Sombra e Luzes, ano 2018, n.º 1. 2018, DGRSP — Portugal.

"A Monitorização Eletrónica como Elemento da Resposta Penal à Proteção das Vítimas de Violência Doméstica", Monitorização Eletrônica, Probation e Paradigmas Penais", ano 2014, Brasil.

"Inovar a Execução das Penas — a Associação da Vigilância Eletrónica a Novas Formas de Prisão Domiciliária e de Execução da Liberdade Condicional", com Caiado, Nuno, Revista Portuguesa de Ciência Criminal, ano 20, n.º 4. 2010, Portugal.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — João Henriques d'Oliveira Coias Data de nascimento — 01 de julho de 1960

2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Psicologia, pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, concluída em 1985, área de psicoterapia e aconselhamento.

Pós-graduação em psicoterapia, ministrado pela Associação Portuguesa de Terapias Comportamental e Cognitiva, de 1985 a 1987.

3 — Situação profissional atual

Diretor de Serviços de Justiça Juvenil (DSJJ), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Técnico Superior, Assessor Principal, no Gabinete Jurídico e de Contencioso da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 1 de agosto de 2013, tendo assumido funções na Autoridade Central Portuguesa, de 14 de janeiro de 2014 a 31 de agosto de 2016.

Diretor de Serviços da Direção de Serviços da Área Tutelar Educativa, da Direção-Geral de Reinserção Social, de 1 de maio de 2007 até 31 de julho de 2013.

Diretor de Serviços do Departamento de Coordenação dos Serviços de Execução das Medidas Tutelares de Internamento, do Instituto de Reinserção Social, de 1 de outubro de 2006 a 30 de abril de 2007.

Diretor Regional do Norte, do Instituto de Reinserção Social, de 1 de outubro de 2001 a 5 de novembro de 2002.

Diretor do Colégio de Vila Fernando/Centro Educativo de Vila Fernando, em Elvas, do Instituto de Reinserção Social, de julho de 1997 a setembro de 2001 e de 6 de novembro de 2002 a 30 de setembro de 2006.

Coordenador da Equipa do Colégio Navarro de Paiva, do Instituto de Reinserção Social, de 15 de dezembro de 1995 a 8 de julho de 1997, tendo acumulado as funções de coordenador da Equipa do Colégio da Infanta de outubro de 1996 a julho de 1997.

Técnico de Educação e Técnico Superior de Reinserção Social, desde 28 de dezembro de 1988 respetivamente na Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores e no Instituto de Reinserção Social, desempenhando funções no Instituto Navarro de Paiva.

Professor de Psicologia, da cadeira de Psicologia, do Curso Superior de Enfermagem da Escola Francisco Gentil, desde o ano letivo de 1988/89 até ao ano letivo de 1996/97.

5 — Formação Profissional

Curso FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, ministrado pelo INA — Instituto Nacional de Administração, de 8 de janeiro a 30 de março de 2007.

Curso de formação "Intensive Spring Practicum" — sobre técnicas de reeducação, no "Pittsburgh International Children and Families Institute", parceria entre a Pressley Ridge School e o Office of Child Development da Universidade de Pittsburgh, Estados Unidos da América, de 12 de maio a 5 de julho de 1997.

6 — Nomeações e representações

Diretor do Projeto VALERE — "Valorização e Qualificação da Intervenção Tutelar Educativa", (2008 — 2010), da Direção-Geral de Reinserção Social, aprovado pela Comissão Europeia: Prevention of and Fight Against Crime Program; European Commission — Directorate-General Justice, Freedom And Security.

Participou na comemoração do Dia Europeu da Justiça, organizado pela Direção-Geral de Política da Justiça, 2014;

Participou na IV Conferência Internacional Igualdade Parental Séc. XXI, organizado pela Associação Portuguesa para a Igualdade Parental e Direito dos Filhos, 2014;

Participou na "Conferência Luso Africana sobre os Aspetos Civis do Rapto Internacional de Crianças", organizado pela Rede Internacional de Juízes da Conferência de Haia, Rede de Cooperação Jurídica e Judiciária Internacional dos Países de Língua Portuguesa, Direção-Geral de Política da Justiça e Ordem dos Advogados, 2015;

Participou na IX Conferência "Crianças Desaparecidas", organizado pelo Instituto de Apoio à Criança, 2016. Participou nas reuniões das Autoridades Centrais e Pontos de Contacto da Rede Judiciária Europeia, em matéria Civil e Comercial, nomeadamente nas reuniões de Roma, 2014, Luxemburgo, 2015 e Amesterdão, 2016.

Participou na 7.ª, 8.ª e 9.ª Bienal de Jurisprudência do Direito da Família, organizado pelo Centro de Direito da Família, da Universidade de Coimbra, Centro de Estudos Judiciários e Ordem dos Advogados, respetivamente em 2014, 2016 e 2018;

Participou no Curso de Pós-Graduação em Direito das Crianças e Jovens, organizado pelo Centro de Direito da Família, sobre o tema "Articulação entre o sistema tutelar educativo e o sistema de promoção e proteção", anos de 2017, 2018 e 2019.

7 — Artigos publicados

Programa de Controlo de Comportamentos numa Perspetiva Cognitivo-Comportamental, Aplicada em Meio Institucional; Revista "Infância e Juventude", 87.1, Revista da Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores — Ministério da Justiça.

A Criança em Risco Psicossocial; Revista "Infância e Juventude"; 91.1, Revista da Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores — Ministério da Justiça.

Aspetos Psicossociais da Delinquência Infantil e Juvenil; Revista "Infância e Juventude", 92.2, Revista da Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores — Ministério da Justiça.

Dificuldades de Aprendizagem e Baixo Desempenho Escolar; Revista "Infância e Juventude", 92.3, Revista da Direção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores — Ministério da Justiça O Internamento de Menores: Uma Medida Educativa e Terapêutica.

Um modelo de intervenção Institucional; in "Os Jovens e a Justiça", J. Coias & Col. Ed., APPORT, 1995.

Sexualidade e Família. Um Programa de Intervenção em Meio Institucional; in "Os Jovens e a Justiça", J. Coias & Col. Ed., APPORT, 1995.

A Componente de Animação Sociocultural na Ação Educativa em Internato: Uma Experiência no Colégio Navarro de Paiva. Revista "Infância e Juventude", 95.3, Revista do Instituto de Reinserção Social — Ministério da Justiça.

A Terapia de Grupo em Meio Institucional: Treino de Aptidões de Lidar, Utilizando Técnicas de Autocontrolo, Autoinstrução e Resolução de Problemas. Revista "Temas Penitenciários, Série II, 1998; Revista da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

O Modelo de Intervenção Educativo e Terapêutico do Colégio de Vila Fernando. Os Camping Terapêuticos como um Desafio à Mudança, Revista "Infância e Juventude", 99.3, Revista do Instituto de Reinserção Social — Ministério da Justiça.

O Programa de Re-ED de Vila Fernando: A Avaliação e a Manutenção e Desenvolvimento do Programa são o Grande Desafio do Ano 2000; Livro da Conferência Mundial sobre Reestruturação dos Serviços para Crianças: "Por uma Mudança Sustentável", organizada pela Pressley Ridge Schools.

Princípios de Intervenção Educativa em Meio Residencial: A Vida em Instituição como uma Oportunidade de Mudança, Revista "Infância e Juventude", 01.2, Revista do Instituto de Reinserção Social — Ministério da Justiça.

A institucionalização como uma oportunidade de aprendizagem — "Em Comunicação", n.º 8/4.º trimestre, dezembro de 2004; Revista do Instituto de Reinserção Social — Ministério da Justiça.

Os sistemas de Justiça Juvenil na Europa e o bem -estar, artigo publicado no livro "A Delinquência e o Bemestar Juvenil: o caso Português e o contexto europeu", em coautoria, Coord. Prof. Roberto Carneiro; Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, Universidade Católica Portuguesa; 2014. The Intervention Model in the Juvenile Justice Context — From Risk Assessment to Case Management, artigo publicado no livro"Youth, Offense and Well-Being. Can Science Enlighten Policy?", Coord. Prof. Roberto Carneiro; Centro de Estudos dos Povos e Culturas de Expressão Portuguesa, Universidade Católica Portuguesa; 2015.

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome — Alexandra Cristina Duarte Martins José da Silva Ribeiro
Naturalidade: Lisboa
Data de Nascimento: 23.10.1964

2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito de Lisboa, da Universidade de Lisboa (1989)

Pós-Graduação em Assessoria Jurídica da Empresa, pelo Instituto Superior de Gestão (1996)

3 — Situação profissional atual

Diretora de Serviços de Recursos Humanos (DSRH), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Desempenhou funções de técnica superior na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 15 de março de 2019 a 30 de setembro de 2019;

Desempenhou funções de diretora de serviços da Direção de Serviços do Recrutamento e Gestão da Mobilidade no INA, de 28 de abril de 2012 a 14 de março de 2019;

Desempenhou funções de diretora de serviços do Departamento de Gestão dos Recursos Humanos da Administração Pública na DGAEP, de 1 de janeiro de 2008 a 27 de abril de 2012;

Desempenhou funções de chefe de divisão da Gestão de Pessoal na Direção-Geral da Reinserção Social, de 1 de fevereiro de 2006 a 30 de setembro de 2007;

Desempenhou funções de chefe de divisão da Formação, em regime de acumulação, na Direção-Geral da Reinserção Social, de 20 de abril de 2006 a 30 de abril de 2007;

Desempenhou funções de técnica superior na Direção-Geral da Reinserção Social, de 4 de março de 1996 a 31 de janeiro de 2006;

Desempenhou funções de assessora jurídica da Secretária de Estado da Justiça, de outubro de 1992 a outubro de 1995;

Desempenhou funções de advogada inscrita no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados, de outubro de 1991 a março de 1996.

5 — Nomeações e Representações

Membro do Grupo de trabalho designado pelo Diretor-Geral da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais para apresentação de proposta de Portaria de adaptação às carreiras do Corpo da Guarda Prisional do Subsistema de Avaliação SIADAP 3;

Representante do Ministro das Finanças como membro efetivo da Comissão de Avaliação Bipartida (CAB) da área da Justiça no Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP);

Membro do grupo de trabalho constituído pela Secretária de Estado da Administração e do Emprego

Público para revisão do regime da requalificação profissional dos trabalhadores em funções públicas; Presidente de júri e membro efetivo de diversos procedimentos concursais para cargos dirigentes e carreira técnica superior na Administração Pública Central e Local;

Membro efetivo das Comissões de Seleção e Avaliação do Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do Estado (PEPAC) dos serviços periféricos externos do Ministério dos Negócios Estrangeiros;

Formadora de ações sobre regime jurídico da requalificação profissional dos trabalhadores em funções públicas;

Formadora de ações sobre regime jurídico da valorização profissional dos trabalhadores em funções públicas;

Responsável pela execução da 1.ª, 2.ª e 3.ª edição do Programa de Estágios Profissionais na Administração Central do Estado (PEPAC);

Coordenadora do grupo de trabalho para reformulação do modelo do Balanço Social na DGAEP;

Coordenadora do grupo de trabalho no âmbito da Bolsa de Emprego Público (BEP);

Responsável pela recolha e qualidade da informação dos RH de todas as entidades constantes do Sistema de Informação da Organização do Estado (SIOE);

Interlocutora entre a Secretaria de Estado da Administração Pública, DGAEP e INA.

6 — Formação Profissional complementar

Programa de Formação em Gestão Pública (FORGEP), promovido pelo INA, em 2011.

Participação em diversas ações de formação na área da Gestão de Pessoas; Tecnologias da Informação; Assuntos Jurídicos; Contratação Pública; Governação e Gestão Pública; Comunicação, Liderança e Desenvolvimento Pessoal.

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome — Paulo Alexandre Presa Neves Ferreira Miguel

Data de Nascimento: 12.03.1976

2 — Habilitações Académicas

Licenciatura em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa — outubro de 2002.

3 — Situação profissional atual

Diretor de Serviços de Contratação Pública e Gestão Patrimonial (DSCPGP), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Desempenha funções de Chefe de Divisão de Contratação Pública e Equipamentos, da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) — desde 01 de dezembro de 2018 a 30 de setembro de 2019;

Desempenhou funções de Chefe de Divisão dos Equipamentos, da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) — desde 21 de novembro de 2014 a 30 de novembro de 2018;

Desempenhou funções de Chefe de Divisão dos Equipamentos, em regime de substituição, da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ) — desde 15 de outubro de 2013 a 20 de novembro de 2014;

Desempenhou funções de jurista, em comissão de serviço, na Divisão de Apoio Jurídico da Direção-Geral da Administração da Justiça — desde 30 de novembro de 2012 a 14 de outubro de 2013;

Desempenhou funções de jurista, em comissão de serviço, na Divisão de Apoio Jurídico e Cooperação Judiciária Internacional da Direção-Geral da Administração da Justiça — desde 02 de novembro de 2011 a 29 de novembro de 2012;

Desempenhou funções de Secretário de Inspeção, na área disciplinar, em comissão de serviço, no Conselho dos Oficiais de Justiça — desde 01 de dezembro de 2009 a 01 de novembro de 2011;

Jurista, em comissão de serviço, na Secretaria de Apoio do Conselho dos Oficiais de Justiça — desde 01 de abril de 2003 a 30 de novembro de 2009;

Desempenhou funções de Oficial de Justiça, na categoria de Escrivão Auxiliar, nas Varas Cíveis de Lisboa (1.ª e 4.ª) — desde 01 de setembro de 1999 a 31 de março de 2003;

Desempenhou funções de bancário — Administrativo do Grupo I — na Caixa Geral de Depósitos, na Agência CUP (DSP) — desde setembro de 1997 a julho de 1999.

5 — Formação Profissional complementar

Técnicas de negociação em contexto jurídico, organizado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Curso de Especialização em Avaliação de Políticas Públicas, organizado Instituto para as Políticas Públicas e Sociais do ISCTE — Instituto Universitário de Lisboa;

O novo regulamento geral de proteção de dados (RGPD), organizado pelo Centro de Estudos de Gestão e Organização Científica;

Curso Aprofundado sobre o Código do procedimento Administrativo, organizado pelo Instituto de Ciências

Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Contencioso da Contratação Pública — fase pré-contratual, organizado pela Livraria Almedina;

FORGEP — Programa de Formação em Gestão Pública, organizado pelo INA;

Curso de Pós-Graduação em Direito da Contratação Pública, organizado pelo Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Curso Breve sobre a Revisão do ETAF e CPTA, organizado pela Nova Direito;

Curso Breve de Revisão do Código do procedimento Administrativo, organizado pela Nova Direito;

Ação de Formação em "Gestão Estratégica", incluído no Plano da Formação da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Ação de Formação em "Gestão Por Objetivos Do Sistema Judiciário No Âmbito da Reforma Judiciária", incluído no Plano da Formação da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Ação de Formação em "Enquadramento do Código dos Contratos Públicos resultante da implementação do novo mapa judiciário", incluído no Plano da Formação da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça;

Ação de Formação em "Contratação Pública", incluído no Plano da Formação do Centro Jurídico da Presidência do Conselho de Ministros (CEJUR);

Ação de Formação (Tipo A) em "Contratação Pública", incluído no Plano da Formação Contínua do Centro de Estudos Judiciários para 2013/2014;

Ação de Formação (Tipo A) em "Arbitragem: Impugnação Judicial das Decisões Arbitrais", incluído no Plano da Formação Contínua do Centro de Estudos Judiciários para 2012/2013;

Workshop (Tipo D) sobre "Custas Processuais", incluída no Plano da Formação Contínua do Centro de Estudos Judiciários para 2012/2013;

Curso sobre Patrocínio Judiciário e Representação do Estado em Juízo, pelo Instituto de Ciências Jurídico-políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa.

Ação de Formação em "Contencioso Administrativo", incluído no Plano da Formação do Instituto dos Registos e Notariado;

Ação de Formação em "Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas", incluído no Plano da Formação do Instituto dos Registos e Notariado;

Ação de Formação em "Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas", incluído no Plano da Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça;

Ação de Formação em "Código do Procedimento Administrativo", incluído no Plano da Formação da Direção-Geral da Administração da Justiça;

Ação de Formação em "Estatuto Disciplinar e sua Tramitação", incluído no Plano da Formação da Direção-geral da Administração da Justiça;

Participação em diversas conferências e seminários, nacionais e internacionais, dos quais se destacam: "Encontros de Inovação na Justiça", patrocinado pela Rede de Conhecimento da Justiça, que decorreu no Laboratório Nacional de Engenharia Civil — 03 de julho de 2019; "Estratégia Nacional para as Compras Públicas Ecológicas 2020" que decorreu no Ministério do Ambiente — 02 de fevereiro de 2018; "A Reforma do Direito Processual Administrativo" que decorreu no Instituto de Ciências Jurídico-Políticas da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa — 09 de maio de 2014; "Novos Paradigmas de Sustentabilidade na Contratação Pública" que decorreu no Tribunal Central Administrativo Sul — 24 de outubro de 2013; "Um Novo Processo para a Justiça Administrativa", que decorreu no auditório da Ordem dos Engenheiros — 27 de setembro de 2013; "Projeto de Revisão do Código do Procedimento Administrativo" que decorreu na Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — 25 de junho de 2013; "Reforma Judiciária: as Leis Processuais e a Reorganização dos Tribunais" que decorreu na Fundação Calouste Gulbenkian — de 02 a 04 de abril de 2012.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Maria da Conceição Coutinho Rodrigues Simão
Nacionalidade: Portuguesa
Data de nascimento: 13.02.1967

2 — Habilitações Académicas

Licenciada em Gestão pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa.

3 — Situação profissional atual

Diretora de Serviços de Financeiros (DSF), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Técnica superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, organismo que sucedeu às extintas Direção-Geral dos Serviços Prisionais e Direção-Geral de Reinserção Social.

4 — Atividade profissional

De 01 de setembro de 2016 até 11 de setembro de 2019 desempenhou funções como Diretora de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, responsável pelas Divisões de Administração Financeira, Planeamento e Coordenação Orçamental, Divisão de Compras Públicas, Divisão de Património, e Divisão de Planeamento de Compras Públicas.

De 01 de agosto de 2013 até 31 de agosto de 2016 e em sequência da publicação do Decreto-Lei n.º 215/2012, de 28 de setembro, que aprovou a estrutura orgânica da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desempenhou funções como Diretora de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, responsável pelas Divisões de Administração Financeira, Planeamento e Coordenação Orçamental, Divisão de Compras Públicas e Divisão de Património, e desde 01 de março de 2016 passou também a coordenar a Divisão de Planeamento de Compras Públicas.

De 01 de maio de 2007 até 31 de julho de 2013, desempenhou funções como Diretora de Serviços de Gestão de Recursos Financeiros e Patrimoniais, na Direção-Geral dos Serviços Prisionais, responsável pelas Divisões de Administração Financeira e de Coordenação Orçamental, Aprovisionamento e Património e de Infraestruturas e Equipamentos.

De 01 de junho de 2004 a 30 de abril de 2007, desempenhou funções como Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Orçamental, na Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

De 23 de maio de 2000 a 31 de maio de 2004, desempenhou funções como técnica superior na Divisão de Gestão Financeira e Orçamental da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

De 29 de dezembro de 1999 a 22 de maio de 2000, desempenhou funções como técnica superior (área de gestão) no Estabelecimento Prisional de Caxias.

De 03 de novembro de 1997 a 29 de dezembro de 1999, desempenhou funções de assessoria técnica especializada na área de organização, gestão financeira e patrimonial, em regime de contrato de prestação de serviços, nos serviços centrais da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

5 — Nomeações e representações

Vogal da Comissão de Fiscalização do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça, desde 01 de maio de 2008.

Fez parte da equipa de implementação do Sistema de Informação Contabilístico no Sistema Prisional.

Integrou diversos grupos de trabalho, nas áreas da regulamentação de matérias relacionadas com o Código de Execução das Penas e Medidas Privativas da Liberdade, Necessidades de Requalificação e de Recursos e Sistemas da DGRSP, Vigilância Eletrónica, Plano de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas, Classificação dos Estabelecimentos Prisionais, mediante designação do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Integrou a equipa de projeto para a implementação do Sistema de gestão contabilística e financeira na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, com responsabilidades de gestor de projeto, função que mantêm ao nível das atualizações inerentes ao processo.

Interlocutora da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais ao nível das compras agregadas do Ministério da Justiça.

Integrou júris de concursos para cargos dirigentes e concursos de acesso e de ingresso.

Integrou vários processos de júri de acompanhamento de período experimental.

Integrou júris de procedimentos concursais de aquisição de bens e serviços.

6 — Formação Profissional

Concluiu, em 2018, o curso “Diploma de Especialização em Compras e Contratação Pública”, ministrado pelo INA.

Concluiu, em 2009, o curso “FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública”, ministrado pelo ISCTE-IUL.

Concluiu, em 2006, o "Curso de Especialização em Gerir Projetos em Parceria", ministrado pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE).

Técnica Oficial de Contas, inscrita na Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

Formadora Certificada, com Certificado de Formação Profissional n.º EDF/338/00/DL.

Formação profissional e complementar em: "SNC-AP", "Análise e Gestão Financeira", "Auditoria Contabilística e Financeira", "Sistema de Gestão Documental", "Contratos Públicos — Elaboração de Peças Procedimentais", "Balanced Scorecard", "Acordos Quadro e Centrais de Compras no Contexto do Código dos Contratos Públicos", "Liderar, Gerir e Motivar","Formação para utilizadores Gerfip", "O Novo Regime da Contratação Pública", "Regime de Avaliação do Desempenho", "O Novo SIADAP", "Liderança e Gestão de Equipas", "Aplicação prática do POCP", "Princípios e Normas Nacionais e Internacionais de Contabilidade do Setor Público", "Plano Oficial de Contabilidade Pública", "Auditoria Contabilística e Financeira na Administração Pública", "Gestão Financeira para Dirigentes", "Gestão Orçamental Pública e Auditoria", "Estratégia Contabilística para uma gestão eficiente", "Sistema de Informação Contabilística", "POCP — Teórico/Prático", "Excel Avançado", "Access", "Outlook — Gestão de Agenda e Correio Eletrónico".

Frequentou diversas conferências, congressos e seminários, de entre os quais: "II Congresso

Internacional de Contabilidade Pública", "Compras Públicas", "10.º Congresso Nacional da Administração Pública", "A Integração Financeira na Europa", "Plataforma Parecer Prévio", "Roadshow de Apresentação das Alterações ao Código dos Contratos Públicos", "Reforma das Finanças Públicas em Portugal", "Nova Lei de Enquadramento Orçamental SNC-A — Desafios e Oportunidades", "O Tribunal de Contas e os Contratos Públicos", "Seminário de Contratação Pública", "Sistema de Normalização

Contabilística para as Administrações Públicas", "Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso", "A prevenção dos Riscos de Corrupção", "Congresso Nacional da Administração Pública: Projetos de Mudança, "Congresso Nacional de Contratação Pública Eletrónica", "Roadshow do Sistema Nacional de Compras Públicas (SNCP).

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Natércia Silva Fortunato
Naturalidade: Louriceira, Alcanena
Data de nascimento: 10.10.1963

2 — Habilitações académicas:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa em 1995;

Pós-graduada em Ciências Politicas e Internacionais pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2000;

Pós-graduada em Atualização em Logística e Ciência da Legislação pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2007;

Pós-graduada em Atualização em Contencioso Administrativo (Preparação para o CEJ na área dos Tribunais Administrativos, em 2009;

Pós-graduada em Direito de Prática da Contratação Pública Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 2009;

Pós-graduada em Responsabilidades Parentais pelo Instituto de Direito da Família, Universidade de Coimbra, em 2012.

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Gestão da População Prisional (DGPP), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Desempenha funções de Chefe de Divisão na Divisão de Caracterização e Individualização de Regimes, desde 1 de outubro de 2013 até à presente data.

Desempenhou funções de Chefe de Divisão na Divisão Jurídica e Auditoria, em acumulação com o exercício de funções de Coordenadora da Autoridade Central Portuguesa, desde 15 de dezembro de 2006; Desempenhou funções de Coordenadora da Unidade Funcional de Convenções Internacionais do Instituto de Reinserção Social entre junho de dezembro de 2006;

Desempenhou funções de Técnica superior na Divisão de Apoio Jurídico e Cooperação Judiciária da Procuradoria-Geral da República entre fevereiro de 1997 e maio de 2006;

Desempenhou funções de Oficial de Justiça de setembro de 1991 a fevereiro de 2007;

Foi formadora e oradora em várias em vários Seminários e Cursos de Especialização, mormente em matéria "Direito da Família e das Crianças" (CEJ -IDF/FDC), Estudos de Casos: Medidas Tutelares (IDF/FDC); 6.ª Bienal de Jurisprudência (IDF/FDC).

5 — Nomeações e representações

Representante do Estado Português/Ministério da Justiça na 5.ª Reunião da Comissão Especial para revisão do funcionamento da Convenção de Haia de 25 de outubro de 1980 sobre os aspetos civis do rapto internacional de crianças e a implementação prática da Convenção Relativa à Competência, Lei Aplicável, Reconhecimento, Execução e Cooperação em Matéria de Responsabilidade Parental e Medidas de Proteção à Criança, concluída na Haia, em 19 de outubro de 1996 (30 de outubro-9 de novembro de 2006); Representação da Senhora Diretora-Geral de Reinserção Social na Sessão Comemorativa do 30.º Aniversário da Adesão de Portugal à Convenção Europeia dos Direitos do Homem, em Lisboa, a 10 de novembro de 2008;

Representante da Autoridade Central Portuguesa no Encontro Bianual de Autoridades Centrais Iberoamericanas sobre os Aspetos Civis do Rapto Internacional de Crianças (4 a 6 de agosto de 2008), Cartagena das Índias, Colômbia;

Representação e participação da Direção-Geral de Reinserção Social no Simpósio sobre Tribunais e Mediação — Novos Caminhos para a Justiça, em Barcelona, junho de 2009;

Membro do Grupo de Trabalho que, no âmbito do Ministério da Justiça, foi incumbido de apresentar uma proposta de alteração à Lei Tutelar Educativa (Lei n.º 166/99 de 14 setembro), bem de outros diplomas legais cuja alteração se revele necessária à implementação das ditas alterações (2009-2010);

Membro da Comissão organizadora do Seminário Internacional "Justiça e sociedade: olhares sobre a reinserção social";

Representante da Direção-Geral de Reinserção Social no grupo de Trabalho para regulamentação da Lei n.º 112/2009, de 16 de setembro — Estabelece o regime jurídico aplicável à prevenção da violência doméstica, à proteção e à assistência das suas vítimas;

Representação do IRS/DGRS/DGRSP, enquanto membro da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, nas 1.ª a 7.ª Reuniões das Autoridades Centrais da União Europeia, 2006-2013.

Representação do IRS/DGRS/DGRSP, enquanto membro da Rede Judiciária Europeia em Matéria Civil e Comercial, na 5.ª a 11.ª Reuniões desta Rede, 2006-2012.

Integrou o júri de vários procedimentos concursais em recrutamento de recursos humanos para a Direção-Geral de Reinserção Social, entre 2009-2010;

Participação no Grupo de Trabalho para alteração de alguns artigos da Lei Tutelar Educativa, (DSATE/ CFCE 2013);

Integrou o júri de diversos procedimentos concursais para recrutamento de recursos humanos e para aquisição de bens e serviços, de 2009 a 2013.

6 — Formação profissional

Concluiu o Curso de Alta Direção em Administração Pública (CADAP), em 2006; Frequentou o 5.º Congresso Nacional da Administração Pública — INA, 2007.

Conclui o curso de Formação Inicial de Mediadores em Contexto Penal Universidade Católica Portuguesa, 2007;

Formação profissional e complementar em: «1.º Curso de Formação Inicial de Mediadores em Contexto Penal», «Curso de formação para juristas da Direção-Geral de Reinserção Social» ministrado pelo CEJ, em 2007, «Formação Pedagógica de Formadores», 2011.

Frequência de várias ações formação e seminários, designadamente "Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal — Regime Jurídico do Mandado de Detenção Europeu"; "Direito Processual Civil Europeu"; "Tráfico de Pessoas"; "Cooperação Judiciária Internacional em Matéria Penal"; "Grandes temas do Direito da Família e das Crianças"; "Os Poderes do Juiz no âmbito do CPTA e os Limites da Justiça Administrativa", "Jornadas Sobre a Revisão do Código Penal"; "SIADAP — Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública";" Responsabilidade Civil, Disciplinar, Criminal e Financeira na A.P."; "Auditoria e Controlo Interno na Administração Pública"; "Novo Regime da Contratação Pública".

Integrou o International Visitor Leadership Program "Children in the U.S. Justice System", promovido pelo Governo dos Estados Unidos da América, entre 27 de janeiro e 14 de fevereiro de 2014.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Maria da Conceição Freire Condeço de Oliveira
Naturalidade: Lisboa
Data de nascimento: 26.08.1967

2 — Habilitações académicas

Licenciatura em Direito pela Universidade Lusíada, concluída em 1991.
Pós-graduada em Proteção de Menores pela Faculdade de Direito de Coimbra, em 1999.

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Gestão do Tratamento Prisional (DGTP), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Técnica Superior Principal da carreira de Técnico Superior de Reinserção Social da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Chefe da Divisão de Organização e Gestão da População Prisional (DOGPP) até 11/09/2019.

Adjunta da Diretora do Estabelecimento Prisional do Montijo, nomeada por Despacho n.º 13773/2016, de 16 de novembro, desde 01.10.2016 até 31.03.2017.

Diretora de Serviços de Justiça Juvenil, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, nomeada por Despacho (extrato) n.º 9290/2013, DR, 2.ª série, n.º 135, de 16 de julho, de 1.08.2013 a 31.07.2016;

Diretora do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça (CPJ) e Diretora do Centro Novas Oportunidades do CPJ, de 11.01.2011 até 31.07.2013;

Diretora do Centro Educativo da Bela Vista, Direção-Geral de Reinserção Social (DGRS), de 30.05. 2008 a 10.01.2011;

Técnica Superior na Divisão de Apoio Jurídico, Auditoria e Inspeção da DGRS, de setembro de 2006 a 30.05.2008;

Técnica Superior do Departamento de Coordenação da Atividade Técnica Operativa da DGRS, de 1996 a 2006.

Técnica Superior de Reinserção Social nas equipas de Lisboa Ocidental e Lisboa Família, 1993 a 1996.

Jurista na Comissão para a Igualdade e Para os Direitos da Mulher e Advogada.

Ministrou Formação no Centro de Estudos Judiciários (2015) e na Faculdade de Direito de Coimbra no âmbito dos cursos breves de Pós Graduação sobre Direito da Família (2015 e 2016).

5 — Nomeações e representações

Integrou júri de procedimentos concursais de recrutamento de pessoal e de aquisição de serviços.

Integrou Comissão Paritária da DGRS.

Coautoria de artigo na revista n.º 3/2009, Ousar e Integrar — ("Reinserção pelo trabalho ou a importância do trabalho e da formação profissional na reinserção de pessoas sujeitas a medidas judiciais") e outras publicações de caráter técnico e informativo, designadamente para divulgação institucional.

Participação, como oradora, em diversos seminários e conferências.

6 — Formação Profissional

Curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública";

Estágio de Advocacia;

Formação profissional e complementar no Centro de Estudos Judiciários, em Direito Civil/Direito Processual

Civil, Direito de Família, das Crianças e Jovens, Direito Penal/Direito Processual Penal; e outras em instituições diversas, designadamente, "SIADAP e LVCR" e "Gestão de Recursos Humanos"; Frequentou diversos seminários, congressos e workshops.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Manuela dos Santos Raimundo
Naturalidade: Alcabideche — Cascais
Data de nascimento: 21.05.1965

2 — Habilitações académicas:

Pós-graduação: "Problemas Jurídicos da Droga e da Toxicodependência", promovido pela Faculdade de Direito de Lisboa.

Licenciatura em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa.

3 — Situação profissional atual:

Chefe da Divisão de Coordenação de Atividades de Tratamento Prisional (DCATP), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Técnica Superior Principal de Reeducação da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Adjunta da Área de Tratamento Prisional e substituta da Senhora Diretora do Estabelecimento Prisional de Lisboa, desenvolvendo atividades inerentes ao cargo, até 30 de setembro de 2019.

De 2013 a 2016 exerceu as funções de Adjunta da direção do Estabelecimento Prisional do Linhó, para a área de Tratamento Prisional e Prestação de Cuidados de Saúde, desenvolvendo atividades inerentes ao cargo, com destaque para a coordenação do projeto -piloto da equipa técnica de tratamento prisional e reinserção social.

De junho de 2007 a setembro de 2013 coordenou a escola do Estabelecimento Prisional do Linhó, efetuando o planeamento, promoção e organização das atividades escolares, formativas,

socioculturais e desportivas; orientação de estágios académicos, de trabalhos de investigação e de teses de mestrado; aplicação de programas específicos de reabilitação.

Ingressou na carreira Técnica Superior de Reeducação no Estabelecimento Prisional do Linhó em 03 de julho de 1995, tendo desempenhado todas as funções inerentes ao acompanhamento individual de reclusos;

Colaborador em diversos projetos, designadamente "Intervenção ao nível de grupos específicos, em risco psicoafetivo", "Apoio a Familiares de Reclusos com Problemas de Consumo de Drogas", Projeto Proformar/Integra/Alcor (iniciativa comunitária dirigida a grupos sociais com dificuldade de acesso e integração no mercado de trabalho (1999 e 2000), Projeto GADS/SER+ (VIH — Sida); formação a reclusos na área do VIH — Sida, em parceria com a Associação SER+; orientação de estágios académicos da licenciatura de Serviço Social; coordenação da implementação do Sistema "Cartão de Utente — Vertente Telefónica" no, E. P. do Linhó.

Desempenhou funções na carreira Técnica Superior, na área da formação profissional, na Direção de Serviços de Apoio à Gestão do Instituto de Desenvolvimento e Inspeção das Condições de Trabalho, de dezembro de 1993 a junho de 1995.

Iniciou funções públicas em 12 de março de 1984, nos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa, onde desempenhou funções de secretariado, administrativas (área de contabilidade) e técnicas (área da ação social para o ensino superior), até novembro de 1993.

5 — Formação Profissional:

Efetuou ações de formação em diversas áreas, destacando as seguintes: "Lei da Imigração e Lei Contra a Discriminação Racial"; "Regime disciplinar de reclusos";"Radicalização em contexto prisional português"; "Modelo de intervenção técnica integrada-MITI"; "Integral Communication Training C. P. &B. Analysis"; "Dialogo Intercultural"; "Ação de formação em língua gestual portuguesa (LGP)"; "Portugueses Ciganos: Estratégias de Intervenção"; "Partilha de experiências europeias sobre educação formal no sistema prisional (participação como orador)";"Seminário Internacional Delinquência Juvenil: Processos de desistência, identidade e laço social"; "II encontro nacional de voluntários em meio prisional"; "Intervenção na prevenção do suicídio em meio prisional"; "Palestra Prem Rawat"; "Gestão de atividades educativas e formativas em meio prisional"; "Vigilância Eletrónica em Portugal"; "Ensino e formação profissional em meio prisional"; "Entrevista motivacional na execução das medidas privativas de liberdade: Discussão de casos"; "Código da Execução de Penas e das Medidas Privativas da Liberdade"; "Agressores Sexuais"; "Hepatites"; "VIH: A realidade do Contexto Prisional"; "VIH: Transmissão e Riscos Reais"; "Promoção dos hábitos de leitura em meio prisional"; "Exclusão económica e social dos reclusos"; "Plano de Prevenção e Contingência"; "Entrevista Motivacional"; "Segurança e responsabilidade social na prisão"; "Gerar Percursos Sociais"; "Soluções inovadoras no sistema prisional"; "Liderança"; "O Meu Guia para a Liberdade"; "Um dia na Prisão"; "Formação em exercício -Implementação do SIP Educação"; "Cartão de recluso — Vertente telefónica"; "Primeiras jornadas de Psicologia da Justiça"; "A Justiça em Portugal"; "Encontro de orientadores de estágios"; "VIII Congresso internacional sobre estilos de vida e comportamentos aditivos"; "I Workshop toxicodependência em meio prisional numa perspetiva de reintegração social"; "II Workshop sobre toxicodependência, violência e delinquência"; "Redução de riscos no uso de drogas endovenosas em meio prisional"; "Oferta de droga: o que não se vê"; "Encontro de reflexão sobre a saúde nas prisões"; "Reflexão sobre a problemática da toxicodependência"; "Medidas privativas de liberdade — Enquadramento legal e execução"; "Ação de formação/acolhimento nos Serviços Prisionais"; "Identificação das necessidades de formação"; "Modelos de intervenção em toxicodependência"; "Dinâmica de grupos: novas técnicas de animação e gestão"; "SIDA — Que intervenção"; "Curso de introdução à intervenção sistémica"; "Articulação entre os serviços de saúde e os tribunais"; "Terapia do Comportamento (Nível 1 e 2)".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Ana Cristina Sabino Pestana Neves
Naturalidade — Lisboa

Data de nascimento — 26.08.1981

2 — Habilitações académicas

Doutorada em Psicologia da Justiça pela Universidade do Minho, em 2010.

Pós-graduada em Análise de Dados em Ciências Sociais pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 2008.

Pós-graduada em Criminologia pela Faculdade de Direito da Universidade Lusíada de Lisboa, em 2005. Licenciada em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa, em 2004.

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Execução de Penas e Medidas na Comunidade (DEPMC), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Técnica Superior de Reinserção Social na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Professora Auxiliar Convidada no Instituto Universitário Egas Moniz, onde desde 2008 leciona na Licenciatura em Psicologia e no Mestrado em Psicologia Forense e Criminal.

4 — Atividade profissional

Chefe da Divisão de Controlo e Supervisão Técnica da Direção de Serviços de Assessoria Técnica e de Execução de Penas na Comunidade desde 1 de outubro de 2016.

Técnica Superior de Reinserção Social na Divisão de Controlo e Supervisão Técnica da Direção de Serviços de Assessoria Técnica e de Execução de Penas na Comunidade entre 1 de setembro de 2013 e 30 de setembro de 2016.

Técnica Superior de Reinserção Social na Equipa Lisboa Penal 2, de 2011 a 2013.

Psicóloga na empresa de consultoria e assessoria técnica NCS Consultores, de 2009 a 2010.

Bolseira de Doutoramento pela Fundação para a Ciência e Tecnologia entre 2006 e 2009.

Técnica Superior de Psicologia de Grau I na Santa Casa de Misericórdia de Lisboa, de 2005 a 2006, onde foi membro da equipa do Projeto Oportunidades, financiado pela Iniciativa Comunitária EQUAL.

Estagiária Profissional de Psicologia na Divisão de Prevenção, Programas e Equipamentos do Instituto de Reinserção Social, de 2004 a 2005.

5 — Experiência formativa

Formadora na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, em ações de formação inicial e avançada para a utilização do inventário de avaliação de risco LS/CMI, desde 2012, e em ações de formação sobre "Atitudes pró-criminais: compreender, avaliar e intervir", desde 2017.

Colaboração no seminário "Perfis criminais e novas formas de delinquência organizada", inserido no Curso de Formação Inicial da Carreira de Guarda Prisional, em 2017.

Responsável pela unidade curricular "Avaliação do risco de reincidência em comportamentos criminais" da Pós-Graduação em Criminologia e Reinserção Social do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, nos anos letivos 2014/2015 e 2017/2018.

Formadora externa em ações sobre "Avaliação do Risco na Área Penal", na Direção-Geral de Reinserção Social, 2009.

Palestrante nos Cursos Núcleo Mulher e Menor da Escola da Guarda Nacional Republicana, com o tema "Características Psicossociais dos Agressores", entre 2008 e 2010.

6 — Nomeações e representações

Representa a DGRSP nas reuniões de peritos da Confederação Europeia de Probation sobre "Education and training for Probation Professionals", desde 2018.

Membro da equipa do projeto "Mobilizing Society Towards (ex) Offenders Reintegration (MOBI)", desde 2018, e do projeto "PPROMPT — Peer Pro-Social Modelling in Probation", desde 2019, ambos cofinanciados pelo Programa Erasmus + da União Europeia, nos quais a DGRSP é parceira e que se dirigem a indivíduos em cumprimento de penas na comunidade.

Representou a DGRSP no grupo de peritos da Confederação Europeia de Probation sobre as DecisõesQuadro 2008/947/JAI e 2009/829/JAI, em Leuven, 2019.

Participou na Conferência "Implementation of community sanctions and measures in Eurasia: Building on the best", promovida pela Confederação Europeia de Probation em Tbilisi, em 2019.

Representou a DGRSP na reunião multilateral "Implementation of community sanctions and measures", promovida pelo Conselho da Europa em 2018.

Participou na Conferência "Radicalization in Prisons", promovida pela Comissão Europeia, e no Workshop "Radicalization and Probation", promovido pela Confederação Europeia de Probation, em Bruxelas, 2018. Delegada substituta do Comité de Gestão, em representação de Portugal, por nomeação da Fundação para a Ciência e Tecnologia, na Ação COST IS1302 "Towards a EU research Framework on forensic psychiatric care", de 2015 a 2017.

Colaboradora do "Projeto RISCO — Avaliação e Gestão do Risco de Reincidência na área penal", cofinanciado pelo Programa Prevention of and Fight Against Crime 2009 da Comissão Europeia, entre 2009 e 2012.

7 — Formação profissional complementar

Utilizadora e formadora certificada de diversos instrumentos de avaliação forense, através da frequência de cursos de formação especializados a nível nacional e internacional.

Frequência do curso de formação pós-graduada em terapias comportamental e cognitiva (curso de adultos), promovido pela Associação Portuguesa de Terapias Comportamental e Cognitiva, entre 2010 e 2015.

Certificado de Proficiency in English (CPE) pela Universidade de Cambridge, em 2001.

8 — Trabalhos publicados

Neves, A.C., de Vries Robbé, M., van den Nagel, A., Bohle, A., & Veldhuizen, A. (2019). Enhancing protective factors in the management of violence risk in long-term stay patients. In B. Völlm & P. Braun (Eds.), LongTerm Forensic Psychiatric Care (pp. 123-137). Cham: Springer Nature.

Neves, A.C. (2019). O Risco de Reincidência Criminal. In Amaro, F.J., & Costa, D.M. (Eds), Criminologia e Reinserção Social (pp. 125-142). Lisboa: Pactor.

Navalho, F., Neves, A.C., & Silva, A.C. (2018). A avaliação de risco e a prevenção da reincidência nas penas de execução na comunidade em Portugal. Sombras e Luzes — Revista da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, 1, 47-62.

Navalho, F., & Neves, A.C. (2017). Inventário de Nível de Supervisão/Gestão de Caso (LS/CMI). In M.R.

Simões, L.S. Almeida, & M.M. Gonçalves (Eds), Psicologia Forense: Instrumentos de avaliação (pp. 195-210). Lisboa: Pactor.

Neves, A.C., & Gonçalves, R.A. (2017). Guião de avaliação Histórica, Clínica e de Gestão do Risco: HCR-20 Versão 2. In M.R. Simões, L.S. Almeida, & M.M. Gonçalves (Eds), Psicologia Forense: Instrumentos de avaliação (pp. 99-114). Lisboa: Pactor.

Neves, A.C., & Soeiro, C. (2017). Avaliação Estruturada de Fatores de Proteção para o Risco de Violência (SAPROF). In M.R. Simões, L.S. Almeida, & M.M. Gonçalves (Eds), Psicologia Forense: Instrumentos de avaliação (pp. 135-147). Lisboa: Pactor.

Neves, A.C. (2016). Entradas "Atuarial", "Avaliação do risco", "Reincidência Criminal" e "Risco". In R.L. Maia, L.M. Nunes, A.I. Sani, R. Estrada, C. Nogueira, H. Fernandes, L. Afonso (Coords.), Dicionário: Crime, Justiça e Sociedade. Porto: Edições Sílabo.

Neves, A.C., & Soeiro, C. (2014). Avaliação dos Fatores de Proteção para o Risco de Violência. In M. Paulino, F. Almeida (Coord.), Psicologia, Justiça e Ciências Forenses- Perspetivas Atuais (pp. 299-315). Lisboa: Pactor.

Vogel, V. de, Ruiter, C. de, Bouman, Y., & Vries Robbé, M. de (2011). SAPROF — Manual para a Avaliação de Fatores de Proteção para o Risco de Violência (Tradução portuguesa por Ana Cristina Neves e Cristina Soeiro). Utrecht, The Netherlands: Forum Educatief.

Neves, A.C., Gonçalves, R.A., & Palma-Oliveira, J.M. (2011). Assessing risk for violent and general recidivism: a study of the HCR-20 and the PCL-R with a non-clinical sample of Portuguese offenders. International Journal of Forensic Mental Health, 10 (2), 137-149.

Neves, A.C. (2009). Reincidência em comportamentos criminais e violentos: caracterização e avaliação do risco. Tese de Doutoramento, Universidade do Minho.

Neves, A.C. (2008). A Psicologia da Conduta Criminal: uma obra de referência para a reinserção social. Ousar Integrar — Revista de Reinserção Social e Prova, 1 (1), 99-101.

9 — Comunicações públicas

Neves, A.C., & Almeida, I. (2019, julho). Beliefs about intimate partner violence: gender and generation diferences. Comunicação apresentada na Annual Conference of the European Association of Psychology and Law, Santiago de Compostela, Espanha.

Neves, A.C. (2019, fevereiro). O modelo RNR e o processo de gestão de caso na execução de penas e medidas na comunidade. Comunicação apresentada no Workshop Penas e Medidas na Comunidade: Práticas de Gestão de Caso, DGRSP, Lisboa.

Neves, A.C. (2017, novembro). Prevenção após condenação — instrumentos de avaliação. Comunicação apresentada no Colóquio Prevenção Criminal, no Tribunal da Relação de Lisboa.

Neves, A.C. (2017, novembro). Necessidades em contexto de saúde mental forense: Uma questão de risco ou qualidade de vida? Comunicação apresentada no VIII Congresso Internacional da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça, Porto.

Neves, A.C. (2016, abril). Crime e violência: contributos da Psicologia para a avaliação do risco. Comunicação apresentada no XIII Encontro Nacional de Estudantes de Psicologia, Viseu.

Neves, A.C. (2016, junho). Resultados da utilização do inventário LS/CMI na atividade das equipas de reinserção social. Comunicação apresentada no encontro Avaliação de risco e execução de penas na comunidade, DGRSP, Lisboa.

Neves, A.C. & Navalho, F. (2015, junho). Fatores de reincidência criminal e fatores de proteção na gestão de risco em agressores violentos. Comunicação apresentada no Congresso As várias faces do crime violento: Impacto, prevenção e intervenção, Lisboa.

Neves, A.C. (2015, novembro). Risk factors for criminal and violent recidivism in Portuguese probationers and parolees. Comunicação apresentada no First International Congress of CiiEm: From Basic Sciences to Clinical Research, Monte de Caparica.

Neves, A.C. (2014, setembro). Da avaliação à prevenção da reincidência em comportamentos criminais e violentos: O contributo da Psicologia Forense. Comunicação apresentada no IX Congresso Iberoamericano de Psicologia e 2.º Congresso da OPP, Lisboa.

Neves, A.C. (2013, maio). Offender risk assessment: The (forgotten) role of protective factors. Comunicação apresentada no 1st International Meeting in Forensic Sciences and Criminal Behavior, Monte de Caparica.

Neves, A.C. (2012, dezembro). Estratégias de intervenção com agressores conjugais. Comunicação apresentada no Seminário Violência Doméstica — A experiência de especialização no DIAP de Lisboa — Parceria UCVD/GIAV, Lisboa.

Neves, A.C. (2012, junho). Abordagens e métodos para a avaliação do risco de reincidência e de violência. Comunicação apresentada no Simpósio Internacional Fatores de Risco e de Proteção na Avaliação e Gestão do Comportamento Criminal, DGRSP, Monte de Caparica.

Neves, A.C., Gonçalves, R. A., & Palma-Oliveira, J.M. (2010, maio). Dynamic risk assessment: an analysis of change with the HCR-20. Comunicação apresentada na International Association of Forensic Mental Health Services 10th Annual Conference, Vancouver.

Neves, A.C., Gonçalves, R.A., & Palma-Oliveira, J.M. (2009, setembro). Assessing risk for violence and general recidivism: a study of the HCR-20 and the PCL-R with a non-clinical sample of offenders. Comunicação apresentada na 19th Conference of the European Association of Psychology and Law, Sorrento.

Neves, A.C., & Gonçalves, R.A. (2008, julho). The dynamics of criminal recidivism: changes in risk factors/needs, level of risk and criminal behavior in a sample of Portuguese probationers and parolees.

Poster apresentado na 18th Conference of the European Association of Psychology and Law, Maastricht. Goulão, M., Neves, A.C., & Matias, C. (2006, abril). Fatores criminógenos associados à delinquência juvenil: a perceção dos Técnicos de Reinserção Social no âmbito do acompanhamento de medidas tutelares não institucionais. Poster apresentado no Congresso Internacional de Psicologia Forense, Braga. Alão, P., Neves, A.C., & Matias, C. (2005, outubro). Agressores sexuais e reinserção social: mitos e realidades no contexto do sistema de justiça nacional e internacional. Comunicação apresentada no III Congresso Internacional de Investigação e Desenvolvimento Sócio-Cultural, Elvas.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Pedro Gonçalo Lobo Veiga Santos
Naturalidade — Sintra
Data de nascimento — 20/06/1965.

2 — Habilitações académicas

Licenciado em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 09/01/1989.

Curso de pós-graduação em Ciências Jurídico-Administrativas pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano letivo 1997/98.

Curso de Estudos Europeus, a nível de Pós-Graduação, na vertente de Económicas, no Instituto Europeu da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no ano letivo 1990/91.

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Segurança, Operações e Informações (DSOI), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Técnico superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

De 01/10/2013 até 30/09/2019 exerceu as funções de Chefe da Divisão de Logística, Sistemas e Tecnologias de Segurança, na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

De 01/10/2010 até 30/09/2013 exerceu as funções de Diretor da Unidade de Gestão Técnica na Autoridade Nacional de Proteção Civil (dirigente intermédio de 1.º grau).

De 01/09/2008 a 30/09/2010 exerceu as funções de Chefe de Divisão de Vigilância, Segurança e Logística na Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

De 01/09/2006 a 30/08/2008 exerceu funções na Delegação Sul do Serviço de Auditoria e Inspeção da Direção-Geral dos Serviços Prisionais

De 08/06/2001 a 30/08/2006, exerceu funções como técnico superior (jurista) na Divisão de Património e Aprovisionamento da Direção-Geral dos Serviços Prisionais

De 02/03/1998 a 01/06/2001 colaborou com o Serviço Nacional de Bombeiros, como jurista avençado.

Concluiu o estágio da Ordem dos Advogados em 30/03/1992.

Foi incorporado no Exército em 21/02/1989, exercendo funções na Direção de Justiça e Disciplina, tendo passado à disponibilidade, como Tenente R/C SP/LD, em 20/02/1998.

5 — Nomeações e representações

Integrou, como presidente e vogal, o júri de diversos procedimentos concursais de aquisição de bens e serviços e de recrutamento de pessoal.

Participou na elaboração de diversos diplomas legais e regulamentares, designadamente do Regulamento Geral dos Estabelecimentos Prisionais, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 51/2011 e do Regulamento de Utilização dos Meios Coercivos nos Estabelecimentos Prisionais.

Representou a DGSP no grupo de trabalho para a elaboração de diploma legal relativo à partilha de dados entre forças de segurança, constituído no âmbito do SSI.

Participou na representação da DGRSP em reuniões da Radical Action Network em 2010 (Segóvia) e 2014 (Bucareste) e na conferência "Counter-terrorism and de-radicalisation: How to answer training needs of justice practitioners", promovida pela Comissão Europeia em 2016, em Bruxelas.

6 — Formação Profissional

Concluiu, em 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo INA. Frequentou vários cursos de formação nas áreas do Direito Administrativo, regime disciplinar, feitura das leis e gestão pública.

Concluiu o curso de formação pedagógica de formadores em 2004, tendo ministrado formação no CEFP.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Ana Cristina Quintal Timóteo
Data de nascimento — 20.12.1972
Naturalidade — Lisboa

2 — Habilitações académicas

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, em 1996, e pós-graduada em Direito da Comunicação, pelo Instituto Jurídico da Comunicação da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1998.

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Contratação Pública (DCP), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais. Técnica superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

De 1 de outubro de 2013 até 11 de setembro de 2019, exerceu funções como Chefe da Divisão de Compras Públicas da Direção de Serviços de Recursos Financeiros e Patrimoniais da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

De 12 de março de 2012 a 30 de setembro de 2013, exerceu funções como Chefe da Divisão de Aprovisionamento e Património da Direção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimoniais da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

De 29 de dezembro de 2009 a 11 de março de 2012, desempenhou funções como Técnica Superior (jurista) na Direção de Serviços de Gestão dos Recursos Financeiros e Patrimoniais (área da contratação pública) da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

De setembro de 2003 a dezembro de 2009, desempenhou funções como jurista na Direção Administrativa e Financeira da Sintraquorum, Gestão de Equipamentos Culturais e Turísticos, E.E. M. (área financeira). De maio de 2000 a abril de 2003, desempenhou funções como jurista na Divisão de Programas e Projetos da Direção-Geral das Autarquias Locais (área financeira).

De janeiro de 2000 a maio de 2000, desempenhou funções como jurista na Equipa de Projeto de Modernização e Dinamização Autárquica da Direção-Geral das Autarquias Locais.

De janeiro de 1999 a janeiro de 2000, desempenhou funções como jurista na Divisão de Estudos e Articulação sectorial da Direção-Geral das Autarquias Locais.

5 — Formação profissional

Conclui o estágio de advocacia em 1999.

Obteve o Diplôme Supérieur d'Études Françaises da Universidade de Toulouse (1996) e o Diplôme National du Brevet do Ministério da Educação Francês (1988).

Formação profissional e complementar em: "Contencioso pré-contratual (Revisão do CPTA)", "Código da Contratação Pública: Empreitadas de Obras Públicas", "Mudança de comercializador e contratação de gás natural no mercado liberalizado", "Acordos quadro e centrais de compras no contexto do Código dos Contratos Públicos", "Código do Procedimento Administrativo", "Plataforma Eletrónica de Contratação Pública da ANCP", "Código dos Contratos Públicos na aquisição de bens e serviços", "Regime de Contratação Pública", "Plataforma eletrónica VortalGov.pt", "Workshop Excel avançado", "Introdução ao gestor de dados Access", "Curso de Qualificação e Inserção Profissional de Jovens Quadros Superiores"

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Maria José Leandro da Cruz e Silva

Naturalidade: Santana de Cambas — Mértola Data de nascimento: 11 de agosto de 1968

2 — Habilitações Académicas:

Licenciatura em Direito pela Universidade Autónoma de Lisboa em 1994;

Pós-Graduação em Direito Intelectual — Módulo II — Direito da Propriedade Industrial pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa e pela Associação Portuguesa de Direito Intelectual;

VI Curso Intensivo em Direito do Trabalho, ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade Católica de Lisboa;

VI Curso de Contabilidade para Juristas no ano letivo 2016-2017 no Instituto de Direito Económico Financeiro e Fiscal da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Frequência de Seminário de Alta Direção do INA;

Formadora Certificada pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional, I. P.; Auditora interna de qualidade.

3 — Situação Profissional Atual:

Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos (DGRH), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Jurista no Gabinete de Administração de Bens do Instituto de Gestão Financeira e Estruturas da Justiça — IGFEJ, IP de março de 2019 até 30 de novembro de 2019;

Diretora da Direção de Organização e Gestão do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, IP, tendo sob a sua responsabilidade a área dos Recursos Humanos, dos Recursos Financeiros, da Contratação Pública e ainda toda a área do Apoio ao Cliente do INPI, IP;

Chefe do Departamento de Recursos Humanos e de Apoio ao Cliente do INPI, IP

Coordenadora do Serviço de Atendimento ao Cliente do INPI, IP, tendo sob sua responsabilidade as equipas de Front-Office, Back Office e Call Center.

Técnica Superior, em outubro de 2001, precedendo concurso, foi integrada no quadro de pessoal do Instituto Nacional da Propriedade Industrial, na carreira Técnica Superior, desempenhando funções de Jurista na Direção de Serviços de Informação.

5 — Nomeações e representações:

Nomeada como representante do INPI para implementação demonstração e implementação do Pacto para a Conciliação — 3 em Linha;

Nomeada como representante do INPI para a Equipa relativa à Rede de Procedimentos Disciplinares junto da Presidência do Conselho de Ministros — JURISAPP;

Nomeada como representante do INPI para a Equipa relativa à Rede de Contratação Pública junto da Presidência do Conselho de Ministros — JURISAPP;

Designada como elemento do grupo de trabalho do Ministério da Justiça sobre Cidadania e Igualdade de Género;

Nomeada como representante do INPI para a Equipa Interdepartamental junto do Ministério da Justiça no Projeto para a Igualdade;

Participação e acompanhamento do projeto relativo ao reconhecimento e Qualificações Profissionais (AOPIS — Agentes Oficiais da Propriedade Industrial);

Adaptação às Diretivas 2005/36/CE e 2006/123/CE do regime de acesso à atividade de AOPI; Integrou o Conselho Coordenador da Avaliação no INPI, IP bem como a Comissão Paritária do INPI, IP Assegurou a representação internacional do INPI em vários encontros, designadamente:

Membro da delegação portuguesa nas reuniões do Comité de Orçamento do Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia — EUIPO, desde maio de 2013 até fevereiro de 2019;

Membro da delegação portuguesa nas reuniões do Comité de Orçamento e Finanças na Organização Europeia de Patentes — EPO, desde maio 2013 até fevereiro de 2019;

Participação como interlocutora de Formação do Office português na Organização Europeia de Patentes, em Viena — Áustria;

Membro da delegação portuguesa nas reuniões do Comité de Orçamento e Finanças do Instituto de Propriedade Intelectual da União Europeia — EUIPO, Espanha, desde maio de 2013 até fevereiro de 2019;

Participação nas reuniões de avaliação de boas práticas sobre o projeto de implementação do Teletrabalho no Instituto de Propriedade Intelectual da União Europeia — EUIPO;

Em Portugal assegurou a representação do INPI em várias palestras, reuniões e conferências na área da gestão de Recursos Humanos e também de Apoio ao Cliente;

Participação, em 2012 e 2013 como Presidente de Júri nos Prémios de Inovação e Design da Fileira do Calçado organizado pela APICAPS em parceria com o INPI em Dusseldorf.

6 — Projetos:

Implementação do Teletrabalho no INPI, IP, projeto que mereceu a distinção com o prémio Boas Praticas no Setor Público — "Capital Humano e Gestão da Mudança";

Responsável pela preparação e organização do projeto de candidatura à certificação do INPI como entidade formadora junto da DGERT, cujo resultado final foi a obtenção da certificação;

Certificação do INPI como entidade habilitada à atribuição da carta Europeia de Condução Informática;

Implementação do META4 — Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos no INPI;

Implementação do projeto estruturante, com envolvência de consultadoria externa, do Modelo de Gestão de Competências em vigor no INPI;

Implementação do projeto de Higiene, Saúde e Segurança no Trabalho no INPI com inclusão da Medicina Curativa;

Implementação do Call Center do INPI, cuja atividade e desempenho já mereceu distinções no seio da Administração Pública Portuguesa.

Responsável pela implementação contabilística no INPI do GERFIP, entre setembro de 2016 e abril de 2018.

Implementação no INPI, desde a entrada em vigor na Administração Pública Central, do Sistema de Avaliação do Desempenho na Administração Pública — SIADAP;

Elaboração de manuais de procedimento e instruções de trabalho do INPI no âmbito dos Recursos Humanos e do Apoio ao Cliente;

Designada como elemento do grupo de trabalho do Ministério da Justiça sobre Cidadania e Igualdade de Género;

Nomeada como representante do INPI para a Equipa Interdepartamental junto do Ministério da Justiça no Projeto para a Igualdade;

Nomeada como representante do INPI para a Equipa relativa à Rede de Procedimentos Disciplinares junto da Presidência do Conselho de Ministros — JURISAPP;

Nomeada como representante do INPI para a Equipa relativa à Rede de Contratação Pública junto da Presidência do Conselho de Ministros — JURISAPP;

Nomeada como representante do INPI para demonstração e implementação do Pacto para a Conciliação — 3 em Linha;

Participação e acompanhamento do projeto relativo ao reconhecimento e Qualificações Profissionais (AOPIS — Agentes Oficiais da Propriedade Industrial);

Adaptação às Diretivas 2005/36/CE e 2006/123/CE do regime de acesso à atividade de AOPI.

7 — Formação Profissional complementar:

Formação em Gestão Publica: 2004 Seminário de Alta Direção — INA

Formações várias na área de Recursos Humanos, Recursos Financeiros, Contratação Pública, Qualidade, RGPD e Apoio ao Cliente das quais se destacam as seguintes: Sistema de Incentivos à Inovação na Gestão Pública, Lei Geral do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, Curso "Gestão Estratégica de Recursos Humanos", "Os Novos Regimes de Vinculação, Carreiras e Remunerações, Curso "Avaliação e Gestão do Desempenho", Curso "O Novo Código do Trabalho", Curso "Aplicar o Sistema de Avaliação de Desempenho na Administração Pública — SIADAP", Curso "Auditorias de Qualidade", A implementação do Regulamento Geral de Proteção de Dados.

8 — Outra Atividade:

Auditora Interna para o Sistema de Controlo de Qualidade; Formadora Certificada; Participou, como oradora do INPI, em várias ações, nomeadamente: três edições do curso para empreendedores organizados pelo IFEA — Instituto de Formação Empresarial; Formadora em várias ações de formação interna no âmbito da Gestão de Recursos Humanos e ainda no âmbito da sua atividade de Gestora de Processos no âmbito da Norma ISSO 9001:2008; Ação de formação dos GAPI — Gabinetes de Apoio à Propriedade Industrial (Módulo Gestão da Formação); Participação como oradora no Congresso Nacional da Administração Pública a propósito da distinção do INPI com o prémio Boas Praticas no Setor Público — "Capital Humano e Gestão da Mudança" no ano 2010; Participação como formadora e coordenadora em diversos estágios profissionais realizados no INPI; Participação como formadora na Ordem dos Advogados — Conselho Distrital de Coimbra — "Serviços Online do INPI".

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Vitor Manuel Peña Ferreira
Nacionalidade: Portuguesa
Data de Nascimento: 29/04/1956

2 — Habilitações académicas

Provas de Aptidão Pedagógica e Capacidade Científica, Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, Universidade de Lisboa (1985);

Licenciatura em Sociologia pelo Instituto Superior de Ciências de Trabalho e da Empresa, Universidade de Lisboa, especialização em Sociologia do Trabalho (1980).

3 — Situação profissional atual

Chefe de Divisão de Formação, Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) (desde 2016)

4 — Atividade profissional

Chefe de Divisão de Formação (DF), Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) (desde 2016)

Assessor Principal de Reeducação na Direção de Serviços de Organização, Planeamento, Organização e Relações Externas, da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais (DGRSP) (2011-2016)

Chefe de Divisão de Formação e Documentação, Centro de Estudos e Formação Penitenciária/DGRSP (2008-2011)

Chefe de Divisão de Formação, Instituto de Reinserção Social (IRS), Ministério da Justiça (2000-2006)

Técnico Superior Principal/Assessor na Direção-Geral dos Serviços Prisionais, Ministério da Justiça (19962000)

Técnico Superior 1.ª Classe/Técnico Superior Principal no Instituto de Reinserção Social (IRS), Ministério da Justiça (1992-1995)

Técnico Superior 1.ª Classe no Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas (GEPP), Secretaria de Estado das Pescas, Ministério da Agricultura e Pescas (1989-1992)

5 — Atividade docente

Professor auxiliar convidado no Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa-Instituto Universitário de Lisboa (2012-2019)

Assistente convidado no Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa-Instituto Universitário de Lisboa (1989-2012)

Assistente no Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa-Instituto Universitário de Lisboa (1985-1989) Assistente estagiário no Instituto de Ciências do Trabalho e da Empresa-Instituto Universitário de Lisboa (1982-1985)

Docente na Escola de Formação de Instrutores (EFI), Base Aérea n. 2, em Alenquer, no âmbito do Serviço Militar Obrigatório (1981-1983)

Professor provisório na Escola Preparatória Professor António Pereira Coutinho, em Cascais (1980-1981)

6 — Formação profissional

Curso de Formação em Gestão Pública (FORGEP), Instituto Nacional de Administração

7 — Outra Atividade

Avaliador Externo das Equipas de Avaliação Externa das Escolas do Ensino Básico e Secundário, Inspeção Geral da Educação/Direção Regional de Lisboa e Vale do Tejo (2008-2012)

8 — Publicações

Projetos de investigação:

Investigação Sociológica sobre os Encarregados na Industria, projeto financiado pela Junta Nacional de Investigação Científica e Tecnológica (JNICT) e pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional (IEFP), realizado entre 1990 e 1991, e publicada em 1995 pelo IEFP. Membro da equipa de investigação do CIES/ISCTE dirigida pelo Prof. Doutor João Freire.

Projeto de Investigação Sociológica Os Trabalhadores Independentes, dirigido pelo Prof. Doutor João Freire no âmbito do CIES/ISCTE e financiado pela JNICT (1992-1995). Membro da equipa de investigação. Publicado em J. Freire “O Trabalho Independente em Portugal”, CIES/ISCTE, 1996.

Artigos e comunicações:

Sobrepopulação prisional e sobrelotação em Portugal. Evolução recente, situação atual e alguns fatores que a explicam. Publicado em Temas Penitenciários n.º 1 de 1999, Revista da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, Ministério da Justiça.

Vigilância eletrónica. Promessas e dilemas de uma nova medida penal. Publicado em Reinserção Social, número de julho de 1999, Boletim do Instituto de Reinserção Social, Ministério da Justiça.

Notas sobre a vigilância eletrónica na Europa. Os casos do Reino Unido, Suécia e Holanda. Publicado em Reinserção Social, número único de 1998, Boletim do Instituto de Reinserção Social, Ministério da Justiça.

A Função da Chefia Direta na Industria, em coautoria com João Freire (Coord) e Maria de Lurdes Rodrigues, Coleção Estudos n.º 14, Lisboa Instituto de emprego e Formação Profissional 1995.

Enquadramento nas Organizações: disciplina, participação ou contratualismo. O caso dos Encarregados na Industria, em coautoria com João Freire e Maria de Lurdes Rodrigues. Comunicação apresentada no 2.º Congresso Português de Sociologia — Estruturas Sociais e Desenvolvimento, realizado na Fundação Caloustre Gulbenkian de 5 a 7 de fevereiro de 1992.

Os Encarregados na Industria Portuguesa: primeiros resultados de um inquérito sociológico em coautoria com João Freire e Maria de Lurdes Rodrigues. Artigo publicado em Sociologia. Problemas e Práticas, n.º 11 de 1982. Revista editada pelo CIES/ISCTE.

Um caso particular de publicidade — O Cartaz. Análise semiótica da linguagem publicitária gráfica.

Comunicação apresentada nas 1.as Jornadas de Comunicação Social do ISCTE em março de 1981. Publicado em A Comunicação no Quotidiano Português, Relógio de Água, Lisboa 1982.

Tradução de artigos:

Tradução para o português do artigo de Mike Featherstone, Modern and Postmodern: Definitions and Sociological Interpretations publicado em 1990, no n.º 8 da Revista Sociologia. Problemas e Práticas, edição do Centro de Investigações e Estudos de Sociologia (CIES/ISCTE).

Tradução para o português do artigo de José Castillo y Castillo, La Sociologia del Trabajo en España, publicado em 1989 no n.º 2 de Organizações e Trabalho, Revista da Associação Portuguesa de Profissionais em Sociologia Industrial, das Organizações e do Trabalho.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Maria Luísa de Sousa Pereira Marques Anastácio
Data de nascimento: 12.01.1965 Nacionalidade: Portuguesa

2 — Habilitações Académicas:

Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito (FDL) da Universidade de Lisboa, 1988.

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Gestão Patrimonial (DGP), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Técnica Superior do mapa de pessoal da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

4 — Experiência profissional

Chefe da Divisão de Património na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 01 de outubro de 2013 até 11 de setembro de 2019.

Com efeitos a 01-03-2009, foi nomeada no cargo de Chefe da Divisão de Património da Direção-Geral de Reinserção Social.

De 01-04-2008 a 28-02-2009 exerceu o cargo de Chefe de Divisão de Gestão de Pessoal, em regime de substituição, competindo-lhe, em articulação com a secção de pessoal e com a Direção de Serviços de Recursos Humanos, designadamente, a gestão do quadro de pessoal, incluindo o

recrutamento; coordenar os procedimentos de mobilidade; coordenar a formação interna; acompanhar o SIADAP e apoiar o C.C.A. nesta matéria; conceber, estruturar e manter indicadores de gestão.

Na DGRS desde 01 de outubro de 2007, foi afeta à Direção de Serviços de Estudos e Planeamento, dando apoio jurídico direto a este serviço e à Sra. Diretora-Geral. Em novembro de 2007 foi afeta à Divisão Jurídica e de Auditoria, onde lhe competia, genericamente a instrução de processos disciplinares e a emissão de pareceres jurídicos diversos.

De março de 2006 a setembro de 2007 desempenhou o cargo de Delegada da Área Técnica de Lisboa do Instituto para a Segurança Higiene e Saúde no Trabalho (ISHST), equiparado a Diretor de Serviços.

Requisitada, desde 20 de janeiro de 2003 até 01 de julho de 2005, pela Assembleia da República, onde exerceu funções de assessoria aos Deputados no acompanhamento dos trabalhos da Comissão Parlamentar de Trabalho e dos Assuntos Sociais, posteriormente designada como Comissão de Trabalho e Segurança Social.

De setembro de 2000 a julho de 2001 desempenhou, em regime de substituição, as funções de Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico do Instituto Português da Juventude, reportando diretamente à respetiva Comissão Executiva.

Em dezembro de 1996, precedendo concurso, foi integrada no quadro de pessoal do Instituto Português da Juventude, na carreira técnica superior, desempenhando funções de Jurista no respetivo Gabinete Jurídico, entre as quais se destacam: elaboração de informações e pareceres, designadamente, no domínio do direito administrativo (regime jurídico das despesas públicas; regime jurídico de empreitadas de obras públicas; regime geral da função pública); elaboração de minutas de contratos de pessoal e de aquisição de bens, e serviços; elaboração de minutas de contratos de empreitadas de obras públicas; acompanhamento de recursos contenciosos em que o Instituto Português da Juventude fosse parte; elaboração e apreciação de projetos de diplomas legais, designadamente na área da regulamentação dos programas da juventude; instrução de processos disciplinares; integrou também comissões de abertura de propostas de concursos públicos e outros procedimentos administrativos; participação em comissões de análise no âmbito dos demais procedimentos impostos pelo regime jurídico das despesas e contratação públicas; participação em júris de concursos de pessoal e acompanhou os concursos para recrutamento de pessoal dirigente para o quadro de pessoal dirigente do I. P.J.

5 — Representação dos serviços

Vogal da Comissão de Fiscalização do Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça, desde abril de 2009.

6 — Formação profissional relevante e outros

Curso de “Regime Jurídico dos Contratos Administrativos”, no Instituto Nacional de Administração (INA), 2007; Curso de “Contencioso Administrativo”, no Instituto Nacional de Administração (INA), 1998; Participou no XVIII Congresso FIDE — Congresso Internacional de Direito Europeu, em Estocolmo, 1998; Participou no XIX Congresso FIDE — Congresso Internacional de Direito Europeu, em Helsínquia, 1999; Curso de “Gestão do Aprovisionamento” (INA), 2000; Conferência “Novo Regime Jurídico de Empreitadas de Obras Públicas — D.L. 55/99, de 2 de março” (SFN), 2000; Curso de “Gestão Administrativa e Financeira”, Instituto Português da Juventude, 2000; Curso “O processo disciplinar na Administração Pública”(SFN), 2001; Curso de “Gestão de Equipas e Organização de Métodos de Trabalho” para pessoal dirigente, Instituto Português da Juventude, 2001; Curso “Feitura de Leis”, no Instituto Nacional de Administração (INA), 2002; Curso de “O trabalho das comissões no acompanhamento dos Assuntos Europeus”, Assembleia da República, 2004; Curso “A qualidade da Legislação”, Assembleia da República, 2006; Curso de “Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho na Administração Pública”, Instituto Nacional de Administração, 2006; Participação na PREVEXPO 2006, IV Congresso Internacional de Prevenção de Riscos Laborais, em Sevilha, 2006; Participação no Seminário dedicado à Campanha de Boas Práticas na Cedência e Acolhimento de Trabalhadores Temporário, onde participou como oradora

(promovido pela APESPE com o apoio do ISHST), 2007; Curso de formação para juristas da DGRS organizado pelo CEJ, 2007; Ação de formação Direito Administrativo, destinada a juristas da DGRS e organizada pelos serviços da formação interna, 2007; Regime do Arrendamento Urbano (CEJ), 2008; Questões Práticas do Processo Laboral (CEJ), 2008; Propriedade Intelectual — Propriedade Industrial e Direito Autoral (CEJ), 2008; SIADAP, destinada a juristas da DGRS e organizada pelos serviços da formação interna, 2008; Gestão por Objetivos (INA), 2008; FORGEP (INA), 2009; O Novo Regime da Contratação Pública (2009); Formação na plataforma eletrónica de contratação da ANCP, 2010; Participação no 5.º Congresso da Contratação Pública Eletrónica (Vortal), 2011; Regime da contratação pública no âmbito do FSE (IGFSE), 2012; Formação para utilizadores GERFIP da DGRSP, promovida pela ESPAP, 2013; Workshop Edoclink — Projeto de Implementação de Sistema Eletrónico de Documentos, 2015

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Susana Maria Cardoso Vicente
Naturalidade: S. Jorge de Arroios, Lisboa
Data de nascimento — 03.04.1979

2 — Habilitações académicas e profissionais

Mestrado em Gestão pela Universidade de Lusíada de Lisboa (2007)
Licenciatura em Gestão pela Universidade Lusíada de Lisboa (2002)
Curso de Gestão Financeira no Centro Interdisciplinar de Estudos Económicos (2002)

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Gestão Financeira (DGF), da Direção-Geral da Administração da Justiça (DGAJ), desde 15 de junho de 2016.

Técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas do mapa de pessoal da Direção-Geral do Orçamento.

4 — Atividade profissional

Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Direção-Geral da Administração da Justiça, desde 15 de junho de 2016, sendo responsável pela preparação, apresentação e gestão dos projetos dos orçamentos; elaboração da prestação de contas de cada gerência; assegurar o processamento e contabilização de receitas e de despesas; garantir o cumprimento das normas financeiras na realização de despesas públicas; monitorizar a gestão e execução financeira de contratos e organização, atualização e publicitação de informação financeira a reportar a entidades externas.

Técnica Superior na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de julho de 2014 a abril de 2015 e desde março de 2016 até junho de 2016, tendo como principais responsabilidades a elaboração e controlo de execução dos orçamentos de Funcionamento e Investimento, nomeadamente, propondo e efetuando as alterações orçamentais adequadas; acompanhamento da execução orçamental dos diversos centros financeiros da DGRSP; acompanhar a execução financeira dos contratos plurianuais e elaboração da previsão mensal de execução e analise de eventuais folgas/necessidades orçamentais.

Técnica Superior na Direção-Geral do Orçamento de outubro, de 2010 a junho de 2014 e Técnica superior especialista em orçamento e finanças públicas na Direção-Geral do Orçamento de maio de 2015 a fevereiro de 2016 onde colaborou na preparação do Orçamento do Estado; analisava e propunha alterações orçamentais que devessem ser submetidas a autorização superior; acompanhou a execução orçamental dos serviços e organismos integrados e autónomos; analisava e autorizava os pedidos de libertação de créditos; assegurava a coerência da informação contabilística nos sistemas de gestão e informação orçamental e prestou apoio e consulta aos serviços e organismos da Administração Pública, no âmbito das atribuições da DGO.

Assessora Financeira na Casa das Promoções, L.da, entre setembro de 2002 e setembro de 2010, tendo como principais atividades a elaboração de mapas de apoio à gestão; o controlo de tesouraria, faturação e cobranças; a execução e controlo de Orçamentos de Exploração; responsável pela gestão de pessoal, inclusive processamento de salários; recolha e tratamento de toda a informação necessária à contabilidade.

5 — Formação profissional e outros

Participação em diversas ações de formação, nomeadamente no âmbito da aquisição de bens e serviços na Administração Pública à luz do Código de Contratos Públicos, da Lei do Orçamento de Estado, do plano Oficial de Contabilidade Pública e Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP).

6 — Outra atividade profissional relevante

Integrou o grupo de trabalho para a implementação do "Princípio da Unidade de Tesouraria do Estado" na Direção-Geral da Administração da Justiça.

Designada como representante de Portugal para o Comité Orçamental previsto no Acordo relativo ao Tribunal Unificado e patentes (TUP), desde setembro de 2016.

Realização de ações de Formação na área da Contabilidade e Orçamento durante o ano de 2016 (no total de 16 ações, com a duração de 7 horas cada).

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome: Maria da Ascensão Areias dos Santos Isabel
Naturalidade: Lisboa
Data de nascimento: 9 de novembro de 1954

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 27 de julho de 1977.

3 — Habilitações e formação complementar

FORGEP — Curso de Formação em Gestão Pública; no ISCTE, em 2008/2009;

Curso de Segurança de Matérias Classificadas, ministrado pelo Gabinete Nacional de Segurança, em 2001; Formação Pedagógica Inicial de Formadores, ministrada pelo Centro Nacional de Formadores do Instituto do Emprego e Formação Profissional, em 2000;

Frequência de pós-graduação em Estudos Europeus, na Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em 1988/1989;

Formação diversa, com especial relevância nas áreas da administração pública, contencioso administrativo, despesa pública e empreitadas, direito penal, designadamente Lei n.º 15/93 — Lei da Droga e Divulgação do Direito Internacional Humanitário e Defesa dos Direitos Humanos.

4 — Situação profissional atual

Chefe de Divisão do Gabinete Jurídico e de Contencioso (GJC), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 1 de outubro de 2013, designada nos termos do respetivo diploma orgânico, dependendo diretamente da Direção Superior, exercendo todas as competências próprias de um Gabinete Jurídico e que constam do despacho que o criou, para além de desempenhar as funções inerentes à Autoridade Central para o Regulamento (CE) n.º 2201/2003 de 27 de novembro e para as Convenções de Haia de 25 de outubro de 1980, referente aos aspetos civis do rapto internacional de crianças e de 19 de outubro 1996, referente à competência, à Lei aplicável, ao

reconhecimento, à execução e à cooperação em matéria de responsabilidade parental e de medidas de proteção das crianças, e ainda no âmbito da Iberred.

5 — Atividade profissional

Desde fevereiro de 1997, enquanto Chefe de Divisão do Gabinete Técnico-Jurídico da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, dependendo diretamente da Direção Superior, com nomeação precedida de concurso público, com última renovação em março de 2009.exerceu todas as competências próprias de um Gabinete Jurídico, integrou diversos Grupos de Trabalho e Júris de concursos, tendo trabalhado com seis Diretores-Gerais, situação que suspendeu por razões de reconhecido interesse público, entre 16 de abril de 2002 e julho de 2004, pois foi nomeada para exercer funções, no âmbito da sua formação académica, no Gabinete de dois Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, no XV Governo Constitucional, de abril de 2002 a maio de 2003 e no Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e Desportos, também no XV Governo Constitucional, de junho de 2003 a julho de 2004;

Em dezembro de 1994 ingressou na Direção-Geral dos Serviços Prisionais, por concurso, para a categoria de técnica superior principal, embora já possuidora da mesma, tendo sido nomeada assessora principal em fevereiro de 2003, em virtude do exercício de cargo dirigente;

Em 1989 ingressou no Gabinete de Planeamento e Coordenação do Combate à Droga do Ministério da Justiça, tendo sido aí nomeada, por concurso, técnica superior principal, tendo tido vínculo a esse Serviço até 1994 e onde foi a única jurista em exercício de funções, pelo que prestou apoio jurídico em todas as áreas de intervenção de uma Direção-Geral, para além de ter prestado apoio jurídico direto ao Diretor-Geral, enquanto membro que integrou o Grupo nomeado pelo Ministro da Justiça para elaborar o ante projeto da Lei da Droga (Lei n.º 15/93), coordenou diversas edições da publicação "Sentenças de Droga

Anotadas", da responsabilidade daquele Gabinete e foi júri de concursos;

De 1982 até 1988 fez o percurso profissional próprio da carreira técnica superior (até técnica superior de 1.º classe) no Gabinete de Gestão Financeira do Ministério da Justiça, onde durante largo tempo foi a única jurista em exercício de funções na dependência direta do Diretor-Geral, tendo prestado apoio jurídico em todas as áreas de intervenção do Gabinete e também dos Serviços Sociais do Ministério da Justiça, com especial relevância para a área patrimonial, situação suspensa entre agosto de 1986 e dezembro de 1988, apesar de manter o vínculo ao Gabinete de Gestão Financeira, pois foi Secretária Executiva da Associação Portuguesa das Pousadas de Juventude, tendo a cargo toda a área Jurídica e de Recursos Humanos, despachando, diretamente, primeiro com o Secretário de Estado da Juventude e depois com o Ministro Adjunto e da Juventude;

Prestou Consultadoria Jurídica no Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa — ISCTE, mediante contrato de avença, autorizado pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, entre 1994 e 1996;

Formadora, em diversas entidades, nomeadamente no Centro de Estudos e Formação Penitenciária da DGSP, entre outras matérias, no âmbito da Lei da Droga — Lei n.º 15/93;

Docente da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, de 1977 a 1986;

Colaboradora externa do Jornal "A Capital";

Inscrição na Ordem dos Advogados, atualmente suspensa, com experiência de intervenção em Juízo.

6 — Nomeações e representações;

Integrou diversos Grupos de Trabalho que têm por missão elaborar projetos de diplomas legais e despachos que regulamentam o novo Estatuto do Corpo da Guarda Prisional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 3/2014, de 9 de janeiro.

Integrou Conselhos Pedagógicos no Centro de Estudos e Formação Penitenciária, no âmbito dos cursos de formação inicial para ingresso na Guarda Prisional;

Integrou Grupo de Trabalho para a preparação e diploma que regule a relação jurídica especial de trabalhos para reclusos em unidades produtivas de natureza empresarial, criado em 2010;

Integrou Grupo de Trabalho para a operacionalização do Regulamento da Assistência Espiritual e Religiosa nos Estabelecimentos Prisionais, criado em 2009;

Designada para a Comissão de Uniformes da Guarda Prisional, em 2008;

Integrou o Conselho de Coordenação da Avaliação para o ano de 2007;

Representante da Secretaria de Estado da Juventude e Desportos na Comissão de Segurança em matéria de serviços e bens de consumo, em 2004; Representante da Secretaria de Estado da Juventude e Desportos na Comissão Internacional de Acompanhamento da Aplicação do Regime de incentivos à Prestação de Serviço Militar Voluntário, em 2004;

Integrou dois Grupos de Trabalho que apreciaram, respetivamente, os pedidos de transição ao abrigo do DL n.º 10/97 e os pedidos de reclassificação na DGSP, em 2000:

Integrou Grupo de Trabalho que estudou a transição do pessoal do Ministério da Defesa afeto ao presídio Militar de Santarém para a Direção-Geral dos Serviços Prisionais, em 1999;

Integrou Grupo de Trabalho nomeado em 1999, que elaborou a proposta de revisão do Estatuto Profissional do Corpo da Guarda Prisional, consubstanciada no DL n.º 33/2001

Membro da Comissão de Fiscalização do CPJ — Centro Protocolar de Formação Profissional para o Setor da Justiça, em representação do Gabinete de Planeamento e Coordenação do Combate à Droga, do Ministério da Justiça, de 1993/12/22 a 1995/02/28;

7 — Louvores

Do Secretário de Estado da Juventude e Desportos, pelos conhecimentos e postura profissional, em 2004;

Dos Ministros das Cidades, Ordenamento do Território e Ambiente, pelos conhecimentos e postura profissional, em 2003.

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: Abel da Silva Martins
Naturalidade: Lisboa
Data de nascimento: 25.091952

2 — Habilitações académicas

Bacharelato em Engenharia Civil pelo Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, concluído em 1974.

3 — Situação profissional atual

Chefe de Divisão de Infraestruturas e Equipamentos (DIE), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Técnico Superior da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Desde abril de 2009 até à presente data, desempenha funções como Chefe de Divisão de Infraestruturas e Equipamentos da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

De maio de 2007 a abril de 2009 desempenhou funções como Engenheiro Técnico Civil Especialista Principal da Divisão de Aprovisionamento, Património e Infraestruturas da DGSP.

De maio de 2004 a abril de 2007 desempenhou funções como Chefe de Divisão de Empreitadas, Administração Direta de Obras e Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas da DGSP. De novembro de 2003 até abril de 2004 desempenhou funções como Diretor de Serviços de Obras e Infraestruturas da DGSP.

De março de 1997 a outubro de 2003 desempenhou funções como Chefe de Divisão de Empreitadas, Administração Direta de Obras e Manutenção de Equipamentos e Infraestruturas da DGSP.

Cumulativamente, por despacho de 8 de setembro de 1997, dada vacatura do lugar de Chefe de Divisão de Estudos e Projetos da Direção de Serviço de Obras e Infraestruturas, assume a responsabilidade pelo funcionamento da Divisão até abril de 2007.

Em setembro de 1995, e por urgente conveniência de serviço, foi transferido para o quadro comum da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

De outubro de 1989 a setembro de 1995 usufruiu de licença sem vencimento de longa duração, durante a qual exerceu, na atividade privada, funções de direção de obras no setor turístico e de empreitadas de obras públicas, assumindo a representação do dono das obras nas primeiras e do empreiteiro nas segundas.

Efetuou análise, revisão de projetos e peritagens. Por despacho do Senhor Secretário de Estado das Obras Públicas em 1995/06/29 foi autorizado o regresso à atividade pública ingressando no quadro da Direção-Geral dos Edifícios e Monumentos Nacionais (DGEMN).

De julho de 1980 a outubro de 1989 desempenhou funções como Engenheiro Técnico Civil da DGEMN. De novembro de 1976 a julho de 1980 desempenhou funções na DGEMN.

De janeiro de 1975 a novembro de 1976 desempenhou funções como Adjunto Técnico de 2.ª classe na Comissão das Construções Prisionais, destacado na Delegação dos Edifícios de Segurança e Alfândegas.

5 — Nomeações e representações

Por designação do Diretor -Geral dos Serviços Prisionais, integrou as comissões de atribuição das lotações dos Estabelecimentos Prisionais em 1997 e de acompanhamento dos projetos para a construção de novos Estabelecimentos Prisionais entre 1997 e 2000.

Designado para integrar a equipa encarregue da elaboração do Programa Base de Conceção/Construção dos Estabelecimentos Prisionais Tipo.

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome: Luís Fernando de Sousa Guedes
Naturalidade: Campo Grande, Lisboa
Data de nascimento: 04.04.1972

2 — Habilitações académicas:

Licenciado em Informática de Gestão pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 1996.

3 — Situação profissional atual

Chefe de Divisão do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação (GTIC), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais

Especialista de Informática na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 21.09.1998.

4 — Atividade profissional

Chefe de Divisão do Gabinete de Tecnologias de Informação e Comunicação (GTIC), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, desde 01.10.2013 até à presente data.

Desempenha funções como Especialista de Informática na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 21.09.1998 até 30.09.2013.

Desempenhou funções de Coordenador da área técnica no Gabinete de Sistemas e Tecnologias de Informação e de Segurança, de março de 2012 a abril de 2013.

Desempenhou funções de Coordenador de Formação na área das tecnologias de informação, Centro de Estudos e Formação Penitenciária, de 2003 a 2011.

Foi formador na área das tecnologias de informação, de 1998 a 2011.

5 — Nomeações e representações

Membro da equipa do Projeto de E-learning, elaborado pelo Gabinete e Auditoria e Modernização do Ministério da Justiça (2002)

Membro da equipa do Projeto Gerir para Inovar nos Serviços Prisionais, financiado pela iniciativa comunitária Equal (2005-2009).

Membro da equipa de peritos da DGRSP para a área das Tecnologias de Informação, nomeado para o Projeto Twinning "Improvement of Turkish Enforcement Services" (2012).

Membro da Equipa de peritos do ICT, EUROPRIS — European Organisation of Prisons and Correctional Services (2016).

6 — Formação profissional

Concluiu, em 2005, o Curso de Especialização em Gestão de Projetos em Parceria, ministrado pelo Instituto Superior das Ciências do Trabalho e das Empresas (ISCTE).

Formação profissional e complementar em "Soluções Inovadoras no Sistema Prisional", "Metodologias de Avaliação de Projetos", "Formação Pedagógica de Formadores", "OracLe 9i: Otimização SQL", "Oracle 9iAS: Aplicações Web com PL/SQL", "Oracle 9iAS: Oracle Discoverer para Utilizadores Finais", "Oracle 9iDS: Administração do Discoverer", "Formação em SQL e PL/SQL", "Formação em Administração Oracle 9i". Administração e gestão na plataforma de gestão documental EdocLink v5.2.47.8.

7 — Trabalhos publicados:

Vicente, P., Oliveira, J. & Guedes, L. (2009): "Cafetarias do Conhecimento e Espaços Gi — Estratégias para Disseminar a Comunicação Interna", Lisboa: IdBooks

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Cristina Maria Pires dos Santos
Naturalidade — França
Data de nascimento — 31-10-1965

2 — Habilitações académicas

Licenciada em História pela Universidade Autónoma de Lisboa, em julho de 1990.
Pós-graduada em Ciências Documentais pela Universidade Autónoma de Lisboa, em 2007.

3 — Situação profissional atual

Chefe da Divisão de Documentação e Arquivo (DDA), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional

Chefe de Divisão na Divisão de Documentação e Arquivo Histórico da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, de 1 de outubro de 2013 a 11 de setembro de 2019.

Desempenha funções como Escrivã-Adjunta, em regime de requisição, na Biblioteca da Procuradoria-Geral da República, desde setembro de 2009 até setembro de 2013.

De 2004 a dezembro de 2009 desempenhou funções como Escrivã-Adjunta, em regime de requisição, na Biblioteca do Supremo Tribunal de Justiça.

Entre setembro 1999 e dezembro 2003 desempenhou funções como Coordenadora da Biblioteca do Supremo Tribunal de Justiça.

Entre 1992 e 1994 desempenhou funções como Coordenadora da Biblioteca do Tribunal da Relação de Lisboa.

Entre fevereiro de 1994 e setembro de 1997 desempenhou funções como Escriturária judicial no Tribunal de Família de Lisboa.

Entre setembro de 1992 e fevereiro de 1994 desempenhou funções como Escriturária eventual na Biblioteca do Tribunal da Relação de Lisboa.

5 — Formação profissional

Frequentou diversos Curso de Formação profissional na área de Biblioteca e Arquivo, nomeadamente em indexação, catalogação, direitos de autor e atendimento ao público.

6 — Trabalhos publicados

"Uma história para o Natal", publicada na Revista da Procuradoria-Geral da República n.º 3 de 2011.

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais:

Nome: Maria de Fátima da Costa Coelho
Naturalidade: Seixal
Data de nascimento: 27.08.1962

2 — Habilitações académicas:

Doutorada em Serviço Social pela Universidade Católica Portuguesa, em 2011.

Mestre em Psicologia Social e Organizacional, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, em 2001.

Licenciada em Serviço Social, em 1985.

3 — Situação atual:

Chefe da Divisão de Planeamento e Organização (DPO), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Chefe da Divisão de Planeamento e Organização (DPO), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Coordenadora do Projeto Reincidências — Avaliação da Reincidência dos Jovens Ofensores e Prevenção da Delinquência, projeto de investigação cofinanciado pela União Europeia (2013-2015).

Entre 2011 e 2013, responsável pela coordenação das atividades de planeamento da ex-Direção-Geral de Reinserção Social, com acompanhamento da execução do QUAR, Planos e Relatórios de Atividade, e assegurando a articulação com as unidades orgânicas da DGRS no ciclo de planeamento anual.

Em 2013, prestação de assessoria técnica direta ao subdiretor da DGRSP responsável pela área da reinserção social.

Diretora, entre 2008 e 2012, da revista científica Ousar Integrar — Revista de Reinserção Social e Prova, de publicação quadrimestral, centrada na abordagem da delinquência dos jovens e criminalidade dos adultos.

De 2007 a 2012, integração na Direção de Serviços de Estudos e Planeamento da ex-Direção-Geral de Reinserção Social (agora DGRSP), tendo como principais atividades: elaboração de documentos e pareceres de suporte à decisão da direção superior, elaboração de projetos na área da justiça juvenil e colaboração em atividades na área do planeamento, nomeadamente no primeiro

plano de atividades da DGRS suportado na gestão por objetivos; corresponsável pela elaboração do Manual da Qualidade da DGRS.

De 2001 a 2007, técnica superior de reinserção social na Equipa de Almada, com intervenção, na esfera das competências do então Instituto de Reinserção Social relativamente ao direito de menores, em processos tutelares cíveis, processos tutelares educativos e processos de promoção e proteção, com elaboração de relatórios/ diagnóstico e acompanhamento da execução de medidas tutelares educativas, nomeadamente da medida de acompanhamento educativo, e intervenção em programas de treino de competências sociais e processos de mediação juvenil.

De 1992 a 2001, técnica na Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Almada, com funções de coordenadora do Setor de Ação Cultural, com atividade na área da programação, implementação de projetos culturais e artísticos e gestão-apoio a equipas promotoras de projetos.

De 1990 a 1992, técnica na Divisão Sociocultural da Câmara Municipal de Sesimbra, cofunções de coordenação, com implementação de ações na área da juventude e dinamização do associativismo. De 1989 a 1990, técnica de serviço social no Serviço de Reabilitação do Hospital Júlio de Matos, no âmbito do Programa de Desinstitucionalização dos Doentes de Evolução Prolongada.

De 1985 a 1989, técnica no Centro Cultural Regional de Santarém, tendo integrado a equipa do Projeto Diagnóstico Sociocultural do Distrito de Santarém (corresponsável pela coordenação) e tendo assegurado organização de ações culturais, conjugando funções técnicas com funções de elemento da Direção a tempo inteiro (1986 a 1989).

5 — Experiência docente e formativa:

Supervisão de técnicos do atendimento social da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em 2011 e 2012, integrando projeto promovido pela Universidade Católica e a Associação de Profissionais de Serviço Social. Formadora em Entrevista Motivacional, ação realizada em 2012, destinada a técnicos de atendimento social da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa. Orientação de mestrados em Serviço Social, em trabalhos de investigação sobre a delinquência juvenil. Formadora do curso "SPSS — Statistical Package for the Social Sciences. Introdução à Análise de Dados em Ciências Sociais", realizado em 2011, dirigido a técnicos superiores da Direção-Geral de Reinserção Social. Docente da disciplina de Metodologias Específicas de Intervenção em Serviço Social, 4.º ano da licenciatura em Serviço Social, no Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, nos anos letivos 97 -98 e 98 -99.

6 — Comunicações:

"Processos identitários e delinquência dos jovens em contextos de exclusão: desvalorização pessoal, privação relativa e perceções de injustiça". Sessão de formação para técnicos. Casa Pia de Lisboa, Lisboa, 12 de janeiro de 2012. "Delinquência juvenil em contextos sociocomunitários vulneráveis e perceções de privação relativa". Aula integrada no Mestrado de Serviço Social. Universidade Católica de Lisboa, 26 de abril de 2011. "Delinquência juvenil em contextos sociocomunitários vulneráveis e perceções de privação relativa". Seminário "Serviço Social, Políticas Sociais & Sociedade: Estudos e Pesquisas em Debate", promovido CESSS — Centro de Estudos de Serviço Social e Sociologia da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Católica de Lisboa, Lisboa, 24 de novembro de 2010. "Adaptar, marginalizar ou deixar crescer?" (em representação da DGRS). Seminário "Os Direitos das Crianças: Promoção, Proteção e Participação", promovido pela Comissão de Crianças e Jovens de Santarém, abril de 2010. "Sistema de justiça juvenil. A medida de acompanhamento educativo" (em coautoria). Aula integrada no Mestrado de Serviço Social. Universidade Católica de Lisboa, novembro de 2009. "A Prevenção da Reincidência Programas de Intervenção para jovens e adultos com problemáticas criminais específicas" (em representação da DGRS). Workshop sobre Relações entre os Media e a Reinserção Social), Cantanhede, 8 de abril de 2008. "Programas para Adultos e Jovens. Justiça penal e justiça juvenil" (em representação da DGRS). Ação Formação Auditores de Justiça, promovido pelo CEJ — Centro de Estudos Judiciários, Lisboa, 22 de fevereiro de 2008. "A intervenção da DGRS no âmbito da justiça juvenil" (em representação da DGRS). Sessão Formativa para Magistrados, CEJ -Centro de Estudos Judiciários, Lisboa, 17 de janeiro de 2007. "Fatores de risco e proteção. Perfis de jovens delinquentes Almada

e Seixal". Encontro "Riscos e Tracejados da Delinquência Juvenil", promovido pela Câmara Municipal do Seixal, Fórum Municipal do Seixal, 31 maio de 2007. "Toxicodependência: Risco e Ilusões de Controlo". IV Simpósio Nacional de Investigação em Psicologia, organizado pela Associação Portuguesa de Psicologia, Fundação Calouste Gulbenkian, 28 e 29 de novembro de 1996.

7 — Trabalhos de investigação:

"Processos identitários e delinquência dos jovens em contextos de exclusão: desvalorização pessoal, privação relativa e perceções de injustiça", Dissertação de Doutoramento em Serviço Social pela Universidade Católica Portuguesa (defesa de tese a 23 de maio de 2011). "Minimização do risco percebido e toxicodependência", Dissertação de Mestrado em Psicologia Social e Organizacional, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (defesa de tese a 7 de março de 2001).

Síntese Curricular

1 — Dados Pessoais

Nome: José João Semedo Moreira
Data de Nascimento: 6.10.1958
Naturalidade: Lobito — Angola

2 — Habilitações Académicas

Licenciado em Antropologia pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa, em janeiro de 1987.

3 — Situação Profissional Atual

Chefe de Equipa Multidisciplinar do Centro de Competências de Comunicação e Relações Externas (CCCRE). Técnico Superior da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

4 — Atividade Profissional

Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Organização, Planeamento e Relações Externas de 1 de setembro de 2016 a 11 de setembro de 2019;

Diretor de Serviços da Direção de Serviços de Organização, Planeamento e Relações Externas de 1 de agosto de 2013 a 11 de setembro de 2019;

De 1 de fevereiro de 2012 até 31 de julho de 2013, assegurou a direção da Direção de Serviços de Planeamento e Relações Externas da DGSP.

De 1995 a 2012 desempenhou funções de Técnico Superior na Direção de Serviços de Planeamento e Relações Externas da DGSP.

Entre fevereiro de 1991 e dezembro de 1994, desempenhou funções de Investigador do Programa "Artes e Ofícios Tradicionais", criado por despacho conjunto n.º 168 /ME89 dos Ministros do Planeamento e da Educação.

Entre novembro de 1985 e dezembro de 1990, desempenhou funções de Investigador do Departamento de Antropologia e Sociologia do Gabinete de Estudos Jurídico — Sociais do Centro de Estudos Judiciários (CEJ). Responsável pelos estudos efetuados numa Instituição Prisional e num Instituto de Reeducação de Menores, inseridos no projeto de investigação "Do Desvio à Instituição Total".

Colaborou na Cadeira de "Análise Antropológica dos Problemas do Mundo Contemporâneo", regida pelo Dr. Carlos Alberto Laranjo Medeiros, do Curso de Mestrado em Antropologia da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa nos, anos letivos de 1987/88 e 1988/89.

De 1990 a 2015 apresentou comunicações em diversos encontros e congressos, entre os quais: "Privação de Liberdade: Uma Aritmética da População Prisional" (III Congresso Internacional

da Sociedade Portuguesa de Psiquiatria e Psicologia da Justiça, 2010), "Do Retorno à Liberdade e das Suas Dificuldades" (XIX Congresso sobre Estilos de Vida e Comportamentos Aditivos, 2009), "Apontamentos para a História da Prisão em Portugal" (Seminário sobre Evolução da Prisão, 2009), "Vidas Encarceradas: Estudo Sociológico de uma Prisão Masculina" (Seminário Nacional sobre "Educar o Outro — As Questões de Género, dos Direitos Humanos e da Educação nas Prisões Portuguesas, 2006), "Prisão: Teatro de Sombras", (Conferência subordinada ao tema "À Volta das Grades — O Sistema Prisional", 2003), "Os Ciganos na Prisão — Uma População Diferente?" (Colóquio sobre Minorias Étnicas e Justiça, 1998), "A Prisão e os Direitos Humanos" (1996), "Prisões, Hospitais Psiquiátricos e Asilos — Um Olhar por de Dentro" (1990), "Prisão: Instituição Vista por Dentro (Curso de Formação Complementar de Magistrados, 1990), "Suicídio, Criminalidade e Vida Prisional" (Colóquio Internacional sobre Criminalidade e Cultura, 1990), "Do Retorno à Liberdade e das Suas Consequências" (Seminário DIJUS — Vigiar e punir: as prisões no séc. XXI, Centro de Estudos Sociais da Universidade de Coimbra, abril de 2015), "Da Privação para o Retorno à Liberdade e das Suas Consequências (Jornadas Sistema Prisional/Execução de penas/Direitos Humanos, Comissão dos Direitos Humanos da Ordem dos Advogados, novembro de 2015).

5 — Nomeações e representações

Coordenador do grupo de trabalho para elaboração do "Plano de Prevenção dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas", criado por Despacho do Diretor-Geral de 28 de novembro de 2017.

Membro do grupo de trabalho de "Preparação da visão estratégica para o Sistema de Execução de Penas e Medidas Penais, criado em 20 de março de 2017 por Despacho de Sua Excelência a Ministra da Justiça.

Membro do grupo de trabalho de "Avaliação sobre o percurso feito até ao presente pelo sistema de Vigilância Eletrónica" criado em outubro 2016 por Despacho do Diretor-Geral da DGRSP.

Membro da Missão Multidisciplinar no Domínio da Segurança em Cabo Verde que esteve a 2 e 3 de junho de 2015 naquele país, por Despacho do Diretor-Geral da DGRSP de maio de 2015;

Membro do grupo de trabalho sobre "Crime de Incêndio", criado em novembro de 2004 pelo Gabinete de Política Legislativa e Planeamento do Ministério da Justiça;

Membro do grupo de trabalho sobre "Estatísticas da Justiça", criado em 25 de janeiro de 2000 pela Secção Permanente de Estatísticas Demográficas e Sociais das Famílias e do Ambiente do Conselho Superior de Estatística (atividade concluída em outubro de 2005);

Membro do Conselho de Redação da Revista Temas Penitenciários desde janeiro de 1998.

6 — Trabalhos publicados

Do conjunto de trabalhos publicados referem-se os seguintes sobre matéria prisional:

2018, "Análise Estatística" (conjuntamente com Paula Martins) In Sombras e Luzes, n.º 1, Revista da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, pgs. 169-222, Lisboa;

2008, "Saídas Precárias Prolongadas — a aritmética do insucesso", em «Entre a Reclusão e a Liberdade», Vol II, Coleção Estudos Penitenciários, ed. Almedina, Coimbra;

2007, "Vidas encarceradas: estudo sociológico de uma prisão masculina", em «Educar o Outro — as questões do Género, dos direitos humanos e da educação nas prisões portuguesas», ed. Publicações Humanas, Coimbra;

2005, Estatísticas Prisionais 2 004, In Temas Penitenciários, Série III, n.º 1 e 2, 2005, ed. Direção-Geral dos Serviços Prisionais, Lisboa;

2003, Do Isolamento Celular e Seres Oclusos, In 22474, ed. Assírio & Alvim, Lisboa;

2002, Estatísticas Prisionais 2 001, In Temas Penitenciários, Série II, n.º 7 e 8, 2002, ed. Direção-Geral dos Serviços Prisionais, pgs. 63-92, Lisboa;

2001, Estatísticas Prisionais 2 000, In Temas Penitenciários, Série II, n.º 6 e 7, 2001, ed. Direção-Geral dos Serviços Prisionais, pgs. 85-104, Lisboa;

2001, Seres Oclusos, In Prisões em Revista, Ano 5, n.º 19, outubro de 2001, Revista Bimestral editada pela Direção — Geral dos Serviços Prisionais, pgs. 18-19, Lisboa;

1999, Ciganos em privação de liberdade, In Revista do Ministério Público, Ano 20.º, janeiro — março 1999, n.º 77, pgs. 59-89, Lisboa;

1998, Suicídio Prisional — Um Retrato, In Temas Penitenciários, Série II, n.º 1 — 1998, ed. Direção-Geral dos Serviços Prisionais, pgs. 17-39, Lisboa;

1998, Ciganos na prisão: Um universo diferente?, In Temas Penitenciários, Série II, n.º 2, 1998, ed. Direção-Geral dos Serviços Prisionais, pgs. 5-19, Lisboa;

1995, Vidas Encarceradas: Estudo Sociológico de Uma Prisão, ed. Gabinete de Estudos Jurídico — Sociais do Centro de Estudos Judiciários, Lisboa;

1994, Variações Sobre a Regra e a Exceção, In Wiseman: Um Olhar Sobre as Instituições Americanas, ed. Cinemateca Portuguesa, pgs. 23-28, Lisboa;

1991, Revista Portuguesa de Ciência Criminal fasc. 1/2, In Expresso Cartaz/Secção Livros, 4/12 outubro, pg. 25 (recensão crítica);

1991, O Suicídio e a Prisão, In Criminalidade e Cultura II, Atas do Colóquio Internacional organizado pela Associação Mundial de Psiquiatria e Psicologia Forenses e pelo Centro de Estudos Judiciários, Cadernos do C.E.J. n.º 1/91, ed. Gabinete de Estudos Jurídico — Sociais do Centro de Estudos Judiciários, pgs. 105-114, Lisboa;

1989, Crime e Cidade — Números e Imaginário (conjuntamente com Carlos A Laranjo Medeiros), In Do Desvio à Instituição Total — Subcultura, Estigma, Trajetos, Cadernos do C.E.J. n.º 2/89, ed. Gabinete de Estudos Jurídico — Sociais do Centro de Estudos Judiciários, pgs. 89-159, Lisboa;

1988, Metodologia e Papel do Investigador no Estudo Antropológico de uma Prisão, In Temas Penitenciários n.º 2.88, ed. Direção-Geral dos Serviços Prisionais, pgs 13-20, Lisboa

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais:

Nome — Jorge Filipe Sanches Monteiro
Naturalidade — S. Jorge de Arroios, Lisboa
Data de nascimento — 27.05.1973

2 — Habilitações académicas:

Licenciatura em Psicologia Clínica pela Universidade Lusófona (1997).

Mestrado em Ciências Criminais e Comportamentos Desviantes pela Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa (componente curricular 2006/2008).

Pós-Graduado em Criminologia (2003).

3 — Situação profissional atual:

Chefe de Equipa Multidisciplinar do Centro de Competências para a Gestão de Programas e Projetos (CCGPP), da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

4 — Atividade profissional:

Chefe de Equipa Multidisciplinar do Centro de Competências para a Gestão de Programas e Projetos da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, de 31.07.2013 a 01.03.2016

Chefe de Equipa Multidisciplinar do Centro de Competências para a Implementação e Gestão de Programas da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, de 01.02.2009 a 31.07.2013

Chefe de Equipa Multidisciplinar do Centro de Competências para o Apoio à Reintegração Social de Reclusos da Direção-Geral dos Serviços Prisionais, de 01.04.2008 a 01.02.2009

Adjunto de Direção do Estabelecimento Prisional de Lisboa, de março de 2007 a março de 2008.

Coordenador dos Serviços Clínicos do Estabelecimento Prisional da Carregueira, de 2003 a 2007.

Técnico Superior de Reeducação nos estabelecimentos prisionais de Lisboa (2000-2002) e da Carregueira (2002-2007).

Técnico Superior (Psicologia Clínica) no estabelecimento prisional de Lisboa, de 1999 a 2000.

Orador em diversos Seminários, Congressos e Workshops Nacionais e Internacionais.

Formador em matérias de execução de penas e tratamento prisional (desde 2008).

5 — Nomeações e representações:

Membro do Board of Directors do "European Organisation of Prison and Correctional Services" -EUROPRIS (2015-2018)

Membro do Board of Directors do "European Prison Regime Forum"- EPRF (desde 2016)

Representante da DGRSP na rede "Radicalization Awareness Network- Prison and Probation", (desde 2012);

Representante da DGRSP nas Reuniões do Conselho da Europa da "Conferência de Diretores da Administração Penitenciária e dos Serviços de Reinserção"- CDPP (desde 2012);

Membro do Conselho de Coordenação Científica e Pedagógica do Curso de Formação Inicial de Guardas Prisionais (2012; 2018);

Coordenador do Junior Partner (DGRSP) do projeto Twinning- "Improvement of Enforcement Services — Turkish Prison Services" (2012);

Coordenador da DGSP na Rede Europeia "ExOCoP- Ex-Offenders Community of Practice" (2008-2012);

Membro do Steering Committee da Rede Europeia "ExOCoP — Ex-Offenders Community of Practice" (20082012);

Participação enquanto perito nos projetos "ExOCoP" e "Manage to Innovate the Romanian Prison Service" (2008-2012);

Representante da DGSP na Subcomissão da Cooperação Internacional do Plano de Ação contra as Drogas e Toxicodependências, SICAD-IDT (2011);

Representante da DGSP no Grupo Interministerial da Rede Nacional de Combate ao Fenómeno de Sem Abrigo (2010-2011);

Membro da Equipa de Coordenação do projeto "Manage to Innovate the Romanian Prison Service" (20082011);

Membro da delegação portuguesa na missão de cooperação entre o Estado Português e o Estado de Moçambique (2010);

Membro da Comissão Organizadora da Conferência Internacional "Tecnhnology in Corrections", Eurpean Organization of Prison and Correctional Services/International Correctinos and Prisons Association, Lisboa 2019;

Membro da Comissão Organizadora da Conferência Internacional "Defendants and detainees with psychiatric disturbances in the criminal process and in the prison system", International Penal and Penitenciary Foundation, Açores, 2018;

Membro da Comissão Organizadora do Workshop Internacional "Assessment & Sentence Planning" da Rede Europeia "ExOCoP — Ex-offenders Community of Practice"(2010);

Membro da Equipa de Coordenação do "Projeto Oportunidades" (2008-2010);

Coordenador do projeto "CONSIGO — Consolidar Sinergias Gerir Oportunidades", DGSP (2008);

Membro da delegação portuguesa em visitas de contacto com os serviços prisionais da Alemanha, Áustria, Bélgica, Bulgária, Espanha, Finlândia, França, Holanda, Hungria, Inglaterra, Itália, Noruega, Roménia; Suécia, Turquia (desde 2002);

Participante em diversos grupos de trabalho: Equipa de Projeto "Constrangimentos ao sistema de execução de penas — prisão por dias livres, regime de semidetenção, penas de prisão de curta duração e prisão na habitação — contributo para uma proposta de alteração legislativa" (2012); Equipa de Projeto "Programa de Prevenção da Reincidência ao nível dos Crimes Sexuais", DGSP (2001-2002); Equipa de Projeto "Grupo Português de Psiquiatria Conciliar e de Ligação e Psicossomática", (1997-2000).

Integrou, como presidente e vogal, o júri de concursos de recrutamento e seleção de pessoal da Direção-Geral dos Serviços Prisionais.

6 — Formação profissional:

Concluiu, em 2009, o curso "FORGEP, Programa de Formação em Gestão Pública", ministrado pelo ISCTE.

Obteve o curso de Formação Pedagógica de Formadores, em 1999.

Frequentou Estágios Profissionais no Serviço Central de Psicologia Clínica do Hospital Júlio de Matos (1998) e no Departamento de Neurociências do Comportamento, Serviço de Neurologia do Hospital Garcia de Horta (1998).

7 — Trabalhos publicados:

Recensão sobre "Avaliação de Risco" na Revista "Ousar Integrar", n.º 4, ano 2 (2009).

Artigo sobre a Reabilitação de autores de delitos estradais na Revista Dianova (2008).

Poster apresentado no Congresso Internacional de Psicologia Forense, Braga (2006).

Poster apresentado no III Congresso Internacional de Psicologia Criminal e do Comportamento Desviante, Lisboa (2006).

Síntese Curricular

1 — Dados pessoais

Nome — Julieta de Fátima Neves e Silva Nunes
Naturalidade — Lisboa
Data de nascimento — 20 de maio de 1956.

2 — Habilitações académicas

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, concluída em 1985.

3 — Situação profissional atual

Chefe de Equipa Multidisciplinar do Centro de Competências de Dinamização das Atividades Económicas e Laborais (CCDAEL), da Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais.

Técnica superior da Secretaria-Geral do Ministério da Economia.

4 — Atividade profissional

Chefe de Equipa Multidisciplinar do Centro de Competências de Estudos para Modernização e a Dinamização das Atividades Económicas desde 01.03.2016 até 11 de setembro de 2019, designada pelo Despacho n.º 4190/2016, de 01.03.2016, publicado no DR, 2.ª série, de 23.03.2016.

Subdiretora-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais de 1.10.2012 até 30.09.2015, designada por despacho da Ministra da Justiça, de 8.01.2013, n.º 3623/2013, publicado no DR, 2.ª série, de 7.03.2013.

Cessou a comissão de serviço em 30.09.2015, assegurando as funções no regime de gestão corrente até ao dia 14.02.2016 inclusive.

Pelo Despacho n.º 10019/2013, do Diretor-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais, publicado no *DR,* 2.ª série, de 31.07.2013, de 1.10.2012 a 14.02.2016, exerceu a coordenação e superintendência das atividades das áreas de gestão de recursos humanos, gestão de recursos financeiros e patrimoniais, organização e planeamento, documentação e arquivo histórico, infraestruturas e equipamentos, e tecnologias de informação e comunicação.

De 1 de agosto de 2006 até 30.09.2013, Subdiretora-Geral na Direção-Geral dos Serviços Prisionais, nomeada por despachos do Ministro da Justiça n.os 16 212/2006 e 12 004/2007, publicados nos *DR,* 2.ª série, respetivamente, n.º 152, de 8 de agosto, e n.º 115, de 18 de junho. Comissão de serviço mantida por despacho do Ministro da Justiça n.º 1445/2010, publicado no *DR,* 2.ª série, de

21 de janeiro, responsável pelas áreas dos Recursos Humanos, Financeiros, Patrimoniais, Infraestruturas e Equipamentos, e Sistemas e Tecnologias de Informação e Segurança.

De 19 de agosto de 1998 até 31 de julho de 2006, Diretora dos Serviços Financeiros e Patrimoniais na Secretaria-Geral do Ministério do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território (MEPAT), do Ministério do Equipamento Social (MES), do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Habitação (MOPTH) e do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações (MOPTC).

Adjunta do Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local, nomeada por despacho do membro do Governo publicado no DR, 2.ª série, de 10 de abril de 2001 (2001-2002).

Chefe da Divisão de Coordenação Orçamental/Divisão de Planeamento e Coordenação Orçamental na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT) e do Ministério do Equipamento, Planeamento e da Administração do Território (MEPAT) (1994-1998).

Jurista na Direção-Geral do Tribunal de Contas, no Núcleo Técnico de Contas — Apoio Jurídico Financeiro à 1.ª Contadoria Geral de Contas — Domínios de: Fiscalização Prévia, Fiscalização Sucessiva, Parecer sobre a Conta Geral do Estado, Contas de Gerência/Contas de Responsabilidade (1987-1994).

Jurista no Gabinete Jurídico da Direção-Geral do Tesouro, Área Financeira do Estado (1986-1987).

Funções técnicas na Direção de Serviços Financeiros da Direção-Geral do Tesouro, Setor da Dívida Pública (1981-1986).

5 — Nomeações e representações

Membro da Comissão de Acompanhamento Executiva do Protocolo celebrado entre a DGSP e a Santa Casa da Misericórdia do Porto para a gestão do Estabelecimento Prisional Especial de Santa Cruz do Bispo. Representante do diretor-geral dos Serviços Prisionais na 17.ª Conferência de Diretores da Administração Penitenciária e dos Serviços de Reinserção, promovida pelo Conselho da Europa em Roma, no período de 22 a 24 de novembro de 2012.

Representante do diretor-geral dos Serviços Prisionais em visita de contacto com o Sistema Prisional da Catalunha (17 a 19 de janeiro de 2011) no âmbito de Projeto Internacional "Managing to Innovate the Romanian Prison Service".

Representante do Ministério da Justiça no Grupo de Estudo interdepartamental encarregue da definição do modelo a implementar na prestação de cuidados de saúde primários e de cuidados continuados de saúde à população prisional, criado pelo Despacho n.º 20 041/2006, dos Ministros da Justiça e da Saúde, de 6 de setembro, publicado no DR, 2 série, n.º 190, de 2 de outubro.

Vogal da Comissão de Fiscalização do Instituto Tecnológico e Nuclear, nomeada por despacho conjunto publicado no DR, 2.ª série, de 17 de outubro de 1996.

Representante do MEPAT na Comissão EURO do Ministério das Finanças (1999).

Membro (por inerência) do conselho administrativo criado na Secretaria-Geral para a gestão de verbas concedidas pelo Fundo Social Europeu para cofinanciamento do PROFAP, nos termos do despacho conjunto publicado no DR, 2.ª série, de 25 de junho de 1998.

6 — Participações em projeto de cooperação internacional

Responsável pelas áreas de Recursos Humanos e Tecnologias de Informação no âmbito da cooperação técnica internacional com o Ministério da Justiça da Turquia, através do projeto "Twinning — Improvement of the Enforcement Services in Turkey" — 2012/2015.

Receção a delegações de serviços homólogos do Reino Unido e da Turquia, no âmbito de programas de cooperação internacional — 2012/2014/2015.

Responsável pelas áreas de Recursos Humanos e de Formação Profissional no âmbito da cooperação técnica internacional com o Ministério da Justiça da Roménia, através do projeto "Manage to Innovate the Romanian Prison Service" — 2011.

No âmbito do projeto "Manage to Innovate the Romanian Prison Service", em workshop realizado pela DGSP que contou com a participação da Delegação Penitenciária da Roménia, integrada pelo

Secretário de Estado da Justiça, Diretor-Geral das Prisões, Diretores de Estabelecimentos Prisionais e técnicos, efetuou a apresentação "As Parcerias Público-Privadas no Domínio Penitenciário — A Experiência Portuguesa" — 2009.

7 — Publicações

2005 — Gabinetes dos membros do Governo — Guia de Pessoal, edição da Secretaria-Geral do MOPTC (coautoria).

313000226

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2740/2020

Sumário: Delega na chefe do Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, Ana Patrícia Soares Resende, competência para a prática de vários atos.

Nos termos e para os efeitos previstos nos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, conjugado com o disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e no artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, delego na chefe do meu Gabinete, Ana Patrícia Soares Resende, os poderes para a prática dos seguintes atos de gestão do Gabinete, incluindo a gestão administrativa, a gestão do pessoal e a gestão orçamental:

1 — No âmbito da gestão administrativa:

a) Despachar assuntos de gestão ordinária do Gabinete e assuntos administrativos correntes da minha área de competências, incluindo a decisão de requerimentos e outros documentos sobre os quais tenha havido orientação prévia;

b) Coordenar e despachar assuntos correntes relativos a grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do meu Gabinete;

c) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades por mim designadas para se deslocarem ao estrangeiro e cuja despesa constitua encargo do Gabinete.

3 — No âmbito da gestão do pessoal:

a) Despachar todos os assuntos que concernem à gestão do pessoal;

b) Autorizar o gozo de férias, a sua acumulação por conveniência de serviço e aprovar o mapa de férias;

c) Justificar faltas;

d) Autorizar a prestação de trabalho suplementar, noturno e em dias de descanso semanal, descanso complementar e em feriados, de acordo com a legislação em vigor, bem como o pagamento dos respetivos abonos;

e) Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os membros do Gabinete tenham direito, nos termos da lei;

f) Autorizar a inscrição e a participação do pessoal do Gabinete em congressos, seminários, estágios, reuniões, colóquios, cursos de formação e noutras ações da mesma natureza, quer decorram em território nacional quer no estrangeiro;

g) Autorizar deslocações em serviço dos membros do Gabinete, em território nacional, ao estrangeiro e no estrangeiro, qualquer que seja o meio de transporte;

h) Autorizar a requisição de transportes e a condução de veículos do Estado ou viatura própria, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

4 — No âmbito da gestão orçamental:

a) Gerir o orçamento do Gabinete, incluindo autorizar as alterações orçamentais, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril, que se revelarem necessárias à sua execução;

b) Autorizar a realização de despesas a suportar pelo orçamento do Gabinete, incluindo locação e aquisição de bens e serviços, até ao limite máximo previsto para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau, previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinada pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril,

bem como a decisão de contratar e demais competências atribuídas pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, nos termos dos n.os 1 a 3 do artigo 109.º do referido diploma legal, na sua redação atual;

c) Autorizar as despesas com refeições ou outras despesas de representação a que o pessoal do Gabinete tenha direito, contra apresentação de documento comprovativo da despesa efetuada;

d) Autorizar, para efeitos do disposto na alínea *f*) do n.º 2, o processamento das respetivas despesas relacionadas com a inscrição, participação e demais encargos;

e) Autorizar, para efeitos do disposto na alínea *g*) do n.º 2, o processamento das respetivas despesas com a deslocação, a estada e o abono das correspondentes ajudas de custo, nos termos do Decreto-Lei n.º 192/95, de 28 de julho, e do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, conjugados com o estabelecido no decreto-lei que fixa as normas de execução orçamental e demais legislação aplicável;

f) Autorizar a constituição e reconstituição do fundo de maneio, bem como a realização das despesas por conta do mesmo, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na sua redação atual;

g) Efetuar aquisições de bens e serviços e pagamentos mediante o cartão «Tesouro Português», previsto no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 36/2015, de 9 de março, especialmente emitido para a gestão do fundo de maneio deste Gabinete;

h) Autorizar a constituição e reconstituição do Fundo de Viagens e Alojamento, bem como a realização das despesas por conta do mesmo e a aquisição e o pagamento de serviços de viagens e alojamento nos termos do previsto nos artigos 4.º a 7.º do Decreto-Lei n.º 30/2018, de 7 de maio;

i) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, deem entrada nos serviços além do prazo regulamentar.

5 — Os poderes ora delegados consideram-se igualmente delegados na adjunta designada no n.º 4 do Despacho n.º 633/2020, de 13 de dezembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro de 2020, quando no exercício das funções de substituição da chefe do meu Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

6 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 26 de outubro de 2019, ficando por esta forma ratificados todos os atos praticados até à data da sua publicação, no âmbito dos poderes ora delegados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.

18 de fevereiro de 2020. — A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão*.

313043602

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2741/2020

Sumário: Designa Sílvia Isabel de Sousa Vermelho adjunta do Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como adjunta do meu Gabinete a licenciada Sílvia Isabel de Sousa Vermelho.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 3 de fevereiro de 2020.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

18 de fevereiro de 2020. — A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.*

Nota curricular

1 — Dados biográficos:

Nome: Sílvia Isabel de Sousa Vermelho.
Data e local de nascimento: 29 de abril de 1989, Mangualde.

2 — Habilitações e atividade académicas:

Licenciatura em Ciência Política (secção especializada: Gestão da Decisão Política), pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa;

Licenciatura em Ciências Psicológicas, pela Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

A frequentar Mestrado Integrado em Psicologia — especialização em Psicologia da Educação e Orientação, na Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

3 — Percurso profissional:

Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., em comissão de serviço (de julho de 2019 a janeiro de 2020);

Vogal do Conselho Diretivo do Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P., em regime de substituição (de outubro de 2018 a julho de 2019);

Adjunta no Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto do XXI Governo Constitucional (de maio de 2016 a setembro de 2018);

Coordenação geral e pedagógica de projetos de intervenção social nas áreas da juventude, participação política, inclusão social e promoção da empregabilidade (2015-2016 e 2009-2010);

Técnica de projeto, formadora e colaboração na conceção e gestão de diversos projetos nas áreas da juventude, igualdade e desenvolvimento local (de 2011 a 2016);

Estágio curricular na Câmara Municipal do Montijo, no Gabinete para o Desenvolvimento Associativo e Cidadania (2007-2008).

4 — Outros dados relevantes:

Formação complementar em diversas áreas, tais como desenvolvimento regional, política europeia, Administração Pública e igualdade de género;

Autoria, edição e revisão de publicações nas áreas da juventude e igualdade (2010 e 2016);

Participação voluntária em várias associações nas áreas da juventude, igualdade de género e cidadania europeia (2002-2016).

313043587

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2742/2020

Sumário: Designa Cláudia Mestrinho Sobreiro para exercer funções de apoio técnico-administrativo no Gabinete da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública.

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 3.º e no n.º 6 do artigo 4.º, nos n.os 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo para exercer funções de apoio técnico-administrativo no meu Gabinete Cláudia Mestrinho Sobreiro.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a 28 de janeiro de 2020.

4 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supracitado decreto-lei, publique-se na 2.ª série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

19 de fevereiro de 2020. — A Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, *Alexandra Ludomila Ribeiro Fernandes Leitão.*

Nota curricular

Dados biográficos

Nome: Cláudia Mestrinho Sobreiro.
Data de nascimento: 23 de maio de 1973.
Naturalidade: Lisboa.

Habilitações e atividade académica

Frequência da Licenciatura de Gestão de Recursos Humanos.
12.º Ano de Escolaridade.

Percurso profissional

De junho de 2018 a janeiro de 2020 — Gabinete de Planeamento, Políticas e Administração Geral — Divisão Financeira — Assistente Técnica.

De novembro de 2013 a maio de 2018 — Instituto dos Registos e do Notariado (IRN) — Divisão Recursos Humanos — Assistente Técnica.

De julho de 2011 a outubro de 2013 — Autoridade para as Condições no Trabalho (ACT) Divisão Financeira — Assistente Técnica.

De novembro de 2006 a junho de 2011 — Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) — Divisão Financeira — Assistente Técnica.

De agosto de 2000 a outubro de 2006 — Centro Nacional de Proteção Contra os Riscos Profissionais (CNPRP) — Assistente Técnica.

De outubro de 1994 a julho de 2000 — Ministério da Educação — Auxiliar de Educação.

313043627

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública

Despacho n.º 2743/2020

Sumário: Renova a licença especial a Ricardo Jorge Teixeira dos Santos, pelo período de dois anos, para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau.

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, foi concedida a Ricardo Jorge Teixeira dos Santos licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, o qual requereu a respetiva renovação nos termos previstos no referido decreto-lei.

Assim, nos termos e ao abrigo do n.º 2 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de abril, conjugado com a alínea *h*) do n.º 3 do Despacho n.º 621/2020, de 12 de dezembro de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 12, de 17 de janeiro, determino que seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Ricardo Jorge Teixeira dos Santos, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de junho de 2019.

7 de fevereiro de 2020. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *José Correia Fontes Couto.*

313022112

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA, AGRICULTURA E MAR

Inspeção-Geral da Agricultura, do Mar, do Ambiente e do Ordenamento do Território

Aviso n.º 3402/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal para o preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira especial de inspeção.

Para os efeitos previstos no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, por meu despacho datado de 13 de fevereiro de 2020, foi homologada, a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal, para o preenchimento de 12 postos de trabalho da carreira especial de inspeção aberto pelo Aviso n.º 16306/2019, *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de 14 de outubro.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público nas instalações da IGAMAOT, bem como na respetiva página eletrónica https://www.igamaot.gov.pt/quem-somos/informacao-administrativa-gestao/procedimentos-concursais/.

17 de fevereiro de 2020. — O Inspetor-Geral, *José Manuel Brito e Silva*.

313026471

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 38/2020

Sumário: Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Confeitaria Nacional, piso térreo e primeiro andar, incluindo o património móvel integrado, em Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

Projeto de Decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Confeitaria Nacional, piso térreo e primeiro andar, incluindo o património móvel integrado, em Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 13 de novembro de 2019, que mereceu a minha concordância, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Confeitaria Nacional, incluindo o património móvel integrado, em Lisboa, freguesia de Santa Maria Maior, concelho de Lisboa, distrito de Lisboa.

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do imóvel e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso);

b) Câmara Municipal de Lisboa, www.cm-lisboa.pt.

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Palácio Nacional da Ajuda, ala Norte, sala 5, 1349-021 Lisboa.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DGPC, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

28 de janeiro de 2020. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

313041512

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 39/2020

Sumário: Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja da Ordem da Trindade, na Praça da Trindade, na Rua da Trindade e na Rua Heróis e Mártires de Angola, Porto, União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, concelho e distrito do Porto.

Projeto de decisão relativo à classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja da Ordem da Trindade, na Praça da Trindade, na Rua da Trindade e na Rua Heróis e Mártires de Angola, Porto, União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, concelho e distrito do Porto.

1 — Nos termos do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, com fundamento em parecer da Secção do Património Arquitetónico e Arqueológico do Conselho Nacional de Cultura de 11 de dezembro de 2019, que mereceu a minha concordância, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural propor a Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural a classificação como monumento de interesse público (MIP) da Igreja da Ordem da Trindade, na Praça da Trindade, na Rua da Trindade e na Rua Heróis e Mártires de Angola, Porto, União das Freguesias de Cedofeita, Santo Ildefonso, Sé, Miragaia, São Nicolau e Vitória, concelho e distrito do Porto.

2 — Nos termos do artigo 27.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta com a delimitação do imóvel a classificar e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.gov.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Consultas Públicas/Ano em curso);

b) Direção Regional de Cultura do Norte (DRCN), www.culturanorte.gov.pt

3 — O processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DRCN, Casa de Ramalde, Rua Igreja de Ramalde, n.º 1, 4149-011 Porto.

4 — Nos termos do artigo 26.º do referido decreto-lei, a consulta pública terá a duração de 30 dias úteis.

5 — Nos termos do artigo 28.º do referido decreto-lei, as observações dos interessados deverão ser apresentadas junto da DRCN, que se pronunciará num prazo de 15 dias úteis.

3 de fevereiro de 2020. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

313041423

CULTURA

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 40/2020

Sumário: Classificação como conjunto de bens de interesse público (CBIP) das 85 obras de arte da autoria de Juan Miró.

1 — Nos termos do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 148/2015, de 4 de agosto, faço público que, com fundamento em parecer da Secção de Museus, da Conservação e Restauro e do Património Imaterial do Conselho Nacional de Cultura, de 19 de dezembro de 2019, é intenção da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC) propor a Sua Excelência a Secretária de Estado Adjunta e do Património Cultural a classificação como conjunto de bens de interesse público (CBIP) das 85 obras de arte da autoria de Juan Miró.

2 — Nos termos da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 20.º do referido decreto-lei, o processo administrativo original está disponível para consulta (mediante marcação prévia) na DGPC, Divisão do Património Imóvel, Móvel e Imaterial, Palácio Nacional da Ajuda, Ala Norte, 1349-021 Lisboa.

3 — Nos termos da alínea *c*) do n.º 3 do artigo 20.º do referido decreto-lei, o prazo para os interessados se pronunciarem é fixado em 30 dias úteis.

4 — Nos termos do n.º 4 do artigo 20.º do mesmo diploma legal, os elementos relevantes do projeto de decisão estão disponíveis na página eletrónica da DGPC, www.patrimoniocultural.gov.pt, podendo ainda ser enviados para a direção regional de cultura territorialmente competente, caso se verifiquem os pressupostos previstos no artigo 21.º

13 de fevereiro de 2020. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

313041253

CULTURA

Direção Regional de Cultura do Centro

Despacho n.º 2744/2020

Sumário: Criação da unidade orgânica flexível Divisão de Comunicação, Difusão e Promoção Cultural (DCDPC), extinção da Divisão de Património e Salvaguarda criada pelo Despacho n.º 11348/2012 e alteração ao n.º 4 do mesmo despacho.

O Decreto-Lei n.º 114/2012, de 25 de maio definiu a missão, atribuições e tipo de organização interna das direções regionais de cultura.

A Portaria n.º 227/2012, de 3 de agosto na sua redação atual, veio definir a estrutura nuclear das Direções Regionais de Cultura e as competências das respetivas unidades orgânicas.

Nos termos do disposto na alínea *f*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, conjugadas com o n.º 5 e 8 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro na sua redação atual, compete ao dirigente máximo do serviço a criação, a extinção de unidades orgânicas flexíveis e definir as regras necessárias ao seu funcionamento.

Através do Despacho n.º 11348/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 162 em 22 de agosto, foram criadas as unidades orgânicas flexíveis e a sua dependência hierárquica.

Decorrido este tempo, importa agora reconfigurar a estrutura orgânica da Direção Regional de Cultura do Centro (DRCC) e o modelo de gestão dos serviços dependentes, atendendo ao crescente número de iniciativas culturais, agentes, estruturas, projetos e iniciativas nos domínios artísticos e culturais na Região Centro.

Deste modo, torna-se necessário criar na estrutura da Direção Regional de Cultura do Centro, uma unidade flexível com a responsabilidade de desenvolver estas atribuições.

Assim, determino o seguinte:

1 — Fica extinta a Divisão de Património e Salvaguarda, criada pelo Despacho n.º 11348/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 162 em 22 de agosto;

2 — É criada, na dependência hierárquica da Diretora Regional de Cultura do Centro, a unidade orgânica flexível Divisão de Comunicação, Difusão e Promoção Cultural (DCDPC);

2.1 — Compete à Divisão de Comunicação, Difusão e Promoção Cultural:

a) Assegurar a elaboração, execução e monitorização do Plano de Comunicação da DRCC em articulação com os demais serviços e a comunicação institucional, nomeadamente, com entidades externas e órgãos de comunicação social;

b) Conceber, executar e acompanhar as ações de comunicação previstas no plano de comunicação, garantindo as atividades de informação, imagem, *marketing* e publicidade, em estreita articulação com os demais serviços;

c) Assegurar a gestão de conteúdos e *marketing* digital nas plataformas da DRCC e naquelas em que esta marca presença;

d) Garantir a produção e partilha regular de conteúdos de carácter informativo e promocional que visem disseminar a atividade da DRCC;

e) Estabelecer relações de colaboração com os meios de comunicação social em geral, e em especial com os de expressão regional e local, procedendo à recolha e análise de trabalhos jornalísticos ou artigos de opinião publicados;

f) Assegurar o registo audiovisual e fotográfico de ações promovidas, bem como manter um banco de imagem fotográfico e audiovisual;

g) Promover e coordenar, em articulação com os demais serviços, a publicação e a divulgação de informação de interesse público;

h) Promover registos audiovisuais regulares dos principais eventos da DRCC ou que tenham relação com a sua atividade;

i) Conceber e desenvolver as ações de sensibilização e divulgação de boas práticas para a defesa e valorização do património cultural arquitetónico e arqueológico;

j) Conceber e implementar os meios necessários ao registo das manifestações culturais tradicionais no âmbito do património cultural imaterial;

k) Organizar e concretizar projetos ou eventos que contem com a participação das Companhias e Estruturas financiadas pela Direção-Geral das Artes ou outros departamentos do Ministério da Cultura, visando promover e divulgar o trabalho desenvolvido por esses promotores culturais;

l) Manter atualizada a base de dados de recintos e infraestruturas existentes e demais instituições culturais;

m) Inventariar manifestações culturais tradicionais no âmbito do património imaterial, através do seu registo;

n) Emitir pareceres sobre processos de Mecenato Cultural, Utilidade Pública e outros, no âmbito das atribuições do Ministério da Cultura;

o) Manter atualizada a base de dados respeitante ao associativismo cultural da Região Centro, às atividades desenvolvidas e ao historial dos financiamentos e outros apoios;

p) Assegurar o acompanhamento das atividades e colaborar na fiscalização das estruturas apoiadas pelos serviços e organismos do Ministério da Cultura (MC), em articulação com a Direção-Geral das Artes;

q) Apoiar iniciativas culturais locais ou regionais, de caráter não profissional que, pela sua natureza, correspondam a necessidades ou aptidões específicas da região através do desenvolvimento das seguintes atividades/procedimentos:

i) Conceber projetos, elaborar e apresentar as respetivas candidaturas a Programas associados a financiamento comunitário ou não;

ii) Concretizar, acompanhar e produzir relatórios e registos relativamente a projetos temáticos ou multidisciplinares, designadamente no âmbito do ordenamento cultural da Região Centro, do fortalecimento do tecido cultural pela conjugação da salvaguarda do património com o apoio à criação artística e da internacionalização da cultura portuguesa;

r) Apoiar agentes, estruturas, projetos e ações de carácter não profissional nos domínios artísticos e da cultura tradicional, através das medidas previstas no "Programa de Apoio à Ação Cultural na Região Centro", revisto anualmente;

s) Propor e implementar um programa de atividades culturais e cientificas e respetivo orçamento.

2.2 — A DCDPC é dirigida por um chefe de Divisão.

3 — Os serviços dependentes da DRCC, com a natureza de unidades orgânicas flexíveis, identificadas nas alíneas *c*), *d*) e *e*) do Despacho n.º 11348/2012, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 162 em 22 de agosto, passam a funcionar na dependência hierárquica da Diretora Regional de Cultura do Centro.

4 — O presente despacho tem efeitos a 1 de agosto de 2019.

20 de dezembro de 2019. — A Diretora Regional de Cultura do Centro, *Suzana Maria Peres de Menezes*.

313008498

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Despacho n.º 2745/2020

Sumário: Delegação de competências no secretário-geral da Educação e Ciência, António Raúl da Costa Tôrres Capaz Coelho.

1 — Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 11.º do regime da organização e funcionamento do XXII Governo Constitucional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 169-B/2019, de 3 de dezembro, nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego, com a faculdade de subdelegação, no secretário-geral da Educação e Ciência, António Raúl da Costa Tôrres Capaz Coelho, a competência para, no âmbito da gestão do meu Gabinete, formalizar os pedidos de libertação de créditos.

2 — O presente despacho produz efeitos a 26 de outubro de 2019, considerando-se ratificados todos os atos que, no âmbito dos poderes ora delegados, tenham sido praticados desde essa data.

18 de fevereiro de 2020. — O Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *João Alberto Sobrinho Teixeira*.

313033859

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 2746/2020

Sumário: Procede à designação de Joana Maria Rodrigues Batalha Marchão como representante da Associação Portuguesa de Linguística no conselho científico do IAVE, I. P.

O Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, que aprova a orgânica do Instituto de Avaliação Educativa, I. P. (IAVE, I. P.), estabelece no seu artigo 15.º que o conselho científico, órgão de consulta e apoio técnico-científico em matéria de avaliação, é composto por um representante de cada uma das associações e sociedades científicas e pedagógicas, das disciplinas a que respeitam os instrumentos de avaliação a elaborar pelo IAVE, I. P.

Nos termos do disposto nos n.os 3 e 5 do artigo 15.º do referido decreto-lei, os membros do conselho científico são designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da educação, sob proposta das entidades representadas, para um mandato com a duração de três anos, renovável por iguais períodos.

Considerando que a Associação Portuguesa de Linguística veio indicar nova representante para integrar o Conselho Científico do IAVE, I. P., torna-se necessário proceder à alteração do Despacho n.º 11664/2013, de 2 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro, alterado pelos Despachos n.os 10475/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 160, de 22 de agosto, 1621/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 36, de 20 de fevereiro, 4666/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 104, de 30 de maio, 1693/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 35, de 19 de fevereiro, e 2058/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 42, de 28 de fevereiro, que designou os representantes para o conselho científico do IAVE, I. P.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.os 3 e 5 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 102/2013, de 25 de julho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 559/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro:

Determino o seguinte:

1 — A alínea *r*) do n.º 1 do Despacho n.º 11664/2013, de 2 de setembro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 173, de 9 de setembro, na sua redação atual, passa a ter a seguinte redação:

«1 — [...]:

a) [...];
b) [...];
c) [...];
d) [...];
e) [...];
f) [...];
g) [...];
h) [...];
i) [...];
j) [...];
k) [...];
l) [...];
m) [...];
n) [...];
o) [...];
p) [...];

q) [...];
r) Associação Portuguesa de Linguística — Joana Maria Rodrigues Batalha Marchão.»

2 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

10 de fevereiro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *João Miguel Marques da Costa.*

313001141

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Educação

Despacho n.º 2747/2020

Sumário: Procede à designação do licenciado Luís Gonzaga Ricardo Mendes para o cargo de vogal do conselho de administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência com funções executivas.

Considerando que, nos termos previstos nos artigos 18.º e 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública concluiu o procedimento concursal n.º 992_CReSAP_36_04/19 para o cargo de vogal do conselho de administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência (EMEC) divulgado pelo Aviso (extrato) n.º 15223/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 187, de 30 de setembro;

Considerando que, nos termos previstos no n.º 8 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, o júri do mencionado procedimento concursal apresentou proposta fundamentada indicando três candidatos para o cargo entre os quais o licenciado Luís Gonzaga Ricardo Mendes, determino o seguinte:

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 12 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 559/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 16 de janeiro, designo o licenciado Luís Gonzaga Ricardo Mendes para exercer, em comissão de serviço, pelo período de cinco anos, o cargo de vogal do conselho de administração da Editorial do Ministério da Educação e Ciência, com funções de diretor executivo.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 16 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho, dele fazendo parte integrante.

3 — O presente despacho produz efeitos a 1 de fevereiro de 2020.

10 de fevereiro de 2020. — O Secretário de Estado Adjunto e da Educação, *João Miguel Marques da Costa.*

ANEXO

Nota curricular

Nome: Luís Gonzaga Ricardo Mendes.

Situação profissional atual: Vogal do Conselho de Administração da EMEC, com funções de diretor executivo.

Formação académica: Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 1980.

Formação profissional relevante:

Ação de Formação em Segurança, Higiene e Saúde do Trabalho, ministrada pela empresa PERCENTIL;

Curso de Alta Direção em Administração Pública — CADAP, ministrado pelo INA, a que se refere o n.º 3 do artigo 12.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, Estatuto do Pessoal Dirigente;

Curso de formação Fatura Eletrónica, ministrado pela empresa CODIPOR;

Seminário de Alta Direção, de 13 a 17 de setembro, de 2004 ministrado pelo INA;

Participação na jornada «A Gestão da Mudança nas Organizações do ME», realizado pela Secretaria-Geral do Ministério da Educação, no Auditório do Tribunal de Contas.

Experiência profissional na Administração Pública:

Entre 2013 e 31 de janeiro de 2020 foi vogal do Conselho de Administração da EMEC, com as funções de diretor executivo, tendo-lhe sido conferido um conjunto alargado de competências em diversas áreas, com vista à realização das atribuições do respetivo organismo, designadamente a coordenação da execução gráfica e distribuição dos exames nacionais, gestão dos recursos humanos, contabilidade pública, património e aprovisionamento, contratação pública, desenvolvimento de todo o procedimento relativo ao à realização de despesas públicas com a aquisição de bens e serviços e interlocutor junto da Juris APP;

Entre 2003 e 2013 foi vogal do Conselho de Administração da EMEC, com as funções de diretor administrativo e financeiro.

Experiência profissional diversa:

Entre 1997 e 2002 desempenhou as funções de diretor na empresa FRILOPES, SA, com funções relacionadas com a gestão de recursos humanos, financeiros e operacionais;

Entre 1988 e 1996 desempenhou funções no Grupo Trivalor na Direção Financeira da empresa GERTAL, SA, como responsável pela gestão do controlo de crédito e das contas correntes dos clientes e na Direção Financeira da empresa SOGENAVE, SA, como responsável pela tesouraria e pelos serviços administrativos e financeiros;

Entre 1983 e 1988 Advogado, inscrito no Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados;

Entre 1981 e 1986 consultor jurídico nos Serviços de Justiça do Quartel General da Região Militar de Lisboa;

Entre 1979 e 1980 Exercício da atividade docente — professor de Filosofia do 11.º ano do ensino secundário, na Escola Comercial Veiga Beirão.

313001085

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 2748/2020

Sumário: Reconhece como sendo de interesse público o Portugal Rugby Youth Festival 2020.

A Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, aprovada pela Lei n.º 5/2007, de 16 de janeiro, admite o reconhecimento do interesse público de eventos desportivos, por despacho do membro do Governo responsável pela área do desporto.

Nos dias 4 e 5 de abril de 2020, realizar-se-á no Estádio Universitário de Lisboa a 12.ª edição do Portugal Rugby Youth Festival, que contará com a participação, em cerca de 300 jogos, de aproximadamente 118 equipas que totalizarão cerca de 3150 jogadores e equipas técnicas.

No total, entre jogadores, equipas técnicas, árbitros, elementos da organização, profissionais da comunicação social e público em geral, prevê-se o envolvimento de mais de 20 000 participantes, sendo de realçar o facto de em 2020 haver continuidade nos quadros competitivos femininos.

Trata-se, pois, de um evento de referência do calendário internacional das categorias jovens da modalidade para o ano de 2020, cuja relevância desportiva tem sido cada vez mais reconhecida internacionalmente.

Nas 11 edições já realizadas, participaram sensivelmente 24 000 jogadores, 7500 destes provenientes de mais de 18 países diferentes, o que é demonstrativo do impacto turístico e económico que este evento é capaz de gerar. A edição de 2019 registou 55 equipas estrangeiras, com mais de 5900 dormidas e cerca de 6 horas de emissão televisiva.

Ademais, o contacto com países com grande tradição no *rugby* é muito importante para o desenvolvimento da qualidade e do nível competitivo das equipas nacionais. Por outro lado, estes eventos são fundamentais para atrair jovens para a prática de *rugby,* contribuindo para o desenvolvimento do desporto, em geral, e desta modalidade em particular.

O Portugal Rugby Youth Festival tem tido igualmente uma relevante projeção mediática nacional e internacional, que se assume como elemento potenciador da afirmação do País enquanto local privilegiado para a realização de grandes eventos desportivos e como destino desportivo por excelência.

Este evento promove ainda a participação de instituições com projetos sociais que identificaram o *rugby* como fator de integração, como é o caso da Escolinha de Rugby da Galiza e crianças utentes de equipamentos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa.

Com base no exposto, reconheço o interesse público do Portugal Rugby Youth Festival 2020.

7 de fevereiro de 2020. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

313000478

EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário de Estado da Juventude e do Desporto

Despacho n.º 2749/2020

Sumário: Designa nove especialistas como membros do Conselho Nacional do Desporto.

No uso das competências que me foram delegadas pelo Ministro da Educação pelo seu Despacho n.º 561/2020, de 3 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 11, de 16 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no artigo 5.º, n.º 1, alínea *jj*), do Decreto-Lei n.º 266-A/2012, de 31 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 153/2013, de 5 de novembro, designo membros do Conselho Nacional do Desporto os seguintes nove especialistas, escolhidos de entre personalidades de reconhecido mérito na área do desporto:

Carlos Moia Nunes da Silva.
Duarte Nuno Pereira Gomes.
Filipa Lopes Celestino Soares Cavalleri.
José Guilherme de Aguiar.
Maria Helena de Carvalho D'Azevedo Luiz da Silva Bastos.
Mário Miguel Oliveira Marques dos Santos.
Rosa Maria Correia dos Santos Mota.
Rui Manuel Tavares Guedes.
Susana Paula de Jesus Feitor.

O presente despacho produz efeitos à data de 19 de dezembro de 2019.

7 de fevereiro de 2020. — O Secretário de Estado da Juventude e do Desporto, *João Paulo de Loureiro Rebelo*.

313000048

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Declaração de Retificação n.º 181/2020

Sumário: Retificação ao Despacho (extrato) n.º 416/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2020.

Por ter sido publicado com inexatidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2020, o Despacho (extrato) n.º 416/2020, retifica-se que onde se lê:

«Torna-se público que, por meu despacho de 13 de dezembro de 2019, foi renovada a comissão de serviço à licenciada Paula Cristina Marinho Teixeira Alves [...]»

deve ler-se:

«Torna-se público que, por meu despacho de 13 de dezembro de 2019, foi renovada a comissão de serviço à mestre Paula Cristina Marinho Teixeira Alves [...]»

15 de janeiro de 2020. — A Diretora-Geral da Administração Escolar, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

313000283

EDUCAÇÃO

Direção-Geral da Administração Escolar

Despacho n.º 2750/2020

Sumário: Delegação de competências na técnica superior Natália Maria Artur Viseu.

Considerando os poderes que me são conferidos pela Lei n.º 2/2004 de 15 de janeiro, na sua atual redação, e nos termos do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, delego na técnica superior, Natália Maria Artur Viseu, a exercer funções na Direção de Serviços de Gestão e Planeamento desta Direção-Geral, as seguintes competências:

1 — No âmbito da área administrativa, que agrega os núcleos de gestão de pessoal, contabilidade, património, planeamento, expediente e gestão documental:

1.1 — Autorizar os procedimentos de despesas com aquisição de bens e serviços e respetivos pagamentos, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, e Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 18-A/2008, de 28 de março, alterado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro, pela Lei n.º 3/2010, de 27 de abril, pelo Decreto-Lei n.º 131/2010, de 14 de dezembro, e pela Lei n.º 64-B/ 2011, de 30 de dezembro, pelo Decreto-Lei n.º 149/2012, de 12 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 214-G/2015, de 2 de outubro, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, retificado pelas Declarações de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, n.º 42/2017, de 20 de novembro, até ao montante de € 5.000,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

1.2 — Autorizar a realização de despesas de caráter urgente e o respetivo pagamento pelo fundo de maneio;

1.3 — Autorizar a despesa e o pagamento de taxas de justiça e custas de parte no âmbito dos processos de contencioso;

1.4 — Arrecadar as receitas próprias e de Estado, assegurando o seu depósito e entrega;

1.5 — Assinar as folhas de processamento de despesas e respetivas guias de desconto, bem como autorizar o processamento de boletins itinerários, das deslocações previamente autorizadas;

1.6 — Visar os documentos de despesa;

1.7 — Preparar a proposta de orçamento da DGAE e acompanhar a gestão e execução do mesmo, e propor as alterações julgadas necessárias, tendo em vista os objetivos a atingir;

1.8 — Autorizar a requisição de guias de transporte do pessoal ao serviço da DGAE;

1.9 — Acompanhar a gestão dos programas do POCH e FSE, e propor as alterações julgadas necessárias;

1.10 — Realizar atos de administração ordinária em matérias de gestão do pessoal afeto a esta Direção-Geral;

1.11 — Efetuar a assinatura da correspondência e do expediente da respetiva unidade, necessária à instrução dos processos a submeter a decisão superior ou à execução de decisões proferidas superiormente, salvo a correspondência destinada a membros do Governo, diretores-gerais, subdiretores-gerais, outras entidades equiparadas e organizações sindicais;

1.12 — Autorizar a passagem de certidões de processos arquivados nos serviços de pessoal, contabilidade, património, expediente e arquivo geral;

1.13 — Requerer a designação de médico aos serviços da segurança social, em nome da entidade empregadora, para a verificação da situação de doença nos termos do artigo 136.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, bem como designar médico, nos termos dos artigos 137.º a 139.º da mesma lei;

1.14 — Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal, ao regime da segurança social e ao regime de acidentes em serviço, incluindo a qualificação de acidente em serviço, nos termos dos n.^{os} 1 e 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de novembro, na sua redação atual;

1.15 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

1.16 — Autorizar o acesso às instalações da DGAE, fora do período de funcionamento, aos trabalhadores que sejam identificados pelas suas chefias como necessitando, no âmbito do desenvolvimento das suas tarefas, de tal acesso;

1.17 — Autorizar os movimentos nas contas no IGCP;

1.18 — Autorizar o uso de automóvel próprio e de automóvel de aluguer, nos termos do artigo 20.º e 21.º, respetivamente, do Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril, na sua redação atual.

2 — O presente despacho produz efeitos desde o dia 27 de fevereiro de 2020 até 27 de março de 2020.

13 de fevereiro de 2020. — A Diretora-Geral, *Susana Maria Godinho Barreira Castanheira Lopes*.

313021198

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Alapraia, Cascais

Despacho n.º 2751/2020

Sumário: Nomeação de coordenadora de estabelecimento.

Nomeação de coordenadora de estabelecimento

No uso das competências que me são conferidas pelos n.os 3 e 4 do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, na redação atual conferida pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nomeio para coordenar a Escola Básica do 1.º Ciclo com Jardim de Infância de Caparide, a docente do quadro de Agrupamento de Escolas de Alapraia, grupo de recrutamento 110, Susana Rebelo Gouveia, enquanto durar o impedimento da titular do cargo, Helena Isabel Vieira Croca.

A nomeação produz efeitos a 6 de janeiro de 2020.

10 de janeiro de 2020. — O Diretor, *Luís Manuel Malta Teixeira.*

312997564

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Alcochete

Aviso n.º 3403/2020

Sumário: Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a técnicos superiores.

Homologação da lista de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a técnicos superiores

Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada por meu despacho de 30 de janeiro de 2020, a lista unitária de ordenação final da candidata, relativa ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a Técnicos Superiores, para um posto de trabalho em regime de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso de 26 de dezembro de 2019, no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 9348, proferido em 10 de outubro de 2019, publicado em 16 de outubro de 2019 no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 199, da Diretora-Geral da Administração Escolar.

A lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada na Escola sede do Agrupamento de Escolas de Alcochete e publicitada na página eletrónica deste Agrupamento de Escolas de Alcochete.

7 de fevereiro de 2020. — A Diretora, *Cristina Paula Vinagre Alves.*

312997701

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão

Aviso n.º 3404/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal prévio à eleição do diretor da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão.

Abertura de procedimento concursal prévio à eleição do diretor da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão

1 — Nos termos do disposto do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal prévio à eleição do Diretor da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão.

2 — Os requisitos de admissão ao Procedimento Concursal são os fixados nos pontos 3, 4 e 5 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

3 — O pedido de admissão ao procedimento concursal é formalizado mediante requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho Geral, em modelo próprio disponibilizado na página eletrónica da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (www.epdrac.pt) ou nos Serviços Administrativos da escola.

4 — O requerimento referido no número anterior deve ser obrigatoriamente acompanhado, em envelope fechado dirigido ao Presidente do Conselho Geral, dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, datado, assinado e atualizado, onde constem as informações pertinentes para o concurso e acompanhadas das provas documentais;

b) Projeto de Intervenção na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão — o qual não deverá exceder vinte páginas A4, em tipo de letra Times New Roman, tamanho 12, com espaço entre linhas 1,5 — identificando os problemas, definindo a missão, as metas e as grandes linhas de ação, bem como a explicitação do plano estratégico que se propõe realizar durante o mandato.

5 — Os candidatos podem, ainda, indicar quaisquer outros elementos considerados relevantes para apreciação do seu mérito, desde que devidamente comprovados.

6 — As provas documentais dos elementos constantes do *Curriculum Vitae* far-se-ão de acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho.

7 — As candidaturas poderão ser entregues, pessoalmente, nos Serviços Administrativos da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, sito na Coudelaria de Alter, Coutada do Arneiro, 7440-152 Alter do Chão, durante o horário de expediente, ou enviadas por correio registado com aviso de receção, expedido até ao prazo fixado, para Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão, Apartado 20, 7441-909 Alter do Chão.

8 — Os métodos utilizados para a avaliação da candidatura são os estipulados no n.º 5 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho:

a) A análise do *Curriculum Vitae* de cada candidato, designadamente para efeitos de apreciação da sua relevância para o exercício das funções de Diretor e do seu mérito, considerando a formação profissional, a experiência profissional e outros elementos curricularmente relevantes;

b) A análise do Projeto de Intervenção na Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão visando, designadamente, apreciar a coerência entre os problemas diagnosticados e as estratégias de intervenção propostas;

c) Os resultados da entrevista individual realizada com o candidato, onde se avalie a adequação das capacidades ao perfil das exigências do cargo a que se candidata.

9 — Do resultado do concurso é dado conhecimento ao candidato, através de correio registado com aviso de receção, e à comunidade educativa, através da afixação em local apropriado nas instalações da escola e na página eletrónica respetiva (www.epdrac.pt).

10 — Aos casos omissos neste Aviso, aplicam-se o Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, o Regulamento para o Recrutamento do Diretor da Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão e o Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Visto e aprovado em Conselho Geral de 07/02/2020.

7 de fevereiro de 2020. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria Teresa Guerra Pratas Casquilho Ribeiro.*

312998463

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Amadeo de Souza Cardoso, Amarante

Aviso (extrato) n.º 3405/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

Homologação da Lista Unitária de Ordenação Final — Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários para a categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada, a 31 de janeiro de 2020, a lista unitária de ordenação final do candidato, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária dos vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo aviso publicado na Bolsa de Emprego Público com o código de oferta OE202001/0353, para preenchimento de um posto de trabalho, na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior (Psicóloga).

Nome	Posto de trabalho	Classificação final (valores)
Cristina Maria Silveira Luís.	Técnica Superior	20

5 de fevereiro de 2020. — O Diretor, *Joaquim Artur Pereira Correia.*

312990865

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães

Aviso n.º 3406/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior — educação social (PREVPAP).

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior — Educação Social (PREVPAP)

Nos termos do ponto 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra afixada em local visível e público nas instalações da Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães, e disponibilizada na sua página eletrónica, a lista homologada de ordenação final do procedimento concursal comum, de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para um Técnico Superior (Educação Social) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (PREVPAP).

10 de fevereiro de 2020. — O Diretor, *Celso Manuel Pereira Lima.*

312999298

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães

Aviso n.º 3407/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior — psicóloga (PREVPAP).

Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de técnico superior — Psicóloga (PREVPAP)

Nos termos do ponto 5, do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que se encontra afixada em local visível e público nas instalações da Escola Secundária de Caldas das Taipas, Guimarães, e disponibilizada na sua página eletrónica, a lista homologada de ordenação final do procedimento concursal comum, de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho para um Técnico Superior (Psicóloga) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (PREVPAP).

10 de fevereiro de 2020. — O Diretor, *Celso Manuel Pereira Lima*.

312999224

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Pragal — Almada

Aviso n.º 3408/2020

Sumário: Despacho de homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente operacional — constituição de reserva de recrutamento interna.

Homologação da lista unitária de ordenação final

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, homologo a proposta da lista unitária de ordenação final da segunda tranche dos candidatos aprovados, bem como todas as deliberações tomadas pelo respetivo júri, no âmbito do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira e categoria de Assistente Operacional, aberto pelo Aviso (extrato) n.º 11001/2019, publicitado em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 126, de 4 de julho de 2019, publicitado na BEP — Bolsa de Emprego Público, sob o n.º OE201907/0166. Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 28.º da aludida Portaria, todos os candidatos devem ser notificados do presente despacho de homologação. De acordo com o preceituado no n.º 5 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, a lista unitária de ordenação final homologada já se encontra afixada em local visível e público das instalações da Escola Secundária Fernão Mendes Pinto, Pragal — Almada e disponibilizada na sua página eletrónica, em http://www.esfmp.pt/, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação. Do ato de homologação da lista unitária de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico ou tutelar, conforme o admite o n.º 1 do artigo 31.º da referida Portaria.

11 de fevereiro de 2020. — A Diretora da ESFMP, *Ana Isabel Pina*.

313016824

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Ferreiras, Albufeira

Aviso n.º 3409/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários destinado a técnicos superiores — terapeuta da fala.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que foi homologada em 31/01/2020 a lista unitária de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal comum, com carácter de urgência, destinado ao preenchimento de um posto de trabalho — Terapeuta da Fala — no Agrupamento de Escolas de Ferreiras, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP).

A lista de ordenação final homologada pode ser consultada em local visível e público nas instalações da escola sede do Agrupamento de Escolas de Ferreiras.

10 de fevereiro de 2020. — A Diretora, *Maria Isabel Rodrigues Mateus*.

312999062

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Henrique Sommer, Maceira — Leiria

Aviso n.º 3410/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com técnico superior.

Em cumprimento do estabelecido na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência da homologação da lista unitária de ordenação final, do procedimento concursal, de regularização extraordinário de vínculos precários, PREVPAP, publicado na Bolsa de Emprego Público (BEP), com o código de oferta n.º OE 201912/0837, foi celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira/categoria de técnico superior a trabalhadora, Linda Cristina Chita Dias, com efeitos a 11 de fevereiro de 2020. A remuneração base é fixada nos termos do disposto no artigo 144.º da LTFP, correspondente ao 2.º nível remuneratório da carreira de técnico superior da tabela remuneratória única.

14 de fevereiro de 2020. — O Diretor, *Jorge Manuel Ruivo Bajouco*.

313036823

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Monte da Ola, Viana do Castelo

Aviso n.º 3411/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final referente ao procedimento concursal no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária de Vínculos Precários.

Para os devidos efeitos torna-se público que foi homologada por meu despacho de 12 de fevereiro de 2020, a lista de ordenação final dos candidatos, relativa ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), destinado ao preenchimento de 3 (três) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de Técnico Superior, na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

Lista Ordenada — Classificação Final

Ordem	Número DGAE	Nome	Classificação final Avaliação curricular (100 %)
1.º	3891673078	Ivone Maria Brito Capitolina de Lourdes	19,60 valores
2.º	3010505183	Carla Sofia Alves Lima	19,20 valores
3.º	4412797074	Selma Patrícia Araújo do Rego	18,20 valores

14 de fevereiro de 2020. — A Diretora, *Conceição do Sameiro Rabaçal Fernandes.*

313020371

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Nisa

Aviso n.º 3412/2020

Sumário: Recondução do diretor do Agrupamento de Escolas de Nisa.

De acordo com o estatuído no n.º 2, do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho, o Conselho Geral do Agrupamento de Escolas de Nisa, reunido em 19 de dezembro de 2019, reconduziu por unanimidade, o professor António Mesquita Trigueiros para o cargo de Diretor para o quadriénio de 2020/2024.

Findo o processo de homologação pela Diretora-Geral da Administração Escolar, nos termos previstos no n.º 1, do artigo 24.º do normativo acima citado, foi-lhe conferida posse no dia 17 de janeiro, em sessão pública do Conselho Geral.

20 de janeiro de 2020. — A Presidente do Conselho Geral, *Maria de Lurdes dos Reis Duarte Bento.*

313000259

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas das Olaias, Lisboa

Aviso n.º 3413/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final correspondente à carreira e categoria de assistente operacional.

Lista unitária de ordenação final correspondente à carreira e categoria de assistente operacional

A lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado e reserva de recrutamento, correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, foi homologada e encontra-se publicitada na página do Agrupamento e afixada na Escola Básica das Olaias.

23 de dezembro de 2019. — O Diretor, *Francisco Manuel dos Santos Gaspar Simões*.

313048528

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita, Loulé

Aviso n.º 3414/2020

Sumário: Lista homologada de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários.

Lista Unitária de Ordenação e Classificação Final (PREVPAP)

Nos termos do disposto do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, na sua redação atual, torna-se público que foi homologada, por meu despacho de 12 de fevereiro de 2020, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente aos três procedimentos concursais comuns de recrutamento destinado à regularização extraordinária dos vínculos de emprego precários na Administração Pública, publicitado na Bolsa de Emprego Público com os códigos: OE202001/0914, OE202001/0916, OE202001/0917, e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas Padre João Coelho Cabanita a 22 de janeiro de 2020, para ocupação de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (Psicólogo para Intervenção Social, Educador Social e Mediador de Conflitos).

12-02-2020. — O Diretor, *Jacinto Carlos Guerreiro Colaço*.

313020963

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Pinheiro, Penafiel

Aviso (extrato) n.º 3415/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final de quatro postos de trabalho de técnicos superiores de vínculos precários PREVPAP no regime de contrato de trabalho de função pública por tempo indeterminado.

Lista unitária de ordenação final dos candidatos

Oferta de emprego OE20/2001/0314

N.º de candidato	Nome	Situação
7981137462	Joana Pinho Costa	Admitida.
9139738124	Maria Emília Gomes Alves	Admitida.
3830012470	Miguel Álvaro Andrade de Oliveira	Admitido.
7805026025	Rita Isabel Faria Ferraz Nogueira	Admitida.

10 de fevereiro de 2020. — A Diretora, *Maria Luísa Barrosa Monteiro Coelho.*

312999873

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Sabugal

Aviso n.º 3416/2020

Sumário: Lista de aposentados no ano de 2019.

Nos termos do n.º 1 do art.º 4.º, alínea *d*), conjugado com a alínea *c*) do artigo 291.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, faz-se pública a lista nominativa do pessoal docente que cessou funções por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro a 31 de dezembro de 2019.

Maria Rosa Martins Esteves Dias — Docente do Grupo 230 — Aposentação em 30/11/2019

11 de fevereiro de 2020. — O Diretor, *João Carlos Gonçalves Vila Flor.*

313004074

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Sabugal

Aviso n.º 3417/2020

Sumário: Lista de antiguidade de pessoal não docente — 2019.

Nos termos do disposto no artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que se encontra afixada no placard da secretaria deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de dezembro de 2019.

Da lista cabe reclamação ao dirigente máximo do serviço no prazo de 30 dias a contar da data da publicação.

11-02-2020. — O Diretor, *João Carlos Gonçalves Vila Flor*.

313004422

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas da Sé, Guarda

Aviso (extrato) n.º 3418/2020

Sumário: Lista de antiguidade do pessoal não docente.

Faz-se público que se encontra afixada, para consulta, neste agrupamento de escolas, a lista de antiguidade do pessoal não docente, reportada a 31 de dezembro de 2019.

Os interessados dispõem de 30 dias, a contar da data de publicação do presente aviso, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

10-02-2020. — O Diretor, *António David Afonso Gonçalves*.

313000097

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga, Águeda

Aviso n.º 3419/2020

Sumário: Lista de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinário de vínculos precários (PREVPAV), categoria de técnico superior.

O Agrupamento de Escolas de Valongo do Vouga torna pública a lista de ordenação final dos candidatos no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinário de vínculos precários (PREVPAV) para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, homologada pelo Diretor em 29/01/2020, a que se refere a oferta publicada na BEP com o código OE202001/0403.

A lista ordenada final pode ser consultada, no placard da entrada principal da escola sede e na página eletrónica do Agrupamento.

Lista de homologação ordenada final

Candidato(a)	Situação
Ana Sofia Rodrigues Dias	Admitida.

12 de fevereiro de 2020. — O Diretor, *Vítor Manuel Tavares Martins*.

313019562

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vendas Novas

Aviso n.º 3420/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Para efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, na sequência dos resultados obtidos no procedimento concursal para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, publicitado na Bolsa de Emprego Público (código de oferta OE201904/0517), foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com início a 14/01/2020, com o seguinte candidato:

Carmen Isabel Nunes Calhau.

10/02/2020. — A Diretora, *Adélia Bentes*.

312999598

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva

Aviso n.º 3421/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), com vista ao preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior.

Em cumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, informa-se que a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal para regularização extraordinária dos vínculos precários (PREVPAP), com vista ao preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na categoria de técnico superior, no Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva, foi homologada por despacho do diretor, de 7 de fevereiro de 2020, encontrando-se disponível na página eletrónica (www.escolasdevnpaiva.pt) e afixada em local próprio neste agrupamento de escolas.

7 de fevereiro de 2020. — O Diretor, *João Adelino Matias Lopes dos Santos.*

312998244

EDUCAÇÃO

Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão

Aviso n.º 3422/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final do procedimento concursal no âmbito do Programa de Regularização Extraordinária dos Trabalhadores com Vínculo Precário.

Nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que, através do meu despacho datado de 30/01/2020, foi homologada a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referentes ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, restrito a candidatos abrangidos pelo programa de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP), ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto através do aviso n.º OE202001/0366, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior — Psicólogo.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada no placard existente nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas Vila velha de Ródão — Escola Básica do 2.º e 3.º ciclos (Sede) e disponível na página eletrónica do Agrupamento: www.aevvr.pt

N.º candidato	Nome	Classificação final
7488952650	Andreia Sofia Rodrigues Balas.	19,60 valores

14 de fevereiro de 2020. — A Diretora, *Isabel Maria Pais da Conceição Ribeiro*.

313021343

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Autoridade para as Condições do Trabalho

Aviso n.º 3423/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento de dois técnicos superiores para o Centro Local da Península de Setúbal.

Procedimento concursal comum de recrutamento, com vínculo de emprego público, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho datado de 22/11/2019, do Senhor Subinspetor-Geral, Nelson da Silva Ferreira, no uso das competências delegadas pelo Despacho n.º 10652/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 221 de 16/11/2018, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, procedimento concursal comum, tendo em vista o preenchimento de dois (2) postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Nos termos do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt) e na página eletrónica da Autoridade para as Condições do Trabalho (ACT) (www.act.gov.pt).

3 — Declara-se que não estão constituídas quaisquer reservas de recrutamento neste organismo, nem junto da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), na qualidade de Entidade Centralizada para a Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), de acordo com email datado de 14/10/2019, no qual esta entidade informa não ter, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado.

4 — Número de postos de trabalho: o procedimento concursal visa a ocupação de dois (2) postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

5 — Legislação aplicável: em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições constantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual; Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril; Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro (Lei do Orçamento do Estado para 2019); e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

6 — Local de trabalho: Centro Local da Península de Setúbal, sita na Av. D. Nuno Álvares Pereira, n.º 68, 2800-177 Almada.

7 — Caraterização do posto de trabalho: a função a desempenhar no posto de trabalho a ocupar corresponde ao grau 3 de complexidade funcional que, para além dos conteúdos funcionais da carreira/categoria de técnico superior, constantes do Anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, da qual faz parte integrante, caraterizam-se por:

7.1 — Conteúdo Funcional:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas correspondentes à missão e atribuições da ACT, nomeadamente no âmbito do:

Instrução de processos de contraordenação laboral, com o desenvolvimento do procedimento contraordenacional, designadamente:

Análise documental, inquirição de testemunhas, consulta a sistemas de informação, organização processual, elaboração de propostas de decisão, elaboração de alegações, no âmbito das impugnações judiciais das decisões administrativas de condenação no pagamento de coimas, créditos e na aplicação de sanções acessórias.

Processo de autorização de serviços de segurança e saúde no trabalho e certificação de técnicos e técnicos superiores de segurança e higiene do trabalho;

Desenvolvimento e promoção de ações de sensibilização, informação e aconselhamento no âmbito das relações e condições de trabalho para trabalhadores e empregadores e respetivas associações representativas;

Desenvolvimento e promoção de atividades de promoção da saúde nos locais de trabalho e prevenção dos riscos profissionais.

Prestação de informações no âmbito da competência da ACT, seja sob a forma presencial, escrita ou telefónica, aos utilizadores externos que recorrem a esta entidade.

8 — Posicionamento remuneratório: 2.ª posição remuneratória da carreira/categoria de técnico superior, a que corresponde o nível 15 da tabela remuneratória única, com o montante pecuniário no valor de 1.201,48€, não havendo lugar a negociação de posicionamento remuneratório ou, em caso de ser detentor da carreira/categoria de técnico superior, a remuneração é a equivalente à atual na carreira de origem.

9 — Requisitos de admissão: o recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

Os candidatos devem reunir os requisitos de admissão até ao último dia do prazo de candidatura.

9.1 — Requisitos gerais: poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os candidatos que reúnam até ao último dia do prazo de candidatura, os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

9.2 — De acordo com o disposto na alínea *k*) do n.º 4 do artigo 11.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho idêntico aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita este procedimento.

9.3 — Requisitos especiais (nível habilitacional): de acordo com os artigos 34.º e 86.º da LTFP:

9.3.1 — Licenciatura em Direito, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

Preferencialmente com experiência na área de atividades para as quais o concurso é aberto.

10 — Formalização de candidaturas

10.1 — As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, para o endereço eletrónico: recrutamento@act.gov.pt, através do preenchimento do formulário tipo, disponível na página eletrónica da Autoridade para as Condições do Trabalho, em www.act.gov.pt, que sob pena de exclusão, deverá ser devidamente preenchido e assinado de acordo com o estabelecido no artigo 19.º da Portaria.

10.2 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos:

a) *Curriculum Vitae* detalhado, devidamente datado e assinado;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia dos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas;
d) Declaração atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, da qual conste:

i) Modalidade da relação jurídica de emprego público de que é titular;
ii) Carreira/categoria e posição e nível remuneratórios;
iii) O tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria;
iv) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer;
v) A avaliação do desempenho relativa ao último período avaliativo, não superior a três anos.

10.3 — Apenas serão consideradas as candidaturas remetidas por correio eletrónico, conforme disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 37.º na redação atual da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.
10.4 — Em conformidade com o n.º 4 do artigo 20.º da Portaria, assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efetuou sob compromisso de honra, bem como de outras informações que considere relevantes para o presente procedimento concursal.
10.5 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal, nos termos do n.º 11 do artigo 20.º da Portaria.
10.6 — O não preenchimento ou o preenchimento incorreto dos elementos relevantes do formulário por parte dos candidatos, é motivo de exclusão.
10.7 — Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º da Portaria, a falta de apresentação dos documentos comprovativos da reunião dos requisitos legalmente exigidos determina a exclusão do candidato do procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou avaliação, ou a impossibilidade de constituição de relação jurídica de emprego público nos restantes casos.
11 — Métodos de seleção
11.1 — Em regra geral e nos termos dos n.^{os} 1 e 4 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Prova de Conhecimentos (PC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.2 — Em conformidade com o n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, aos candidatos que reúnam as condições previstas e caso não tenham exercido a opção pelos métodos de seleção referidos em *a*) e *b*) do ponto 11.1, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção:

a) Avaliação Curricular (AC);
b) Entrevista Profissional de Seleção (EPS).

11.3 — Valoração dos métodos de seleção: na valoração dos métodos de seleção referidos é utilizada a escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, conforme estabelecido no artigo 9.º da Portaria, sendo a classificação final (CF) obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 11.1:

$$CF = 0{,}70PC + 0{,}30\ EPS$$

Candidatos previstos em 11.2:

$$CF = 0{,}70AC + 0{,}30\ EPS$$

em que:

CF — Classificação Final
PC — Prova de conhecimentos
EPS — Entrevista Profissional de Seleção
AC — Avaliação Curricular

11.4 — Prova de conhecimentos: A prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessários ao exercício das funções correspondentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar.

A prova de conhecimentos assumirá a forma escrita, de realização individual, com consulta apenas de legislação anotada e em suporte de papel. É efetuada em suporte de papel e revestirá natureza teórica, contendo perguntas diretas e ou de escolha múltipla, incide sobre os temas identificados no presente Aviso. Tem a duração máxima de 60 minutos.

Bibliografia sugerida:

Pereira, António Beça, Regime Geral das Contraordenações e Coimas, Anotado, Almedina;

Santos, António J. Robalo dos, Trabalho Não Declarado e Fenómenos Conexos, Escolar Editora;

Cabral, Fernando e Roxo Manuel, Segurança e Saúde do Trabalho, Legislação Anotada, Almedina;

Botelho, J. M. Santos, Esteves, Américo Pires e Pinho, José Cândido de, Código do Procedimento Administrativo Anotado, Almedina;

Ribeiro, João Soares, Contraordenações Laborais — Regime Jurídico Anotado, Almedina;

Roxo, Manuel M., Direito da Segurança e Saúde no Trabalho: da prescrição do seguro à definição do desempenho, Almedina;

Roxo, M. Roxo e Oliveira, Luís C., O Processo de Contraordenação Laboral e de Segurança Social, Almedina;

Martinez, Pedro Romano, Monteiro, Luís Miguel, Vasconcelos, Joana, Brito, Pedro Madeira de Dray, Guilherme Machado e Silva, Luís Gonçalves da,

Código do Trabalho Anotado, Almedina;

Legislação aconselhada, nas respetivas versões atualizadas:

Lei Orgânica do Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 167-C/2013, de 31 de dezembro;

Orgânica da Autoridade para as Condições do Trabalho, aprovada pelo Decreto Regulamentar n.º 47/2012, de 31 de julho;

Unidades orgânicas flexíveis e de chefes de equipa multidisciplinares, Portaria n.º 1294-C/2007, de 28 de setembro;

Estrutura nuclear dos serviços da Autoridade para as Condições do Trabalho e as competências das respetivas unidades orgânicas, Portaria n.º 1294-D/2007, de 28 de setembro;

Unidades orgânicas flexíveis e define as respetivas atribuições e competências e a afetação ou reafetação do pessoal do quadro da Autoridade para as Condições do Trabalho, Despacho n.º 22726-B/2007, de 28 de setembro;

Sede e áreas de jurisdição dos serviços desconcentrados da Autoridade para as Condições do Trabalho, Despacho n.º 29673/2007, de 28 de setembro;

Estatuto da Inspeção do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 102/2000, de 2 de junho;

Constituição da República Portuguesa, aprovada pelo Decreto de 10 de abril de 1976;

Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro;

Código Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 48/95, de 15 de março;

Código de Processo Penal, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 78/87, de 17 de fevereiro;

Código de Processo de Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 480/99, de 9 de novembro;

Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro; Estatuto da Inspeção-Geral do Trabalho, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102/2000, de 12 de junho;

Regime geral das contraordenações, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro;

Regime processual aplicável às contraordenações laborais e de segurança social, aprovado pela Lei n.º 107/2009, de 14 de setembro;

Regime jurídico da promoção e da prevenção da segurança e da saúde no trabalho, aprovado pela Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro;

Regime de reparação de acidentes de trabalho e de doenças profissionais, incluindo reabilitação e reintegração profissionais, aprovado pela Lei n.º 98/2009, de 4 de setembro;

Lei n.º 110/2009 de 16 de setembro (Código dos Regimes Contributivos do Sistema Previdencial de Segurança Social), alterada pela Lei n.º 5-A/2010, 31/12;

Enquadramento e estrutura das carreiras de inspeção da Administração Pública, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 112/2001, de 6 de abril;

Estrutura das carreiras do grupo de pessoal técnico de inspeção, aprovado- pelo Decreto Regulamentar n.º 20/2001, de 22 de dezembro;

Regime jurídico da atividade de inspeção, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de julho;

Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

11.5 — Entrevista Profissional de Seleção: A Entrevista Profissional de Seleção visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados pelo candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

11.6 — Avaliação Curricular: A Avaliação Curricular, feita com base na análise do respetivo currículo profissional, visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

Na Avaliação Curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências do posto de trabalho, os seguintes elementos:

a) Habilitação académica, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) Formação profissional, em que se ponderam as ações de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com as áreas funcionais do posto de trabalho a ocupar;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efetivo de funções em atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas;

d) Avaliação de desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

11.7 — Os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método, constam das atas elaboradas pelo Júri do procedimento concursal, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que o solicitem.

12 — Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção — Os resultados obtidos em cada método de seleção são publicitados através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar na página eletrónica da ACT em www.act.gov.pt e no *Diário da República* (DR).

12.1 — Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para realização do método de seleção seguinte, por uma das formas previstas no artigo 10.º da Portaria.

12.2 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 27.º da Portaria.

13 — Candidatos aprovados e excluídos — Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais de admissão mencionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos.

13.1 — Os métodos de seleção obrigatórios estão previstos, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria.

13.2 — Nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria, o candidato é excluído do procedimento quando tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

13.3 — A falta de comparência dos candidatos a qualquer dos métodos de seleção é equivalente à desistência do presente procedimento concursal.

13.4 — Os candidatos excluídos, de acordo com o artigo 22.º da Portaria, são notificados, para a realização da audiência prévia dos interessados, nos termos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

13.5 — O exercício do direito de participação dos interessados deverá ser feito através do preenchimento de formulário tipo disponível na página eletrónica da ACT.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação da Sra. Inspetora-Geral da ACT, é publicada na 2.ª série do *Diário da República,* afixada em local visível e público das instalações da ACT e disponibilizada na respetiva página eletrónica, nos termos do n.º 5 do artigo 28.º da Portaria.

15 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a concurso e para efeitos de reserva de recrutamento do serviço, nos termos do artigo 41.º do anexo da Portaria.

16 — Composição do Júri — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Jorge Manuel Maurício Pinhal, Diretor do Centro Local da Península de Setúbal da ACT

1.º Vogal Efetivo — Licenciado Vítor Manuel Fernandes Rodrigues Teixeira,
Inspetor do Trabalho;

2.º Vogal Efetivo — Licenciada Antónia Maria Martins Rato, Técnico Superior;

1.º Vogal Suplente — Licenciada Anabela Ferradosa Saldanha Pires Gonçalves, Inspetora do Trabalho;

2.º Vogal Suplente — Licenciada Filomena Maria da Silva Martins Nunes Ramos, Inspetora do Trabalho.

17 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de fevereiro de 2020. — A Inspetora-Geral, *Maria Luísa Torres de Eckenroth Guimarães.*

312998309

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Direção-Geral da Segurança Social

Despacho (extrato) n.º 2752/2020

Sumário: Consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória, da assistente técnica Patrícia Franco Giro.

Por meu despacho de 30 de janeiro de 2020 e nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi autorizada a consolidação definitiva da mobilidade interna, na mesma categoria e posição remuneratória à assistente técnica Patrícia Franco Giro, a exercer funções nesta Direção-Geral, em regime de mobilidade interna, na modalidade de mobilidade na categoria, desde 01 de julho de 2019, passando a integrar posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral da Segurança Social, com efeitos à data do despacho.

6 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral, *José Cid Proença*.

312996795

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extrato) n.º 291/2020

Sumário: Designação, em regime de substituição, no cargo de diretora da Unidade de Cooperação e Respostas Sociais, do Departamento de Desenvolvimento Social de Vanda Maria Gonçalves Santos.

O Conselho Diretivo delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15 de janeiro e dos artigos 27.º e 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua versão atual, nomear, em regime de substituição, a seguinte trabalhadora do mapa de pessoal do ISS, I. P. que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das referidas funções, conforme evidencia a respetiva nota curricular anexa à presente Deliberação:

Mestre Vanda Maria Gonçalves Santos, técnica superior, no cargo de Diretora da Unidade de Cooperação e Respostas Sociais, do Departamento de Desenvolvimento Social, dos Serviços Centrais, cessando no dia imediatamente anterior as funções para as quais foi designada.

A presente Deliberação produz efeitos a 1 de janeiro de 2020.

19 de dezembro de 2019. — Pelo Conselho Diretivo, o Presidente, *Rui Fiolhais.*

Nota Curricular

Licenciada em Psicologia pela Faculdade de Psicologia e Ciências da Educação da Universidade de Lisboa em 1997, pós graduada em Migrações, Minorias Étnicas e Transnacionalismo, pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas. Concluiu o grau de Mestre em Saúde Pública em 2012 na especialização em Promoção e Proteção da Saúde pela Escola Nacional de Saúde Pública.

Desde 2001 trabalha no Instituto da Segurança Social, I. P. (ISS,I. P.). De 2001 a 2007 enquanto técnica da Linha Nacional de Emergência Social (LNES); de 2008 a 2009 desempenhou funções na Unidade de Promoção de Autonomia, enquanto interlocutora do ISS, I. P. para a área dos comportamentos aditivos, e acompanhou a planificação e implementação de programas de apoio à inserção e desenvolvimento social; de 2009 até 2017, desempenhou funções na área da Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, representando o ISS, I. P. na Equipa de Apoio Técnico à Comissão Nacional e no Grupo de Acompanhamento das Experiências Piloto de Cuidados Continuados Integrados em Saúde Mental.

Até ao presente a desempenhar funções no Departamento de Desenvolvimento Social, em regime de substituição, no cargo de chefe de Setor do Acompanhamento de Respostas Sociais, da Unidade de Cooperação e Respostas Sociais.

Tem ainda, vindo a assegurar a representação institucional em vários comités consultivos, grupos de trabalho e redes de acompanhamento de projetos na área do envelhecimento, entre os quais se destacam: "Peer Review on Latest reforms of the long-term care system"; "Improving reconciliation of work and long term care"; Gender and Ageing: Planning the Future must begin today" e Quality management by result-oriented indicators — Towards benchmarking in residential care for older people (European Commission's DG Employment, Social Affairs and Equal Opportunities). Atualmente é elemento suplente do Working Group on Long-term Care of the Social Protection Committee (SPC WG-LTC).

Ao longo dos anos foi formadora nos Cursos de "Formação de Voluntários/as" e "Certificação de Formadores/as em Igualdade de Oportunidades entre Mulheres e Homens".

312993084

SAÚDE

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 2753/2020

Sumário: Criação de um projeto-piloto de saúde mental por administração regional de saúde, incluindo cada projeto-piloto uma equipa comunitária de saúde mental para a população adulta (ECSM-PA) e uma equipa comunitária de saúde mental para a infância e adolescência (ECSM-IA).

O Programa do XXII Governo Constitucional assume o compromisso de dotar o Serviço Nacional de Saúde com a capacidade para responder mais e melhor às necessidades dos cidadãos, melhorando o acesso e reforçando as respostas de proximidade.

Neste contexto, o Orçamento do Estado para 2020 confere especial prioridade à saúde mental e, em linha com o já assumido no artigo 210.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, prevê o desenvolvimento de equipas de saúde mental comunitárias em todas as administrações regionais de saúde.

Nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 35/99, de 5 de fevereiro, na alteração que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 304/2009, de 2 de outubro, as equipas comunitárias de saúde mental constituem pilares fundamentais dos Serviços Locais de Saúde Mental, aos quais compete assegurar a prestação de cuidados globais essenciais de saúde mental, quer a nível de ambulatório quer a nível de internamento, à população de uma área geográfica determinada.

De acordo com o Plano Nacional de Saúde Mental (PNSM), as equipas comunitárias de saúde mental para a população adulta (ECSM-PA) e as equipas comunitárias de saúde mental para a infância e adolescência (ECSM-IA), de composição multidisciplinar, têm como objetivo aproximar os serviços de saúde mental da população que acompanham e assegurar respostas focadas na prevenção, através do melhor entendimento do contexto onde as pessoas vivem e adoecem, permitindo uma intervenção mais efetiva nos problemas de saúde mental.

As ECSM-PA e ECSM-IA seguem um modelo sistémico na abordagem das pessoas com doença mental, devendo assegurar que o tratamento decorre na comunidade, em articulação com outros profissionais de saúde e outros níveis de cuidados, contribuindo para a redução do estigma e da discriminação, frequentemente associados à doença mental.

Assim, nos termos previstos no artigo 210.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro, determina-se o seguinte:

1 — A criação de um projeto-piloto de saúde mental por administração regional de saúde, incluindo cada projeto-piloto uma equipa comunitária de saúde mental para a população adulta (ECSM-PA) e uma equipa comunitária de saúde mental para a infância e adolescência (ECSM-IA).

2 — As equipas são criadas, por administração regional de saúde, nas instituições abaixo referidas:

a) Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.:

i) ECSM-PA: Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro E. P. E.;
ii) ECSM-IA: Centro Hospitalar do Tâmega e Sousa, E. P. E.;

b) Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.:

i) ECSM-PA: Centro Hospitalar Tondela-Viseu E. P. E.;
ii) ECSM-IA: Centro Hospitalar Cova da Beira, E. P. E.;

c) Administração Regional de Saúde do Lisboa e Vale do Tejo, I. P.:

i) ECSM-PA: Centro Hospitalar Médio Tejo E. P. E.;
ii) ECSM-IA: Hospital Distrital de Santarém, E. P. E.;

d) Administração Regional de Saúde do Alentejo, I. P.:

i) ECSM-PA: Unidade Local de Saúde do Baixo Alentejo E. P. E.;
ii) ECSM-IA: Hospital Espírito Santo — Évora, E. P. E.;

e) Administração Regional de Saúde do Algarve, I. P.:

i) ECSM-PA: Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.;
ii) ECSM-IA: Centro Hospitalar do Algarve, E. P. E.

3 — As ECSM-PA e as ECSM-IA são criadas no Serviço Local de Saúde Mental, sendo responsáveis pela prestação dos cuidados globais de saúde mental, a nível ambulatório, no caso das ECSM-PA, numa área geodemográfica até 200 000 habitantes, e no caso das ECSM-PA, até 100 000 habitantes.

4 — As ECSM-PA e ECSM-IA promovem a reabilitação e reintegração das pessoas, desenvolvem estratégias de promoção da saúde mental e prevenção da doença e dinamizam e participam, em articulação com outras entidades da comunidade, no desenvolvimento de programas de promoção da saúde e prevenção e tratamento da doença.

5 — As ECSM-PA e ECSM-IA funcionam em instalações localizadas na sua área de intervenção, preferencialmente em instalações de um agrupamento de centros de saúde, com condições para a atividade da equipa multiprofissional.

6 — As ECSM-PA e ECSM-IA asseguram um conjunto de serviços e intervenções, designadamente:

a) Consulta externa desenvolvida pelos vários profissionais;
b) Psicoterapias e acompanhamento psicológico individual;
c) Terapias e intervenções de grupo;
d) Visita domiciliária;
e) Articulação com outras estruturas comunitárias com o objetivo de promover a saúde mental na vertente da promoção da saúde, prevenção da doença, intervenção terapêutica e reabilitação;
f) Articulação com os Cuidados de Saúde Primários;
g) Intervenção social;
h) Intervenções comunitárias centradas no utente;
i) Intervenções estruturadas, nomeadamente intervenções psicoeducativas, intervenção neuropsicológica, terapias de mediação corporal, terapia ocupacional.

7 — Para assegurar os serviços referidos no número anterior, as equipas têm composição multidisciplinar e incluem os seguintes elementos:

7.1 — Equipa comunitária de saúde mental para pessoa adulta (ECSM-PA):

a) Um médico com a especialidade de psiquiatra;
b) Dois enfermeiros, sendo um enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica;
c) Um psicólogo clínico;
d) Um técnico superior de serviço social;
e) Um terapeuta ocupacional;
f) Um assistente técnico.

7.2 — Equipa comunitária de saúde mental para a infância e adolescência (ECSM-IA):

a) Um médico com a especialidade de psiquiatria da infância e adolescência;
b) Dois enfermeiros, sendo um enfermeiro especialista em saúde mental e psiquiátrica;
c) Um psicólogo clínico;
d) Um técnico superior de serviço social;
e) Um terapeuta ocupacional;
f) Um assistente técnico.

8 — O financiamento das atividades das ECSM-PA e ECSM-IA enquadra-se nas linhas de contratualização de atividade hospitalar atualmente existentes, que possuem a discriminação necessária para as representar.

9 — Nos 30 dias posteriores à publicação do presente despacho, a Direção-Geral da Saúde (DGS)/Programa Nacional para a Saúde Mental (PNSM) e a Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.), propõem à Ministra da Saúde a nomeação de uma equipa de acompanhamento das experiências-piloto, composta por até três elementos de cada entidade e coordenada pelo PNSM, à qual compete, em especial, definir os indicadores de referência para a monitorização do projeto.

10 — Nos 60 dias posteriores à publicação do presente despacho, são definidos, pela equipa de acompanhamento da experiência-piloto, pela ACSS, I. P., pela DGS/PNSM e pela SPMS — Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E. P. E., as especificações e requisitos técnicos relativos ao registo de atividade no Sistema Integrado de Informação Hospitalar (SONHO), a divulgar através de circular normativa conjunta.

11 — As experiências-piloto previstas neste despacho iniciam a sua atividade até 31 de julho de 2020 e têm a duração de 12 meses.

12 — O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

21 de fevereiro de 2020. — A Ministra da Saúde, *Marta Alexandra Fartura Braga Temido de Almeida Simões.*

313050147

SAÚDE

Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

Despacho n.º 2754/2020

Sumário: Delegação de competências no chefe do Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, licenciado Luís Filipe Carvalho Pereira.

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e de harmonia com o estabelecido nos n.os 2 e 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, delego no chefe do meu Gabinete, licenciado Luís Filipe Carvalho Pereira, a competência para a prática dos seguintes atos:

a) Despacho dos assuntos da gestão corrente do Gabinete, em especial dos que concernem à sua organização e funcionamento, bem como os relativos à gestão de pessoal;

b) Gestão do orçamento do Gabinete e autorização para proceder às alterações orçamentais e antecipação de fundos que se revelem necessárias à sua execução e que não careçam de intervenção do Ministro das Finanças, nos termos do Decreto-Lei n.º 71/95, de 15 de abril;

c) Autorizar a requisição de guias de transporte, incluindo a via aérea, ou a utilização de viatura própria por membros do Gabinete ou individualidades que tenham de se deslocar em serviço do mesmo;

d) Autorizar o processamento de despesas resultantes de deslocações em serviço, com ou sem abono antecipado de ajudas de custo;

e) Autorizar as despesas com refeições do pessoal do Gabinete ou afeto ao mesmo, nos termos das disposições legais aplicáveis;

f) Autorizar a realização de despesas eventuais de representação do Gabinete;

g) Autorizar o processamento de despesas cujas faturas, por motivo justificado, derem entrada nos serviços além do prazo regulamentar;

h) Autorizar a constituição de fundo de maneio por conta do orçamento do Gabinete, até ao montante máximo de um duodécimo da sua dotação, nos termos do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho;

i) Autorizar a utilização de carro de aluguer, quando indispensável e o interesse do serviço o exigir;

j) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços por conta das dotações orçamentais do Gabinete, de harmonia com o disposto nos artigos 16.º a 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, até ao limite do montante estabelecido para os titulares de cargos de direção superior de 1.º grau;

k) Autorizar a requisição de passaportes de serviço oficial, nos termos dos artigos 30.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 83/2000, de 11 de maio, a favor de individualidades designadas por mim e cuja viagem constitua encargo do Gabinete;

l) Autorizar a prática de atos correntes relativos às funções específicas do Gabinete sobre as quais tenha havido orientação prévia e, também, de grupos de trabalho, comissões, serviços ou programas especiais que funcionem na dependência direta do Gabinete;

m) Aprovar os planos anuais de férias e autorizar a acumulação de férias.

2 — Autorizo a subdelegação de competências nos adjuntos do meu Gabinete, sem faculdade de subdelegação.

3 — Ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo o adjunto do meu Gabinete, licenciado Pedro Miguel Ramos de Almeida, para substituir o chefe do Gabinete nas suas ausências e impedimentos.

4 — O presente despacho produz efeitos desde 29 de outubro de 2019, ficando ratificados todos os atos entretanto praticados no âmbito das competências ora delegadas, com exceção do n.º 3, que produz efeitos a partir de 1 de novembro de 2019.

20 de fevereiro de 2020. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Jamila Bárbara Madeira e Madeira*.

313046235

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Deliberação n.º 292/2020

Sumário: Designação de vogal do conselho clínico e de saúde do ACES Grande Porto VIII — Espinho/Gaia.

Nos termos do previsto nos artigos 25.º e 29.º do Decreto-Lei n.º 28/2008, de 22 de fevereiro, na última redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2015, de 14 de outubro, tendo por base a proposta do Presidente do Conselho Clínico e de Saúde, Dra. Manuel Mário Sousa do ACES Grande Porto VIII — Espinho/Gaia, por deliberação de 23 de janeiro de 2020 do Conselho Diretivo da ARS do Norte, IP, foi designada a profissional abaixo identificada como Vogal daquele órgão, pelo período de 3 anos, a produzir efeitos à data da deliberação, atendendo a que reúne as qualificações adequadas para o exercício das funções inerentes ao cargo, conforme nota curricular anexa:

Nome	Carreira
Sandra Cristina Antunes dos Santos	Técnica Superior de Diagnóstico e Terapêutica.

Nota curricular

Sandra Cristina Antunes dos Santos, nascida a 18 de fevereiro de 1976, filha de Domingos Senra Santos e Laura de Sousa Antunes, natural de Matosinhos, portadora do cartão de cidadão n.º 10755387, é licenciada em Saúde Ambiental pela Escola Superior de Tecnologia da Saúde do Porto, curso que completou em 2003, com a classificação de 13 valores.

Ingressou na Função Pública em 2003, nas funções de Técnica de Saúde Ambiental no Centro de Saúde de Penamacor (16 de junho de 2003 a 15 de janeiro de 2006).

Em 16 de janeiro de 2006 iniciou funções como Técnica de Saúde Ambiental no Centro de Saúde de Espinho, integrando desde 2010 até à presente data a Unidade de Saúde Pública do Agrupamento de Centros de Saúde do Grande Porto VIII — Espinho/Gaia.

12/02/2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

313023596

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Norte, I. P.

Despacho (extrato) n.º 2755/2020

Sumário: Período experimental concluído, com sucesso, na categoria de assistente da carreira especial médica, área de medicina geral e familiar, no âmbito dos ACES que integram a área circunscrita da ARS Norte.

Por despachos de 10 de janeiro e 03 de fevereiro de 2019 do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde do Norte, I. P., Dr. Ponciano Oliveira, e nos termos do previsto nos artigos 48.º a 50.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com a cláusula 20.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, de 13 de outubro e artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, a 4 de agosto, na atual redação, torna-se público que os Médicos abaixo identificados, concluíram com sucesso o período experimental, na sequência da celebração do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com este instituto público, para o desempenho de funções na categoria de assistente da carreira especial médica, área profissional de Medicina Geral e Familiar, designadamente:

Nome do profissional	Avaliação final — Período experimental
Célia Maria Pinto Saraiva Oliva	17,94
Sara Raquel Pereira Martins	17,17
Bruno Miguel Ribeiro Vaz Silva	17,22

12/02/2020. — O Vogal do Conselho Diretivo, *Dr. Ponciano Manuel Castanheira de Oliveira*.

313023052

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 3424/2020

Sumário: Lista homologada de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para admissão de três assistentes operacionais para os serviços centrais.

Lista homologada de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para admissão de três assistentes operacionais para os serviços centrais

A Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., torna público nos termos do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, que se encontra afixada em local visível e público nas instalações da ARSC e disponibilizada na sua página eletrónica, em www.arscentro.min-saude.pt, a lista homologada de ordenação final dos candidatos, no âmbito do procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários (PREVPAP) para admissão de três assistentes operacionais, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para os serviços centrais, a que se refere a oferta publicada na Bolsa de Emprego Público, com o código OE201912/0070.

5 de fevereiro de 2020. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312997678

SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 2756/2020

Sumário: Designa o júri responsável pelo acompanhamento e a avaliação final do período experimental de Maria Carla Ferreira de Matos, técnica superior.

Nos termos do disposto no artigo 45.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho), o período experimental corresponde ao tempo inicial de execução do contrato e destina-se a comprovar se o trabalhador possui as competências exigidas pelo posto de trabalho que vai ocupar.

A técnica superior, Maria Carla Ferreira de Matos, ficou classificada em primeiro lugar na lista de ordenação final do procedimento concursal comum de recrutamento para um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior para o mapa de pessoal da Direção-Geral da Saúde, aberto pelo Aviso n.º 10879-C/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 1 de julho de 2019, e na BEP com o n.º OE201907/0014, que foi homologada pelo meu despacho de 19 de novembro de 2019, e publicada no aviso n.º 19701/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 236 de 9 de dezembro de 2019, iniciando funções na Direção-Geral da Saúde no dia 1 de janeiro de 2020, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Por força do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, durante o período experimental o trabalhador é acompanhado por um júri especialmente constituído para o efeito, ao qual compete a recolha de elementos relevantes, a avaliação do relatório do trabalhador, e a sua avaliação final.

Nestes termos, designo o júri responsável pelo acompanhamento e a avaliação final da técnica superior, Maria Carla Ferreira de Matos, durante o período experimental, iniciado em 1 de janeiro de 2020 e com a duração de 180 dias:

Presidente: Benvinda Estela dos Santos, Diretora de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde;

Vogais: Miguel Telo de Arriaga, Chefe de Divisão de Literacia, Saúde e Bem-Estar; Teresa Alves Fernandes, técnica superior da Direção de Serviços de Prevenção da Doença e Promoção da Saúde.

6 de fevereiro de 2020. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

312998706

SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 2757/2020

Sumário: Licença sem remuneração do enfermeiro Fernando Luís Fernandes Guerra.

Nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do meu despacho de 28 de janeiro de 2019, foi prorrogada a licença sem remuneração ao enfermeiro Fernando Luís Fernandes Guerra, que se iniciou em 3 de dezembro de 2018, por mais 51 semanas, até 26 de novembro de 2020.

6 de fevereiro de 2020. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

312998803

SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 2758/2020

Sumário: Licença sem remuneração da enfermeira Ana Paula Gonçalves Cruz Aguiar.

Nos termos do disposto nos artigos 280.º e 281.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e do meu despacho de 28 de janeiro de 2019, foi prorrogada a licença sem remuneração à enfermeira Ana Paula Gonçalves Cruz Aguiar, que se iniciou em 2 de fevereiro de 2018, por mais 12 meses, até 2 de fevereiro de 2021.

6 de fevereiro de 2020. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas*.

313001344

SAÚDE

Direção-Geral da Saúde

Despacho n.º 2759/2020

Sumário: Avaliação do período experimental da assistente técnica Maria Amélia Mendes Morais.

Nos termos do disposto no artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e após o processo de avaliação final realizado pelo júri nomeado para o efeito, torna-se público que a trabalhadora Maria Amélia Mendes Morais, concluiu com sucesso, com a nota final de 18 valores, o período experimental na carreira e categoria de assistente técnica (secretariado), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na sequência do Aviso n.º 9700/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 107, de 04/06/2019, e do meu Despacho n.º 8445/2019 de 19 de agosto de 2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 183, de 24 de setembro de 2019, sendo o tempo de duração do período experimental contado para efeitos na carreira e categoria em causa, de acordo com o artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, desde o dia 1 de setembro de 2019.

6 de fevereiro de 2020. — A Diretora-Geral da Saúde, *Graça Freitas.*

312998593

SAÚDE

Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, I. P.

Contrato (extrato) n.º 109/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com vários trabalhadores.

Nos termos e para os efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, entre o Instituto Nacional de Saúde Doutor Ricardo Jorge, IP, representado pelo Presidente do Conselho Diretivo, Dr. Fernando de Almeida e os trabalhadores a seguir elencados, foi celebrado um contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos referidos:

Número de Identificação Fiscal	Nome	Categoria/Carreira	Nível Remuneratório	Remuneração Base	Data de Início
205902812	Maria Henriqueta Dias Lourenço Garcia Louro.	Investigador auxiliar	Entre 53 e 54	3 191,82 €	01/02/2020
212303333	Paulo Alexandre Paisano da Silva Dario.	Investigador auxiliar	Entre 53 e 54	3 191,82 €	01/02/2020
215204050	Suza Alexandra da Silva Almeida	Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica.	15	1 201,48 €	01/02/2020
219744653	José Vicente Moura Constantino	Técnico superior das áreas de diagnóstico e terapêutica.	15	1 201,48 €	01/01/2020

10 de fevereiro de 2020. — A Diretora de Gestão de Recursos Humanos, *Paula Caires da Luz.*

313000891

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Declaração de Retificação n.º 182/2020

Sumário: Retificação do Contrato (extrato) n.º 23/2020.

Por ter sido publicado com inexatidão, procede-se à retificação do Contrato (extrato) n.º 23/2020, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 17, de 24 de janeiro de 2020, nos seguintes termos:

Onde se lê:

«Dá-se público conhecimento que o contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, a que corresponde o número de cadastro C-156 e a denominação de 'Alto do Facho', celebrado em 28 de março de 2019, entre o Estado e a Proton Cuarzos, L.^{da}»

deve ler-se:

«Dá-se público conhecimento que o contrato de concessão de exploração de depósitos minerais de quartzo, a que corresponde o número de cadastro C-156 e a denominação de 'Alto do Facho', celebrado em 8 de maio de 2019, entre o Estado e a Proton Cuarzos, L.^{da}»

10 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral, *João Pedro Correia Bernardo.*

313004147

AMBIENTE E AÇÃO CLIMÁTICA

Direção-Geral de Energia e Geologia

Despacho n.º 2760/2020

Sumário: Constituição e reconstituição do Fundo de Viagens e Alojamento.

Constituição e Reconstituição do Fundo de Viagens e Alojamento em nome da Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro e do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e nos termos do n.º 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 30/2018, de 7 de maio, determino a constituição e reconstituição do Fundo de Viagens e Alojamento até ao valor de € 60.000,00 (Sessenta mil euros), em nome da Diretora de Serviços da Direção de Serviços de Apoio e Gestão de Recursos, a licenciada Maria da Graça Freire da Silva Lopes, nomeada por Despacho n.º 2051/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 50, de 10 de março de 2017, devendo as despesas por conta do mesmo e os respetivos pagamentos efetuarem-se nos termos do artigo 7.º do mesmo diploma legal.

7 de fevereiro de 2020. — O Diretor-Geral, *João Pedro Costa Correia Bernardo.*

312998796

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 2761/2020

Sumário: Delegação de competências da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro na diretora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local.

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, considerando que se torna indispensável conferir melhor eficiência e eficácia à atividade desenvolvida pelos serviços da CCDRC, por forma a rentabilizar os recursos disponíveis e garantir a satisfação dos destinatários, delego, com poderes de subdelegação:

Na Diretora de Serviços de Apoio Jurídico e à Administração Local, Dr.ª Maria José Leal Castanheira Neves, competência para a prática dos seguintes atos:

a) Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisição de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

b) Despachar os pareceres jurídicos solicitados pelas autarquias locais e entidades equiparadas;

c) Decidir processos de contraordenação;

d) Determinar a instrução de processos de contraordenação e designar o respetivo instrutor;

e) Proceder à liquidação, notificação e cobrança de taxas, custas e outras receitas, bem como emitir ou anular as competentes guias de receita dos processos que correm no âmbito da Direção de Serviços;

f) Mandar proceder a notificações pessoais, nos casos em que tal resulte necessário, nomeadamente na sequência de decisões instrutórias ou decisórias;

g) Ordenar o arquivamento de autos, participações ou processos de contraordenação, nos casos legalmente previstos;

h) Autorizar o pagamento em prestações das coimas aplicadas em processos de contraordenação;

i) Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e à tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

j) Autenticar documentos relativos a processos da respetiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a 22 de janeiro de 2020, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

7 de fevereiro de 2020. — A Presidente, *Isabel Damasceno Vieira Campos Costa*.

312999954

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 2762/2020

Sumário: Nomeação da secretária da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Nos termos do disposto nos n.os 2 e 3 do artigo 33.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro, designo, para exercer funções de secretariado no Gabinete da Presidência, a assistente técnica Paula Maria Ferraz Lourenço, do mapa de pessoal da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, com efeitos a 28 de janeiro de 2020.

Conforme determina o n.º 5 da referida disposição normativa, a trabalhadora tem direito ao suplemento remuneratório fixado no n.º 10 da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro.

7 de fevereiro de 2020. — A Presidente, *Isabel Damasceno Vieira Campos Costa*.

313000972

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 2763/2020

Sumário: Delegação de competências da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro na diretora de Serviços do Desenvolvimento Regional.

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 35.º a 39.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro, e dos números 2 e 4 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64.º/2011, de 22 de dezembro, delego, sem prejuízo do poder de avocação, na Diretora de Serviços do Desenvolvimento Regional, Dr.ª Alexandra Isabel Marques Rodrigues Correia, as minhas competências, para:

1 — Autorizar a condução de viaturas oficiais pelos trabalhadores das respetivas unidades orgânicas, no âmbito dos serviços da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro — CCDRC, atendendo a alínea *d*) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

2 — Autorizar deslocações em serviço, em território nacional, do pessoal da unidade orgânica que dirige, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos de despesas com aquisições de bilhetes ou títulos de transporte, ajudas de custo antecipadas ou não;

3 — Assinar a correspondência corrente necessária à instrução e à tramitação de todos os processos que correm pela respetiva unidade orgânica;

4 — Autenticar documentos relativos a processos da respetiva área funcional.

O presente despacho produz efeitos a 22 de janeiro de 2020.

7 de fevereiro de 2020. — A Presidente, *Isabel Damasceno Vieira Campos Costa*.

312999857

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 2764/2020

Sumário: Subdelegação de competências da presidente nos dois vice-presidentes da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro.

Ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, e do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 228/2012, de 25 de outubro, na redação introduzida pelos Decretos-Leis n.os 68/2014, de 8 de maio e 24/2015, de 6 de fevereiro, delego sem prejuízo do poder de avocação e com a faculdade de subdelegação, um conjunto de competências nos Vice-Presidentes, assim:

No Vice-Presidente licenciado Luís Filipe Rui Oliveira Caetano:

1 — Praticar os seguintes atos transversais a toda a organização:

a) Autorizar a realização de despesas até ao limite de 20.000€ + IVA;

b) Autorizar o processamento de despesa e a arrecadação da receita e pagamentos em *homebanking*;

c) Assinar as solicitações de transferência de fundos (STF);

d) Autorizar a constituição e a reconstituição de fundos de maneio;

e) Autorizar a constituição de fundo permanente de caixa;

f) Autorizar despesas eventuais de representação dos serviços, bem como as de caráter excecional;

g) Celebrar contratos de seguro e de arrendamento, e autorizar a respetiva atualização, desde que resulte de imposição legal;

h) Celebrar contratos de locação e aquisição de bens e serviços na sequência de procedimentos e despesas legalmente autorizadas;

i) Proceder à gestão da frota automóvel;

j) Autorizar e despachar as alterações orçamentais ao orçamento inicial anual, conforme regras estabelecidas no decreto-lei das regras de execução do Orçamento de Estado;

k) Adotar os horários de trabalho mais adequados ao funcionamento dos serviços, observados os condicionalismos legais, bem como estabelecer os instrumentos e práticas que garantam o controlo efetivo da assiduidade;

l) Autorizar a atribuição de abonos, regalias bem como dos respetivos descontos a que os trabalhadores tenham direito, nos termos da lei;

m) Praticar todos os atos relativos à aposentação do pessoal, salvo nos casos de aposentação compulsiva, e, em geral, todos os atos respeitantes ao regime de segurança social, incluindo os referentes a acidente em serviço;

n) Qualificar como acidente em serviço os acidentes sofridos pelos trabalhadores;

o) Autorizar a prestação de trabalho extraordinário, noturno e em dias feriados, de descanso semanal e complementar, bem como a atribuição dos respetivos abonos e compensações, nos termos previstos na Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

p) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças, autorizar o regresso antecipado ao serviço dos trabalhadores que o requeiram;

q) Autorizar o gozo e acumulação de férias e determinar, por razões imperiosas e imprevistas, decorrentes do funcionamento do serviço, o seu adiamento ou interrupção;

r) Autorizar a inscrição e participação de trabalhadores em congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que decorram em território nacional, bem como, as correspondentes despesas, mediante prévia cabimentação;

s) Proceder à homologação das avaliações do desempenho, conforme o disposto no n.º 3 do artigo 60.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, alterada pela Lei n.º 66B/2012, de 31 de dezembro.

2 — No âmbito da Direção de Serviços de Comunicação e Gestão Administrativa e Financeira:

a) A coordenação de processos referentes às matérias da competência daquele serviço;
b) Proceder à liquidação, notificação e cobrança de taxas, custas e outras receitas, bem como emitir ou anular as componentes guias de receita dos processos que correm no âmbito desta Direção de Serviços;
c) Praticar atos de competência dos titulares de cargos de direção intermédia, relativamente a dirigentes e a outro pessoal que se encontre na sua direta dependência;
d) Autenticar documentos relativos a processos das respetivas áreas funcionais;
e) Assinar a correspondência necessária à instrução e tramitação de todos os processos;
f) Representar o serviço em juízo no âmbito dos processos integrados na esfera de competências ora delegadas;
g) Autorizar deslocações em serviço, em qualquer que seja o meio de transporte, bem como a atribuição das correspondentes ajudas de custo, antecipadas ou não, e dos demais abonos, subsídios ou reembolsos relativos a alojamento e transporte, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;
h) Autorizar a condução de viaturas oficiais a conferir caso a caso, nos termos do artigo 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro.

3 — No âmbito da Divisão de Cooperação e Promoção integrada na Direção de Serviços de Desenvolvimento Regional:

a) Dinamização das Comunidades de Trabalho Transfronteiriças (CenCyL e EUROACE).

4 — No âmbito do regime de incentivo do Estado à leitura de publicações periódicas previsto no Decreto-Lei n.º 98/2007, de 2 de abril, e na Portaria n.º 100/2015, de 2 de abril:

a) A instrução dos processos de candidatura e decisão de atribuição do incentivo;
b) A análise e validação das faturas respeitantes aos custos de expedição postal;
c) A fiscalização do cumprimento e aplicação do regime de incentivos;
d) A instrução dos processos de contraordenações e aplicação das respetivas coimas;
e) A cobrança coerciva das verbas indevidamente comparticipadas.

5 — No âmbito do regime de incentivo do Estado à comunicação social previsto no Decreto-Lei n.º 23/2015, de 6 de fevereiro, e na Portaria n.º 179/2015, de 16 de junho:

a) A instrução dos processos de candidatura e decisão de atribuição do incentivo;
b) A análise dos pedidos de pagamento e respetiva decisão;
c) A fiscalização do cumprimento e aplicação do regime de incentivos;
d) A aprovação do relatório final de execução;
e) A instrução dos processos de contraordenações e aplicação das respetivas coimas.

No Vice-Presidente licenciado António Júlio Silva Veiga Simão:
1 — No âmbito da Direção de Serviços do Ordenamento do Território, da Direção de Serviços do Ambiente, da Direção de Serviços de Fiscalização e das Divisões Sub-regionais:

a) A coordenação de processos referentes às matérias da competência daqueles serviços;
b) Proceder à liquidação, notificação e cobrança de taxas, custas e outras receitas, bem como emitir ou anular as componentes guias de receita dos processos que correm no âmbito destas Direções de Serviço;

c) Praticar atos de competência dos titulares de cargos de direção intermédia, relativamente a dirigentes e a outro pessoal que se encontre na sua direta dependência;

d) Autenticar documentos relativos a processos das respetivas áreas funcionais;

e) Assinar a correspondência necessária à instrução e tramitação de todos os processos;

f) Representar o serviço em juízo no âmbito dos processos integrados na esfera de competências ora delegadas;

g) Autorizar deslocações em serviço, em qualquer que seja o meio de transporte, bem como a atribuição das correspondentes ajudas de custo, antecipadas ou não, e dos demais abonos, subsídios ou reembolsos relativos a alojamento e transporte, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 106/98, de 24 de abril;

h) Autorizar a condução de viaturas oficiais a conferir caso a caso, nos termos do artigo 2.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

i) Licenciar as Operações de Gestão de Resíduos, nos termos previstos na alínea *b*) do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação;

j) Assinar os alvarás de licença das Operações de Gestão de Resíduos, nos termos previstos no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, na sua atual redação.

2 — No âmbito das competências próprias das Divisões Sub-regionais:

a) Competência para coordenar todos os processos que correm nas mesmas dentro das áreas de competência delegadas anteriormente nas Direções de Serviços do Ordenamento do Território, do Ambiente e da Fiscalização;

b) Justificar ou injustificar faltas, conceder licenças, autorizar o regresso antecipado ao serviço dos dirigentes de direção intermédia do 2.º grau que o requeiram;

c) Autorizar, aos dirigentes de direção intermédia de 2.º grau, o gozo e acumulação de férias e determinar, por razões imperiosas e imprevistas, decorrentes do funcionamento do serviço, o seu adiamento ou interrupção;

3 — No âmbito das competências que foram atribuídas às CCDR enquanto Autoridade de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA), pelo Decreto-Lei n.º 151B/2013, de 31 de outubro:

a) Emitir Declarações de Impacte Ambiental (DIA).

O presente despacho produz efeitos à data de 22 de janeiro de 2020, ficando ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados no âmbito da subdelegação, desde a referida data até à data da publicação do presente despacho.

7 de fevereiro de 2020. — A Presidente, *Isabel Damasceno Vieira Campos Costa*.

312999808

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 2765/2020

Sumário: Nomeação do substituto da presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, em faltas e impedimentos.

Nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo e no n.º 3 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 228/2012 de 25 de outubro, com a redação introduzida pelos Decretos-Leis n.os 68/2014, de 8 de maio e 24/2015, de 6 de fevereiro, designo o Dr. António Júlio Silva Veiga Simão, Vice-Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, para me substituir na minha ausência, falta ou impedimento.

O presente despacho produz efeitos à data de 22 de janeiro de 2020, ficando ratificados, nos termos do artigo 164.º do Código de Procedimento Administrativo, todos os atos praticados, desde a referida data até à data da publicação do presente despacho.

7 de fevereiro de 2020. — A Presidente, *Isabel Damasceno Vieira Campos Costa*.

313001011

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 2766/2020

Sumário: Delegação de competências da presidente da comissão diretiva, no vogal executivo do PORCentro, no âmbito de aprovação dos relatórios de verificação física e documental no local.

Ao abrigo do n.º 4 do artigo 44.º do Código do Procedimento Administrativo, considerando a necessidade de garantir maior eficiência, bem como celeridade procedimental, na gestão do Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020, a Comissão Diretiva deliberou, em 31 de janeiro de 2020, delegar na Presidente, Isabel Damasceno Vieira Campos Costa, sem prejuízo de subdelegação no Vogal Executivo, a competência para aprovar, nos termos da alínea *a*) do n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, os relatórios de verificação física e documental no local, sem proposta de alteração da despesa elegível.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

12 de fevereiro de 2020. — A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, *Isabel Damasceno Vieira Campos Costa*.

313013405

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 2767/2020

Sumário: Delegação de competências da presidente da comissão diretiva no vogal executivo do PORCentro, no âmbito de reprogramações temporais, físicas e financeiras sem aumento de montante do FEDER.

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, considerando a necessidade de garantir maior eficiência, bem como celeridade procedimental, na gestão do Programa Operacional Regional do Centro 2014-2020, a Comissão Diretiva deliberou, em 31 de janeiro de 2020, delegar na Presidente, Isabel Damasceno Vieira Campos Costa, sem prejuízo de subdelegação no Vogal Executivo, a competência para alterar, nos termos da alínea *bb*) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, a decisão da concessão do apoio no que respeita a reprogramações temporais, físicas e financeiras, sem aumento de montante FEDER atribuído, no âmbito dos regulamentos específicos do referido Programa Operacional.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020, considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

12 de fevereiro de 2020. — A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, *Isabel Damasceno Vieira Campos Costa*.

313013268

COESÃO TERRITORIAL

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

Despacho n.º 2768/2020

Sumário: Delegação de competências, em faltas e impedimentos no vogal executivo, da presidente da comissão diretiva do Programa Operacional Regional do Centro.

Ao abrigo do disposto no artigo 42.º do Código do Procedimento Administrativo, enquanto Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 137/2014, de 12 de setembro, designo em regime de suplência, nas minhas ausências, faltas ou impedimentos, o Vogal Executivo desta Comissão Diretiva, Jorge Manuel Bastos Brandão.

O presente despacho produz efeitos a partir de 22 de janeiro de 2020 considerando-se ratificados os atos entretanto praticados que se incluam no seu âmbito.

12 de fevereiro de 2020. — A Presidente da Comissão Diretiva do Programa Operacional Regional do Centro, *Isabel Damasceno Vieira Campos Costa*.

313012969

TRIBUNAL CENTRAL ADMINISTRATIVO NORTE

Despacho n.º 2769/2020

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, do oficial de justiça José Manuel Morais Esteves.

Ao abrigo do Despacho n.º 6356/2019 de 12 de julho da Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Justiça e com referência ao preceituado no artigo 54.º do Estatuto dos Funcionários de Justiça, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 343/99, de 26 de agosto, nomeio o oficial de justiça José Manuel Morais Esteves, para em regime de comissão de serviço com efeitos a partir de 2 de março de 2020, exercer funções no Tribunal Central Administrativo Norte.

12 de fevereiro de 2020. — O Juiz Desembargador Presidente, *Pedro Nuno Pinto Vergueiro*.

313009972

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BEJA

Despacho n.º 2770/2020

Sumário: Subdelegação de competências nas secretárias de justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Beja.

Subdelegação de competências

Ao abrigo do disposto nos artigos 44.º a 50.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, n.os 3 e 5 do artigo 106.º da Lei de Organização Judiciária, aprovada pela Lei n.º 62/2013, de 26 de agosto e artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro e Despacho n.º 412/2020, de 07 janeiro de 2020, da Senhora Diretora-Geral da Administração da Justiça, publicado no *Diário da República* 2.ª série, n.º 8 de 13 de janeiro de 2020, subdelego:

1 — Nas Secretárias de Justiça do Tribunal Judicial da Comarca de Beja, Carla Suzana Rocha da Silva Santos e Estela Maria Brito Ribeiro, as seguintes competências:

a) Autorizar a escolha do tipo de procedimento, praticar todos os atos inerentes à abertura e desenvolvimento dos processos de aquisição de bens e serviços, assim como, autorizar as despesas inerentes, até ao montante máximo de € 75.000,00, ao abrigo do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, em conformidade com o previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em vigor por força da resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, com exceção das competências para:

i) Aquisição de mobiliário (não incluindo módulos de bancadas);
ii) Aquisição de estantes;
iii) Aquisição de equipamentos fixos de Aquecimento Ventilação e Ar Condicionado (AVAC), salvo nos casos de substituição de equipamento existente e nos de ampliação de sistemas previamente instalados, precedendo esta ampliação de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;
iv) Aquisição de equipamento informático (não incluindo cabos, adaptadores e transformadores);
v) Aquisição de aparelhos áudio e de videoconferência;
vi) Aquisição de equipamentos de cópia e impressão (fotocopiadoras ou multifuncionais);
vii) Aquisição de equipamentos de segurança, salvo nos casos de substituição de equipamento existente e nos de ampliação de sistemas previamente instalados, precedendo esta ampliação de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;
viii) Aquisição de papel, material de arquivo, material de encadernação, material de escritório, material de escrita, suportes digitais, consumíveis de impressão e produtos de higiene, quando a sua requisição seja exclusivamente assegurada através de contratos centralizados em vigor e disponibilizados pela DGAJ aos tribunais;
ix) Celebração de contratos de fornecimento de Eletricidade BTE/MT (baixa tensão especial/média tensão);
x) Aquisição de serviços de vigilância e segurança;
xi) Aquisição de serviços de higiene e limpeza;
xii) Aquisição de serviços de comunicações fixas e móveis (voz e dados);
xiii) Aquisição de serviços de assistência técnica e equipamentos de cópia e impressão (onde não se inclui a reparação pontual de impressoras);
xiv) Aquisição de serviços de execução continuada de manutenção de edifícios, assistência técnica de sistemas integrados AVAC, segurança passiva, elevadores, equipamentos informáticos, aparelhos áudio e videoconferência.

b) Autorizar a realização de despesa com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 25.000,00 Euros, quando precedida de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça;

c) Autorizar a abertura e escolha do tipo de procedimento, nos termos do disposto nos artigos 36.º e 38.º do Código dos Contratos Públicos, na redação atual, até ao limite referido na alínea *b*);

d) Autorizar a destruição ou a remoção, e o subsequente abate, de bens insuscetíveis de reutilização, precedendo de parecer obrigatório favorável da Direção-Geral da Administração da Justiça, sempre que os bens sejam anteriores a 1980, ou, no caso de equipamento informático, de áudio e de comunicações, precedendo avaliação técnica do IGFEJ, I. P.;

e) Celebrar contratos «emprego inserção» e «emprego inserção +» ou no âmbito de programas ocupacionais, ao abrigo da Portaria n.º 20-B/2014, de 30 de janeiro, que altera e republica a Portaria n.º 128/2009, de 30 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 294/2010, de 31 de maio, Portaria n.º 164/2011, de 18 de abril e Portaria n.º 378-H/2013, de 31 de dezembro e do Despacho n.º 1573-A/2014, de 30 de janeiro e, no caso das regiões Autónomas, da Portaria n.º 137/2014, de 6 de agosto, publicada na 1.ª série, n.º 118, do Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, do Decreto Regulamentar Regional n.º 9/2008/A, de 7 de maio, republicado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2012/A, de 9 de maio, no domínio dos projetos de tratamento e salvaguarda do património arquivístico dos tribunais (os contratos celebrados são comunicados à DGAJ);

f) Autorizar a condução de veículo afeto ao respetivo tribunal, pelos oficiais de justiça e demais trabalhadores, nas deslocações em serviço na área de competência territorial da comarca. A autorização é conferida caso a caso, precedendo de adequada fundamentação, contendo desde logo, os elementos referidos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro;

g) Autorizar a condução de veículo afeto ao respetivo tribunal, pelos oficiais de justiça e de demais trabalhadores, nas deslocações em serviço fora da área de competência territorial (a autorização é conferida caso a caso, precedendo de adequada fundamentação, contendo os elementos referidos no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 490/99, de 17 de novembro, sendo o respetivo despacho de autorização comunicado à DGAJ);

h) Autorizar os pedidos de flexibilidade do horário de trabalho aos oficiais de justiça e demais trabalhadores com filhos com idade até aos 12 anos, ajustando-os às necessidades familiares, desde que não configure uma redução do horário de trabalho;

i) Autorizar os pedidos de dispensa para a frequência de ações de formação ou seminários de curta duração, não ministrados pela DGAJ, que não se prolonguem por mais dois dias úteis seguidos nem mais de 15 dias interpolados em cada ano;

j) Decidir dos pedidos de justificação das faltas previstas no n.º 2 do artigo 134.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP);

k) Decidir dos pedidos de justificação das faltas dadas pelos membros das mesas das assembleias de voto, no dia da realização das eleições e no dia seguinte;

l) Autorizar no âmbito dos direitos atribuídos na proteção da parentalidade, previstos nos artigos 33.º a 69.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, os infra indicados:

i) Licença em situação de risco clínico durante a gravidez;
ii) Licença por interrupção de gravidez;
iii) Licença parental, em qualquer das modalidades;
iv) Licença por adoção;
v) Licença parental complementar em qualquer das modalidades;
vi) Dispensa para consulta pré-natal;
vii) Dispensa para avaliação para adoção;
viii) Dispensa para amamentação ou aleitação;
ix) Faltas para assistência a filho;
x) Faltas para assistência a neto;
xi) Licença para assistência a filho;
xii) Licença para assistência a filho com deficiência ou doença crónica;

m) Conceder o estatuto de trabalhador-estudante e autorizar as dispensas, faltas e licenças previstas nos artigos 89.º a 96.º do Código do Trabalho;

n) Autorizar os pedidos de licença sem remuneração até 60 dias;

o) Autenticar o livro de reclamações existentes nos tribunais.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2019, ficando por este meio ratificados, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, todos os atos praticados por aquelas funcionárias no âmbito da competência abrangida por esta subdelegação de competências, até à data da sua publicação.

10 de fevereiro de 2020. — O Administrador Judiciário da Comarca de Beja, *Vitor Bernardino do Carmo Norte*.

313012336

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 2771/2020

Sumário: Nomeação de secretário de inspeção para o Conselho Superior da Magistratura.

Por meu despacho de 12 de fevereiro de 2020, foi o Exmo. Senhor Escrivão de Direito Fernando Gonçalves Dias, nomeado em comissão de serviço para exercer funções de Secretário de Inspeção no Conselho Superior da Magistratura, com efeitos a 26 de abril de 2020.

12 de fevereiro de 2020. — A Juíza-Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

313016005

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 2772/2020

Sumário: Nomeação efetiva do juiz de direito Dr. Paulo Alexandre Gaspar Gomes Cardoso Lopes, no juízo local cível de Angra do Heroísmo — juiz 1.

Por despacho do Ex.mo Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 10-02-2020, foi o Ex.mo Senhor Juiz de Direito Dr. Paulo Alexandre Gaspar Gomes Cardoso Lopes, Juiz de Direito interino, no Juízo local cível de Angra do Heroísmo — Juiz 1 da Comarca dos Açores, nomeado como requereu, Juiz de Direito efetivo no mesmo lugar, nos termos do disposto no artigo 45.º, n.os 2 e 5 do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

(Posse imediata.)

12 de fevereiro de 2020. — A Juiz Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias.*

313012466

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Despacho (extrato) n.º 2773/2020

Sumário: Aposentação do juiz de direito Dr. Artur Guimarães Ribeiro.

Por despacho do Exmo. Senhor Vice-Presidente do Conselho Superior da Magistratura, de 19 de fevereiro de 2020, no uso de competência delegada, é o Exmo. Senhor Juiz de Direito Dr. Artur Guimarães Ribeiro, desligado do serviço para efeitos de aposentação, com os efeitos previstos no artigo 70.º n.º 1, alínea *b*) do Estatuto dos Magistrados Judiciais.

19 de fevereiro de 2020. — A Juíza Secretária do Conselho Superior da Magistratura, *Ana Cristina Dias Chambel Matias*.

313039253

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 293/2020

Sumário: Nomeação de magistrada do Ministério Público coordenadora das procuradorias administrativas e fiscais centro e norte.

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária do dia 11 de fevereiro de 2020, nomeou a procuradora-geral-adjunta Lic. Carmelinda Maria Batista Lopes Monteiro Fernandes Silva para exercer as funções de Magistrada do Ministério Público Coordenadora das Procuradorias administrativas e fiscais centro e norte, ao abrigo do disposto no artigo 161.º do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela lei da Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, até ao fim de 2020.

13 de fevereiro de 2020. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

313018209

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Deliberação (extrato) n.º 294/2020

Sumário: Nomeação, em comissão de serviço, de vogal para o Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República.

O Conselho Superior do Ministério Público, reunido em sessão plenária do dia 11 de fevereiro de 2020, nomeou o Juiz Desembargador Lic. João Eduardo Cura Mariano Esteves para, em comissão de serviço, exercer o cargo de Vogal do Conselho Consultivo da Procuradoria-Geral da República, ao abrigo do disposto nos artigos 43.º, n.º 2, e 170.º do Estatuto do Ministério Público, aprovado pela Lei n.º 68/2019, de 27 de agosto, com efeitos a partir de 1 de fevereiro de 2020.

13 de fevereiro de 2020. — O Secretário da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

313018274

MINISTÉRIO PÚBLICO

Procuradoria-Geral da República

Conselho Superior do Ministério Público

Despacho (extrato) n.º 2774/2020

Sumário: Desligamento do serviço por motivo de aposentação/jubilação de procurador da República.

Licenciado José João Lopes, Procurador da República a exercer funções no Juízo do Trabalho do Barreiro da Comarca de Lisboa, cessa as referidas funções por efeito de aposentação/jubilação.

14 de fevereiro de 2020. — O Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, *Carlos Adérito da Silva Teixeira*.

313030715

ENTIDADE REGULADORA DOS SERVIÇOS ENERGÉTICOS

Deliberação n.º 295/2020

Sumário: Delegação de competências do conselho de administração.

Delegação de competências do Conselho de Administração

Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 32.º dos Estatutos da Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (ERSE), aprovados pelo Decreto-Lei n.º 97/2002, de 12 de abril, na sua redação atual, o Conselho de Administração da ERSE, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 44.º e dos artigos 46.º e 47.º, todos do Código do Procedimento Administrativo, delibera delegar na sua Presidente, Maria Cristina Portugal, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências, no âmbito da responsabilidade de acompanhamento da Direção de Serviços Jurídicos (DSJ):

a) Solicitar elementos e informações às entidades sujeitas à regulação ou supervisão da ERSE, bem como a terceiros, no âmbito das matérias da área das funções da DSJ;

b) Solicitar elementos e informações no âmbito de averiguações sancionatórias, do processamento de denúncias e de processos de contraordenação;

c) Praticar todos os atos instrumentais no âmbito de processos de contraordenação instaurados pelo Conselho de Administração, incluindo os poderes de inquérito e de instrução, nomeadamente prorrogação de prazos fixados pela ERSE, realização de audições orais, inquirição de testemunhas e determinação da apensação e conexão de processos;

d) Designar, quando necessário, os responsáveis, de entre os colaboradores que integram a DSJ, para a condução de diligências no âmbito de averiguações sancionatórias e de processos de contraordenação instaurados;

e) Decidir arquivamento de denúncias nos casos em que os denunciantes não apresentem observações.

f) Reconhecer a extinção dos processos contraordenacionais em caso de pagamento voluntário da coima, nos termos da lei;

g) Encaminhar para as autoridades administrativas competentes participações, em matéria contraordenacional, sempre que reconhecidamente essa competência não esteja legalmente atribuída à ERSE;

h) Emitir declarações, reproduções ou certidões requeridas à ERSE relativamente aos processos instruídos pela DSJ;

i) Prestar meros esclarecimentos e transmitir o entendimento da ERSE, sobre casos individualmente considerados que sejam de simples informação corrente, visando a uniformização de procedimentos e a aplicação correta das normas a que as entidades sujeitas à regulação ou supervisão se encontram sujeitas;

j) Assinar correspondência e expediente necessários à execução de deliberações e decisões superiormente tomadas em procedimentos cuja direção seja da responsabilidade da DSJ.

11 de fevereiro de 2020. — O Conselho de Administração: *Maria Cristina Portugal — Mariana Oliveira — Pedro Verdelho*.

313012125

ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

Despacho n.º 2775/2020

Sumário: Alteração do plano de estudos do curso de licenciatura em Enfermagem.

Nos termos do disposto nos artigos 75.º a 80.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, e sob proposta do Conselho Técnico-Científico, foi aprovada a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do Curso de Licenciatura em Enfermagem, que altera o Despacho n.º 7366/2019, publicado no *Diário da República* n.º 158, 2.ª série, de 20 de agosto.

A alteração da estrutura curricular e do plano de estudos, do referido ciclo de estudos, que a seguir se publica, foi registada na Direção-Geral do Ensino Superior a 10 de fevereiro de 2020, sob o n.º R/A-Ef 133/2011/AL03.

10 de fevereiro de 2020. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Aida Maria de Oliveira Cruz Mendes*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

2 — Unidade orgânica: Não aplicável.

3 — Grau ou diploma: Licenciado.

4 — Ciclo de estudos: Enfermagem.

5 — Área científica predominante: Enfermagem.

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 240.

7 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

8 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Enfermagem	723	141	39
Ciências da Educação	142	2	
Filosofia e Ética	226	5	
Psicologia	311	6	
Sociologia e outros estudos	312	3	
Gestão e Administração	345	5	
Biologia e Bioquímica	421	14	
Saúde	720	23	
Ciências da Informação	322	2	
Subtotal		201	39
Total		240	

9 — Plano de estudos:

Escola Superior de Enfermagem de Coimbra

Ciclo de estudos em Enfermagem

Grau de licenciado

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Fundamentos de Enfermagem	723	1.º	1.º Semestre	162	50	20	20						90	6	
Anatomofisiologia I	720	1.º	1.º Semestre	162	52	20							72	6	
Sócioantropologia da Saúde	312	1.º	1.º Semestre	81	29	16							45	3	
Psicologia do Desenvolvimento	311	1.º	1.º Semestre	81	31	14							45	3	
Bioquímica e Biofísica	421	1.º	1.º Semestre	108	44	16							60	4	
Microbiologia Clínica	421	1.º	1.º Semestre	108	48	12							60	4	
Ética e Deontologia I	226	1.º	1.º Semestre	54	18	12							30	2	
Pesquisa e Organização do Conhecimento	322	1.º	1.º Semestre	54	10	14			6				30	2	
Enfermagem de Saúde Pública e Epidemiologia	723	1.º	2.º Semestre	135	51	24							75	5	
Anatomofisiologia II	720	1.º	2.º Semestre	108	34	14							48	4	
Nutrição e Dietética	720	1.º	2.º Semestre	54	20	10							30	2	
Comunicação Interpessoal	723	1.º	2.º Semestre	54	18	8	4						30	2	
Prevenção das Infeções Associadas aos Cuidados de Saúde.	720	1.º	2.º Semestre	54	16	6	8						30	2	
Patologia Geral	720	1.º	2.º Semestre	54	20	10							30	2	
Farmacologia	421	1.º	2.º Semestre	81	35	10							45	3	
Ensino Clínico Determinantes Sociais da Saúde	723	1.º	2.º Semestre	270					10	160			170	10	(*a*)
Enfermagem em Situações de Dependência no Autocuidado	723	2.º	1.º Semestre	81	11	8	26						45	3	
Patologia Sistémica	720	2.º	1.º Semestre	81	37	8							45	3	
Farmacologia e Terapêutica	421	2.º	1.º Semestre	81	11	14	20						45	3	
Enfermagem do Idoso e Geriatria	723	2.º	1.º Semestre	81	10	44							54	3	
Psicologia da Saúde	311	2.º	1.º Semestre	81	23	22							45	3	
Ensino Clínico em Situações de Défice no Autocuidado	723	2.º	1.º Semestre	405					15	240			255	15	(*a*)
Enfermagem de Saúde Comunitária e Familiar	723	2.º	2.º Semestre	162	42	36	12						90	6	
Enfermagem Médico-Cirúrgica	723	2.º	2.º Semestre	108	32	10	18						60	4	
Enfermagem de Reabilitação	723	2.º	2.º Semestre	54	10	10	10						30	2	

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Ano curricular (3)	Organização do ano curricular (4)	Horas de trabalho									Créditos (7)	Observações (8)
				Total (5)	Contacto (6)									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Enfermagem de Saúde Infantil e Pediátrica	723	2.º	2.º Semestre	108	20	32	8						60	4	
Enfermagem de Saúde Mental e Psiquiátrica	723	2.º	2.º Semestre	108	20	24	16						60	4	
Enfermagem de Saúde Sexual e Reprodutiva	723	2.º	2.º Semestre	108	20	32	8						60	4	
Educação em Saúde	142	2.º	2.º Semestre	54	18	12							30	2	
Metodologia de Investigação	720	2.º	2.º Semestre	108	20	34	6						60	4	
Ensino Clínico em Cuidados de Saúde Primários (Saúde Familiar e Comunitária, Saúde Materna, Saúde Infantil e Saúde Mental).	723	3.º	Semestral	810					20	490			510	30	(*a*)
Ensino Clínico em Cuidados Hospitalares (Medicina e Especialidades Médicas, Cirurgia e Especialidades Cirúrgicas, Pediatria, Obstetrícia e Psiquiatria).	723	3.º	Semestral	810					20	490			510	30	(*a*)
Enfermagem e Profissionalidade	723	4.º	1.º Semestre	135	26	24			25				75	5	
Ética e Deontologia II	226	4.º	1.º Semestre	81	13	20			12				45	3	
Gestão e Economia da Saúde	345	4.º	1.º Semestre	81	45								45	3	
Enfermagem em Cuidados Paliativos	723	4.º	1.º Semestre	54	16	14							30	2	
Inovação e Empreendedorismo em Saúde	345	4.º	1.º Semestre	54	14	16							30	2	
Modelos de Gestão da Doença Crónica	723	4.º	1.º Semestre	54	20	10							30	2	
Enfermagem em Situações de Emergência e Catástrofe	723	4.º	1.º Semestre	54	10	4	16						30	2	
Pensamento Teórico e Conceção da Prática	723	4.º	1.º Semestre	54	18	12							30	2	
Opção I	723	4.º	1.º Semestre	54	30								30	2	(*b*)
Opção II	723	4.º	1.º Semestre	54	8	18			4				30	2	(*c*)
Ensino Clínico Integrador Opcional I	723	4.º	1.º Semestre	135		18				72			90	5	(*d*)
Ensino Clínico Integrador Opcional II	723	4.º	2.º Semestre	810					75	435			510	30	(*e*)

(*a*) Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Diretiva 2005/36/CE.
(*b*) A definir anualmente pelo órgão competente.
(*c*) Unidades Curriculares Integradoras do Ensino Clínico Opcional I e II.
(*d*) Inclui a apresentação do projeto de estágio, início da monografia, e módulo TP de Prática Baseada em Evidências. Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Diretiva 2005/36/CE.
(*e*) Inclui a apresentação de uma monografia e um seminário de enfermagem transcultural. Ensino Clínico definido no n.º 5, do artigo 31.º da Diretiva 2005/36/CE.

313012344

ORDEM DOS ADVOGADOS

Despacho n.º 2776/2020

Sumário: Publicação do despacho de delegação de competências do presidente do Conselho de Deontologia do Porto da Ordem dos Advogados.

Despacho delegação de competências

No uso da faculdade conferida no disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, delego nos dois Vice-Presidentes as competências referidas:

a) Na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Diligenciar no sentido de resolver amigavelmente as desinteligências entre advogados da respetiva região;

b) Na alínea *e*), do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Em caso de urgência e de manifesta impossibilidade de reunir, exercer a competência atribuída ao conselho de deontologia, devendo dar conhecimento do facto ao mesmo na primeira reunião seguinte;

c) Na alínea *f*), do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Usar do voto de qualidade, em caso de empate, em deliberações do conselho de deontologia;

d) Na alínea *g*), do n.º 1 do artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Exercer as demais atribuições que a lei e os regulamentos lhes confiram.

e) No n.º 1 do artigo 123.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Instauração do procedimento disciplinar;

f) No artigo 143.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Determinação da suspensão da inscrição do advogado ou advogado estagiário, sempre que, a contar da data em que se deva considerar notificado da decisão definitiva, este não proceda:

a) À entrega da cédula profissional no prazo de 15 dias, quando haja sido condenado na sanção de expulsão ou suspensão;

b) Ao pagamento, no prazo de três meses, da multa em que haja sido condenado;

c) Ao cumprimento, no prazo de 15 dias, do disposto nos n.os 8 e 9 do artigo 130.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro.

g) Nos n.os 2 e 3 do artigo 147.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Resolução do incidente de impedimento, escusa e recusa do relator e demais membros do conselho com competência disciplinar;

h) Nos números 1, 2 e 3 do artigo 149.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Proceder à distribuição dos processos disciplinares;

i) No artigo 175.º todos do EOA — Execução de todas as decisões proferidas nos processos de competência do Conselho de Deontologia.

j) Nos números 1 e 2 do artigo 2.º do Regulamento Disciplinar — Regulamento n.º 668-A/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de outubro de 2015: Distribuição das participações, processos de inquérito, disciplinar e recurso e a conversão do processo de apreciação liminar em processo de inquérito ou em processo disciplinar, com base em parecer fundamentado do Relator, a quem o processo, após despacho, será redistribuído.

k) E números 1 e 2 do artigo 3.º do Regulamento Disciplinar — Regulamento n.º 668A/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de outubro de 2015: a distribuição, aquando da notícia de infração disciplinar, como Apreciação Liminar, para efeitos de saneamento prévio, sem

prejuízo da distribuição imediata em processo disciplinar ou de inquérito, nos termos do artigo 2.º do Regulamento Disciplinar, ou do seu arquivamento.

No uso, ainda, da faculdade conferida no disposto no n.º 2 do artigo 59.º do Estatuto da Ordem dos Advogados, aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro, delego no Vogal Dr. Luís Gouveia as competências previstas:

a) No n.º 1 do artigo 123.º do Estatuto da Ordem dos Advogados — aprovado pela Lei n.º 145/2015, de 9 de setembro: Instauração do procedimento disciplinar;

b) Nos números 1 e 2 do artigo 2.º do Regulamento Disciplinar — Regulamento n.º 668-A/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de outubro de 2015: Distribuição das participações, processos de inquérito, disciplinar e recurso e a conversão do processo de apreciação liminar em processo de inquérito ou em processo disciplinar, com base em parecer fundamentado do Relator, a quem o processo, após despacho, será redistribuído;

c) E números 2 e 3 do artigo 3.º do Regulamento Disciplinar — Regulamento n.º 668A/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, de 5 de outubro de 2015: a distribuição, aquando da notícia de infração disciplinar, como Apreciação Liminar, para efeitos de saneamento prévio, sem prejuízo da distribuição imediata em processo disciplinar ou de inquérito, nos termos do artigo 2.º do Regulamento Disciplinar, ou do seu arquivamento.

Ainda no uso daquela faculdade, delego em todos os Vogais do Conselho de Deontologia a competência referida na alínea *d*), do n.º 1 do artigo 59.º do EOA — Diligenciar no sentido de resolver amigavelmente as desinteligências entre advogados da respetiva região;

Cumpra-se o disposto no artigo 47.º, n.º 2, *ex vi*, artigo 159.º ambos do Código do Procedimento Administrativo.

6 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho de Deontologia do Porto, *Orlando Carvalho Leite.*

313013762

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 2777/2020

Sumário: Tabelas anexas ao Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade da Beira Interior, ano letivo 2020-2021.

Tabelas anexas ao Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade da Beira Interior, ano letivo 2020/2021

A Universidade da Beira Interior (UBI) pretende implementar uma política ativa de atração e acolhimento de estudantes internacionais, visando aumentar a utilização da capacidade de formação instalada e contribuir para a difusão da cultura, da língua e da ciência.

Considerando-se, no âmbito da política atrás referida, oportuna a fixação das tabelas para 2020/2021;

Assim, nos termos do n.º 8 do artigo 4.º do Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade da Beira Interior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97 de 21 de maio de 2019, e da alínea *d*) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, determino para o ano letivo 2020/2021:

a) A manutenção das tabelas I a V anexas ao referido Regulamento do Estatuto do Estudante Internacional da Universidade da Beira Interior, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 97 de 21 de maio de 2019;

b) Que seja aditada como tabela VI a referente às "Áreas Disciplinares do EXANI — II (México)", que consta em anexo ao presente Despacho.

12 de fevereiro de 2020. — O Reitor, *António Fidalgo*.

TABELA VI

Áreas disciplinares do EXANI-II (México*)

Ciclo	Curso	Provas
Mestrado Integrado	Arquitetura	1. Arquitectura, urbanismo y diseño.
Licenciatura	Bioengenharia	8. Ingenierías y tecnología.
Licenciatura	Bioquímica	11. General.
Licenciatura	Biotecnologia	5. Ciencias naturales y exatas.
Licenciatura	Ciência Política e Relações Internacionais.	6. Ciencias sociales.
Licenciatura	Ciências Biomédicas	4. Ciencias de la salud.
Licenciatura	Ciências da Comunicação	7. Humanidades y artes.
Licenciatura	Ciências da Cultura	7. Humanidades y artes.
Licenciatura	Ciências do Desporto	11. General.
Mestrado Integrado	Ciências Farmacêuticas	4. Ciencias de la salud.
Licenciatura	Cinema	7. Humanidades y artes.
Licenciatura	Design de Moda	7. Humanidades y artes.
Licenciatura	Design Industrial	8. Ingenierías y tecnología.
Licenciatura	Design Multimédia	7. Humanidades y artes.
Licenciatura	Economia	2. Ciencias administrativas.
Mestrado Integrado	Engenharia Aeronáutica	5. Ciencias naturales y exactas.
Mestrado Integrado	Engenharia Civil	5. Ciencias naturales y exatas.
Licenciatura	Engenharia e Gestão Industrial	5. Ciencias naturales y exactas.
Licenciatura	Engenharia Eletromecânica	5. Ciencias naturales y exactas.
Licenciatura	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores.	5. Ciencias naturales y exatas.
Licenciatura	Engenharia Informática	5. Ciencias naturales y exactas.
Licenciatura	Estudos Portugueses e Espanhóis.	7. Humanidades y artes.

Ciclo	Curso	Provas
Licenciatura	Gestão	2. Ciencias administrativas.
Licenciatura	Informática Web	5. Ciencias naturales y exactas.
Licenciatura	Marketing	2. Ciencias administrativas.
Licenciatura	Matemática e Aplicações	5. Ciencias naturales y exatas.
Licenciatura	Optometria e Ciências da Visão	4. Ciencias de la salud.
Licenciatura	Psicologia	9. Ciencias de la educación.
Licenciatura	Química Industrial	5. Ciencias naturales y exatas.
Licenciatura	Sociologia	6. Ciencias sociales.

* Quando o candidato conclui o Ensino Secundário Mexicano é utilizada a classificação do exame EXANI-II convertida para a escala 0-20

313018728

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 2778/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, na carreira/categoria de assistente operacional.

Na sequência de procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 3109/2018, publicado em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 8 de março, conjugado com o Despacho n.º 191/2020, publicado em *Diário da República,* 2.ª série, n.º 4, de 07 de janeiro, foi autorizada a celebração do contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com o trabalhador Norberto Albino Moura, por um período experimental de 90 dias, com início em 13 de janeiro de 2020, com a remuneração correspondente à 4.ª posição da carreira/categoria de Assistente Operacional, e nível 4 da tabela remuneratória única.

12 de fevereiro de 2020. — A Administradora, *Doutora Ana Isabel de Jesus Martinho*.

313010676

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR

Despacho n.º 2779/2020

Sumário: Nomeação em regime de substituição para cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Considerando que o Despacho n.º 12373/2016, de 13 de outubro, publicado no *Diário da República* n.º 197, 2.ª série, que aprova a Alteração e Aditamento do Regulamento Orgânico dos Serviços da Universidade da Beira Interior, aprovado pelo Despacho n.º 12501/2014, publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 196, de 10 de outubro e alterado pelo Despacho n.º 7127/2015, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 124, de 29 de junho, estabelece no n.º 2 do artigo 17.º-A que os Secretariados das Faculdades são dirigidos por um Secretário, cargo de direção intermédia de 2.º grau;

Considerando que o lugar de Secretária da Faculdade de Engenharia se encontra vago e que, face às importantes competências que lhe estão atribuídas, torna-se imprescindível e urgente assegurar o seu normal funcionamento;

Considerando o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a nova redação dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;

Considerando que a Doutora Maria Celsa Rebelo Gil Alves preenche os requisitos legais e possui o perfil necessário, experiência e aptidão técnica para o exercício das funções inerentes ao cargo em apreço;

Assim, ao abrigo da legislação supracitada e nos termos da alínea *l*) do n.º 1 do artigo 24.º do Estatutos:

1 — Nomeio, em regime de substituição, a Técnica Superior, Maria Celsa Rebelo Gil Alves, para exercer o cargo de direção intermédia de 2.º grau — Secretária da Faculdade de Engenharia da Universidade da Beira Interior;

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

13/02/2019. — O Reitor, *António Carreto Fidalgo*.

313015511

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso (extrato) n.º 3425/2020

Sumário: Concurso internacional para recrutamento de um investigador, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, para a área científica de química/biogeoquímica/recursos naturais e ambiente, no âmbito do projeto EROFIRE — avaliação de risco de erosão pós-incêndio usando marcadores moleculares (referência MED-02).

1 — Por despacho de 21/01/2020 da Reitora da Universidade de Évora, foi deliberado abrir concurso de seleção internacional para um lugar de investigador(a) para o exercício de atividades na área científica de Química/Biogeoquímica/Recursos Naturais e Ambiente em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo pelo prazo de três anos, com vista ao desempenho de funções de investigador(a) no projeto "EROFIRE — Avaliação de risco de erosão pós-incêndio usando marcadores moleculares", referência: PCIF/RPG/0079/2018,, financiado pela FCT — Fundação para a Ciência e Tecnologia, através do Programa "3599-PPCDT", cujo principal objetivo é o desenvolvimento de modelos preditivos de erosão do solo pós-incêndio usando marcadores moleculares. O(a) investigador(a) a ser contratado deve ter experiência prática em técnicas analíticas avançadas, como pirólise analítica (Py-GC/MS), espetrometria de massa de ultra-alta resolução (FT-ICR/MS), cromatografia gasosa em 2D (GCxGC), análise de isotopos estáveis (IRMS), análise convencional de isótopos de compostos específicos (CSIA) e pirólise-CSIA (Py-CSIA). Além disso, o(a) investigador(a) a contratar deve ter amplo conhecimento no uso de análise quimiométrica, bem como modelagem computacional. Serão valorizadas experiências anteriores na utilização de outras técnicas analíticas avançadas, como RMN 13C-15N de estado sólido, FTIR e ICP/MS. Por outro lado, o(a) investigador(a) participará no desenvolvimento do modelo de risco de erosão do solo. Além disso, participará nas atividades de divulgação dos resultados obtidos no projeto, na supervisão de estudantes de doutorado, mestrado e licenciatura. O(a) contratado(a) pode ser encarregue de serviço docente, até um máximo de 4 horas semanais, nas unidades curriculares que lhe forem distribuídas.

2 — O local de trabalho situa-se na Universidade de Évora — IIFA — Instituto Mediterrâneo para Agricultura, Ambiente e Desenvolvimento (MED) e no Laboratório HERCULES.

3 — A remuneração mensal ilíquida é de 2128,34 €, correspondente ao nível 33 da Tabela Remuneratória Única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, 31 de dezembro.

4 — Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor(a) em Química/Biogeoquímica/Recursos Naturais e Ambiente e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver, com:

Mínimo de 2 anos de experiência como pós-doutorado na referida temática;

Formação académica em Química/ Biogeoquímica/Recursos Naturais e Ambiente;

Experiência na análise molecular de matrizes complexas (por exemplo, solo, sedimentos, espeleotemas) por técnicas avançadas de cromatografia e espetrometria de massa;

Experiência em análise quimiométrica (tratamento de big data, mineração de dados e ferramentas gráficas "diagramas 3D van Krevelen e Kendrick");

Experiência no desenvolvimento de software analítico e estatístico-gráfico (otimização da resolução de espetros de FTIR e RMN);

Experiência prática no desenvolvimento, aplicação e manutenção de equipamentos de cromatografia e espetrometria de massa, como Py-GC/MS, FT-ICR/MS, GCxGC, CSIA e Py-CSIA;

Experiência anterior na utilização de RMN 13C15N no estado sólido, FTIR e ICP/MS;

Experiência comprovada na publicação de artigos científicos (preferentemente > 20) em revistas de alto fator de impacto (Q1), nos tópicos de incêndio florestal, matéria orgânica do solo, repelência à água no solo, biomarcadores, análise quimiométrica e caracterização molecular de matrizes complexas (sedimentos, espeleotemas, etc.);

Experiência na elaboração de propostas de projetos de investigação em concursos competitivos;

Independência demonstrável em investigação;
Experiência em trabalhar em equipas multidisciplinares;
Experiência comprovada de comunicação e divulgação de resultados em reuniões científicas;
Experiência comprovada em comunicação de ciência à sociedade;
Experiência na organização de reuniões científicas, workshops, etc;
Bons conhecimentos de português e inglês (falados e escritos). O conhecimento de outras línguas será considerado.

Caso o doutoramento tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, os candidatos são admitidos a concurso, conforme alínea *e*) do no 2 do artigo 4 do decreto-lei no 60/2018, de 3 de agosto devendo o registo/reconhecimento do grau em Portugal ser efetuado posteriormente ao termo do concurso, nos termos previstos no decreto-lei no 66/2018, de 16 de agosto, sendo apenas necessário no ato de contratação.

5 — O aviso integral do concurso será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt, e nos sítios na internet da FCT, I. P., em www.eracareers.pt/ e da Universidade de Évora, em www.sadm.uevora.pt, nas línguas portuguesa e inglesa.

24/01/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312996884

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso (extrato) n.º 3426/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho para a carreira e categoria de técnico superior, para a Divisão de Comunicação dos Serviços da Reitoria.

1 — Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), conjugado com o artigo 11.º da portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, torna-se público que por despacho de 12/11/2019 da Reitora da Universidade de Évora, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso, procedimento concursal na modalidade de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da carreira e categoria de técnico superior, previsto e não ocupado no mapa de pessoal da Universidade de Évora.

2 — Local de trabalho — Divisão de Comunicação dos Serviços da Reitoria, sito no Largo dos Colegiais, 2, 7000-803 Évora.

3 — Caracterização do posto de trabalho: O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções na carreira geral de técnico superior, tal como descrito no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2004, de 20 de junho, nomeadamente assessoria de imprensa, produção de conteúdos em diversos formatos e para vários canais, incluindo escrita web e redes sociais, representação institucional em feiras/certames especializadas e outros eventos e iniciativas de promoção e afirmação da marca. Principais tarefas:

a) Atividades associadas ao desempenho de assessoria de imprensa, envolvendo envio regular de informação e contacto com os Órgãos de Comunicação Social, bem como monitorização dos resultados;

b) Apoio à definição da estratégia da Universidade de Évora nesta área;

c) Produção de conteúdos em diversos formatos e para vários canais, incluindo escrita web e redes sociais e outros textos de apoio de natureza diversa;

d) Representação institucional em certames especializados e outros eventos e iniciativas de promoção e afirmação da marca.

4 — Nível habilitacional exigido — Licenciatura em Ciências da Comunicação ou Comunicação Social, sem possibilidade de substituição ao nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

5 — Requisitos preferenciais e competências:

Formação complementar na área do jornalismo;

Experiência profissional comprovada na redação de peças jornalísticas e comunicados de imprensa;

Experiência em web copywriting e escrita para redes sociais.

Competências:

Capacidade de comunicação (oral e escrita);

Assertividade, iniciativa e autonomia;

Criatividade;

Responsabilidade e compromisso com o serviço;

Trabalho de equipa e cooperação;

Tolerância à pressão e contrariedades.

6 — Posicionamento remuneratório: não havendo lugar a negociação, o trabalhador recrutado terá direito à remuneração base 1201,48€, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única da carreira de técnico superior.

7 — Requisitos de admissão previstos no artigo 17.º da LTFP:

Podem ser opositores ao procedimento concursal os trabalhadores que até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas reúnam, cumulativamente, os seguintes requisitos:

a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) Ter 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções pública ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8 — O aviso integral do concurso será disponibilizado na Bolsa de Emprego Público (BEP), no endereço www.bep.gov.pt e na página eletrónica da Universidade de Évora, em www.sadm.uevora.pt.

06/02/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312994867

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Despacho n.º 2780/2020

Sumário: Procedimento de liquidação da Fundação Luis de Molina.

Considerando:

1 — A decisão de extinção da Fundação Luis de Molina tomada pelo Conselho de Gestão em 22 de agosto de 2019 (Ata n.º 10/2019);

2 — Que os bens da suprarreferida Fundação foram integrados na esfera jurídica da Universidade de Évora, na sua qualidade de instituidora (Ata n.º 13/2019 do Conselho de Gestão, de 12 de dezembro de 2019) e conforme se encontra estabelecido no artigo 18.º dos Estatutos da Fundação ("Em caso de extinção o património reverterá para a Universidade de Évora"), bem como no n.º 2 do artigo 109.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro ("constitui património de cada instituição de ensino superior pública o conjunto dos bens e direitos que lhe tenham sido transmitidos pelo Estado ou por outras entidades, públicas ou privadas, para a realização dos seus fins…");

3 — O teor do ofício da Presidência do Conselho de Ministros n.º 794/DAJD/2019, com a referência P.º 33/FUND/2018, de 23 de julho de 2019;

4 — A inexistência de competência legalmente cometida a outro órgão da Universidade de Évora para a decisão de cessação da participação da Universidade de Évora em pessoas coletivas;

5 — A necessidade premente de concluir este processo de extinção da referida Fundação;

No uso da competência consagrada na alínea *m*) do n.º 1 do artigo 2.º dos Estatutos da Universidade de Évora, foi determinado por despacho de 03/02/2020 da Reitora da Universidade de Évora:

a) Ratificar a decisão de dissolução e liquidação da Fundação Luis de Molina tomada em 22 de agosto de 2019 (Ata n.º 10/2019 do Conselho de Gestão);

b) Nomear como liquidatária da referida Fundação a Vice-Reitora Professora Doutora Ausenda de Cáceres Balbino, que outorgará a respetiva escritura de liquidação, nela declarando, entre as restantes menções legais obrigatórias, que os bens daquela já foram integrados na esfera jurídica da Universidade de Évora, suportando a Universidade de Évora os respetivos custos, taxas e emolumentos.

07/02/2020. — A Administradora da Universidade de Évora, *Maria Cesaltina Frade*.

312997734

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Ciências

Despacho n.º 2781/2020

Sumário: Subdelegação da presidência do júri do reconhecimento de habilitações estrangeiras, requeridas por Davi Dias Barbosa, na Doutora Margarida Maria Colen Martins da Cruz.

Nos termos das competências delegadas no Presidente do Conselho Científico da Faculdade pelo ponto 3.2 do Despacho n.º 5011/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 96, de 20 de maio, subdelego a presidência do júri do reconhecimento de nível de habilitações estrangeiras requerido por Davi Dias Barbosa, na Doutora Margarida Maria Colen Martins da Cruz, Professora Associada com Agregação, na qualidade de Coordenadora do Ciclo de Estudos Conducente ao Grau de Mestre em Física da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

28 de janeiro de 2020. — O Presidente do Conselho Científico da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Carriço*.

312970599

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 110/2020

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, na categoria de assistente convidado a 20 %, com o mestre José Manuel Nogueira da Costa Matos, para o Departamento de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica.

Por despacho de 31 de agosto de 2018, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo, com o Mestre José Manuel Nogueira da Costa Matos, para exercer funções de Assistente Convidado a 20 %, para o departamento de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica, com início a 1 de setembro de 2018, terminando a 31 de agosto de 2019, conforme os artigos 16.º e 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.).

22/1/2020. — O Diretor Executivo, *Alfredo Ferreira Moita.*

312947902

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 111/2020

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo na categoria de assistente convidado a 20 % com o mestre Mário António Mateus Neves Gomes Paulo, para o Departamento de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica.

Por despacho de 21 de agosto de 2019, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas, a Termo Resolutivo Certo, com o Mestre Mário António Mateus Neves Gomes Paulo, para exercer funções de Assistente Convidado a 20 %, para o departamento de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica, com início a 1 de setembro de 2019, terminando a 31 de agosto de 2020, conforme os artigos 16.º e 32.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

30/1/2020. — O Diretor Executivo, *Alfredo Ferreira Moita*.

312973093

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Faculdade de Farmácia

Contrato (extrato) n.º 112/2020

Sumário: Celebrado contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, na categoria de professor catedrático convidado, sem remuneração, com o Doutor Hubertus Gerardus Maria Leufkens, para o Departamento de Sócio Farmácia.

Por despacho de 13 de março de 2019, da Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa:

Celebrado Contrato de Trabalho em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo, com o Doutor Hubertus Gerardus Maria Leufkens para exercer funções de Professor Catedrático Convidado, sem remuneração, para o Departamento de Sócio Farmácia, com início a 13 de março de 2019, terminando a 12 de março de 2020, conforme os artigos 15.º, 31.º e 32.º-A, do Estatuto da Carreira Docente Universitária, publicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009 de 31 de agosto. (Isento de fiscalização prévia do T. C.)

29/1/2020. — O Diretor Executivo, *Alfredo Ferreira Moita*.

312969538

UNIVERSIDADE DO PORTO

Reitoria

Despacho n.º 2782/2020

Sumário: Alteração da estrutura curricular do ciclo de estudos integrado de mestrado em Medicina Dentária, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina Dentária.

Por despacho reitoral de 22/01/2020, sob proposta do Conselho Científico da Faculdade de Medicina Dentária da Universidade do Porto, e na sequência da decisão favorável da A3ES, foi aprovada, nos termos do disposto no Artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto, a alteração da Estrutura Curricular do ciclo de estudos integrado de mestrado em Medicina Dentária, ministrado pela Universidade do Porto, através da Faculdade de Medicina Dentária.

Este ciclo de estudos foi adequado em 25 de outubro de 2006, sendo a última alteração a constante da Deliberação n.º 2434/2008, publicada em DR, 2.ª série, n.º 175, de 10 de setembro de 2008, e foi acreditado pelo Conselho de Administração da A3ES na sua reunião de 24 de novembro de 2017, no âmbito do ACEF/1516/05292,

A alteração da estrutura curricular e plano de estudos que a seguir se publicam foi remetida à Direção-Geral do Ensino Superior em 28 de janeiro de 2020 e registada a 10 de fevereiro de 2020 sob o n.º R/A-Ef 2797/2011/AL01 de acordo com o estipulado no Artigo 76.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto.

1 — Estabelecimento de ensino:Universidade do Porto

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Medicina Dentária

3 — Grau ou diploma: Mestre

4 — Ciclo de estudos: Medicina Dentária

5 — Área científica predominante: Medicina Dentária

6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 300 ECTS

7 — Duração: 10 Semestres

8 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável

9 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Medicina Dentária	MEDDENT	167	
Medicina	MED	47	
Ciências Físicas	CFIS	19	
Biologia	BIOL	41	
Psicologia Clínica	PSICLIN	4	
Comunicação Audiovisual	COMAV	3	
Materiais Biomédicos	MATBIOMED	3	
Farmacologia Clínica	FARMCLIN	7	
Ética em Ciências da Saúde	ETCS	3	
Qualquer área científica da UPorto e/ou Competências Transversais/ Transferíveis	QACUP e/ou CTT		6
Subtotal		294	6
Total		300	

10 — Observações: Após a conclusão dos primeiros 180 ECTS, 6 semestres, confere o grau de licenciado em Ciências Básicas de Saúde Oral.

11 — Plano de estudos:

Universidade do Porto — Faculdade de Medicina Dentária

Ciclo de estudos: Medicina Dentária

Grau: mestre

1.º ano curricular

QUADRO N.º 2

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Anatomia I	MED	1.º	1.º Semestre	135	27	18	36						81	5	
Biologia Celular e Molecular I	BIOL	1.º	1.º Semestre	135	27	18	36						81	5	
Bioquímica I	CFIS	1.º	1.º Semestre	135	18	27	36						81	5	
Bioestatística	CFIS	1.º	1.º Semestre	135	18	18	36						72	5	
Psicologia	PSICLIN	1.º	1.º Semestre	108	18	27							45	4	
Tecnologias de Informação e Comunicação	COMAV	1.º	1.º Semestre	81	18	27							45	3	
Opção U Porto e/ou Competências Transversais/Transferíveis.	QACUP e/ou CTT	1.º	1.º Semestre	81									27	3	*a*) *b*)
Anatomia II	MED	1.º	2.º Semestre	135	27	18	36						81	5	
Biologia Celular e Molecular II	BIOL	1.º	2.º Semestre	135	27	18	36						81	5	
Bioquímica II	CFIS	1.º	2.º Semestre	135	18	27	36						81	5	
Epidemiologia e Saúde Pública	MED	1.º	2.º Semestre	81		36							36	3	
Introdução à Medicina Dentária e à Clínica	MEDDENT	1.º	2.º Semestre	135		36	36						72	5	
Metodologias de Investigação e Bioestatística	CFIS	1.º	2.º Semestre	108		27	27						54	4	
Opção U Porto e/ou Competências Transversais/Transferíveis.	QACUP e/ou CTT	1.º	2.º Semestre	81									27	3	*a*) *b*)

a) A realizar de entre a oferta formativa da UPorto ou Catálogo de Competências Transversais;
b) Tempo de contacto estimado porque depende da UC escolhida

2.º ano curricular

QUADRO N.º 3

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Fisiologia I	MED	2.º	1.º Semestre	135	18	36	18						72	5	
Histologia e Embriologia I	BIOL	2.º	1.º Semestre	108	18	9	36						63	4	
Imunologia	MED	2.º	1.º Semestre	108	18	36							54	4	
Genética Médica	BIOL	2.º	1.º Semestre	108	18	36							54	4	
Anatomia e Histologia Oral I	BIOL	2.º	1.º Semestre	108	18	18	18						54	4	
Microbiologia I	BIOL	2.º	1.º Semestre	108	18		36						54	4	
Biociências Orais I	MEDDENT	2.º	1.º Semestre	135	18	27	36						81	5	
Fisiologia II	MED	2.º	2.º Semestre	108	18	27	18						6	4	
Histologia e Embriologia II	BIOL	2.º	2.º Semestre	108	18	9	36						63	4	
Microbiologia II	BIOL	2.º	2.º Semestre	81	18		27						45	3	
Biomateriais Dentários	MATBIOMED	2.º	2.º Semestre	81	18		27						45	3	
Anatomia e Histologia Oral II	BIOL	2.º	2.º Semestre	135	18	18	36						72	5	
Imagiologia e Radiologia Geral e Orofacial	MED	2.º	2.º Semestre	108	18	18	18						54	4	
Biociências Orais II	MEDDENT	2.º	2.º Semestre	81	18		36						54	3	
Farmacologia e Terapêutica I	FARMCLIN	2.º	2.º Semestre	108	18		36						54	4	

3.º ano curricular

QUADRO N.º 4

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total (5)	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Biopatologia I	MED	3.º	1.º Semestre	108	18	27	18						63	4	
Medicina Dentária Conservadora I	MEDDENT	3.º	1.º Semestre	189	27	45	36						108	7	
Prostodontia, Oclusão e Dor Orofacial I	MEDDENT	3.º	1.º Semestre	216	27	63	36						126	8	

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total (5)	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Cirurgia Oral, Periodontologia, Medicina Oral e Anestesiologia	MEDDENT	3.º	1.º Semestre	216	36	54	36						126	8	
Saúde Pública Oral e Medicina Dentária Preventiva e Comunitária.	MEDDENT	3.º	1.º Semestre	81	18	18	9						45	3	
Biopatologia II	MED	3.º	2.º Semestre	108	18	27	18						63	4	
Medicina Dentária Conservadora II	MEDDENT	3.º	2.º Semestre	162	27	54	36						117	6	
Prostodontia, Oclusão e Dor Orofacial II	MEDDENT	3.º	2.º Semestre	270	18	99	63						180	10	
Cirurgia Oral, Periodontologia, Medicina Oral e Sedação	MEDDENT	3.º	2.º Semestre	189	18	63	45						126	7	
Ortodontia, Odontopediatria e Medicina Dentária Preventiva I	MEDDENT	3.º	2.º Semestre	81	18	18	9						45	3	

4.º ano curricular

QUADRO N.º 5

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto		
Farmacologia e Terapêutica II	FARMCLIN	4.º	1.º Semestre	81	18		27						45,0	3,0	
Clínica de Medicina Dentária Conservadora I	MEDDENT	4.º	1.º Semestre	162	27		90						117	6	
Prostodontia e Prótese Implantar	MEDDENT	4.º	1.º Semestre	162		36	81						117	6	
Cirurgia Oral, Periodontologia, Medicina Oral I	MEDDENT	4.º	1.º Semestre	189	18	27	90						135	7	
Ortodontia, Odontopediatria e Medicina Dentária Preventiva II	MEDDENT	4.º	1.º Semestre	135		27	72						99	5	
Especialidades Médicas I	MED	4.º	1.º Semestre	81	18	27							45	3	
Projeto de Investigação	MEDDENT	4.º	2.º Semestre	81		27							27	3	
Clínica de Medicina Dentária Conservadora II	MEDDENT	4.º	2.º Semestre	135		18	81						99	5	
Reabilitação Oral I	MEDDENT	4.º	2.º Semestre	135		18	81						99	5	
Cirurgia Oral, Periodontologia, Medicina Oral e Implantologia	MEDDENT	4.º	2.º Semestre	135		27	72						99	5	
Ortodontia, Odontopediatria e Medicina Dentária Preventiva e Comunitária.	MEDDENT	4.º	2.º Semestre	162		27	90						117	6	
Especialidades Médicas II	MED	4.º	2.º Semestre	8	18	27							45	3	
Medicina Dentária Forense	MED	4.º	2.º Semestre	81		36							3	3	

5.º ano curricular

QUADRO N.º 6

Unidade curricular	Área científica	Ano curricular	Organização do ano curricular	Horas de trabalho									Créditos	Observações
				Total	Contacto									
					T	TP	PL	TC	S	E	OT	O	Horas totais de contacto	
Diagnóstico e Planeamento Clínico	MEDDENT	5.º	1.º Semestre	81		36							36	3	
Medicina Dentária Conservadora e Medicina Dentária Preventiva.	MEDDENT	5.º	1.º Semestre	162		9	99						108	6	
Reabilitação Oral II	MEDDENT	5.º	1.º Semestre	162		9	99						108	6	
Cirurgia Oral, Periodontologia, Medicina Oral II	MEDDENT	5.º	1.º Semestre	135			90						90	5	
Ortodontia e Odontopediatria	MEDDENT	5.º	1.º Semestre	108			72						72	4	
Genética Orofacial	BIOL	5.º	1.º Semestre	81	18	27							45	3	
Ética e legislação profissional	ETCS	5.º	1.º Semestre	81		36							36	3	
Prática Clínica Integrada/Estágio Científico ou Profissional.	MEDDENT	5.º	2.º Semestre	486		27	360						387	18	
Monografia/Relatório de Estágio	MEDDENT	5.º	2.º Semestre	324							180		180	12	

12 de fevereiro de 2020. — O Reitor, *Prof. Doutor António de Sousa Pereira.*

313010521

www.dre.pt

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Edital n.º 301/2020

Sumário: Abertura de concurso para promoção à categoria de professor coordenador da área disciplinar de Física Aplicada do Instituto de Engenharia de Lisboa.

Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, que possibilita abertura de concursos de promoção à categoria de professor coordenador e nos termos dos artigos 3.º, 6.º, 10.º, 15.º, 15.º-A, 19.º e 29.º-B do Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico (ECPDESP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 207/2009, de 31 de agosto (que o republicou), e pela Lei n.º 7/2010, de 13 de maio, com as devidas adaptações, conjugados com o Despacho n.º 1979/2010, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 244/2010, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 26, de 8 de fevereiro, que aprovou o Regulamento dos Concursos para a Contratação do Pessoal da Carreira Docente do Instituto Politécnico de Lisboa (IPL), torna-se público que, por despacho do Sr. Presidente do IPL, de 6 de dezembro de 2019, proferido no uso das competências previstas na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 92.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, e na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 26.º do Despacho Normativo n.º 20/2009, de 13 de maio, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 98, de 21 de maio, se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital no *Diário da República,* um concurso para preenchimento de um posto de trabalho previsto no mapa de pessoal docente para 2019, do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

1 — Tipo de Concurso — Concurso Documental para promoção.

2 — Categoria — Professor Coordenador.

3 — Área Disciplinar — Física Aplicada.

4 — Validade do concurso — O concurso é válido apenas para o preenchimento do posto de trabalho indicado, esgotando-se com o seu preenchimento.

5 — Conteúdo funcional — O descrito no n.º 5 do artigo 3.º do ECPDESP.

6 — Modalidade de relação jurídica aplicável — Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado nos termos do artigo 10.º do ECPDESP.

7 — Requisitos de Admissão — Ao referido concurso poderão ser opositores os candidatos com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa e que tenham no mínimo 10 anos de antiguidade na respetiva categoria, conforme disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o artigo 19.º do ECPDESP, detentores do grau de doutor ou Título de Especialista obtido há mais de 5 anos na área disciplinar, ou área afim, para a qual é aberto o concurso.

8 — Candidaturas — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, entregue ou remetido pelo correio através de carta registada com aviso de receção, para o Serviço de Recursos Humanos do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, n.º 1, 1959-007 Lisboa.

9 — Elementos a constar do requerimento — Dos requerimentos deverão constar, obrigatoriamente, os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, número e data do bilhete de identidade/cartão do cidadão, residência e número de telefone, estado civil, grau académico e respetiva classificação final, categoria profissional e cargo que atualmente ocupa, identificação do concurso a que se candidata e *Diário da República* que publicita o presente edital, e ainda, todos os elementos que permitam ajuizar sobre aptidões dos interessados.

10 — Instrução do processo de candidatura — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

a) Documentos que comprovem estar o candidato nas condições legais a que se refere o ponto 7 deste edital;

b) 1 exemplar do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo próprio, em papel, e 1 em suporte digital no formato PDF;

c) 1 exemplar de toda a documentação comprovativa referida no *curriculum vitae,* em papel, e 1 em suporte digital no formato PDF;

d) Lista completa da documentação apresentada.

10.1 — Sempre que entenda necessário, o júri pode solicitar aos candidatos a entrega de documentação complementar relacionada com o *curriculum vitae* apresentado.

11 — Elementos do *curriculum vitae* — Do *curriculum vitae* deverão constar:

a) Habilitações académica (graus académicos, classificações, datas e instituições em que foram obtidos);

b) Outra formação certificada, com indicação de classificação, datas, duração e instituições em que foram obtidos;

c) Experiência profissional e pedagógica na área do concurso, incluindo a regência e a lecionação de unidades curriculares, a elaboração, revisão ou adequação dos seus programas, ou a produção de material de apoio pedagógico;

d) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento, de divulgação ou outros de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o grau de intervenção e responsabilidade do candidato, os valores de financiamento, equipa e duração dos projetos);

e) Participação na organização de conferências, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o tipo de participação e responsabilidade do candidato);

f) Publicações científicas, técnicas e pedagógicas (deverá ser fornecida uma cópia dos trabalhos em suporte digital no formato PDF);

g) Comunicações em congressos, seminários, e outros eventos de natureza idêntica (os elementos fornecidos deverão permitir avaliar o tipo de comunicações realizado);

h) Supervisão de investigadores de pós-doutoramento, alunos de doutoramento, de mestrado, e outras orientações científicas, técnicas ou pedagógicas;

i) Participação em júris de provas de doutoramento, de mestrado, de licenciatura e em júris de concursos académicos ou outros de natureza similar;

j) Participação em órgãos de gestão, comissões e grupos de trabalho de caráter técnico-científico, pedagógico ou profissional;

k) Outras experiências consideradas relevantes para o concurso.

12 — Critérios de seleção e ordenação dos candidatos — Em conformidade com o disposto no artigo 15.º-A, do ECPDESP e no Despacho n.º 1979/2010, 12 de janeiro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 19, de 28 de janeiro, o Júri, em reunião preliminar, de 13 de janeiro de 2020, aprovou os seguintes critérios, indicadores e ponderações, com vista à avaliação e seriação dos candidatos, devendo o respetivo *curriculum vitae* ser organizado de acordo com os mesmos:

12.1 — Desempenho Técnico-Científico e Profissional (DTCP), no máximo de 45,0 pontos, em que são considerados:

a) Publicações científicas e técnicas, incluindo livros, artigos, atas de conferências, patentes, etc. (máx. 25,0 pontos);

b) Participação em projetos de investigação e desenvolvimento ou outros de natureza idêntica (máx. 10,0 pontos);

c) Ligação à comunidade científica e profissional, incluindo supervisão de bolseiros de investigação, orientação de teses e acompanhamento de estágios, edição ou revisão de publicações científicas, avaliação de projetos técnico-científicos, comunicações e seminários, participação em ações de divulgação científica e de formação profissional, trabalhos de laboratório ou de campo, prestação de serviços, etc. (máx. 10,0 pontos).

12.2 — Capacidade Pedagógica (CP), no máximo de 40,0 pontos, em que são considerados:

a) Experiência pedagógica, incluindo a regência e a lecionação de unidades curriculares, a elaboração, revisão ou adequação dos seus programas, ou a produção de material de apoio pedagógico (máx. 15,0 pontos);

b) Publicações de natureza pedagógica e de divulgação científica (máx. 20,0 pontos);
c) Participação em órgãos ou comissões de carácter pedagógico, coordenação de sectores ou núcleos académicos, supervisão de atividades pedagógicas, etc. (máx. 5,0 pontos).

12.3 — Outras atividades relevantes para a instituição (OARI), no máximo de 15,0 pontos, em que são considerados:

a) Envolvimento académico, incluindo participação na organização de conferências, participação em júris de provas de doutoramento, de mestrado, de licenciatura e em júris de concursos académicos, etc. (máx. 10,0 pontos);
b) Participação em órgãos de gestão, incluindo em sociedades científicas, comissões e grupos de trabalho de caráter técnico-científico, pedagógico ou profissional (máx. 5,0 pontos).

12.4 — A classificação final (CF), numa escala de 0 a 100 pontos, será obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = DTCP + CP + AORI$$

13 — Júri — Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, 06.12.2019 publicado pelo Despacho (extrato) n.º 12255/2019, no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 244, de 19 de dezembro, o Júri terá a seguinte composição:

Presidente: António Jorge Duarte de Castro Silvestre, Professor Coordenador do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa, por delegação de competências do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa.
Vogais Efetivos:

José Luís Rodrigues Júlio Martins, Professor Catedrático do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa;
Pedro Manuel Alberto de Miranda, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa;
Mourad Bezzeghoud, Professor Associado com Agregação da Escola de Ciências da Universidade de Évora;
Catarina Marques Mendes Almeida da Rosa Leal, Professora Coordenadora do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa do Instituto Politécnico de Lisboa.

Vogais Suplentes:

João Paulo Miranda Ribeiro Borges, Professor Associado com Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa;
Pedro José Oliveira Sebastião, Professor Associado do Instituto Superior Técnico da Universidade de Lisboa.

14 — Admissão, avaliação e ordenação dos candidatos — Terminado o prazo de candidaturas o Júri reúne-se para deliberar sobre a admissão e proceder à avaliação e ordenação dos candidatos à luz dos critérios mencionados no ponto 12 do presente Edital.
14.1 — O concurso pode cessar por ato devidamente fundamentado do presidente do IPL, respeitados os princípios gerais da atividade administrativa bem como os limites legais regulamentares e concursais.
15 — O mérito absoluto é aferido em razão do *curriculum vitae* do candidato, relevante na área, ou área afim, para que é aberto o concurso nos termos dos pontos 11 e 12 deste Edital. Não têm mérito absoluto os candidatos que na avaliação do júri não tenham classificação igual ou superior a 50 pontos.
16 — Audiência prévia — No caso de haver exclusão de algum dos candidatos por não cumprir os requisitos legais e no final da avaliação efetuada, proceder-se-á à audiência prévia a realizar

nos termos do disposto nos artigos 121.º e seguintes do Código de Procedimento Administrativo (CPA), publicado pela Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

17 — Audiências públicas — Nos termos da alínea *b*) do n.º 4 do artigo 23.º do ECPDESP o Júri pode promover audiências públicas, em igualdade de circunstâncias para todos os candidatos.

18 — Consulta do processo — O processo do concurso pode ser consultado pelos candidatos que o pretendam fazer, na Área Departamental de Física (ADF) do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, nas horas normais de expediente.

19 — O candidato que vier a ser seriado em lugar elegível para recrutamento na ordenação final homologada será contratado nos termos e condições que permitam o cumprimento das disposições constantes no artigo 42.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2019).

20 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, o IPL, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

16 de janeiro de 2020. — O Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, *Prof. Doutor Elmano da Fonseca Margato*.

312997191

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Aviso n.º 3427/2020

Sumário: Recrutamento por mobilidade na categoria ou mobilidade intercarreiras ou intercategorias de um especialista de informática, grau 1, nível 2, para o exercício de funções na Unidade Complementar de Informática do ISEL.

O Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ISEL, pretende recrutar por mobilidade na categoria ou mobilidade intercarreiras ou intercategorias, nos termos do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, um especialista de informática, Grau 1, Nível 2, para o exercício de funções na Unidade Complementar de Informática do ISEL.

Incumbe ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento de funções de conceção e aplicação em qualquer das seguintes:

Gestão e arquitetura de sistemas de informação;
Infraestruturas tecnológicas;
Engenharia de *software*.

Em conformidade com as funções e as tarefas referidas no n.º 2 da Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril.

As tarefas inerentes à área de gestão e arquitetura de sistemas de informação são, predominantemente, as seguintes:

a) Conceber e desenvolver a arquitetura e acompanhar a implementação dos sistemas e tecnologias de informação, assegurando a sua gestão e continuada adequação aos objetivos da organização;

b) Definir os padrões de qualidade e avaliar os impactes, organizacional e tecnológico, dos sistemas de informação, garantindo a normalização e fiabilidade da informação;

c) Organizar e manter disponíveis os recursos informacionais, normalizar os modelos de dados e estruturar os conteúdos e fluxos informacionais da organização e definir as normas de acesso e níveis de confidencialidade da informação;

d) Definir e desenvolver as medidas necessárias à segurança e integridade da informação e especificar as normas de salvaguarda e de recuperação da informação;

e) Realizar os estudos de suporte às decisões de implementação de processos e sistemas informáticos e à especificação e contratação de tecnologias de informação e comunicação (TIC) e de empresas de prestação de serviços de informática;

f) Colaborar na divulgação de normas de utilização e promover a formação e o apoio a utilizadores sobre os sistemas de informação instalados ou projetados.

As tarefas inerentes à área de infraestruturas tecnológicas são, predominantemente, as seguintes:

a) Planear e desenvolver projetos de infraestruturas tecnológicas, englobando, designadamente, sistemas servidores de dados, de aplicações e de recursos, redes e controladores de comunicações e dispositivos de segurança das instalações, assegurando a respetiva gestão e manutenção;

b) Configurar e instalar peças do suporte lógico de base, englobando, designadamente, os sistemas operativos e utilitários associados, os sistemas de gestão de redes informáticas, de base de dados, e todas as aplicações e produtos de uso geral, assegurando a respetiva gestão e operacionalidade;

c) Configurar, gerir e administrar os recursos dos sistemas físicos e aplicacionais instalados, de forma a otimizar a utilização e partilha das capacidades existentes e a resolver os incidentes

de exploração, e elaborar as normas e a documentação técnica a que deva obedecer a respetiva operação;

d) Assegurar a aplicação dos mecanismos de segurança, confidencialidade e integridade da informação armazenada e processada e transportada nos sistemas de processamento e redes de comunicação utilizados;

e) Realizar estudos técnico-financeiros com vista à seleção e aquisição de equipamentos informáticos, sistemas de comunicação e de peças do suporte lógico de base;

f) Apoiar os utilizadores na operação dos equipamentos terminais de processamento e de comunicação de dados, dos microcomputadores e dos respetivos suportes lógicos de base e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização de todos os sistemas instalados.

As tarefas inerentes à área de engenharia de *software* são, predominantemente, as seguintes:

a) Analisar os requisitos e proceder à conceção lógica dos sistemas de informação, especificando as aplicações e programas informáticos, as entradas e saídas, os modelos de dados e os esquemas de processamento;

b) Projetar, desenvolver e documentar as aplicações e programas informáticos, assegurando a sua integração nos sistemas de informação existentes e compatibilidade com as plataformas tecnológicas utilizadas;

c) Instalar, configurar e assegurar a integração e teste de componentes, programas e produtos aplicacionais, definindo as respetivas regras de segurança e recuperação e os manuais de utilização;

d) Elaborar rotinas e programas utilitários e definir procedimentos de uso geral necessários a uma fácil e correta utilização dos sistemas aplicacionais instalados;

e) Colaborar na formação e prestar apoio aos utilizadores na operação dos sistemas aplicacionais e produtos de microinformática e na programação de procedimentos de interrogação de ficheiros e bases de dados.

Incumbe ainda ao pessoal integrado na carreira de especialista de informática o desenvolvimento das seguintes tarefas, nas respetivas áreas de especialidade:

a) Colaborar na definição das políticas, no desenvolvimento dos sistemas e tecnologias de informação, na modelização de testes e na avaliação de protótipos e na realização de atividades de consultadoria e auditoria especializada;

b) Estudar o impacte dos sistemas e das tecnologias de informação na organização do trabalho e no sistema organizacional, propondo medidas adequadas para a introdução de inovações na organização e funcionamento dos serviços e para a formação dos utilizadores de informática;

c) Participar no planeamento e no controlo de projetos informáticos.

1 — Requisitos gerais de admissão:

Ser titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

2 — Requisitos específicos de admissão:

2.1 — Licenciatura em Engenharia Eletrónica e Telecomunicações e de Computadores; Engenharia Eletrónica e Telecomunicações; Engenharia Informática e de Computadores; Engenharia Informática e Multimédia e Engenharia Informática, Redes e Telecomunicações.

Outros Requisitos (preferenciais): Valoriza-se a frequência de cursos de formação profissional na área e a posse de experiência nas tarefas descritas será um fator preferencial no recrutamento.

Releva igualmente experiência em instituições de ensino superior ou de investigação.

3 — Local de trabalho:

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, ISEL, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa

4 — Prazo e forma de apresentação das candidaturas: os interessados devem, no prazo de dez dias úteis contados da publicação do presente Aviso, enviar requerimento dirigido ao Sr. Pre-

sidente do ISEL, com a menção expressa da modalidade de relação jurídica de emprego detida, da carreira/categoria, da posição e nível remuneratórios e respetivo montante.

Deve, ainda, ser indicado o endereço eletrónico e número de telefone para posterior contacto.

5 — Documentos que acompanham a candidatura:

5.1 — Curriculum profissional detalhado;

5.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações literárias;

5.3 — Declaração de conteúdo funcional emitida pelo organismo ou serviço onde o candidato exerce funções ou pertence, devidamente atualizada e autenticada, da qual conste a caraterização das atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa.

6 — Envio de candidaturas: As candidaturas, identificadas com a menção «Recrutamento por mobilidade», devem ser enviadas para: rhumanos@isel.pt ou para Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Rua Conselheiro Emídio Navarro, 1, 1959-007 Lisboa.

A presente oferta de emprego será igualmente publicitada em www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à presente publicação.

11 de fevereiro de 2020. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa*.

313011112

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa

Despacho n.º 2783/2020

Sumário: Nomeação, em regime de comissão de serviço, da licenciada Marta Cristina dos Santos Coelho como dirigente intermédio de 4.º grau do Gabinete de Comunicação do ISEL.

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 2.º, 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e na sequência do procedimento concursal aberto por Aviso n.º 19204/2019, publicado no D.R. (2.ª série), n.º 229, de 28 de novembro, por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa de 05 de fevereiro de 2020, foi nomeada em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, Marta Cristina dos Santos Coelho, como Dirigente Intermédio de 4.º Grau do Gabinete de Comunicação do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa (ISEL), cuja nota curricular se anexa.

A nomeada demonstrou deter competência técnica, aptidão e atitude, experiência profissional e formação adequada ao exercício da função, possuindo igualmente conhecimento e experiência na área.

Demonstra capacidade para se focalizar na concretização dos objetivos do Gabinete e garantir que os resultados desejados são alcançados, evidenciando capacidade de liderança e gestão das pessoas.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 01 de março de 2020.

11 de fevereiro de 2020. — O Presidente do ISEL, *Prof. Doutor Jorge Alberto Mendes de Sousa.*

ANEXO

Nota Curricular

Nome: Marta Cristina dos Santos Coelho

Formação Académica: Licenciatura em Gestão e Administração Pública (Especialização em Gestão de Recursos Humanos) pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade de Lisboa (ISCSP-UL). Pós-Graduação em Comunicação Estratégica Digital pelo ISCSP-UL.

Formação Profissional: «Curso Intensivo de Marketing para Redes Sociais»; «Workshop de Iniciação à Fotografia»; «Regulamento Geral de Proteção de Dados — Impacto na Administração Pública a 6 meses da sua aplicação»; «Regulamento Geral de Proteção de Dados»; «Social Media Marketing Strategy»; «Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas»; «Formação Inicial para Técnicos Superiores — FITS»; «Formação Inicial Geral»; «Diploma de Especialização em Gestão de Recursos Humanos e Desenvolvimento de Pessoas (DGRHDP)»; «Sessão de esclarecimento: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho)»; «Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas: Férias, Faltas e Licenças»; «Regime de Emprego na Administração Pública»; «O novo SIADAP: Avaliação do Desempenho Organizacional e Individual»; «Assiduidade, pontualidade e horas extraordinárias na AP: Gestão, Execução e Controlo»; «Como liderar e motivar a sua equipa no SIADAP»; «Curso de espanhol nível 1»; «Curso de francês intensivo»; «Certificado de Aptidão Profissional — atual Certificado de Competências Pedagógicas (CCP), nos termos da Portaria n.º 214/2011, de 30/05».

Experiência Profissional:

Desde 01 de fevereiro de 2019 — Dirigente Intermédio de 4.º Grau do Gabinete de Comunicação do ISEL em regime de substituição.

De 01 de julho de 2017 a 31 de janeiro de 2019 — Técnica Superior no Gabinete de Comunicação do ISEL, sendo nomeada Responsável daquele Gabinete em 01 de julho de 2018.

De 01 de abril de 2013 a 30 de junho de 2017 — Técnica Superior no Serviço de Recursos Humanos do ISEL.

De 05 de maio de 2008 a 31 de março de 2013 — Assistente Técnica no Serviço de Recursos Humanos do ISEL.

313010976

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Escola Superior de Música e Artes do Espetáculo

Aviso (extrato) n.º 3428/2020

Sumário: Abertura de concurso documental para promoção de docentes na categoria de professor coordenador, na área científica de música/jazz/contrabaixo e na área científica de música/teoria/psicologia da música.

1 — Nos termos do disposto no artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, conjugado com o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente do Ensino Superior Politécnico — Decreto-Lei n.º 185/81, de 1 de julho, na sua redação atual, torna-se público que a ESMAE, do IPP, procede à abertura de concurso documental para promoção de docentes na categoria de Professor Coordenador, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para as seguintes áreas científicas:

Área Científica: Música/Jazz/Contrabaixo — 1 (um) posto de trabalho;
Área Científica: Música/Teoria/Psicologia da Música — 1 (um) posto de trabalho.

2 — O texto integral dos Editais destes concursos está disponível no endereço https://www.esmae.ipp.pt/comunidade/recursos-humanos/concursos-documentais.

3 — As candidaturas são efetuadas por meio eletrónico, no endereço https://portal.ipp.pt/concursos/esmae/pessoal/ até 30 (trinta) dias úteis a contar da data de publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

11 de fevereiro de 2020. — O Vice-Presidente da ESMAE, *Mário Joaquim da Silva Azevedo.*

313012611

INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO

Instituto Superior de Engenharia do Porto

Aviso (extrato) n.º 3429/2020

Sumário: Lista de ordenação e classificação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de seleção internacional para a contratação, a termo resolutivo certo, de um investigador doutorado de nível inicial, na área científica de Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Informática, para o Instituto Superior de Engenharia do Porto, do Instituto Politécnico do Porto.

Para os devidos efeitos, torna-se pública a lista de ordenação e classificação final dos candidatos aprovados no procedimento concursal de seleção internacional para a contratação, a termo resolutivo certo, de um investigador doutorado de nível inicial, na área científica de Engenharia Eletrotécnica ou Engenharia Informática, para o Instituto Superior de Engenharia do Porto do Instituto Politécnico do Porto, que se encontra afixada em local público da instituição e disponibilizada no respetivo portal institucional. A abertura do procedimento concursal foi publicitada pelo Aviso (extrato) n.º 14924/2019, na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 184 de 25 de setembro de 2019, e publicitada nos portais institucionais obrigatórios, conforme disposto no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações em vigor. Respeitando o disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, com as alterações em vigor, a lista de ordenação e classificação final foi homologada por despacho da Sra. Presidente do ISEP, Professora Doutora, Maria João Viamonte, em 06 de fevereiro de 2020.

11 de fevereiro de 2020. — A Secretária do ISEP, *Alexandra Afonso Ribeiro*.

313006797

CENTRO HOSPITALAR DO BAIXO VOUGA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 296/2020

Sumário: Acumulação de funções — Maria do Céu dos Santos.

Por deliberação do Conselho de Administração de 03/01/2020:

Maria do Céu dos Santos, Enfermeira Gestora em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado em funções públicas do Centro Hospitalar Baixo Vouga, E. P. E., autorizada a acumulação de funções de 32 horas, em horário variável na Escola Superior de Saúde Norte Cruz Vermelha Portuguesa, nos termos da Lei n.º 35/2014 de 20/06.

(Não está sujeito à fiscalização prévia do Tribunal de Contas, de acordo com o disposto no art. 46.º, n.º 1, conjugado com o art. 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto).

2020/02/20. — A Técnica Superior do SGRH, *Aida Maria Marques Teixeira Valente*.

313039659

CENTRO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 3430/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na categoria de assistente graduado sénior de dermatovenerologia, da carreira especial médica e médica.

Procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, na categoria de assistente graduado sénior de Dermatovenereologia, da carreira especial médica e médica.

1 — Nos termos do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, e do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, na redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro, conjugado com o Regulamento dos concursos de provimento na categoria de assistente graduado sénior da carreira especial médica e médica, aprovado pela Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.os 355/2013, de 10 de dezembro, e 229-A/2015, de 3 de agosto, adiante designado (Regulamento), e com o Acordo Coletivo de Trabalho que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, adiante designado (ACT), por Despacho n.º 9253/2019, de 14 de outubro, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 197, de Sua Excelência a Ministra da Saúde, torna-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., de 2 de janeiro de 2020, Registada na Ata n.º 1/2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou na modalidade de contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho, na categoria de assistente graduado sénior de Dermatovenereologia da carreira especial médica e médica, previsto no mapa de pessoal deste Centro Hospitalar Universitário.

2 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo regime previsto na Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.os 355/2013, de 10 de dezembro, e 229-A/2015, de 3 de agosto, e pelo Acordo Coletivo de Trabalho que regula a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, publicado no Boletim do Trabalho e do Emprego, n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo Boletim do Trabalho e do Emprego, n.º 43, de 22 de novembro de 2015.

3 — Requisito de admissão — Podem candidatar-se ao procedimento concursal comum os médicos que reúnam, até ao termo do prazo fixado no n.º 7 do aviso de abertura, os requisitos de admissão, referidos no n.º 3 do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 177/2009, de 4 de agosto, nos termos da alínea *i*) do n.º 1 do artigo 13.º do Regulamento, e cláusula 13.ª do ACT, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

4 — Requisitos específicos:

a) Possuir o grau de consultor em Dermatovenereologia;

b) Possuir, no mínimo, três anos de exercício efetivo com a categoria de assistente graduado de Dermatovenereologia;

c) Possuir relação jurídica de emprego, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou por contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho.

5 — Não podem ser admitidos médicos não vinculados, previamente, ao Serviço Nacional de Saúde, por tempo indeterminado ou médicos que cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal ou serviço idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

6 — O período normal de trabalho semanal é o atualmente aplicável aos candidatos, em regime de tempo integral, sem prejuízo da transição para o regime de 40 horas, nos termos legais.

7 — Prazo de apresentação de candidaturas: quinze dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

8 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a vaga anunciada e extingue-se com o seu preenchimento.

9 — Publicitação do procedimento:

a) O presente aviso será registado na bolsa de emprego público, através do preenchimento de formulário próprio e disponível para consulta no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República;*

b) Na página eletrónica do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., por extrato disponível para consulta a partir da data da publicação no *Diário da República;*

c) Em jornal de expansão nacional, por extrato, no prazo máximo de três dias úteis contados da data de publicação no *Diário da República;*

d) Afixação no Serviço de Recursos Humanos.

10 — Local de trabalho: Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., com sede na Av. Prof. Egas Moniz, em Lisboa, podendo também vir a estender o exercício das respetivas atividades aos demais estabelecimentos que integram ou venham a integrar o Centro Hospitalar Universitário, assim como a outras instituições com as quais tenha ou possa vir a ter, acordos ou protocolos de colaboração.

11 — Caracterização do posto de trabalho: Ao posto de trabalho cuja ocupação aqui se pretende, corresponde o conteúdo funcional estabelecido nos Decretos-Leis n.^{os} 176 e 177/2009, de 4 de agosto, com a redação introduzida pelo Decreto-Lei n.º 266-D/2012, de 31 de dezembro.

12 — Remuneração: a remuneração base mensal ilíquida a atribuir corresponde ao valor em vigor para a carreira especial médica, em conformidade com o regime de trabalho aplicável.

13 — Métodos de seleção:

a) Avaliação e discussão curricular a efetuar nos termos do artigo 20.º do Regulamento e Cláusula 22.º do ACT; e

b) Prova prática no âmbito da especialidade de Dermatovenereologia, com a apresentação e discussão de um plano de gestão clínica do serviço ou unidade da presente área de especialização, tendo em vista a maximização da eficiência, a melhoria contínua da qualidade, metas e objetivos a alcançar e a forma de seguimento e avaliação de resultados, a efetuar, nos termos do artigo 21.º do Regulamento e Cláusula 23.º do ACT.

14 — A classificação e ordenação final dos candidatos é obtida pela média aritmética das classificações atribuídas por cada membro do júri e efetuada por ordem decrescente, na escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada de 70 % e 30 % das classificações quantitativas obtidas na avaliação curricular e na prova prática, respetivamente.

15 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação e discussão curricular, da prova prática dos candidatos, bem como o sistema de classificação final, constam de ata de reunião do júri do procedimento concursal, que será facultada aos candidatos desde que solicitada.

16 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 2 do artigo 16.º do Regulamento.

17 — A lista de admissão será, ainda, afixada no Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E.

18 — A lista de classificação final será publicada no *Diário da República,* publicitada na página eletrónica, afixada no Serviço de Recursos Humanos do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E. e notificada aos candidatos por ofício registado, acompanhado de cópia da lista.

19 — Critérios de ordenação final: em situações de igualdade de valoração dos candidatos, serão utilizados os critérios constantes no artigo 23.º do Regulamento, e na Cláusula 25.ª do ACT.

20 — Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Universitário de Lisboa Norte, E. P. E., podendo ser entregue diretamente nas suas instalações, no Gabinete do Colaborador, sitas na Av. Prof. Egas Moniz, 1649-035 Lisboa, no período compreendido entre as 09.00 e as 17.00 horas, ou remetido pelo correio, para a mesma morada, com aviso de receção.

21 — Do requerimento devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação do requerente (nome, estado, naturalidade, número e validade do bilhete de identidade/cartão de cidadão, morada, código postal, quando possível, endereço eletrónico e telefone);

b) Pedido para ser admitido ao procedimento concursal;

c) Identificação do procedimento concursal, mediante referência ao número, e data do *Diário da República* onde se encontra publicado o presente aviso;

d) Identificação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Natureza do vínculo e estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

f) Endereço para onde deve ser remetido qualquer expediente relativo ao procedimento concursal.

22 — As candidaturas deverão ser acompanhadas dos seguintes elementos:

a) Documento comprovativo do grau de consultor em Dermatovenereologia;

b) Documento comprovativo da categoria, tempo de serviço e tipo de vínculo passado pelo estabelecimento ou serviço em que se encontra a exercer funções;

c) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

d) Cinco exemplares do *curriculum vitae;*

e) Cinco exemplares do plano de gestão para discussão na prova prática.

f) Declaração no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, da situação precisa em que o candidato se encontra relativamente a cada um dos requisitos exigidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e nos artigos 15.º dos Decretos-Leis n.^{os} 176/2009 e 177/2009, ambos de 4 de agosto de 2009.

23 — A não apresentação dos documentos referidos no ponto anterior determina a exclusão do candidato do procedimento.

24 — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e no n.º 3 da cláusula 16.º do ACT, publicado no BTE n.º 48 de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT, publicado no BTE n.º 43 de 22 de novembro de 2015, o júri pode exigir aos candidatos a apresentação dos documentos comprovativos dos factos por eles referidos no *Curriculum Vitae* que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

25 — Nos termos do disposto no n.º 11 do artigo 14.º da Portaria n.º 207/2011, de 24 de maio, alterado pelas Portarias n.º 355/2013, de 10 de dezembro e n.º 229-A/2015, de 3 de agosto e do n.º 10 da cláusula 16.º do ACT publicado no BTE n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado pelo ACT, publicado no BTE n.º 43 de 22 de novembro de 2015, a apresentação documentos falsos determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e/ou penal.

26 — Composição e identificação do Júri

Presidente: Prof.ª Doutora Maria Manuela Selores Azevedo Gomes Meirinhos, Diretora do Serviço de Dermatologia e Assistente Graduada Sénior Dermatovenereologia no Centro Hospitalar Universitário do Porto, E. P. E.;

Vogais:

1.º Vogal efetivo: Dra. Martinha Maria Rita Silva Henrique, Assistente Graduada Sénior de Dermatovenereologia do Centro Hospitalar de Leiria, E. P. E.;

2.º Vogal efetivo: Dra. Cecília Silva Nunes Moura Dionísio, Assistente Graduada Sénior de Dermatovenereologia do Instituto Português de Oncologia de Lisboa Francisco Gentil, E. P. E.;

1.º Vogal suplente: Dra. Maria João Filipe da Silva, Assistente Graduada Sénior de Dermatovenereologia do Hospital de Santarém, E. P. E.;

2.º Vogal suplente: Prof.ª Doutora Maria Margarida Martins Gonçalo, Assistente Graduada Sénior de Dermatovenereologia do Centro Hospitalar Universitário de Coimbra, E. P. E.

27 — O primeiro vogal efetivo substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

11 de fevereiro de 2020. — A Diretora do Serviço de Recursos Humanos, *Ana Maria Correia Lopes*.

313004455

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 297/2020

Sumário: Renovação da nomeação para o exercício de funções de técnica coordenadora dos TSDT de terapia da fala — Maria do Céu Gomes Magalhães.

Por deliberação de 15 de novembro de 2018 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Maria do Céu Gomes Magalhães, Técnica Especialista — autorizada a renovação para exercer funções de Coordenadora dos Técnicos Superiores na área de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia da Fala, ao abrigo do Artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro, com efeitos reportados a 05 de março de 2018, pelo período de 2 anos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de fevereiro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

313011786

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 298/2020

Sumário: Nomeação para o exercício de funções de técnico coordenador dos TSDT de Análises Clínicas e Saúde Pública — João Pedro Lages Nico Rego.

Por deliberação de 15 de fevereiro de 2017 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

João Pedro Lages Nico Rego, Técnico de 1.ª classe da área de Análises Clínicas e de Saúde de Pública, indigitado para o exercício das funções de Coordenador dos Técnicos Superiores de Diagnóstico e Terapêutica da área de Análises Clínicas e de Saúde de Pública, ao abrigo do Artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro, com efeitos 01 de fevereiro de 2017, pelo período de 2 anos, prorrogáveis por iguais períodos.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de fevereiro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo*.

313011745

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 299/2020

Sumário: Renovação da nomeação para o exercício de funções de técnica coordenadora dos TSDT na área de farmácia — Mariana Rita Rego Pereira.

Por deliberação de 11 de outubro de 2017 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Mariana Rita Rego Pereira, Técnica Especialista — autorizada a renovação para exercer funções de Coordenadora dos Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica da área de farmácia, ao abrigo do Artigo 82.º do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de dezembro, com efeitos 01 de outubro de 2017, pelo período de 2 anos, prorrogáveis por iguais períodos. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de fevereiro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo.*

313010546

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 300/2020

Sumário: Nomeação para o exercício de funções de técnica coordenadora dos TSDT de Fisioterapia — Ana Maria Campos Matias Marreiros Caixa.

Por deliberação de 15 de novembro de 2018 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Ana Maria Campos Matias Marreiros Caixa, Técnica Principal da área de Fisioterapia, nomeada Técnica Coordenadora dos Técnicos Superiores na área de Diagnóstico e Terapêutica de Fisioterapia, ao abrigo do n.º 2 do Artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 111/2017 de 31 de agosto, com efeitos 01 de setembro de 2018, pelo período de 3 anos, renováveis.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de fevereiro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo.*

313012369

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 301/2020

Sumário: Nomeação para o exercício de funções de técnica coordenadora dos TSDT de terapia ocupacional — Zaida Filomena Nave Ferreira de Sá Nunes.

Por deliberação de 27 de fevereiro de 2019 do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E.:

Zaida Filomena Nave Ferreira de Sá Nunes, Técnica Principal da área de Terapia Ocupacional, designada para o exercício de funções de Técnica Coordenadora dos Técnicos Superiores na área de Diagnóstico e Terapêutica de Terapia Ocupacional, ao abrigo do n.º 3 do Art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 111/2017 de 31 de agosto, com efeitos 01 de março de 2019, pelo período de 3 anos, renováveis.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de fevereiro de 2020. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Aida João Vieira Cristóvão Serra Lobo.*

313010319

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 302/2020

Sumário: Dispensa da prestação de serviço de urgência — Dr. Juan Luis Moralejo Menendez.

Por deliberação do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E. de 30 de janeiro de 2020 foi autorizado, ao Assistente Hospitalar de Anestesiologia, Dr. Juan Luis Moralejo Menendez, o pedido de dispensa da prestação de serviço de urgência, de acordo com a Cláusula 41.º do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 2/2009, publicado no *Diário da República* n.º 198, 2.ª série de 13 de outubro e republicado pelo Aviso n.º 12509/2015 publicado no *Diário da República* n.º 210, 2.ª série de 27 de outubro.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de fevereiro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Filomena Ferreira Mendes*.

313010919

HOSPITAL DO ESPÍRITO SANTO DE ÉVORA, E. P. E.

Deliberação (extrato) n.º 303/2020

Sumário: Redução de horas semanais de vários trabalhadores médicos.

Por deliberações do Conselho de Administração do Hospital do Espírito Santo de Évora, E. P. E., foi autorizada a redução de uma hora no horário semanal, ao abrigo do n.º 10 do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90 de 06 de março, na redação dada pelo n.º 15 do Artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 44/2007 de 23 de fevereiro, e por força da alínea *c*) do n.º 2 do Artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 266-D/2012 de 31 de dezembro, aos seguintes médicos:

Dr. Paulo Jorge Pires Jaleco, Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, reduziu o seu horário das 40 horas semanais para as 39 horas semanais;

Dr.ª Olga Marina Berens Freire Ribeiro Pereira de Carvalho, Assistente Graduada Hospitalar de Oftalmologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, reduziu o seu horário das 39 horas semanais para as 38 horas semanais.

Dr.ª Maria Isabel Fernandes Joaquim, Assistente Graduada Hospitalar de Pediatria, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, reduziu o seu horário das 37 horas semanais para as 36 horas semanais.

Dr. Manuel Filipe Cancela Torres, Assistente Graduado Hospitalar de Pneumologia, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, reduziu o seu horário das 38 horas semanais para as 37 horas semanais.

Dr.ª Maria Manuela Videira Saraiva, Assistente Hospitalar de Cirurgia Geral, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, reduziu o seu horário das 37 horas semanais para as 36 horas semanais.

Dr.ª Maria Filomena da Silva Baptista Caldeira Massas, Assistente Graduada Sénior de Patologia Clinica, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, reduziu o seu horário das 38 horas semanais para as 37 horas semanais.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

12 de fevereiro de 2020. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Filomena Ferreira Mendes.*

313011145

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Aviso n.º 3431/2020

Sumário: Recrutamento de diretor(a) do Serviço de Gestão Hoteleira.

Recrutamento de Diretor(a) do Serviço de Gestão Hoteleira

1 — Enquadramento. Nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 23.º n.º 1 e 28.º n.º 1 e 3 do Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro, faz-se público que, por Deliberação do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE, de 06 de fevereiro de 2020, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, um processo de acolhimento de manifestação de interesse individual conducente ao recrutamento de Diretor(a) do Serviço de Gestão Hoteleira, dando-se assim cumprimento aos princípios legais que regulam a matéria, nomeadamente os princípios da imparcialidade, da transparência, da igualdade de oportunidades e da não discriminação.

2 — Âmbito. Podem materializar a manifestação de interesse individual os profissionais vinculados a Instituição do Serviço Nacional de Saúde, a título definitivo, com comprovada experiência profissional em direção de Serviço de Gestão Hoteleira na área da saúde, por um período mínimo de 5 anos, detentores de um currículo profissional robusto e de um programa de desenvolvimento e gestão para o Serviço de Gestão Hoteleira.

3 — Conteúdo funcional e a remuneração. O conteúdo funcional e a remuneração são os estabelecidos no estatuto remuneratório para os cargos de Direção Intermédia de 1.º Grau — Diretor de Serviços, bem como nos princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde com a natureza de entidade pública empresarial, conforme o Decreto-Lei n.º 18/2017, de 10 de fevereiro.

4 — Regime de trabalho. A duração semanal é de 35 horas em regime de horário flexível, de acordo com os princípios e regras aplicáveis às unidades de saúde que integram o Serviço Nacional de Saúde (SNS) com a natureza de entidade pública empresarial.

5 — Elementos. Da manifestação de interesse individual constarão os seguintes elementos:

a) Nome, naturalidade, data de nascimento, nacionalidade, número de cartão de cidadão ou de bilhete de identidade, morada, código postal, telefone e endereço de correio eletrónico.

b) Comprovativo da experiência profissional mínima de 5 anos na direção de Serviço de Gestão Hoteleira na área da saúde.

c) Referência ao *Diário da República* onde se encontra publicado este Aviso.

d) Dois documentos, impressos em suportes de papel e em ficheiros de formato PDF gravados num dispositivo portátil de memória:

i) *Curriculum vitae,* até ao limite de 2.500 palavras — equivalente a aprox. 13.000 carateres s/ espaços e 15.000 c/ espaços — em letra *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas a 1,5.

ii) Plano de gestão, até ao limite de 3.000 palavras — equivalente a aprox. 15.700 carateres s/ espaços e 18.200 c/ espaços — em letra *Times New Roma*n, tamanho 12, com espaçamento entre linhas a 1,5.

6 — Envio. A manifestação de interesse individual deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto, EPE, em suporte de papel, e entregue no Serviço de Gestão de Recursos Humanos durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, até à data-limite fixada na publicitação.

7 — Comissão de análise. A manifestação de interesse individual será analisada por uma comissão *ad-hoc* composta por:

Presidente — Dr. Emanuel José de Jesus Pereira Magalhães de Barros, Administrador Hospitalar e Vogal Executivo do Conselho de Administração.

Vogais efetivos — Dra. Marina Andrea Marques Borges, Técnica Superior e Diretora do Serviço de Planeamento e Apoio à Gestão; Dra. Cecília de Fátima dos Santos Gonçalves de Figueiredo Lopes, Técnica Superior e Responsável do Gabinete Jurídico.

Vogais suplentes — Dra. Sónia Cristina Duarte Cruz, Técnica Superior e Diretora do Serviço de Auditoria Interna; Dra. Maria Amélia Moreira dos Santos Ribeiro, Técnica Superior e Responsável pelo Serviço de Aquisições e Logística

8 — Análise e discussão. A comissão *ad-hoc* de análise analisará e apreciará os documentos, podendo ainda promover a sua discussão pública com cada um dos profissionais interessados.

9 — Parecer. A comissão *ad-hoc* elaborará um relatório com pareceres qualitativos individuais, podendo ainda incluir uma apreciação comparativa dos méritos e fragilidades dos interessados, bem como recomendações ao Conselho de Administração.

10 — Nomeação. A nomeação do Diretor de Serviço faz-se em reunião ordinária do Conselho de Administração, tendo em conta o relatório da comissão *ad-hoc*, além de fatores adicionais a discutir em plenário e a explicitar em ata.

11 — Publicitação. A nomeação será publicada no Portal Interno e no sítio da Instituição na Internet.

12 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Prof. Doutor Rui Manuel Ferreira Henrique*.

313012141

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso (extrato) n.º 3432/2020

Sumário: Trabalhadora da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., desligada do serviço por aposentação.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pela Lei n.º 84/2015, de 07 de agosto, torna-se público que a trabalhadora, abaixo identificada, cessou a relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação, no dia 1 de fevereiro de 2020.

Maria Fátima Gomes Cruz — Assistente Técnica.

13 de fevereiro de 2020. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa.*

313013795

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Aviso n.º 3433/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho (a termo resolutivo) na categoria de assistente de medicina interna da carreira especial médica — área de exercício hospitalar.

Procedimento concursal comum para celebração de um contrato de trabalho a termo resolutivo incerto, na categoria de Assistente de Medicina Internada carreira especial médica — área de exercício hospitalar

1 — Nos termos do estabelecido na cláusula 7.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 48, de 29 de dezembro de 2011, alterado e republicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 43, de 22 de novembro de 2015, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e outro — Tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho da carreira médica, adiante designado, abreviadamente, por ACT, conjugado com o art. 15.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto, que estabelece o regime da carreira dos médicos nas entidades públicas empresariais e nas parcerias em saúde, em regime de gestão e financiamento privados, integradas no Serviço Nacional de Saúde, bem como os respetivos requisitos de habilitação profissional e percurso de progressão profissional e de diferenciação técnico-científica torna-se público que, por deliberação do Conselho de Administração de 30 de janeiro de 2020, se encontra aberto procedimento concursal comum para constituição de uma relação jurídica de emprego privada a termo resolutivo incerto, cujo contrato será celebrado nos termos da legislação laboral privada aplicável, destinado à substituição temporária de um profissional da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E. em situação de licença de âmbito parental, nos termos do art. 64.º do decreto-lei de Execução Orçamental para o ano de 2019.

2 — Tipo de concurso — podem candidatar-se ao procedimento concursal aberto pelo presente aviso, os médicos detentores do grau de especialista na correspondente área profissional de especialização que não sejam detentores de uma relação jurídica de emprego por tempo indeterminado previamente constituída com qualquer serviço, entidade ou organismo do Estado, incluindo do respetivo setor empresarial e não se encontrem impedidos de celebrar contrato de trabalho, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 22.º-C do Estatuto do Serviço Nacional de Saúde, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de janeiro, aditado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro.

3 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para a ocupação do(s) posto(s) de trabalho enunciado(s), terminando com o seu preenchimento.

4 — Política de igualdade — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 — Prazo de apresentação de candidaturas — 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República.*

6 — Legislação aplicável — o procedimento concursal rege-se pelo disposto no ACT referido no ponto 1 do presente aviso.

7 — Caracterização do(s) posto(s) de trabalho — ao(s) posto(s) de trabalho apresentado(s) a concurso corresponde o conteúdo funcional estabelecido no art. 11.º do Decreto-Lei n.º 176/2009, de 4 de agosto e na cláusula 11.ª do acordo coletivo de trabalho, publicado no *Boletim do Trabalho e Emprego,* n.º 41, de 8 de novembro de 2009, celebrado entre o Centro Hospitalar de Coimbra, E. P. E., e outros e a Federação Nacional dos Médicos e o Sindicato Independente dos Médicos.

8 — Local de trabalho — o serviço irá ser prestado na Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E. — Hospital Pedro Hispano, sediado na Rua Dr. Eduardo Torres, S/n, 4464-513 Senhora da Hora — Matosinhos podendo o mesmo ser desenvolvido em qualquer uma das suas Unidades, si-

tuadas no Concelho de Matosinhos, bem como em outras Instituições com as quais a mesma tenha ou venha a ter acordos ou protocolos de colaboração.

9 — Remuneração base mensal ilíquida — o estatuto remuneratório do profissional a contratar corresponderá ao que, à data da sua contratação, esteja definido na Legislação em vigor ou em Instrumento de Regulamentação Coletiva de Trabalho aplicável, para o ingresso na categoria e regime de trabalho previstos, respetivamente, nos pontos 1 e 10 do presente aviso.

10 — O período normal de trabalho é de 40 (quarenta) horas semanais.

11 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

a) Possuir o grau de especialista em Medicina Interna;

b) Estar inscrito na Ordem dos Médicos e ter a situação perante a mesma devidamente regularizada.

12 — Formalização das candidaturas — A candidatura deverá ser efetuada através de requerimento, dirigido ao Sr. Presidente do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., em suporte de papel, a ser entregue pessoalmente no Serviço de Gestão de Recursos Humanos, sito no piso 0 do Hospital Pedro Hispano, durante o horário normal de expediente, ou enviada através de correio registado, com aviso de receção, para o endereço postal da Instituição, indicado no ponto 8, até à data limite fixada na publicitação, contendo obrigatoriamente os seguintes elementos:

a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e atividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;

b) Identificação da entidade que realiza o procedimento, quando não conste expressamente do documento que suporta a candidatura;

c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e eletrónico, caso exista;

d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente os relativos ao nível habilitacional e à área de formação académica ou profissional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

13 — Documentos — O requerimento deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

a) Documento comprovativo do grau de Especialista ou de Subespecialista na área de exercício profissional a que respeita o concurso;

b) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Médicos;

c) Cinco exemplares do *curriculum vitae* que, embora obrigatoriamente elaborado em modelo europeu, proceda a uma descrição das atividades desenvolvidas, devidamente datado e assinado.

Os documentos referidos nas alíneas *a*) e *b*) podem ser substituídos, respetivamente, por declaração comprovativa da sua existência, emitida por entidade competente ou por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontra perante a inscrição na Ordem dos Médicos.

14 — Por motivos de celeridade e desmaterialização do procedimento concursal, nomeadamente na facilitação da distribuição dos curricula pelos elementos do Júri, os candidatos deverão ainda entregar ou enviar, em suporte digital (CD-ROM ou correio eletrónico — para o endereço recursos.humanos@ulsm.min-saude.pt), uma reprodução fiel, em formato não editável, dos documentos referidos nos pontos 12 e 13 do presente aviso.

15 — Métodos de seleção — Os métodos de seleção dos candidatos são a avaliação e a discussão curricular, nos termos e de acordo com o estabelecido no ACT.

16 — Critérios de seleção/elementos de maior relevância — Para além dos critérios/elementos obrigatórios previstos na cláusula 22.ª do ACT serão ainda considerados os que se encontram

previstos na ata n.º 1, que será disponibilizada aos potenciais candidatos que o requeiram, através dos contactos disponibilizados nos pontos 8 e 22 do presente aviso.

17 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentação comprovativa das suas declarações.

18 — As atas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos critérios de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

19 — Os resultados da avaliação e discussão curricular são estruturados numa escala de 0 a 20 valores, apenas podendo ser contratados os candidatos que obtenham classificação final igual ou superior a 10 valores.

20 — Em situações de igualdade de valoração, aplicam-se os critérios de ordenação preferencial estabelecidos no ACT.

21 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista unitária de ordenação final dos candidatos serão afixadas no placard do Serviço de Gestão de Recursos Humanos e notificadas aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, acompanhada de cópia das listas, sendo a lista unitária de ordenação final dos candidatos publicada ainda no *Diário da República,* 2.ª série.

22 — Constituição do júri:

a) Presidente — Dr. José Vasco Soares Conceição Tavares Barreto, Assistente Graduado de Medicina Interna;

b) Vogais efetivos:

Dr. Eduardo André Viana Eiras, Assistente Graduado de Medicina Interna;
Dr.ª Ana Cristina Gotelib Costa Veloso, Assistente Graduada de Medicina Interna;

c) Vogais suplentes:

Dr. António Augusto Carvalho Furtado, Assistente Graduado de Medicina Interna;
Dr. António Rui Duarte Moço, Assistente Graduado de Medicina Interna.

Sendo o primeiro vogal efetivo o substituto do presidente nas suas ausências e impedimentos.

14 de fevereiro de 2020. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa.*

313022015

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DE MATOSINHOS, E. P. E.

Declaração de Retificação n.º 183/2020

Sumário: Retificação do aviso de recrutamento para o cargo de diretor do conselho de gestão do Agrupamento de Centros de Saúde.

Retificação do aviso de recrutamento para o cargo de diretor do conselho de gestão do Agrupamento de Centros de Saúde

Por ter sido publicado com inexatidão o Aviso n.º 2557/2020, inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2020, referente ao processo de recrutamento para o cargo de diretor do conselho de gestão do Agrupamento de Centros de Saúde da Unidade Local de Saúde de Matosinhos, E. P. E., mostra-se necessário proceder à sua retificação.

Assim, onde se lê:

«10 — Requisitos obrigatórios de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

[...]

b) Ser detentor da categoria de Assistente Graduado de Medicina Geral e Familiar, há, pelo menos, 2 anos, ou de Assistente Graduado Sénior de Medicina Geral e Familiar.

[...]»

deve ler-se:

«10 — Requisitos obrigatórios de admissão — podem ser admitidos a concurso os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo de candidatura, os seguintes requisitos:

[...]

b) Ser detentor da categoria de Assistente de Medicina Geral e Familiar, há, pelo menos, 5 anos, ou superior.

[...]»

A presente retificação confere novo prazo para formalização de candidaturas, de 10 dias úteis a contar da data da publicação da presente declaração de retificação, mantendo-se válidas as candidaturas já apresentadas no âmbito da anterior publicação com aproveitamento de todos os atos procedimentais já praticados pelo júri.

18 de fevereiro de 2020. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos e Gestão Documental, *Manuel Alexandre Costa*.

313030326

MUNICÍPIO DE ABRANTES

Aviso (extrato) n.º 3434/2020

Sumário: Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho.

Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de vários postos de trabalho

Para os efeitos previstos no artigo 30.º, conjugado com o artigo 33.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06, conforme dispõe o artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04, e no uso da competência própria ao abrigo da alínea *a*) do n.º 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09, torna-se público que, por meus despachos de 15/01/2020, 23/01/2020 e 29/01/2020, respetivamente, se encontra aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* o procedimento concursal comum para constituição de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal do Município de Abrantes, a seguir enunciados:

Ref. 1 — 2 lugares de Assistente Operacional (auxiliar de serviços gerais), para a Divisão do Ambiente;
Ref. 2 — 2 lugares de Assistente Operacional (auxiliar de veterinária), para a Divisão do Ambiente;

Caracterização do posto de trabalho:

Ref. 1 — Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/06, pretende-se candidato/a que executa as seguintes tarefas: Executar a partir de orientação e instruções da estrutura do serviço e no âmbito das atribuições e competências do mesmo, trabalhos de limpeza de edifícios, ruas, praças e demais equipamentos municipais. Recolha de canídeos e gatídeos, vivos e mortos, na via pública. Varredura mecânica de ruas, praças e avenidas.
Face à necessidade de assegurar a limpeza dos edifícios municipais, fora do horário de expediente, os horários serão adaptados a essa necessidade, podendo incluir regime de trabalho noturno, entre outros previstos na LTFP.
Competências essenciais:

Organização e método de trabalho;
Trabalho de Equipa e Cooperação;
Relacionamento Interpessoal;
Iniciativa e Autonomia;
Responsabilidade e compromisso com o serviço.

Ref. 2 — Para além do conteúdo funcional previsto no anexo da Lei n.º 35/2014 de 20/06, pretende-se candidato/a que executa as seguintes tarefas: Sob supervisão do médico veterinário municipal: Funções de técnico(a) de cuidados veterinários; Proceder aos tratamentos ou ações de profilaxia médico-sanitária dos animais alojados; Capturar e recolher animais abandonados, vadios ou errantes; Participar ativamente na promoção da adoção; Recolher cadáveres de animais de companhia na via ou lugares públicos; Efetuar a receção, mediante pagamento da tarifa respetiva, de cadáveres de animais de companhia, de particulares; Colaborar no processo de eliminação de cadáveres de animais de companhia (incineração/enterramento, conforme disposições legais aplicáveis); Participar nas ações de controlo da população canina e felídea dos Municípios; Zelar pelo bem-estar animal; Proceder à observação diária de todos os animais alojados no Canil/Gatil informando o Médico Veterinário Municipal sempre que haja indícios de alterações de comportamento e/ou fisiológicas; Proceder à alimentação dos animais alojados; Efetuar o controlo sanitário determinado pelo Médico Veterinário Municipal. Zelar pelo cumprimento dos adequados padrões

de higiene, no que respeita à respetiva higiene pessoal, às instalações e estruturas de apoio ao maneio e tratamento dos animais, bem como, às áreas, instalações e equipamentos adjacentes, nomeadamente, às áreas de acesso ao público.

Competências essenciais:

Organização e método de trabalho;
Trabalho de Equipa e Cooperação;
Relacionamento Interpessoal;
Iniciativa e Autonomia;
Responsabilidade e compromisso com o serviço.

A descrição de funções em referência não prejudica a atribuição aos trabalhadores de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não implique desvalorização profissional, nos termos do n.º 1 do artigo 81.º da LTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20/06.

A publicação integral do aviso será feita na Bolsa de Emprego Pública (www.bep.gov.pt), nos termos do n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30/04.

06/02/2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel Jorge Valamatos*.

313005646

MUNICÍPIO DE ALBERGARIA-A-VELHA

Aviso (extrato) n.º 3435/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal para provimento de oito postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.

Procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público para preenchimento de 8 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em regime de termo resolutivo certo do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-A-Velha

Sandra Isabel Silva Melo Almeida, Vereadora com competência delegada na área dos Recursos Humanos da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal, tomada na reunião de 15.01.2020 e por seu despacho de 22.01.2019, se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República,* procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, para preenchimento dos seguintes postos de trabalho do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, em regime de contrato em regime de termo resolutivo certo:

Ref. A) 1 posto de trabalho de Técnico Superior (Licenciatura em Proteção Civil, Segurança Comunitária ou outra adequada ao exercício das funções)
Ref. B) 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Apoio Educativo)
Ref. C) 3 postos de trabalho de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza)
Ref. D) 2 posto de trabalho de Assistente Operacional (Cantoneiro)
Ref. E) 1 posto de trabalho de Assistente Operacional (Coveiro)

Caracterização dos postos de trabalho em conformidade com o mapa de pessoal da autarquia para o ano de 2020:

Ref. A) Coordenação do serviços de Proteção Civil, assegurando as competências do município nesta matéria e em matéria de Defesa da Floresta; Funções de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; elaboração de pareceres, projetos, e execução de atividades de apoio geral ou especializado na área da proteção civil e da Defesa da Floresta em cumprimento das disposições legais em vigor, prestando apoio ao Presidente da Câmara na elaboração e implementação de planos e programas a desenvolver nestes domínios.

Ref. B) Apoio aos docentes e restantes membros da comunidade escolar do ensino Pré-Escolar e 1.º Ciclo do Ensino Básico, designadamente participando em ações que visem o desenvolvimento pessoal e cívico das crianças, exercendo tarefas de apoio à atividade docente de âmbito curricular e de enriquecimento do currículo, tarefas de enquadramento e acompanhamento de crianças e jovens, nomeadamente no âmbito da animação socioeducativa, de apoio à família e apoio ao Serviço de refeições, entre outras

Ref. C) Limpeza das vias, parques e espaços públicos na área do município.

Ref. D) Manutenção, conservação e reparação das vias municipais, passeios, aquedutos e valetas e limpeza dos mesmos; Conservação e limpeza de vias municipais; Executar pequenas reparações e desimpedir os acessos em vias municipais, passeios, aquedutos e valetas; Limpar valetas, compor bermas, desobstruir aquedutos e sistemas de drenagem de águas pluviais; Executar corte em árvores existentes nas bermas das estradas.

Ref. E) Assegurar as inumações, exumações e outras tarefas no Cemitério Municipal

Nível habilitacional exigido e área de formação académica ou profissional:

Ref. A) Licenciatura em Proteção Civil, Segurança Comunitária ou outra adequada ao exercício das funções.

Ref. B a E): Escolaridade obrigatória (a determinar de acordo com o ano de nascimento).

Nos procedimentos *a*) e *b*) não é permitida a substituição da habilitação académica exigida por formação ou experiência profissional, sendo esta permitida relativamente aos procedimentos *c*) a *e*), competindo ao júri destes procedimentos a análise preliminar da formação e, ou, da experiência profissionais dos candidatos e deliberar sobre a sua admissão ou exclusão.

As candidaturas devem ser acompanhadas dos documentos constantes do ponto 7 do aviso integral publicado na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), e efetuadas obrigatoriamente através do requerimento disponível na página eletrónica do município, podendo ser entregues pessoalmente na mesma Secção, em envelope fechado, ou remetidos por correio registado com aviso de receção para a Câmara Municipal de Albergaria-a-Velha, Praça Ferreira Tavares, 3850-053 Albergaria-a-Velha, com indicação inequívoca do procedimento concursal, não sendo possível efetuar candidaturas por correio eletrónico.

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 125-A/2019, o presente aviso é publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, por extrato, bem como no sítio da Internet deste autarquia, em www.cm-albergaria.pt e na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* 2.ª série.

Para mais informações, os interessados poderão contactar a Secção de Recursos Humanos do Município de Albergaria-a-Velha durante o horário normal de expediente ou consultar a página eletrónica www.cm-albergaria.pt.

23 de janeiro de 2020. — A Vereadora, *Sandra Isabel Silva Melo Almeida*.

313010773

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 3436/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de fiel de armazém.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-albufeira.pt, do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de três postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de fiel de armazém, aberto pelo Aviso n.º 5126/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2018, a qual foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 4 de dezembro de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

11 de fevereiro de 2020. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

313006561

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 3437/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, atividade de desenho.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-albufeira.pt, do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, atividade de desenho, aberto pelo Aviso n.º 5139/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2018, a qual foi homologada por meu despacho, de 13 de dezembro de 2019.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

11 de fevereiro de 2020. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

313006601

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 3438/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, atividade de nadador-salvador.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-albufeira.pt, do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, atividade de nadador salvador, aberto pelo aviso n.º 6046/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2019, a qual foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 13 de fevereiro de 2020.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

14 de fevereiro de 2020. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

313018128

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 3439/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, atividade administrativa.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-albufeira.pt, do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente técnico, atividade administrativa, aberto pelo aviso n.º 5141/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2018, a qual foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 22 de janeiro de 2020.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

14 de fevereiro de 2020. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

313018177

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 3440/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de auxiliar de serviços gerais.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-albufeira.pt, do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de auxiliar de serviços gerais, aberto pelo aviso n.º 6042/2019, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 66, de 3 de abril de 2019, a qual foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 15 de janeiro de 2020.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

14 de fevereiro de 2020. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

313018136

MUNICÍPIO DE ALBUFEIRA

Aviso n.º 3441/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de desporto.

Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação atual, torna-se pública a lista unitária de ordenação final, que se encontra afixada nas instalações desta entidade e publicada na página eletrónica em www.cm-albufeira.pt, do procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de assistente operacional, atividade de desporto, aberto pelo aviso n.º 5132/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 75, de 17 de abril de 2018, a qual foi homologada por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 16 de janeiro de 2020.

Por delegação de poderes do Sr. Presidente da Câmara, despacho de 7/03/2018.

14 de fevereiro de 2020. — A Vice-Presidente, *Ana Pífaro*.

313018071

MUNICÍPIO DE ANADIA

Aviso n.º 3442/2020

Sumário: Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório.

Alteração obrigatória de posicionamento remuneratório

Para cumprimento do estipulado no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que os trabalhadores constantes na lista publicitada na página eletrónica do Município de Anadia, www.cm-anadia.pt, alteraram a sua posição remuneratória a partir do dia 1 de janeiro de 2019, por força do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro (OE 2019), conjugado com o artigo 156.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual.

16 de dezembro de 2019. — A Presidente da Câmara, *Eng.ª Maria Teresa Belém Correia Cardoso*.

313013049

MUNICÍPIO DE AROUCA

Aviso n.º 3443/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Sónia Regina Mendes Fernandes.

Em cumprimento do disposto na al. *b*), n.º 1, artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20/6, faz-se público que, por despacho da Senhora Presidente da Câmara datado de 23/12/2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da trabalhadora Sónia Regina Mendes Fernandes, assistente técnica, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Câmara Municipal.

É mantido o posicionamento remuneratório detido na situação jurídico-funcional de origem, posição 1, nível 5, remuneração 683,13€.

23 de janeiro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Margarida Belém*.

312950437

MUNICÍPIO DO BARREIRO

Aviso n.º 3444/2020

Sumário: Consulta pública do Regulamento de Ação Social Escolar do Município do Barreiro.

Consulta Pública Regulamento de Ação Social Escolar do Município do Barreiro

Frederico Alexandre Aljustrel da Costa Rosa, Presidente da Câmara Municipal do Barreiro, torna público que a Câmara Municipal do Barreiro, em reunião de ordinária pública de 05 de fevereiro de 2020, deliberou submeter a consulta pública o projeto de "Regulamento de Ação Social Escolar do Município do Barreiro", por um período de 30 (trinta) dias úteis, nos termos e para os efeitos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Mais torna público que o projeto do regulamento em apreço poderá ser consultado na Divisão de Educação, Desporto e Associativismo, sito no Edifício Américo Marinho, no Parque da Cidade, no Barreiro, assim como na página da internet, em www.cm-barreiro.pt.

Naquele prazo de 30 dias, poderão os interessados remeter por escrito, as suas sugestões para o Município do Barreiro, Rua Miguel Bombarda, 2834-005 Barreiro ou para o endereço eletrónico deda@cm-barreiro.pt.

13 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Frederico Rosa*.

313013316

MUNICÍPIO DE CASTELO DE VIDE

Aviso n.º 3445/2020

Sumário: Designação para o lugar de chefe da Divisão Administrativa e Financeira (cargo de direção intermédia de 2.º grau) em regime de substituição.

Designação para o lugar de chefe da Divisão Administrativa e Financeira (cargo de direção intermédia de 2.º grau)

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal datado de 31 de janeiro de 2020, no uso das competências que me lhe são conferidas pelas disposições conjugadas na alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foi designada, em regime de substituição, a Técnica Superior — Maria José Ramiro Carrilho Miranda, no cargo de direção intermédia de 2.º Grau — Divisão Administrativa e Financeira, em razão da vacatura do lugar, pelo período de 90 dias, ou até à conclusão de procedimento tendente à designação de novo titular.

O referido despacho produz efeitos a 3/02/2020, inclusive.

Nota curricular

Dados pessoais

Nome — Maria José Ramiro Carrilho Miranda
Data de nascimento — 23-06-1960
Naturalidade — São João Batista — Castelo de Vide

Formação Académica

Licenciatura em Administração e Gestão Pública, pelo ISCAD — Instituto Superior de Ciências da Administração

Pós-Graduação em Gestão Autárquica e Modernização: Os Novos Desafios do Poder Local, pela Universidade Aberta.

Formação Profissional

Curso de Estudos e Formação para Altos Dirigentes da Administração Local (CEFADAL), pelo CEFA — Centro de Estudos e Formação Autárquica.

Formação em SNC-AP, em regime de e-learning, promovida pela Unidade de Implementação da Lei de Enquadramento Orçamental (UniLEO) e pela Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA)

Frequência em ações de formação em diversas áreas relacionadas com a Administração Local.

Experiência Profissional

Município de Castelo de Vide

2009 — Técnico Superior
2000 — Chefe de Repartição de Pessoal e Administração Geral
1998 — Chefe da Secção de Pessoal
1995 — Oficial Administrativo Principal
1992 — Primeiro Oficial Administrativo
1990 — Chefe de Secção de pessoal, em regime de substituição
1988 — Segundo Oficial Administrativo

1983 — Terceiro-Oficial Administrativo
1979 — Escriturária-Dactilógrafa

Município de Portel

1978 — Escriturária-Dactilógrafa
1977 — Estágio na Secretaria do Tribunal Judicial de Castelo de Vide

Outros Cargos

Oficial público do Município;
Notária Privativa;
Delegada Municipal da Inspeção-Geral das Atividades Económicas.

10 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara, *António Manuel das Neves Nobre Pita*.

313010246

MUNICÍPIO DE FRONTEIRA

Aviso n.º 3446/2020

Sumário: Consulta pública do Regulamento do Kit Bebé do Município de Fronteira.

Rogério David Sadio da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, torna público, que foi aprovado pela Câmara Municipal, a proposta de Regulamento do Kit Bebé do Município de Fronteira, estando este em período de consulta pública, pelo prazo de 30 dias úteis, contados a partir do dia seguinte da data de publicação do presente edital, nos termos do artigo 100.º, n.º 3 e artigo 101.º, n.os 1 e 2 do Código do Procedimento Administrativo.

As sugestões sobre o mesmo devem ser dirigidas ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fronteira, sob a forma escrita, dentro do prazo indicado na presente publicação.

Para conhecimento geral se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume, na página da Internet do Município de Fronteira e no *Diário da República.*

12 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Rogério David Sadio da Silva*.

Proposta de Regulamento do Kit Bebé do Município de Fronteira

O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade constituem preocupações sociais e políticas da maior importância para o Município de Fronteira

Como agente fundamental de desenvolvimento e aplicação de políticas sociais, o Município tem vindo a desenvolver diversas iniciativas no sentido de criar condições que favoreçam o bem-estar e a qualidade de vida dos munícipes.

No âmbito das suas competências, o Município de Fronteira tem um papel a desempenhar que passa por estruturar mecanismos de incentivo à natalidade e apoio à infância, criando incentivos de apoio à fixação das pessoas no território, que permitam diminuir os fatores associados à reduzida taxa de natalidade e os custos associados à parentalidade, promovendo a melhoria das condições de vida das famílias residentes no território, bem como estimulação do comércio local.

Considerando que a Associação Nacional de Farmácias, adiante designada por ANF, é a associação representativa das farmácias portuguesas.

Considerando que entre o Município de Fronteira e a ANF vigora o protocolo que visa comparticipar a aquisição de medicamentos a beneficiários do Cartão Social do Idoso do Município de Fronteira.

Considerando ainda que a Associação Dignitude, IPSS é uma Instituição Particular de Solidariedade Social que tem por missão o desenvolvimento de programas solidários de grande impacto social, que promovam a qualidade de vida e o bem-estar dos portugueses, sendo que, para tal, disponibilizará a plataforma eletrónica de gestão dos beneficiários e comparticipações efetuadas, ao abrigo do programa «Kit Bebé».

Ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e das alínea *k*) e *u*), do n.º 1, artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, tendo como intuito o desenvolvimento de estratégias de estímulo à natalidade e à fixação da população, é criado, nos termos do presente regulamento, o «Kit Bebé do Município de Fronteira», a Câmara deve:

1 — Aprovar o Regulamento do Programa «Kit Bebé do Município de Fronteira» com vista à atribuição de uma «mala de nascimento» e de uma comparticipação de produtos de saúde e bem-estar, medicamentos e vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação, que se publica em Anexo à presente deliberação e que dela faz parte integrante.

2 — Os benefícios constantes do presente Regulamento entram em vigor em 01 de junho de 2020, sem prejuízo da eventual aplicação do art. 141.º n.º 1 a contrario, do Código de Procedimento Administrativo.

Regulamento do Kit Bebé do Município de Fronteira

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Objeto e âmbito

1 — O presente Regulamento define, nos termos nele previstos, as condições de atribuição do «Kit Bebé do Município de Fronteira», o qual integra uma mala de maternidade e o cartão «Kit Bebé do Município de Fronteira», através do qual os beneficiários obtêm comparticipação na aquisição de produtos de saúde, bem-estar, medicamentos de uso pediátrico e vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação, nas Farmácias do concelho de Fronteira.

2 — Os beneficiários do cartão Kit Bebé terão direito a uma comparticipação até € 900,00 (novecentos euros) em produtos de saúde, alimentação e bem-estar pediátricos, medicamentos de uso pediátrico e vacinas não incluídas no Plano Nacional de Vacinação, necessários para o bebé, e a uma mala de maternidade, nos termos definidos no artigo 3.º, n.º 2 do presente Regulamento.

3 — Ficam excluídos do direito à comparticipação quaisquer produtos de natureza lúdica, didática ou recreativa.

4 — A atribuição da mala de maternidade apenas é aplicável aos beneficiários recém-nascidos a partir de 01 de maio de 2020.

Artigo 2.º

Aplicação e beneficiários

1 — Consideram-se beneficiários as crianças naturais do concelho de Fronteira, cujos responsáveis parentais sejam residentes no concelho de Fronteira, nos termos definidos no presente Regulamento, até perfazerem três anos de idade.

2 — Podem requerer a atribuição do cartão Kit Bebé todos os responsáveis parentais residentes no concelho de Fronteira desde que preencham os requisitos constantes das presentes normas, a partir de 1 de junho de 2020.

Artigo 3.º

Condições de dispensa

1 — Os beneficiários podem escolher livremente as Farmácias do concelho de Fronteira onde pretendem usufruir do benefício do Kit Bebé.

2 — A comparticipação é efetuada aquando da apresentação de um cartão Kit Bebé do Município de Fronteira válido e até atingir o *plafond* máximo até € 900,00 (novecentos euros).

3 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, o *plafond* máximo será limitado a € 400,00 (quatrocentos euros) e € 150,00 (cento e cinquenta euros) quando os beneficiários sejam crianças com mais de um ou dois anos completos de idade, respetivamente.

4 — No ato da dispensa, as Farmácias devem efetuar a validação *on-line* da qualidade de beneficiário.

Artigo 4.º

Condições gerais de atribuição

1 — O cartão Kit Bebé é requerido no Balcão Único da Câmara Municipal de Fronteira.

2 — São condições de atribuição do cartão kit Bebé, cumulativamente:

a) Que as crianças beneficiárias tenham nascido a partir 01 de janeiro de 2018;

b) Que a criança se encontre registada como natural de qualquer uma das freguesias do concelho de Fronteira;

c) Que a criança resida efetivamente com o/a requerente ou requerentes;
d) Que o/a requerente ou requerentes residam no concelho de Fronteira.

Artigo 5.º

Legitimidade dos requerentes

Têm legitimidade para requerer o Kit Bebé do Município de Fronteira:

a) Em conjunto, ambos os progenitores, caso sejam casados ou vivam em união de facto, nos termos da lei;
b) O progenitor que, comprovadamente, tiver a guarda da criança;
c) Qualquer pessoa singular a quem por decisão judicial ou administrativa das entidades ou organismos legalmente competentes, a criança esteja confiada.

CAPÍTULO II

Do pedido

Artigo 6.º

Instrução do pedido

1 — O pedido de atribuição do cartão Kit Bebé é instruído com os seguintes documentos, a entregar no Balcão Único do Município de Fronteira:

a) Formulário de adesão e consentimento ao Programa Kit Bebé devidamente preenchido e assinado;
b) Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão dos requerentes;
c) Cópia da certidão de nascimento da criança ou documento comprovativo do registo;
d) Documentos comprovativos de tutela, confiança judicial, aplicação de medida de promoção e proteção ou início de processo legal de adoção, quando aplicável.

2 — As falsas declarações prestadas constituem fundamento de indeferimento do pedido de concessão do cartão Kit Bebé.
3 — O pedido de atribuição é autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Fronteira ou Vereador com competências delegadas para o efeito, em articulação com a Associação Dignitude, IPSS, após confirmação dos requisitos para a concessão do cartão Kit Bebé.
4 — Podem ser solicitados outros documentos ou elementos necessários para a atribuição do Kit Bebé do Município de Fronteira.

Artigo 7.º

Prazo de concessão e validade

1 — O Kit Bebé do Município de Fronteira pode ser apresentado entre o 7.º mês de gestação e até 90 dias contados a partir do nascimento do bebé e tem validade até a criança perfazer 3 anos de idade.
2 — Para as crianças nascidas entre 1 de janeiro de 2018 e 1 de junho de 2020, os requerentes podem apresentar o requerimento referido no número anterior até 1 de setembro de 2020, tendo igualmente validade até a criança perfazer três anos de idade.
3 — Os requerimentos apresentados durante a gestação ficam dispensados da instrução dos documentos previstos no artigo 7.º n.º 1, alíneas *c*) e *d*), ficando a entrega do cartão e da mala de maternidade condicionados à apresentação dos mesmos.

CAPÍTULO III

Apoio a conceder e encargos

Artigo 8.º

Modalidade de apoio

O apoio a conceder reveste a modalidade de incentivo à natalidade.

Artigo 9.º

Incentivo à natalidade

1 — O incentivo à natalidade reveste a forma de atribuição de uma mala de maternidade, em formato definido pelo Município de Fronteira, e de um subsídio, em formato de cartão designado «Kit Bebé do Município de Fronteira», num montante até € 900 (novecentos euros), nos termos e com as limitações definidos no artigo 3.º

2 — Para beneficiar do apoio os requerentes devem satisfazer os requisitos estabelecidos nos artigos 2.º e 4.º do presente Regulamento.

Artigo 10.º

Gestão do Programa Kit Bebé do Município de Fronteira

1 — A Associação Dignitude, IPSS disponibilizará a plataforma eletrónica de gestão dos beneficiários e comparticipações efetuadas, cabendo ao Município de Fronteira a responsabilidade pela validação *on line* da qualidade de beneficiário do Cartão Kit Bebé do Município de Fronteira e gestão do *plafond* anual por beneficiário.

2 — Os cartões do Kit Bebé são fornecidos pela Dignitude, IPSS, em modelo aprovado pelo Município de Fronteira, sendo a sua produção suportada pelo Município de Fronteira.

3 — O Município de Fronteira assume o compromisso de apoiar financeiramente a Dignitude, IPSS, com um montante mensal correspondente a 3 % do valor total das faturas emitidas por comparticipações devidas nos termos deste Regulamento aos beneficiários da medida Kit Bebé processadas no mês anterior.

4 — Será estabelecido um protocolo de cooperação entre o Município de Fronteira, a Dignitude, IPSS e a ANF, tendo em vista a operacionalização do programa «Kit Bebé do Município de Fronteira».

5 — A mala de maternidade será disponibilizada aos beneficiários aquando da entrega do respetivo cartão, limitada a beneficiários nascidos a partir de 01 de maio de 2020.

Artigo 11.º

Faturação e pagamento

1 — As Farmácias enviarão à ANF, até ao dia 10 de cada mês, a fatura mensal exclusiva do Programa Kit Bebé do Município de Fronteira.

2 — A ANF disponibilizará ao Município de Fronteira até ao dia 20 de cada mês, a faturação emitida por cada farmácia, acompanhada de uma relação resumo-global das faturas.

3 — O Município de Fronteira liquidará à ANF a Relação Resumo Global das Faturas até ao dia 10 do mês subsequente ao da sua receção, após conferência por este Município.

4 — No caso de incumprimento do prazo de pagamento previsto no n.º 3 serão debitados juros de mora à taxa legal em vigor.

5 — A ANF liquidará às Farmácias as respetivas faturas mensais.

Artigo 12.º

Fiscalização

1 — O Município de Fronteira, pode, em qualquer altura, requerer ou diligenciar pela obtenção, por qualquer meio, de prova idónea, comprovativa da veracidade das declarações apresentadas pelos requerentes.

2 — A comprovada prestação de falsas declarações implica, para além do respetivo procedimento criminal, a devolução do montante recebido no cartão Kit bebé.

Artigo 13.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões resultantes da aplicação do presente Regulamento serão resolvidas por deliberação do órgão executivo do Município de Fronteira.

313012482

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso n.º 3447/2020

Sumário: Exoneração do cargo de secretária do Gabinete de Apoio à Vereação.

Ana Catarina Moura Louro, na qualidade de Vereadora, com poderes bastantes para este ato, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 158/2019, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 22 de outubro, publicitado pelo edital n.º 166/2019, de 22 de outubro, torna público que, por despacho proferido pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 02 de janeiro de 2020, proferido ao abrigo do n.º 4 do artigo 43.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 11.º e alínea *a*) do artigo 16.º da Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, aplicáveis por força do n.º 5 do referido artigo 43.º, foi exonerada do cargo de Secretária do Gabinete de Apoio à Vereação, com efeitos ao dia 01 de janeiro de 2020, inclusive, a Sr.ª Dr.ª Margarida Alexandra Nunes Ferreira da Silva, a pedido da própria.

23 de janeiro de 2020. — A Vereadora, *Catarina Louro*.

313003791

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso n.º 3448/2020

Sumário: Cessação de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Ana Catarina Moura Louro, na qualidade de Vereadora, com poderes bastantes para este ato, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 158/2019, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 22 de outubro, publicitado pelo edital n.º 166/2019, de 22 de outubro, e nos termos do disposto da alínea *d*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna pública a cessação de funções nestes serviços, com efeitos a partir do dia 20 de novembro de 2019, inclusive, do Sr. Eng.º Pedro Guilherme Saraiva Almeida, Técnico de Informática de Grau 1 Nível 1, a pedido do próprio e com aviso prévio, por denúncia do contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado que o vinculava ao município desde 01 de março de 2019.

23 de janeiro de 2020. — A Vereadora, *Catarina Louro*.

313003823

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso n.º 3449/2020

Sumário: Designação de chefe da Divisão de Gestão de Fundos Estruturais, em regime de substituição.

Ana Catarina Moura Louro, na qualidade de Vereadora, com poderes bastantes para este ato, no âmbito das competências que lhe foram delegadas pelo Despacho n.º 158/2019, proferido pelo Sr. Presidente da Câmara em 22 de outubro, publicitado pelo edital n.º 166/2019, de 22 de outubro, e ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o n.º 2 do artigo 27.º e n.º 11 do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, torna público que, na sequência da publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 8, de 13 de janeiro de 2020, da conformação da estrutura orgânica dos serviços do Município de Leiria, sendo que as referidas alterações determinaram a extinção, a criação, a manutenção e a reorganização de unidades orgânicas, torna-se público que, por despacho proferido pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal em 13 de janeiro de 2020, determinou, com efeitos ao dia 14 de janeiro, o seguinte:

1 — Não manter, por não reunidos os requisitos legalmente previstos, a comissão de serviço da Sr.ª Eng.ª Paula Cristina Diogo Gomes, para o exercício do cargo de Chefe da Unidade de Gestão de Fundos Estruturais, pois sucedeu à extinção cargo de direção de diferente nível.

2 — Manter, por reunir os requisitos legalmente previstos, a designação em regime de substituição das trabalhadoras a seguir indicadas:

a) Sr.ª Eng.ª Marta da Silva Teves, para o exercício do cargo de Chefe da Unidade de Espaços Verdes, pois sucedeu à reorganização unidade orgânica com o mesmo nível e grau e com a mesma designação, apenas com o acréscimo de uma competência que procede à concretização da uma competência já detida, no caso assegurar a gestão corrente do Horto Municipal;

b) Sr.ª Dr.ª Telma Sofia Fontes Mendes, para o exercício do cargo de Chefe da Unidade de Interpretação Ambiental, pois a alteração foi apenas a inserção dos anos de experiência profissional necessária ao exercício do cargo, não consubstanciando uma alteração relevante.

3 — Designar, em regime de substituição, a cessar no prazo de 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular, e sem prejuízo da possibilidade de opção pela retribuição base da respetiva categoria de origem, por reunidos os requisitos legalmente previstos, a Sr.ª Eng.ª Paula Cristina Diogo Gomes, para o exercício do cargo de Chefe da Divisão de Gestão de Fundos Estruturais.

23 de janeiro de 2020. — A Vereadora, *Catarina Louro.*

313002843

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso n.º 3450/2020

Sumário: Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria.

Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria

Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes, Presidente da Câmara Municipal de Leiria, vem, nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º e do n.º 1 do artigo 56.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, tornar pública a deliberação tomada pela Assembleia Municipal de Leiria, em sua sessão ordinária de 07 de fevereiro, com continuação no dia 10 de fevereiro, na qual foi aprovado o "Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria", cujo teor a seguir se transcreve.

«Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria

Preâmbulo

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovou o regime jurídico das autarquias locais. Uma das atribuições conferidas aos municípios é a promoção da salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias.

As Freguesias e Uniões das Freguesias dispõem igualmente de atribuições e competências em domínios bastante diversificados, nomeadamente, na promoção e salvaguarda dos interesses das respetivas populações, e têm uma especial relação de proximidade que lhes confere uma posição privilegiada nessa missão.

É inegável que, a par dessa posição privilegiada, algumas freguesias dispõem de meios bastante escassos, que muito dificultam o desenvolvimento das atividades imprescindíveis ao cumprimento de tal missão.

Face a tal situação, considera-se de toda a justiça e superior interesse para a população do Concelho de Leiria, que as Freguesias e Uniões das Freguesias sejam apoiadas no desenvolvimento das suas atribuições, segundo regras de transparência, igualdade, imparcialidade e justiça.

A alínea *j*) do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dispõe que compete à Assembleia Municipal "deliberar sobre as formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações". É com este sentido que se elabora o presente Regulamento, que pretende ser um instrumento de apoio às freguesias e uniões das freguesias, na prestação de serviços às respetivas populações.

Por deliberação tomada pela Câmara Municipal de Leiria, em sua reunião de 09 de setembro de 2019, foi determinado dar início ao procedimento administrativo para a elaboração do Regulamento Municipal de Atribuição de Apoio às Freguesias e Uniões das Freguesias do Concelho de Leiria, tendo a sua publicitação observado os termos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Assim, depois de decorrido o prazo para a constituição de interessados e a apresentação de contributos por parte destes, a Câmara Municipal de Leiria, ao abrigo do disposto na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, elaborou o respetivo projeto de regulamento com o intuito de criar um mecanismo uniformizador e proficiente de equidade e transparência da atribuição de apoios às freguesias e uniões de freguesia do Concelho do Leiria, o qual foi objeto de consulta pública, nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, por um período de 30 dias contados da sua publicação no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 233, de 4 de dezembro de 2019, e em aviso afixado nos lugares de estilo e no portal do Município de Leiria na internet em www.cm-leiria.pt.

O presente regulamento foi aprovado pela Assembleia Municipal de Leiria, no âmbito das suas competências em matéria regulamentar e de atribuição de apoios às freguesias, ao abrigo do disposto nas alíneas *g*) e *j*) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

CAPÍTULO I

Disposições gerais

Artigo 1.º

Lei habilitante

O regulamento é elaborado ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, e de acordo com o preceituado nas alíneas *g*) e *j*) do n.º 1, do artigo 25.º e alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Artigo 2.º

Objeto

O presente regulamento tem por objeto estabelecer as condições e formas de apoio facultadas pelo Município de Leiria às Freguesias e Uniões das Freguesias que fazem parte do seu território, no quadro da promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente, ao nível de atividades de proximidade e do apoio direto às comunidades locais e sempre na prossecução e desenvolvimento de uma prestação de um serviço público mais eficiente e eficaz.

Artigo 3.º

Objetivos

A atribuição de apoios às Freguesias e Uniões das Freguesias visa os seguintes objetivos:

a) Promover e fomentar o desenvolvimento cultural, recreativo, artístico, social, educativo, desportivo e outros de interesse para o Concelho de Leiria;
b) Apoiar de forma criteriosa as iniciativas das Freguesias e Uniões das Freguesias que promovam atividades de relevante interesse municipal;
c) Apoiar as Freguesias e Uniões das Freguesias e incentivar o seu relacionamento institucional com a autarquia.

CAPÍTULO II

Dos Apoios

Artigo 4.º

Natureza dos apoios a conceder

1 — Os apoios a conceder pelo Município de Leiria podem ter a natureza de:

a) Apoio financeiro, que consiste na entrega pelo Município de Leiria de um montante pecuniário às freguesias e uniões das freguesias;
b) Apoio não financeiro, que consiste na disponibilização temporária de bens e ou serviços pelo Município de Leiria às freguesias e uniões das freguesias.

2 — Os apoios financeiros a conceder pelo Município de Leiria às Freguesias e Uniões das Freguesias obedecem às disposições legais em vigor sobre a realização e fiscalização de despesas públicas e boa gestão de dinheiros públicos.

Artigo 5.º

Tipos de apoio

1 — O presente Regulamento prevê os seguintes tipos de apoio:

a) O apoio a atividades regulares, considerado necessário para o normal desenvolvimento dos programas e ações apresentadas no plano de atividades das freguesias e uniões das freguesias;
b) O apoio à infraestruturação, beneficiação e modernização;
c) Apoios financeiros pontuais para obras ou atividades diversas;
d) Apoios logísticos pontuais.

2 — Os apoios previstos no presente Regulamento são propostos pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal a fim de serem deliberados pela Câmara Municipal e aprovados pela Assembleia Municipal.

CAPÍTULO III

Princípios, requisitos, apresentação e prazo de entrega do pedido de apoio

Artigo 6.º

Princípios

Os pedidos de apoio são apreciados com respeito pelos princípios da igualdade, da transparência, da imparcialidade, da proporcionalidade, da justiça e da prossecução do interesse público.

Artigo 7.º

Requisitos

Podem ser beneficiárias dos apoios previstos no presente regulamento, as Freguesias e Uniões das Freguesias que, comprovadamente, tenham a sua situação tributária e contributiva regularizada perante o Estado, a Segurança Social e o Município de Leiria e no respeito pelas disposições legais em vigor sobre realização e fiscalização de despesas públicas e boa gestão de dinheiros públicos.

Artigo 8.º

Apresentação e prazo de entrega do pedido

1 — As Freguesias e Uniões das Freguesias que pretendam candidatar-se aos apoios devem apresentar requerimento escrito, de acordo com o modelo previsto no Anexo I ao presente regulamento e que dele faz parte integrante, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, até ao dia 30 de setembro do ano anterior ao da execução da respetiva iniciativa, projeto, evento ou atividade, tendo em vista a sua oportuna inscrição no Plano de Atividades e no Orçamento do Município sem prejuízo do número seguinte.
2 — O prazo estabelecido no número um anterior é dispensado nos pedidos de apoio para iniciativas, obras, equipamentos, projetos, eventos ou atividades, cuja ocorrência não era expectável para efeitos de programação até à data estipulada no mesmo número, e podem ser apresentados junto da Câmara Municipal a todo o tempo, desde que razões de interesse público e devidamente fundamentadas o justifiquem.
3 — Os pedidos serão analisados pelos serviços competentes da Câmara Municipal que, com base nos elementos apresentados, na avaliação qualitativa do pedido e tendo em consideração as regras orçamentais aplicadas à despesa pública, elaborará proposta fundamentada a submeter à Câmara Municipal para apreciação e decisão e posterior aprovação em sessão de Assembleia Municipal.

4 — Todos os pedidos que sejam aprovados terão o devido acompanhamento por um técnico da Câmara Municipal que avaliará da sua eficácia e cumprimento.

Artigo 9.º

Elementos dos pedidos de apoio

1 — Os pedidos para formalizar o apoio devem indicar, em concreto, o fim a que se destinam, devendo os mesmos ser acompanhados dos seguintes elementos:

a) Indicação dos objetivos, com caraterização das ações a desenvolver;
b) Prazos e fases de execução;
c) Apoios solicitados ou que pretendam solicitar junto de outros organismos;
d) Orçamento;
e) Meios e apoios já assegurados;
f) Data do evento proposto, quando aplicável;
g) Outros elementos que se considerem relevantes.

2 — Nos casos de pedidos de apoios financeiros para infraestruturação, beneficiação, modernização e equipamentos, deve ainda constar do requerimento a apresentar, obrigatoriamente, sob pena de exclusão, o seguinte:

a) Justificação da necessidade da obra ou do(s) equipamento(s) para o funcionamento e desenvolvimento do fim ou atividade a que se destina;
b) Apresentação do parecer prévio da Câmara Municipal Leiria, em caso de obra;
c) Calendarização dos trabalhos da obra;
d) Estimativa orçamental da obra;
e) Valor da aquisição do (s) equipamento (s) pretendido (s), mediante apresentação do respetivo orçamento.

CAPÍTULO IV

Concessão de Apoios Financeiros

Artigo 10.º

Condicionamento à Concessão dos Apoios Financeiros

1 — A Concessão de apoio financeiro fica condicionada à existência:

a) De disponibilidade de verba inscrita para o efeito no orçamento da Câmara Municipal;
b) De fundos disponíveis, nos termos do disposto na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, diploma legal que aprova a Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso das Entidades Públicas (LCPA);
c) De pronúncia dos serviços municipais.

2 — O apoio financeiro do Município de Leira poderá estender-se por um ou mais anos económicos, dependendo da dimensão do investimento.

Artigo 11.º

Exclusão dos pedidos de apoio

Serão excluídos do apoio municipal as Freguesias e Uniões das Freguesias que:

a) Entreguem as candidaturas fora do prazo estabelecido, salvo as exceções previstas no presente Regulamento;
b) Prestem falsas declarações;

c) Não entreguem os documentos exigidos no presente Regulamento;

d) Se verifique o incumprimento de compromissos anteriormente assumidos com o Município de Leiria, no âmbito da atribuição de apoios.

e) Não cumpram as disposições legais em vigor sobre a realização e fiscalização de despesas públicas e boa gestão de dinheiros públicos.

CAPÍTULO V

Concretização de Apoios

Artigo 12.º

Concretização, limite e compromisso

1 — Os apoios financeiros serão concretizados entre as partes, salvaguardando, sempre, os interesses próprios das populações.

2 — O apoio financeiro a conceder não deve exceder o máximo de 85 % do valor da despesa efetiva e não comparticipada.

3 — As Freguesias e Uniões das Freguesias comprometem-se a cumprir todas as exigências legais, nomeadamente no que concerne ao cumprimento das disposições constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP) e da LCPA, se aplicável.

Artigo 13.º

Pagamentos

1 — Os pagamentos serão satisfeitos após entrega do relatório de execução física e financeira (Anexo II) efetuado pelas Freguesias e Uniões das Freguesias e entrega de documento comprovativo da realização da despesa.

2 — No caso das obras, acresce ao número anterior, a realização de uma vistoria documentada por parte dos serviços técnicos da autarquia.

Artigo 14.º

Publicidade

Para além de outras contrapartidas que venham a ser estabelecidas entre as partes, as Freguesias e Uniões das Freguesias apoiadas ao abrigo do presente Regulamento comprometem-se a inserir em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção dos projetos e eventos, a menção “Apoiado pela Câmara Municipal de Leiria”, acompanhado pelo logótipo da edilidade.

CAPÍTULO VI

Fiscalização e Incumprimento

Artigo 15.º

Controlo da aplicação dos apoios financeiros

1 — A Câmara Municipal pode, a todo o tempo, solicitar às Freguesias e Uniões das Freguesias beneficiárias de apoios a apresentação de relatório detalhado da sua execução, acompanhado do relatório de execução física e financeira.

2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a beneficiária do apoio elaborará e entregará ao Município de Leiria um relatório detalhado da sua execução, acompanhado de relatório de

execução física e financeira, no prazo de 30 dias após a execução do projeto subjacente ao apoio, anualmente, caso ele tenha duração anual, ou no prazo que lhe seja fixado para o efeito.

Artigo 16.º

Incumprimento

1 — O incumprimento por parte das Freguesias e Uniões das Freguesias das disposições constantes do presente regulamento, constitui justa causa de cessação do apoio e de devolução dos montantes financeiros que tenham sido concedidos.

2 — Os apoios concedidos destinam-se exclusivamente para o fim mencionado no pedido e concedido para o efeito, não podendo ter outro fim.

3 — Nos casos em que o apoio concedido seja destinado a fim diferente pelo beneficiário, tal situação constitui justa causa de cessação do apoio e de devolução dos montantes financeiros que tenham sido concedidos.

CAPÍTULO VII

Disposições finais e transitórias

Artigo 17.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas e omissões suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento serão decididas e integradas por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria.

Artigo 18.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente regulamento, deverá considerar-se as disposições legais aplicáveis.

Artigo 19.º

Norma Transitória

O prazo para apresentação das candidaturas, previsto no n.º 1 do artigo 8.º, não é aplicável no ano da entrada em vigor do presente Regulamento, devendo as respetivas candidaturas, neste período de tempo, serem apresentadas, com as devidas adaptações, nos termos do n.º 2 da mesma disposição legal.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*»

Para constar se lavrou o presente aviso que vai ser afixado no edifício dos Paços do Concelho, inserido na Intranet e na página eletrónica do Município de Leiria e publicado no *Diário da República.*

11 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Leiria, *Gonçalo Lopes*.

313013162

MUNICÍPIO DE MACEDO DE CAVALEIROS

Aviso n.º 3451/2020

Sumário: Cessação do vínculo de emprego público no ano 2019, por aposentação, falecimento e denúncia de contrato.

Cessação do vínculo de emprego público no ano 2019, por aposentação, falecimento e denúncia de contrato

Para cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, procede-se à publicação dos trabalhadores do Município de Macedo de Cavaleiros que cessaram o vínculo de emprego público no decorrer do ano transato e que a seguir se identificam:

Por aposentação: António dos Santos Gomes, Assistente Operacional; Nuno Alberto Pires, Assistente Operacional; Irene Alves Ferreira Pinho, Assistente Operacional; José Manuel da Costa Barata, Assistente Operacional; Estrela Maria Pinto Moreira, Assistente Operacional; César de Jesus Vila Franca, Assistente Técnico.

Por falecimento: Vítor Manuel Andrade de Oliveira, Assistente Operacional; José Luís Araújo da Silva, Assistente Operacional.

Por denúncia de contrato: Albertina de Jesus Teixeira Correia, Assistente Operacional.

6 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Benjamim do Nascimento Pereira Rodrigues.*

313010157

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Aviso n.º 3452/2020

Sumário: Código de Conduta do Município de Mesão Frio.

Dr. Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 139.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), que a Câmara Municipal aprovou na sua reunião ordinária de 6 de fevereiro de 2020, o Código de Conduta do Município de Mesão Frio e entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

A referida publicação encontra-se agora disponível, no sítio da internet da Câmara Municipal (www.cm-mesaofrio.pt), onde poderá ser consultada e descarregada.

12 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Alberto Monteiro Pereira*.

Código de Conduta do Município de Mesão Frio

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião de 6 de fevereiro de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *k*) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Câmara Municipal de Mesão Frio, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos vereadores da Câmara Municipal de Mesão Frio.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome do Município, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues ao Gabinete de Apoio à Presi-

dência, no prazo máximo de 5 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado ao Gabinete de Apoio à Presidência para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues ao Serviço de Património, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Câmara Municipal, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas ao Município de Mesão Frio são sempre registadas e entregues ao Gabinete de Apoio à Presidência, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete ao Gabinete de Apoio à Presidência assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação do Município.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Câmara Municipal assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos do Município, nos termos a definir em Regulamento a aprovar pela Assembleia Municipal de Mesão Frio.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio à presidência e à vereação, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores do Município de Mesão Frio.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da internet da Câmara Municipal.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

Aprovado, na reunião ordinária da Câmara Municipal de Mesão Frio, realizada no dia 6 de fevereiro de 2020.

313011501

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 3453/2020

Sumário: Homologação com sucesso do período experimental de Guilherme Caeiro.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho, datado de 04/02/2020 foi homologada a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador deste Município, contratado por tempo indeterminado, Guilherme Vicente Santos Caeiro(13,75 valores), para a carreira/categoria de Assistente Operacional — Jardineiro, na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 157,de 18/08/2017.

10 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

313011478

MUNICÍPIO DA MOITA

Aviso n.º 3454/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho funções públicas tempo indeterminado com Nuno Santos.

Nos termos e para os efeitos do disposto na Lei n.º 35/2014, de 20/06, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 157*,* de 16/08/2017,foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Nuno Miguel Gonçalves dos Santos, para a carreira/categoria de Assistente Operacional, Jardineiro, com início a 10/02/2020, candidato aprovado em 9.º lugar, com a remuneração mensal de 635,07€, posição 4, nível remuneratório 4 da TRU (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos).

12 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Rui Manuel Marques Garcia*.

313011664

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Aviso n.º 3455/2020

Sumário: Conclusão do período experimental para a carreira e categoria de técnico superior na área ocupacional de direito.

Conclusão do Período Experimental

Na sequência de Procedimento Concursal Comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, para a Carreira e Categoria de Técnico Superior, na área ocupacional de Direito, referente ao aviso n.º 7201/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2017, ao abrigo do disposto nos artigos 45.º e 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20-jun, torna-se público que João Pedro Gonçalves Marques Caetano, contratado por este Município, por contrato celebrado e com efeitos a 04 de julho de 2018, concluiu com sucesso o período experimental na referida carreira e categoria, com a avaliação final de 16 valores. O tempo de duração do período experimental conta para todos os efeitos legais, na carreira e categoria em causa.

30 de setembro de 2019. — A Vereadora do pelouro dos Recursos Humanos, *Dr.ª Arminda de Lurdes Andrez*.

313005127

MUNICÍPIO DE MONCHIQUE

Despacho n.º 2784/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final de candidatos ao procedimento de recrutamento e seleção de estagiários no âmbito do PEPAL 6.ª edição.

Homologação da Lista Unitária

Em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, homologo a lista de ordenação final dos candidatos aprovados, apresentada pelo respetivo júri, no âmbito do procedimento concursal de recrutamento e seleção de estagiários do PEPAL (Programa de estágios profissionais na Administração Local), 6.ª edição, para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato de estágio pelo período improrrogável de 12 meses, para a categoria e carreira de Técnico Superior de Desporto, aberto por Aviso n.º 1/2019, datado de 11 de outubro e publicado na página do Município de Monchique e em jornais locais.

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 28.º da aludida Portaria, os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados do presente despacho de homologação. De acordo com o preceituado no n.º 5 do artigo 28.º do mesmo diploma legal, a lista unitária de ordenação final homologada encontra-se afixada em local visível da Câmara Municipal de Monchique e em https://cm-monchique.pt.

4 de fevereiro de 2020. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, *Dr.ª Arminda Andrez*.

313005216

MUNICÍPIO DA MURTOSA

Aviso n.º 3456/2020

Sumário: Cessação de relação jurídica de emprego público.

Em cumprimento do disposto na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que cessaram o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, os seguintes trabalhadores:

Por rescisão: José de Sousa Tavares Reverendo, carreira/categoria de assistente operacional, posição remuneratória 5, nível remuneratório 5, com efeitos a 04.03.2019.

Por falecimento: Daniel Vieira Lopes, carreira de Informática, categoria Técnico de Informática de Grau 2, escalão 1, índice 470, com efeitos a 01-07-2019.

8 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Eng. Joaquim Manuel dos Santos Baptista*.

312917373

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 3457/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente operacional (área funcional de condutor de máquinas pesadas e veículos especiais).

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Operacional (área funcional de Condutor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (processo n.º 1521/2019).

Em cumprimento do disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, faz-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 132*,* de 12 de julho de 2019, encontra-se disponibilizada na página eletrónica através do sítio www.cm-palmela.pt e afixada para consulta na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela, sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A, 1.º andar, em Palmela.

3 de janeiro de 2020. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

312987033

MUNICÍPIO DE PALMELA

Aviso n.º 3458/2020

Sumário: Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de técnico superior (área funcional de educação).

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de Técnico Superior (área funcional de Educação) em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (processo n.º 2838/2019)

Em cumprimento do disposto no artigo 28.º da Portaria n.º 125-A/2019 de 30 de abril, faz-se público que a lista unitária de ordenação final do procedimento em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 132*,* de 12 de julho de 2019, encontra-se disponibilizada na página eletrónica através do sítio www.cm-palmela.pt e afixada para consulta na Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Palmela, sita na Rua Gago Coutinho e Sacadura Cabral, n.º 39-A, 1.º andar, em Palmela.

5 de fevereiro de 2020. — A Chefe da Divisão de Recursos Humanos, *Joana Isabel Monteiro*.

312995425

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 3459/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, no âmbito de concurso externo de ingresso para ocupação de um posto de trabalho, previsto e não ocupado no mapa de pessoal deste Município, de técnico de informática do grau 1, nível 1 (estagiário).

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, torna-se público que, após negociação do posicionamento remuneratório, conforme previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, no artigo 21.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro e decorrente das regras de desenvolvimento indiciário constantes no Mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março, o qual estabelece o estatuto das carreiras e funções específicas do pessoal de informática — durante o estágio (remuneração de 995,51€, correspondente ao escalão 1, índice 290, da carreira de Técnico de Informática) e após conclusão, com sucesso, do estágio (remuneração de 1 139,69 €, correspondente ao grau 1, nível 1, escalão 1, índice 332, da carreira de Técnico de Informática) —, foi celebrado contrato de trabalho em funções pública por tempo indeterminado, com o candidato, opositor ao concurso externo de ingresso para ocupação de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal deste Município, de Técnico de Informática do Grau 1, Nível 1 (Estagiário) da carreira de Técnico de Informática, carreira não revista, para a Divisão de Informática, Modernização e Sistemas Inteligentes, Ricardo Alexandre Duarte, com efeitos a 3 de fevereiro de 2020, iniciando-se também nesta data o inerente período de estágio, com a duração de 6 meses.

Para os efeitos do prescrito no ponto 7.3. do aviso n.º 9291/2019, publicitado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 101, de 27 de maio de 2019, o júri do concurso externo de ingresso em referência será o mesmo para avaliação do estágio.

4 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Pombal, *Diogo Alves Mateus,* Dr.

312998755

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Aviso n.º 3460/2020

Sumário: Mapa anual global de recrutamentos autorizados.

Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho, Presidente da Câmara Municipal de Ponte da Barca, faz público que, dando satisfação ao estipulado no n.º 6 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, aprovou, por seu despacho de 04 de fevereiro de 2020, o Mapa Anual Global de Recrutamentos Autorizados para 2020, o qual se encontra publicitado na página eletrónica da autarquia.

7 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Augusto Manuel dos Reis Marinho*.

313010643

MUNICÍPIO DE PORTIMÃO

Aviso n.º 3461/2020

Sumário: Projeto de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho e Restauração e bebidas com Carácter não Sedentário no Município de Portimão.

Projeto de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas com carácter não Sedentário no Município de Portimão

Isilda Varges Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Portimão, torna público, para os devidos efeitos, que a Câmara Municipal de Portimão, na sua reunião ordinária realizada no dia 05 de fevereiro de 2020, deliberou submeter a consulta pública para recolha de sugestões, o Projeto de Regulamento Municipal da Atividade de Comércio a Retalho e Restauração e Bebidas com Carácter não sedentário no Município de Portimão, em cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo.

Assim, durante 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República,* o Projeto de Regulamento encontra-se disponível para consulta e recolha e sugestões no Balcão Virtual desta Câmara Municipal, no sítio www.cm-portimao.pt.

As sugestões, dirigidas à Presidente da Câmara poderão ser formuladas por escrito ou por correio eletrónico (geral@cm-portimao.pt) e enviadas até às 16:00 horas do último dia do prazo acima referido.

10 de fevereiro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Isilda Varges Gomes*.

313007777

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

Aviso n.º 3462/2020

Sumário: Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados.

Mapa anual global consolidado de recrutamentos autorizados

Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão, Vereadora com a competência subdelegada, faz público que, dando satisfação ao estipulado no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na atual redação, aprovei, por meu despacho de 14 de janeiro de 2020 (Despacho n.º 8/2020), para os efeitos referidos nos n.º 4 e 6 da norma citada, as necessidades de novos postos de trabalho nas diferentes unidades orgânicas, de acordo com as carreiras e categorias nele identificadas e conforme as modalidades de vinculação, bem como o seu caráter transitório ou permanente, referidas no respetivo mapa de pessoal para o ano de 2020, o qual se encontra publicado na página eletrónica da Autarquia de Santa Cruz.

11 de fevereiro de 2020. — A Vereadora, *Élia Luísa Dias Gonçalves Ascensão.*

313004496

MUNICÍPIO DE TABUAÇO

Aviso n.º 3463/2020

Sumário: Prorrogação de licença sem remuneração de longa duração.

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 10 de fevereiro de 2020, foi deferido o pedido de prorrogação da licença sem remuneração de longa duração, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 280.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao Assistente Operacional, José Macedo dos Santos, pelo período de 12 meses, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2020.

13 de fevereiro de 2020. — O Vereador, *José Carlos Oliveira da Silva*.

313013373

MUNICÍPIO DE TAVIRA

Aviso n.º 3464/2020

Sumário: Nomeação em regime de substituição nas funções de chefe de divisão.

Para os devidos efeitos se faz público que, por meu despacho de 12 de fevereiro do corrente ano, foi nomeado em regime de substituição, nos termos do n.º 3 do artigo 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.os 51/2005, de 30 de agosto e 64/2011, de 22 de dezembro, e do artigo 17.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o lugar de Chefe de Divisão da Cultura, Património e Museus, o Dr. Jorge Manuel Barata de Queiroz Soares, com efeitos a 12 de fevereiro.

12 de fevereiro de 2020. — A Presidente da Câmara Municipal, *Ana Paula Fernandes Martins*.

313010351

MUNICÍPIO DE TONDELA

Aviso (extrato) n.º 3465/2020

Sumário: 2.ª alteração parcial do PDM.

Pedro Luís Ferreira Adão, vice-presidente da Câmara Municipal de Tondela, torna público que nos termos do artigo 118 do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), a Câmara Municipal de Tondela, em reunião ordinária pública de 28 de janeiro de 2020, deliberou por unanimidade, dar início ao procedimento relativo à 2.ª alteração parcial do PDM, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76.º e do artigo 118.º do RJIGT. Mais deliberou que a mesma não carece de Avaliação Ambiental, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Deliberou, ainda, estabelecer para a conclusão deste procedimento de alteração o prazo de 1 ano, bem como o prazo de 15 dias para formulação de sugestões e presentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

28 de janeiro de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Luís Ferreira Adão*.

Deliberação da Câmara Municipal de Tondela de vinte e oito de janeiro de dois mil e vinte

Alteração parcial do Plano de Diretor Municipal

Foi presente uma informação, acompanhada da devida fundamentação, que propõe a 2.ª alteração parcial do Plano de Diretor Municipal de Tondela.

A Câmara deliberou por unanimidade aprovar o início de procedimento relativo à 2.ª alteração parcial do PDM, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 76 e do artigo 118.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 4 de maio, (RJIGT). Mais deliberou que a mesma não carece de Avaliação Ambiental, conforme previsto no Decreto-Lei n.º 232/2007, de 15 de junho. Deliberou, ainda, estabelecer para a conclusão deste procedimento de alteração o prazo de 1 ano, bem como o prazo de 15 dias para formulação de sugestões e presentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito deste procedimento.

Esta deliberação foi aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, de acordo com o exposto no n.º 4 do artigo 34 do Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro conjugado com o n.º 3 do artigo 57 da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

Tondela, 28 de janeiro de 2020. — O Vice-Presidente da Câmara, *Pedro Luís Ferreira Adão*.

613011291

MUNICÍPIO DE TONDELA

Aviso n.º 3466/2020

Sumário: Consolidação de mobilidades intercarreiras e intercategorias.

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, torna-se público que por despacho do Sr. Presidente da Câmara de 20 de dezembro de 2019, foram autorizadas as consolidações definitivas das mobilidades intercarreiras e intercategorias, com a anuência dos trabalhadores, nos termos dos artigos 99.º e 99.º-A, do Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, dos seguintes trabalhadores:

Bruno Manuel Torres Pereira Mendes, consolidou a mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Técnico Superior, com efeitos a 01/12/2019, sendo remunerado pela 2.ª posição remuneratória da categoria correspondente ao nível 15 da tabela remuneratória única.

Fátima Margarida Correia de Quadros, consolidou a mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Técnico Superior, com efeitos a 01/12/2019, sendo remunerada pela 2.ª posição remuneratória da categoria correspondente ao nível 15 da tabela remuneratória única.

Fernando António Santiago Simões, consolidou a mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 01/12/2019, sendo remunerado pela 1.ª posição remuneratória da categoria correspondente ao nível 5 da tabela remuneratória única.

José Eduardo Rodrigues Gomes, consolidou a mobilidade interna intercarreiras, na categoria de Assistente Técnico, com efeitos a 01/12/2019, sendo remunerado pela 2.ª posição remuneratória da categoria correspondente ao nível 7 da tabela remuneratória única.

Adelino Pereira de Lemos, consolidou a mobilidade interna intercategorias, na categoria de Encarregado Operacional, com efeitos a 01/12/2019, sendo remunerado pela 1.ª posição remuneratória da categoria correspondente ao nível 8 da tabela remuneratória única.

6 de fevereiro de 2020. — A Vereadora, *Sofia Alexandra Fraga Simões Ferreira*.

312993992

MUNICÍPIO DE TORRE DE MONCORVO

Aviso n.º 3467/2020

Sumário: Consolidação da mobilidade interna.

Para os devidos efeitos torna-se público que por meu despacho de 17 de janeiro de 2020, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, publicada em anexo à Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, do trabalhador Rui Jorge Gonçalves Valente, para integrar o mapa de pessoal da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, Técnico Superior do Instituto dos Registos e do Notariado mantendo a remuneração correspondente à 2.ª posição e 15.º nível remuneratório da Tabela Remuneratória Única, aplicável à categoria a produzir efeitos a partir de 17 de janeiro de 2020.

17 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Torre de Moncorvo, *Dr. Nuno Jorge Rodrigues Gonçalves*.

313013924

MUNICÍPIO DE VILA FRANCA DE XIRA

Regulamento n.º 170/2020

Sumário: Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas (Câmara Municipal de Vila Franca de Xira).

Nos termos do artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07/01, publica-se o Regulamento n.º 1/2020 — Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas, na Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, aprovado pela Câmara Municipal na sua reunião ordinária de 2020/02/05, conforme consta do edital n.º 78/2020, datado de 2020/02/07.

Regulamento n.º 1/2020 — Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas

Preâmbulo

O consumo de bebidas alcoólicas, além de prejudicar a saúde, diminui a qualidade e produtividade desejadas ao reduzir a aptidão funcional, sujeitando todos os trabalhadores a riscos inaceitáveis podendo ser responsável por acidentes de trabalho, alterações psicológicas, perturbações na relação com os outros trabalhadores, comportamentos violentos e absentismo, influenciando negativamente a imagem do trabalhador e, consequentemente, a do município.

A Organização Mundial de Saúde estima que o álcool contribua para 25 % dos acidentes laborais, representando um elevado peso socioeconómico para o indivíduo, para a instituição e para a sociedade em geral.

Com o presente Regulamento pretende-se reduzir a incidência dos problemas ligados ao álcool e a adoção de estilos de vida mais saudáveis, através da implementação de uma atitude preventiva.

A audiência dos interessados, estabelecida no artigo 100.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), já se efetuou às estruturas sindicais com maior representatividade na Câmara Municipal que já tiveram a oportunidade de se pronunciarem.

CAPÍTULO I

Artigo 1.º

Legislação habilitante

O presente Regulamento interno é elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 junho, da competência prevista na alínea *k*), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, do Decreto-Lei n.º 102/2017, de 23 de agosto e do artigo 5.º e seguintes da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 28/2016, de 23 de agosto, do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), retificado em 23 de maio de 2018, bem como da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a execução, na ordem jurídica nacional, do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados (lei de execução do RGPD).

Artigo 2.º

Objeto e âmbito de aplicação

1 — Este Regulamento tem por objetivo promover e educar para a saúde, melhorar o bem-estar e a segurança dos trabalhadores da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, aplicando-se a todos os trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado ou a termo resolutivo, bem como aos prestadores de serviços em regime de avença ou tarefa.

2 — O presente Regulamento aplica-se igualmente aos detentores de cargos políticos e respetivos gabinetes de apoio.

3 — A eficácia dos procedimentos previstos neste Regulamento pressupõe o empenho do executivo, dirigentes, trabalhadores e seus órgãos representativos e implica igualmente a participação de todos quantos laboram na Câmara Municipal de Vila Franca de Xira na vertente de apoio e orientação dos trabalhadores com problemas relacionados com o álcool, no âmbito da prevenção e do tratamento e reabilitação adequados, numa perspetiva didática e ressocializante.

Artigo 3.º

Conceito

Para efeitos do presente Regulamento e da alínea *e*) do artigo 4.º, da Lei n.º 102/2009, de 10 de setembro, na redação dada pela Lei n.º 3/2014, de 28 de janeiro, considera-se «local de trabalho»: o lugar em que o trabalhador se encontra ou de onde ou para onde deva dirigir-se em virtude do seu trabalho, no qual esteja, direta ou indiretamente, sujeitos ao controlo do empregador.

Artigo 4.º

Campanhas preventivas e sensibilização

A Câmara Municipal promove e divulga ações de prevenção de dependências em meios laborais e campanhas preventivas e de sensibilização, informação e formação para as consequências negativas do consumo de álcool, tendo em vista a prevenção e diminuição dos efeitos nocivos do álcool, designadamente com a finalidade de reduzir as repercussões negativas no local de trabalho.

CAPÍTULO II

Procedimentos de realização dos testes

Artigo 5.º

Forma e local da realização dos testes

1 — O controlo de alcoolemia efetiva-se através do teste para determinação da Taxa de Álcool no Sangue, adiante designada TAS, o qual será realizado sob orientação do Serviço de Medicina do Trabalho.

2 — Para o efeito, utilizar-se-á equipamento de sopro, certificado e calibrado, que avalia a quantidade de álcool no ar expirado, determinando, por essa via, as gramas de etanol por litro de sangue.

3 — A realização dos testes aos trabalhadores é efetuada mensalmente, sendo os trabalhadores objeto de sorteio aleatório.

4 — Os trabalhadores sorteados nos termos do número anterior realizam o teste no seu horário de trabalho.

5 — Os testes realizar-se-ão nas instalações dos Serviços de Medicina do Trabalho afetos à Divisão de Recursos Humanos (DRH) ou em área reservada nos próprios locais de trabalho, a definir por quem realiza o teste, os quais implicarão obrigatoriamente a máxima discrição, privacidade e

seriedade dos visados, em defesa do seu direito à integridade moral e física, bem como no respeito pelos princípios constitucionais e ainda pelos princípios consagrados na lei.

6 — O trabalhador pode, no momento da realização do teste, apresentar testemunha que o presencie, devendo a sua identificação constar na ficha de registo (Anexo C) que faz parte integrante do presente Regulamento.

7 — Caso não se faça acompanhar da mesma, o trabalhador dispõe de 30 minutos para a apresentar.

Artigo 6.º

Seleção de trabalhadores

1 — São sujeitos à determinação da TAS:

a) Os trabalhadores identificados por sorteio aleatório;

b) Os trabalhadores que o pretendam;

c) Os trabalhadores indicados pelos respetivos superiores hierárquicos, nomeadamente quando o seu comportamento indicie estado de embriaguez.

2 — No caso referido na alínea *c*) do número anterior, a chefia perde esta prerrogativa relativamente ao trabalhador se o resultado do teste, por duas vezes consecutivas, não for positivo.

Artigo 7.º

Sorteio

1 — O sorteio realizar-se-á no horário de expediente em dia e hora incertos da semana, nas instalações da DRH, sendo elaborada uma ficha de sorteio aleatório (Anexo B) que faz parte integrante do presente Regulamento.

2 — A fim de serem sujeitos ao teste de determinação da TAS, são sorteados aleatoriamente, por computador, 8 trabalhadores, sendo os primeiros 4 efetivos e os restantes suplentes.

3 — No caso dos trabalhadores considerados efetivos para efeitos do número anterior, se encontrarem ausentes ao serviço e/ou impedidos por motivos de força maior ou se recusarem, os suplentes são sujeitos ao teste de acordo com a ordem do sorteio.

Artigo 8.º

Da composição da equipa

Os testes para determinação da TAS são efetuados por um médico ou enfermeiro, com formação na utilização do equipamento de sopro e na presença de uma testemunha, sempre que o trabalhador assim o pretenda, de acordo com o disposto nos números 6 e 7 do artigo 5.º do presente Regulamento e em respeito do disposto na alínea *h*) do n.º 2 e do n.º 3 do artigo 9.º do RGPD e o artigo 29.º da Lei de execução do RGPD.

Artigo 9.º

Boletim de controlo e registo

1 — Na aplicação do teste é obrigatório o preenchimento do boletim de controlo — Ficha de Registo (Anexo C), tendo este de conter a assinatura do avaliado, de quem o realiza e de quem o presencia, de acordo com os números 6 e 7 do artigo 5.º

2 — O resultado do teste passa a constar no processo clínico do trabalhador, nos Serviços de Medicina do Trabalho, sendo enviado à DRH a ficha de aptidão onde apenas constará a menção APTO ou INAPTO.

3 — Quando se verifique um resultado positivo, e o trabalhador seja considerado sob o efeito do álcool, o médico da medicina do trabalho faz constar no boletim, informação sobre a necessi-

dade, ou não, da sujeição do trabalhador a tratamento médico, acompanhamento psicológico ou outras terapias.

4 — Quando, no período de um ano, o trabalhador, registe dois resultados positivos, deve ser encaminhado para a consulta de medicina no trabalho ocasional, no sentido de ser avaliada a necessidade de tratamento médico, acompanhamento psicológico ou outras terapias.

CAPÍTULO III

Resultados dos testes

Artigo 10.º

Dos resultados

1 — Realizado o teste, o trabalhador é imediatamente informado do resultado deste.

2 — Se da aplicação do teste resultar uma taxa igual ou superior a 0,5 g/l, o resultado considera-se positivo.

3 — Tratando-se de um condutor de veículo em serviço de urgência, de transporte de crianças, de pesados ou de mercadorias, de transporte fluvial, e/ou cujo posto de trabalho exija elevada precisão e/ou que envolva riscos consideráveis para os próprios ou para terceiros, considera-se resultado positivo o teste cuja TAS seja igual ou superior a 0,2 g/l.

4 — Para efeitos do número anterior, é considerada exigência de elevada precisão ou que envolva riscos consideráveis para os próprios ou para terceiros, as carreiras e atividades/funções identificadas no anexo A deste Regulamento que dele fazem parte integrante.

5 — Os resultados obtidos são sempre confidenciais, estando todos os intervenientes no ato obrigados ao dever de sigilo, ressalvando as situações previstas no artigo 15.º do presente Regulamento.

Artigo 11.º

Da contraprova

1 — Sempre que o trabalhador não se conformar com o resultado obtido pode requerer que lhe seja feita contraprova por análise de sangue, num laboratório credenciado; da contraprova faz parte a realização de exame médico, devendo para o efeito ser preenchida a Declaração para Realização de Contraprova (Anexo D) que faz parte integrante do presente Regulamento.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, o elemento médico/a e/ou enfermeiro/a que faz o teste acompanha, de imediato, o trabalhador ao local onde a colheita possa ser efetuada, assegurando o seu transporte, quando necessário.

3 — Todas as despesas resultantes da contraprova são por conta do requerente ou, se o resultado for negativo, por conta da Câmara Municipal.

Artigo 12.º

Das consequências

1 — O resultado positivo da TAS definido nos termos do n.º 2 e 3 do artigo 10.º obriga ao afastamento imediato do trabalhador do local de trabalho pelo período definido pelo médico/a e/ou enfermeiro/a o que obriga o trabalhador a apresentar-se no serviço de Medicina do Trabalho.

2 — O serviço de Medicina do Trabalho examina, logo que possível, a correspondente situação clínica, bem como o encaminhamento e tratamento da situação de dependência do álcool para a equipa pluridisciplinar.

3 — O resultado positivo previsto no n.º 1, bem como o eventual resultado do exame do serviço de Medicina do Trabalho são comunicados, de imediato e por escrito, ao superior hierárquico do trabalhador, sempre que tenha tido origem na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 6.º para os efeitos que tiver por convenientes, nomeadamente os referidos no n.º 1 do artigo 15.º

Artigo 13.º

Equipa pluridisciplinar

Para efeitos do disposto no n.º 2 do artigo 12.º, é constituída uma equipa pluridisciplinar, que integra os seguintes técnicos: Médico/a do trabalho, técnicos de serviço social e psicólogo/a.

Artigo 14.º

Medidas

1 — A equipa pluridisciplinar referida no artigo anterior procede à avaliação da natureza e complexidade de cada uma das situações detetadas.

2 — Em face do diagnóstico são definidas, com o trabalhador, as estratégias de intervenção adequadas.

3 — A equipa pluridisciplinar pode solicitar a colaboração da unidade orgânica a que o trabalhador está adstrito, nomeadamente ao nível da aplicação de medidas relativas a alterações funcionais, a fim de, eventualmente, promover a salvaguarda da atividade laboral do mesmo.

CAPÍTULO IV

Artigo 15.º

Responsabilidade disciplinar

1 — As ocorrências verificadas e resultantes da aplicação do presente Regulamento ficam sujeitas ao exercício do poder disciplinar constantes na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho ou a qualquer outro diploma legal que se aplique e/ou se venha a aplicar por revogação ou não do referido.

2 — Presume-se a violação do dever de obediência, nomeadamente, quando haja recusa:

a) De sujeição ao teste previsto no artigo 5.º;
b) De assinatura do boletim de controlo, prevista no n.º 1 do artigo 9.º;
c) De apresentação ao serviço de Medicina do Trabalho, prevista no n.º 1 do artigo 12.º;
d) Do tratamento previsto no n.º 2 do artigo 12.º

3 — Os factos referidos no número anterior, bem como quaisquer outros suscetíveis de responsabilidade disciplinar, são comunicados ao dirigente máximo do serviço, para efeitos de decisão quanto à instauração de procedimento disciplinar.

4 — O superior hierárquico com competência em matéria disciplinar deve, logo após ter conhecimento do primeiro resultado positivo, chamar o trabalhador em causa inquirindo-o sob as circunstâncias do sucedido e dando-lhe a oportunidade de se justificar, após o que elabora uma informação propondo ou não a instauração de procedimento.

5 — Para efeitos do disposto no número anterior, cabe ao dirigente máximo determinar que seja realizada a audiência, oral ou escrita, do interessado, pelo responsável dos RH, ou quem o substitua.

6 — Em caso de reincidência do trabalhador, ou seja, com um segundo resultado positivo do TAS, é instaurado procedimento disciplinar.

7 — O disposto no presente Regulamento quanto à aplicação do RGPD, e da sua Lei de execução do RGPD, não prejudica a possibilidade das informações quanto aos resultados dos testes serem comunicadas, por imposição legal às entidades competentes, ou utilizadas para a instrução de procedimento disciplinar, sendo os visados informados sempre que se verifiquem estas situações.

8 — À exceção do trabalhador sujeito a teste, todos os demais intervenientes, sujeitos ou não ao regime disciplinar mencionado n.º 1 do artigo 15.º, estão obrigados ao dever de sigilo, assim se garantindo a confidencialidade, sob pena de ser considerada infração disciplinar punida nos termos da LTFP.

Artigo 16.º

Direito de acesso

O trabalhador titular dos dados, tem direito de acesso aos mesmos, de acordo com o previsto no artigo 15.º do RGPD, bem como do artigo 29.º da Lei de execução do RGPD e devendo esse direito ser exercido junto do médico/a do trabalho, mediante solicitação escrita ao responsável da DRH, ou a quem o substitua.

Artigo 17.º

Prazo de conservação

1 — Nos termos do disposto na alínea *e*) do n.º 1 do artigo 5.º do RGPD e n.º 1 do artigo 21.º da Lei de execução do RGPD, os dados pessoais objeto de tratamento no âmbito do presente Regulamento devem ser conservados por um ano.

2 — Nas situações de existência de processo judicial, nomeadamente decorrente de acidente de trabalho ou doença profissional, a informação pode ser conservada para além do prazo no número anterior, enquanto se mostrar necessária, designadamente para comprovação da situação de doença.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Artigo 18.º

Reavaliação

O presente Regulamento é objeto de reavaliação no prazo máximo de três anos, a contar da data da sua entrada em vigor.

Artigo 19.º

Dúvidas e omissões

As dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, bem como os casos omissos são analisados e resolvidos por decisão do presidente da câmara municipal.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor 30 dias após a sua publicação no *Diário da República* e no sítio institucional da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, sem prejuízo da afixação nos respetivos locais de trabalho.

7 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Simões Maia Mesquita*.

ANEXO A

Ficha de funções de elevada precisão

Carreira	Atividade/funções
Assistente operacional	Cantoneiro de limpeza. Cantoneiro. Mecânico. Bate chapas.

Carreira	Atividade/funções
	Eletricista de automóveis. Lubrificador. Serralheiro Mecânico. Serralheiro Civil. Torneiro. Eletricista. Carpinteiro. Marceneiro. Pintor. Lavador de viaturas. Pedreiro. Asfaltador. Estucador. Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais. Motorista de ligeiros. Motorista de transportes coletivos. Calceteiro. Jardineiro. Coveiro.
Assistente técnico/assistente operacional	Transporte fluvial.

ANEXO B

Ficha de sorteio aleatório

No dia ….., do mês de …….., do ano de …….., nas instalações da Divisão de Recursos Humanos (DRH), foi sorteado o/a seguinte trabalhador/a:

Nome:
Categoria profissional:
Serviço:
Horário de Trabalho:
N.º de ordem no sorteio:

O/A referido/trabalhador/a deverá submeter-se, em dia e hora a definir, no local……., a testes de deteção de consumo de álcool de acordo com o Regulamento.

No sorteio estiveram presentes os seguintes elementos que vão assinar a ficha:

Tomei conhecimento e recebi cópia,

Vila Franca de Xira, …… de ……..de ……

O/A trabalhador/a _____

ANEXO C

Teste de alcoolémia

- Ficha de Registo –

Nome:		
Categoria profissional:		
Serviço:		
Tipo de equipamento:	**Marca:**	**Data de certificação:**
	Modelo:	**Data de calibração:**
Deteção de Taxa de Álcool no Sangue		
Local de realização:		
Hora da realização:		**T.A.S. detetada:**
Data da realização:		
Recusa?		
Repetição de Teste		
T.A.S. detetada:		
Contraprova		
Pedido de contraprova sanguínea? Sim_____ Não ____		**T.A.S. detetada:**
Observações/Informação:		

Nome do Trabalhador avaliado	**Assinatura**
Nome da Testemunha (*)	**Assinatura**
Nome do elemento que realizou o teste	**Assinatura**

(*) sempre que o trabalhador a solicite/apresente, ao abrigo dos números 6 e 7 do artigo 5.º

ANEXO D

Declaração para realização de contraprova

……., trabalhador/a da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, vem, ao abrigo do disposto no artigo 11.º do Regulamento Interno de Prevenção e Controlo do Consumo de Bebidas Alcoólicas, declarar que pretende realizar contraprova para determinação de consumo de álcool após sujeição aos respetivos testes e não concordância com o resultado dos mesmos.

Mais declaro ter conhecimento das condições de realização da contraprova.

Vila Franca de Xira, ……..de……de……

O/A trabalhador/a _____

313004528

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DA BARQUINHA

Declaração de Retificação n.º 184/2020

Sumário: Retifica o Aviso n.º 1374/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2020.

Procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Por ter saído com inexatidão o Aviso n.º 1374/2017, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 18, de 27 de janeiro de 2020, da abertura de procedimento concursal para constituição de relação jurídica de emprego público, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira e categoria de técnico superior, publica-se a seguinte retificação. Assim, no n.º 3, onde se lê «Requisito habilitacional: Licenciatura em Engenharia Florestal» deve ler-se «Requisito habilitacional: Licenciatura em Engenharia Florestal com inscrição na Ordem dos Engenheiros».

O prazo para apresentação de candidaturas será prorrogado por mais dez dia úteis a contar da data da presente declaração de retificação.

30 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova da Barquinha, *Fernando Manuel dos Santos Freire.*

312971976

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 3468/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (generalista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — referência E — celebração de contrato.

Procedimento concursal comum para preenchimento de dois postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (generalista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência E — celebração de contrato

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho e regime de funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Operacional (generalista) relativo ao procedimento concursal aberto por aviso n.º 5848/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 87, de 05 de maio de 2016, com os seguintes candidatos Carla Alexandra Rodrigues de Almeida e José Augusto Sampaio Alves, com a remuneração correspondente à 4.ª posição remuneratória e 4.º nível remuneratório (635,07 €), com efeitos a 01 de julho de 2019.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º e 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental da trabalhara Carla Alexandra Rodrigues de Almeida terá a seguinte composição:

Presidente: Rui Manuel Guimarães Ferreira Baptista, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude;
1.º Vogal: Mariana Vieira Pereira, Técnica Superior;
2.º Vogal: Ana Isabel Oliveira Novais, Técnica Superior;
Suplentes: Vítor Daniel da Silva Carneiro Leite e Mónica Maria Vieira Crespo Guimarães

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º e 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental do trabalhar José Augusto Sampaio Alves terá a seguinte composição:

Presidente: Luís Filipe Carvalho Silva, Chefe da Divisão de Equipamentos,
1.º Vogal: Sandra Marisa Veloso Fernandes, Técnica Superior;
2.º Vogal: Armando Manuel Ramos Araújo, Encarregado Geral Operacional;
Suplentes: Carla Roberta Carvalho Andrade e Patricia Daniela Pinto Fernandes.

25 de julho de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha*, Dr.

313010627

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FAMALICÃO

Aviso n.º 3469/2020

Sumário: Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente técnico (generalista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — referência B — celebração de contratos.

Procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Técnico (generalista), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado — Referência B — Celebração de contratos

Para os efeitos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho e regime de funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Assistente Técnico (generalista) relativo ao procedimento concursal aberto por aviso n.º 5850/2016, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 87, de 05 de maio de 2016, com os seguintes candidatos:

Anabela Aguiar pinheiro Brandão, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico e 7.º nível remuneratório (789,54 €), com efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Filomena Maria de Almeida Cabrita, com a remuneração correspondente à 6.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico e 11.º nível remuneratório (995,51 €), com efeitos a 01 de dezembro de 2019;

Sílvia Daniela Amado Araújo, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico e 5.º nível remuneratório (683,13 €), com efeitos a 01 de dezembro de 2019.

Vanessa Adriana Amaro Ribeiro, com a remuneração correspondente à 1.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Técnico e 5.º nível remuneratório (683,13 €), com efeitos a 01 de dezembro de 2019;

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º e 46.º do anexo da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o período experimental das trabalharas terá a seguinte composição:

Trabalhadora Anabela Aguiar Pinheiro Brandão:

Presidente: Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira;
1.º Vogal: Florbela Araújo Martins, Assistente Técnica;
2.º Vogal: Pedro Joel Carvalho Castro, Técnico Superior;
Suplentes: Anabela Silva Cardoso, Especialista de Informática, e Carlos Alberto Costa Teixeira, Técnico Superior.

Trabalhadora Filomena Maria de Almeida Cabrita:

Presidente: Rui Manuel Guimarães Ferreira Baptista, Chefe da Divisão de Desporto e Juventude;
1.º Vogal: Mariana Vieira Pereira, Técnica Superior;
2.º Vogal: Ana Isabel Oliveira Novais, Técnica Superior;
Suplentes: Dr. Vítor Daniel da Silva Carneiro Leite e Dra. Mónica Maria Vieira Crespo Guimarães Mesquita, Técnica Superior;

Trabalhadora Sílvia Daniela Amado Araújo:

Presidente: Marco Miguel Monteiro Magalhães, Chefe da Divisão de Educação;
1.º Vogal: Maria Adelaide Barbosa Dias Castro Neves, Chefe de Serviço de Apoio Pedagógico e Inovação Educativa;

2.º Vogal: Célia Assunção Gomes Oliveira, Técnica Superior;
Suplentes: Elisabete Seara Ribeiro, Assistente Técnica, Maria Soledade Ferreira Pimenta, Assistente Técnica.

Trabalhadora Vanessa Adriana Amaro Ribeiro:

Presidente: João Manuel da Silva Lemos de Jesus, Chefe de Serviços de Fiscalização;
1.º Vogal: Manuel António Cardoso Ferreira, Assistente Técnico;
2.º Vogal: Rui Miguel Ferreira Oliveira, Assistente Técnico;
Suplentes: Gaspar Augusto Jota Santos, Assistente Técnico e José Augusto da Silva Reis, Assistente Técnico.

12 de dezembro de 2019. — O Presidente da Câmara Municipal, *Paulo Cunha,* Dr.

313010416

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE GAIA

Aviso (extrato) n.º 3470/2020

Sumário: Audiência dos interessados no âmbito da aplicação do 3.º método de seleção e projeto de lista unitária de ordenação final — assistente técnico — proc. 25/2018.

Audiência dos interessados no âmbito da aplicação do 3.º método de seleção e projeto de lista unitária de ordenação final — Assistente Técnico — Proc. 25/2018

No uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho n.º 47/ PCM/2017, de 27 de outubro, e nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 33.º, n.º 1 do artigo 36.º e nos artigos 30.º e 31.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de janeiro, na sua atual redação, conjugado com o Código do Procedimento Administrativo, Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, na sequência da notificação e realização do 3.º método de seleção, entrevista profissional de seleção, publicam-se os resultados obtidos e notificam-se os candidatos do projeto de lista unitária de ordenação final para a realização da audiência dos interessados, do procedimento concursal comum para constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para a carreira/categoria de assistente técnico, conforme aviso de abertura n.º 5261/2018, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 76, de 18 de abril de 2018.

A lista contendo os candidatos notificados da audiência dos interessados encontra-se afixada nas instalações do Departamento de Pessoal (Edifício Técnico dos Paços do Concelho) e divulgadas em www.cm-gaia.pt. opção — Informação — Recursos Humanos — Procedimentos Concursais, Concursos e Comissões de Serviço.

Para efeitos do exercício da audiência dos interessados, deve ser utilizado obrigatoriamente o formulário tipo (Exercício do direito de participação dos interessados) disponível na página eletrónica: www.cm-gaia.pt — Balcão Virtual — Catálogo Serviços — Concursos — Procedimento concursal — Exercício do Direito de Participação dos Interessados, podendo ser entregue pessoalmente no Edifício Praça, Atendimento Municipal, ou através de correio registado com aviso de receção, endereçado ao Atendimento Municipal da Câmara Municipal de Vila Nova de Gaia, Rua 20 de junho, 4430-256 Vila Nova de Gaia.

O procedimento concursal, assistente técnico, pode ser consultado, na Divisão de Gestão de Pessoal, Rua Alvares Cabral, em Vila Nova de Gaia, mediante agendamento prévio.

11 de fevereiro de 2020. — O Vereador, *Dr. Manuel Monteiro*.

313004593

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Aviso n.º 3471/2020

Sumário: Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação de José Armando Braga Freitas.

Cessação de relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação

Em cumprimento do disposto no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, faz-se público que por despacho da Caixa Geral de Aposentações, de 07 de fevereiro de 2020, cessou por motivo de aposentação, a relação jurídica de emprego público, o assistente operacional, José Armando Braga Freitas, com efeitos a 01 de março de 2020.

11 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Carlos Henrique Lopes Rodrigues*.

313011623

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO

Aviso (extrato) n.º 3472/2020

Sumário: Nomeação, em regime de substituição para cargos dirigentes.

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 01 de janeiro de 2020, no uso das competências que me confere a alínea *a*) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de agosto, n.º 64-A/2008, de 31 de dezembro, n.º 3-B/2010, de 29 de abril, n.º 64/2011 de 22 de dezembro e n.º 68/2013, de 29 de agosto, adaptada à Administração Autárquica pela Lei n.º 49/12, de 29 de agosto, alterada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro e pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro e em cumprimento do disposto no artigo 19.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, nomeei em regime de substituição para o exercício de cargos dirigentes, Ana Teresa Roberto Palma Guerreiro, Diretora de Departamento de Controlo, Auditoria e Acompanhamento do PAM e Nisia Alexandra da Conceição Gomes, Chefe da Divisão de Educação, Juventude e Saúde, com efeitos a 1 de janeiro de 2020.

6 de fevereiro de 2020. — A Presidente da Câmara, *Maria da Conceição Cipriano Cabrita*.

312997248

MUNICÍPIO DE VILA VERDE

Despacho n.º 2785/2020

Sumário: Delegação de competências, no âmbito do funcionamento dos serviços da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização.

Delegação de Competências

Considerando que o estatuto do pessoal dirigente dos Serviços e Órgãos da Administração Central, Local e Regional do Estado, aprovado pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, com as sucessivas alterações, prevê a figura da delegação e subdelegação de competências nos titulares de cargos de direção — n.º 2, do artigo 6.º, da Lei n.º 2/2004 e artigo 16.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto — como instrumento de gestão privilegiado de gestão que propicia a redução de circuitos e uma gestão mais célere e desburocratização;

Considerando que, para prossecução dos objetivos de modernização administrativa e de simplificação de procedimentos estabelecidos pelo Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de abril e conforme preconizado no artigo 27.º do citado diploma legal, bem como, nos artigos 44.º e 46.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, ao abrigo do n.º 3, do artigo 38.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, importa que sejam delegadas nos Dirigentes, as competências de acordo com as matérias reportadas a cada uma das unidades orgânicas;

1 — Assim, no âmbito do funcionamento dos serviços da Divisão da Qualidade, Atendimento e Fiscalização delego na chefe da respetiva Unidade Orgânica, Dr.ª Filipa Dantas Vilela as competências seguintes:

Autorizar a restituição aos interessados de documentos juntos a processos;

Autorizar a passagem de termos de identidade, idoneidade e justificação administrativa;

Autorizar a passagem de certidões ou fotocópias autenticadas aos interessados relativas a processos ou documentos constantes de processos arquivados e que carecem de despacho ou deliberação dos eleitos locais;

Praticar atos de administração ordinária, muito concretamente, visar e assinar a correspondência de mero expediente, bem como os demais atos e formalidades de caráter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do delegante, relativa aos assuntos que correm pelos serviços da respetiva unidade orgânica.

2 — No âmbito da gestão e direção dos Recursos Humanos:

Aprovar e alterar o mapa de férias e as restantes decisões relativas a férias, sem prejuízo, do regular funcionamento do serviço e da salvaguarda do interesse público;

Justificar faltas.

6 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara, *Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

313025612

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ACHETE, AZOIA DE BAIXO E PÓVOA DE SANTARÉM

Aviso n.º 3473/2020

Sumário: Código de Conduta da União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém.

Código de Conduta da União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia tomada em reunião de 07/02/2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Achete, Azoia de Baixo e Póvoa de Santarém, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se aos membros do órgão executivo.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;

f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos Serviços Administrativos, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.
2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos Serviços Administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos Serviços Administrativos, no prazo fixado no número anterior.
3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o

efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à Freguesia são sempre registadas e entregues aos Serviços Administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos Serviços Administrativos assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

7 — Exceciona-se do disposto nos números anteriores, as ofertas que ocorram no âmbito da representação da freguesia.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A freguesia pode criar um registo de interesses próprio e acessível através da internet, mediante a deliberação da Assembleia de Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos trabalhadores da Freguesia.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da internet da Junta de Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

19 de fevereiro de 2020. — A Presidente, *Guida Isabel Finote Henriques Botequim da Gaga*.

313051395

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE ALCÁCER DO SAL (SANTA MARIA DO CASTELO E SANTIAGO) E SANTA SUSANA

Edital n.º 302/2020

Sumário: Código de Conduta: princípios e critérios orientadores que devem presidir ao exercício de funções públicas.

Código de conduta

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, tomada em reunião de 03 de fevereiro de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;

b) Transparência;

c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.
2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à Freguesia da União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da Freguesia da União das Freguesias de Alcácer do Sal (Santa Maria do Castelo e Santiago) e Santa Susana.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no *sítio da internet* da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

3 de fevereiro de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Alcácer do Sal, *Arlindo José Paulino de Passos*.

313011712

FREGUESIA DE ALCÂNTARA

Aviso (extrato) n.º 3474/2020

Sumário: Homologação da lista unitária de ordenação final para 10 contratos em funções públicas de um técnico superior, três assistentes técnicos e seis assistentes operacionais.

Homologação de Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por deliberação do executivo desta Junta da Freguesia na sua reunião de 28 de janeiro de 2020, foi aprovada e homologada, por unanimidade, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, com as seguintes referências: n.º OE201910/0654, OE 201910/0656, OE201910/0661, OE201910/0657, OE201910/0658, e OE201910/0660, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da categoria de técnico superior (ação social) da carreira geral de técnico superior — Ref.ª A, 2 (dois) postos de trabalho da categoria de assistente técnico (administrativo) da carreira geral de assistente técnico — Ref.ª B, 2 (dois) postos de trabalho da categoria de assistente técnico (monitor desportivo) da carreira geral de assistente técnico — Ref.ª C, 2 (dois) postos de trabalho da categoria de assistente operacional (limpeza) da carreira geral de assistente operacional — Ref.ª D, 3 (três) postos de trabalho da categoria de assistente operacional (cantoneiro) da carreira geral de assistente operacional — Rev. E, e 1 (um) posto de trabalho da categoria de assistente operacional (educação) da carreira geral de assistente operacional — Ref.ª F;

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada em local visível e público, nas instalações da Junta de Freguesia e publicitada na página eletrónica da Freguesia de Alcântara e em https://www.jf-alcantara.pt.

Nos termos dos n.º 4 e 5 do citado artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º da Portaria supracitada, foram notificados os candidatos do ato de homologação da lista de ordenação final.

28 de janeiro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Alcântara, *Davide Amado*.

313005687

FREGUESIA DE CORROIOS

Edital n.º 303/2020

Sumário: Publicitação do Código de Conduta da Junta de Freguesia de Corroios.

Código de conduta

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de Corroios tomada em reunião de 06 de fevereiro de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de Corroios, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;

e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.
2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.
3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o

efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à Freguesia de Corroios são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da Freguesia de Corroios.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no *sítio da internet* da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

7 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Junta, *Eduardo Manuel Brito Rosa.*

313014986

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MASSAMÁ E MONTE ABRAÃO

Aviso n.º 3475/2020

Sumário: Celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado na carreira/categoria de assistente operacional para a Subunidade de Ambiente e Espaço Público.

Celebração de Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado na carreira/categoria de Assistente Operacional para a Subunidade de Ambiente e Espaço Público

Em cumprimento do disposto no n.º 1, alínea *b*) do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que na sequência do Procedimento Concursal Comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, aberto por Aviso n.º 3470/2019, publicado na 2.ª série do *Diário da República,* n.º 44, de 04 de março, foi celebrado contrato com o candidato, José Manuel da Silva Martins, que fica na 4.ª posição remuneratória e no nível 4, a que corresponde a remuneração mensal de 635,07 € (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos), com efeitos a 03 de fevereiro de 2020.

Mais se torna público que, para efeitos do disposto no artigo 46.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que o júri que vai proceder à avaliação do período experimental do trabalhador, que tem a duração de 90 dias, será o mesmo do Procedimento Concursal.

11 de fevereiro de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Massamá e Monte Abraão, *Pedro de Oliveira Brás*.

313005119

FREGUESIA DE OLIVEIRA DO DOURO

Aviso n.º 3476/2020

Sumário: Código de Conduta da Freguesia de Oliveira do Douro.

Código de Conduta de Freguesia de Oliveira do Douro

Preâmbulo

O presente Código de Conduta estabelece o conjunto de princípios e valores em matéria de ética e regras a observar por todos os colaboradores da Freguesia de Oliveira do Douro, sem prejuízo de outras normas aplicáveis aos mesmos em virtude do desempenho das suas funções.

O Código de Conduta da Freguesia de Oliveira do Douro, visa constituir uma referência, no que respeita aos padrões de conduta, quer no relacionamento entre colaboradores, quer no relacionamento com terceiros, contribuindo para que a Freguesia de Oliveira do Douro seja reconhecida como um exemplo de excelência, integridade, responsabilidade e rigor.

Assim, ao abrigo do artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em cumprimento do disposto na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I à Leia n.º 75/2013, de 12 de setembro e o disposto no 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, que aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos é elaborado e aprovado o Código de Conduta.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente Código de Conduta aplica-se a todos os elementos desta Freguesia de Oliveira do Douro, entendendo-se como tal os membros dos Órgãos Executivo e colaboradores, independentemente do seu vínculo contratual, bem como da posição hierárquica que ocupem, nas suas relações entre si e para com os cidadãos.

2 — Os membros dos órgãos da Freguesia de Oliveira do Douro ficam sujeitos às disposições deste código na parte que lhes seja aplicável e em tudo em que não seja contrariado pelo estatuto normativo específico a que se encontram sujeitos.

3 — A aplicação do presente Código de Conduta e a sua observância não impede, nem dispensa a aplicação de outras regras de conduta ou deontológicas, de fonte legal ou de qualquer outra natureza, aplicáveis a determinadas funções, atividades, coletividades ou grupos socioprofissionais.

CAPÍTULO II

Princípios Gerais

Artigo 2.º

Princípios Gerais

1 — No exercício das suas atividades, funções e competências, estes devem atuar, tendo em vista a prossecução dos interesses da Freguesia de Oliveira do Douro e no respeito pelos valores, compromisso com o cidadão, valorização da componente humana, rigor, integridade e transparência, cidadania e lealdade, tendo em consideração a missão e a políticas de qualidade, em vigor.

2 — Os princípios referidos no número anterior devem ser especialmente observados no relacionamento com entidades de regulação e supervisão, cidadãos, fornecedores, prestadores de serviços, órgãos de comunicação social, entidades públicas e privadas, público em geral e nas relações internas entre os colaboradores e superiores hierárquicos.

Artigo 3.º

Princípio da Legalidade

1 — Os colaboradores atuam em conformidade com a Constituição, a lei e o direito, devendo, nomeadamente, velar para que as decisões que afetem os direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos tenham um fundamento legal e que o seu conteúdo esteja de acordo com a lei ou com os fins pela mesma prosseguidos.

2 — Em caso de dúvida sobre o direito aplicável, a questão deve ser colocada aos superiores hierárquicos, não devendo essa dúvida servir como fundamento para a recusa ou protelamento da decisão.

Artigo 4.º

Princípio do interesse público

1 — Os colaboradores encontram-se exclusivamente ao serviço da comunidade, prosseguindo o interesse público, no respeito dos direitos e interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o qual deverá prevalecer sempre sobre o interesse particular e/ou grupal.

2 — Os colaboradores regem-se por critérios de dignidade, integridade e probidade, desempenhando as suas funções de modo responsável, competente e diligente, devendo manter uma atitude construtiva, pró-ativa e prática e um profundo sentido de responsabilidade.

3 — Os colaboradores devem abster-se de qualquer prática e recusar qualquer influência que implique a sua subordinação a interesses privados.

Artigo 5.º

Princípio da igualdade e não discriminação

1 — Nas suas relações com os cidadãos, os colaboradores respeitam o princípio da igualdade, assegurando que situações idênticas são objeto de tratamento igual.

2 — Sempre que ocorra uma diferença de tratamento, os colaboradores devem garantir que a mesma é justificada pelos dados objetivos e relevantes do caso em questão.

3 — Aos colaboradores está vedada qualquer discriminação injustificada dos cidadãos, que tenha designadamente por base a nacionalidade, o género, a raça, a cor, a origem étnica ou social, as características genéticas, a língua, a religião ou crença, as opiniões políticas ou qualquer outra opinião, a condição económica, o nascimento, a deficiência, a idade ou a orientação sexual.

Artigo 6.º

Princípio da proporcionalidade

1 — Os colaboradores atuam com ponderação e razoabilidade.

2 — Quando tomam decisões, certificam-se de que as medidas adotadas são adequadas, necessárias e proporcionais aos objetivos a realizar.

3 — Os colaboradores devem, nomeadamente, evitar restrições aos direitos dos cidadãos ou impor-lhes encargos, sempre que não existir um equilíbrio razoável entre tais restrições ou encargos e os objetivos que se pretendem alcançar.

4 — Os colaboradores devem exigir aos cidadãos apenas o indispensável à realização da atividade administrativa.

Artigo 7.º

Princípio da justiça e imparcialidade

1 — Os colaboradores atuam com justiça e equidade, sendo vedadas práticas ou decisões arbitrárias.

2 — Os colaboradores atuam de forma isenta e neutra, tendo sempre presente a igual dignidade dos cidadãos e a sua igualdade perante a lei.

3 — Os colaboradores devem abster-se de qualquer comportamento que comporte a atribuição de benefício ou de prejuízo ilegítimo para os cidadãos, qualquer que seja a sua motivação.

Artigo 8.º

Princípio da independência e objetividade

1 — Os colaboradores devem abster-se de qualquer conduta incompatível com a sua qualidade de servidor da coisa pública ou suscetível de os colocar em situação de conflito de interesses, seja real, potencial ou meramente percecionado como tal, ou de sujeição a qualquer tipo de pressões, designadamente políticas ou de grupos.

2 — Os colaboradores devem, em especial, recusar participar nas decisões em que tenham interesses pessoais ou familiares, designadamente de índole económica, financeira ou patrimonial.

3 — No desempenho da sua atividade, o colaborador deve ter em consideração todos os fatores pertinentes e atribuir a cada um o peso relativo adequado aos fins da atividade que lhe é pedida, excluindo do âmbito da mesma qualquer elemento irrelevante.

Artigo 9.º

Princípio de integridade e lealdade

Os colaboradores regem-se segundo critérios de honestidade pessoal e de integridade de caráter, devendo agir de forma leal, solidária e cooperante.

Artigo 10.º

Princípio da competência e responsabilidade

Os colaboradores agem de forma responsável e competente, dedicada e crítica, empenhando-se na valorização profissional.

Artigo 11.º

Princípio da proteção da confiança

1 — Os colaboradores pautam a sua atuação por critérios de previsibilidade, coerência e de não contraditoriedade, tendo nomeadamente em consideração a confiança gerada nos cidadãos e as suas legítimas expectativas que decorram de práticas administrativas anteriores do órgão ou serviço público em causa.

2 — A modificação das práticas constantes no número anterior deve ser devidamente justificada.

Artigo 12.º

Princípio da colaboração e boa-fé

Os colaboradores devem, no exercício da sua atividade, colaborar com os cidadãos, segundo o princípio da boa-fé, com vista à realização do interesse da comunidade, fomentando a sua participação na atividade administrativa.

Artigo 13.º

Princípio da informação e qualidade

Os colaboradores devem prestar informações e/ou esclarecimentos de forma clara, simples, cortês e rápida.

CAPÍTULO III

Valores Éticos de Conduta Profissional

Artigo 14.º

Valores éticos

Os colaboradores da Freguesia de Oliveira do Douro, no exercício das respetivas funções, devem atuar sempre no respeito pelos seguintes valores profissionais:

a) Lealdade e Colaboração — Os colaboradores, no exercício da sua atividade, deve atuar sempre de forma leal, solidária e cooperante e exibir diligência e disponibilidade para com o serviço e os seus utentes.

b) Integridade — Os colaboradores devem atuar, em todas as circunstâncias, com retidão de caráter, honestidade pessoal e profissional e respeito pelos demais, não podendo adotar quaisquer atos que possam de algum modo prejudicar os restantes colaboradores ou as pessoas ou entidades com as quais se relacionem.

c) Competência e Responsabilidade — Os colaboradores devem agir de forma competente e responsável, dedicada e crítica, empenhando-se em cultivar o permanente e sistemático conhecimento e atualização profissionais com vista ao bom desempenho do seu posto de trabalho e respetiva valorização pessoal e profissional.

d) Qualidade e Inovação — Os colaboradores devem prestar um serviço de elevada qualidade técnica, com credibilidade, responsabilidade e competência e apresentar e ou colaborar nos processos de melhoria organizacional, no âmbito das opções estratégicas fixadas superiormente.

e) Confidencialidade — Os colaboradores, no exercício das suas funções, devem pautar a sua atuação com terceiros em respeito absoluto pela confidencialidade dos processos e pessoas ou trabalhadores envolvidos.

f) Solidariedade e responsabilidade social — Os colaboradores comprometem-se a conduzir a sua atuação com respeito aos valores da pessoa e dignidade humanas, da cidadania e da inclusão.

CAPÍTULO IV

Parâmetros de conduta

Artigo 15.º

Dever de sigilo e proteção de dados pessoais

1 — Os colaboradores que tenham a seu cargo o tratamento de dados pessoais ou que, no exercício das suas funções, tomem conhecimento de dados pessoais, devem estrito respeito à reserva da vida privada dos respetivos titulares e às normas aplicáveis em matéria de proteção das pessoas singulares relativamente ao tratamento de dados pessoais pelas entidades públicas.

2 — Os colaboradores da freguesia não devem, por si ou por interposta pessoa, utilizar informação que não tenha sido tornada pública ou não seja acessível ao público para promover interesses próprios ou de terceiros.

3 — Os colaboradores ficam obrigados a sigilo profissional, mesmo após o termo das suas funções, nos termos legais.

Artigo 16.º

Informação e acesso aos documentos administrativos

1 — Os órgãos e serviços públicos pautam-se pela abertura e transparência, devendo os colaboradores, designadamente, assegurar que os cidadãos estão cientes de qual a informação a que têm direito a aceder e quais as condições de exercício do mesmo direito.

2 — Os colaboradores tratam os pedidos de acesso aos arquivos e registos administrativos em conformidade com o princípio da administração aberta e o disposto nas normas aplicáveis em matéria de acesso aos documentos administrativos.

Artigo 17.º

Atendimento aos cidadãos

1 — Os colaboradores devem ser corteses, prestáveis e acessíveis nas suas relações com os cidadãos.

2 — Os colaboradores devem procurar assegurar que os cidadãos estão cientes dos seus direitos e deveres, bem como do que podem ou não esperar da atuação do município.

3 — Ao prestar informações e outros esclarecimentos, os colaboradores devem fazê-lo em termos exatos, completos e claros, tendo sempre presentes as circunstâncias individuais dos interlocutores, designadamente a sua capacidade para compreender as normas e procedimentos em concreto aplicáveis.

4 — Recaindo a informação sobre prazos e requisitos de admissibilidade, devem os colaboradores assegurar que a informação prestada é inequívoca e suficientemente pormenorizada.

5 — Em caso de erro, os colaboradores devem estar disponíveis para a sua correção, designadamente e consoante o caso, com revisão do procedimento incorreto, apresentação de um pedido de desculpas ou uma explicação adequada.

6 — Os colaboradores devem respeitar o direito de reclamação, em especial como forma de recurso perante más condutas ou más práticas e mostrar disponibilidade para ouvir os cidadãos e as pessoas coletivas que demandam os serviços.

Artigo 18.º

Transparência

1 — Os colaboradores devem abster-se de toda a atuação que possa, por qualquer forma, impedir ou dificultar a publicitação e a acessibilidade das suas decisões ou dos procedimentos respetivos, salvas as exceções expressamente previstas na lei.

2 — Os colaboradores da freguesia devem fundamentar as suas decisões, bem como elaborar os seus pareceres ou outros documentos, de forma que seja clara e perfeitamente compreensível para os interessados nos procedimentos e para o público em geral.

Artigo 19.º

Utilização dos recursos da freguesia

1 — Os equipamentos e instalações da freguesia só podem ser utilizados para uso profissional.

2 — Os colaboradores devem respeitar e proteger o património da freguesia e não permitir a sua utilização por terceiros, salvo quando devidamente autorizados.

3 — Os colaboradores da freguesia devem, igualmente, no exercício da sua atividade, adotar todas as medidas adequadas e justificadas no sentido de limitar os custos e despesas, a fim de permitir o uso mais eficiente dos recursos disponíveis.

Artigo 20.º

Exercício da atividade

1 — Os colaboradores devem adotar métodos de trabalho em equipa, promovendo a comunicação interna e a cooperação intersetorial, desenvolvendo a motivação para o esforço conjunto de melhorar os serviços e compartilhar os riscos e responsabilidades.

2 — Os colaboradores devem adotar procedimentos que garantam a sua eficácia e a assunção de responsabilidades, designadamente identificando sempre de forma clara e inequívoca a respetiva autoria.

3 — Os colaboradores devem privilegiar a opção pelos procedimentos mais simples, cómodos, expeditos e económicos.

4 — O exercício de quaisquer outras atividades remuneradas externas pelos colaboradores da freguesia carece de autorização prévia da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, nos termos legalmente previstos na Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Artigo 21.º

Conflito de interesses

1 — Os colaboradores devem evitar incorrer em qualquer situação de interesses que possa conduzir um terceiro a razoavelmente presumir existir um risco para a objetividade e imparcialidade da sua atuação, mesmo que efetivamente tal não suceda.

2 — Independentemente das situações que, de acordo com o Código do Procedimento Administrativo, fundamentam casos de impedimento, escusa ou suspeição, os conflitos de interesses podem resultar nomeadamente de:

a) Interesse financeiro não despiciendo, detido direta ou indiretamente, pelo próprio ou pelo respetivo cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, numa entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens e serviços à freguesia.

b) Exercício de funções por cônjuge ou pessoa em condição equiparada à de cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral enquanto membro de órgão de Administração, gestão, direção ou gerência numa entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços à freguesia.

c) Relações comerciais com uma entidade sujeita à supervisão ou entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços à freguesia, designadamente quando exista qualquer tratamento preferencial ou uma situação de conflito.

d) Exercício prévio de funções, independentemente do tipo de vínculo em entidade que forneça ou possa vir a fornecer bens ou serviços à freguesia ou negociações relativas a perspetivas de emprego ou aceitação de cargos numa dessas entidades.

e) Qualquer outra situação pessoal da qual casuisticamente possa resultar vantagem para o próprio, o seu cônjuge ou pessoa em condição equiparada à de cônjuge, parente ou afim em linha reta ou até ao 3.º grau da linha colateral, e que conflitue com os deveres profissionais.

3 — No caso de o destinatário se encontrar em qualquer das situações descritas anteriormente deve reportar a situação ao respetivo superior hierárquico.

4 — A informação prevista no número anterior é prestada a título confidencial e só pode ser utilizada se tal for exigido para a gestão de um conflito de interesses potencial ou atual ou para efeitos de eventual procedimento disciplinar.

5 — Sempre que a situação seja considerada materialmente relevante pelo respetivo superior hierárquico, ou pelo órgão executivo, conforme os casos, a pessoa que se encontre numa situação de potencial ou atual conflito de interesses encontra-se impedida de participar no processo instrutório, na decisão ou respetiva execução que afete a entidade envolvida, sem prejuízo dos impedimentos gerais resultantes do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 22.º

Dever de obediência

1 — Os colaboradores da freguesia devem cumprir as ordens e instruções emanadas em matéria de serviço pelos seus legítimos superiores hierárquicos, sem prejuízo do direito de delas reclamar e de exigir a sua transmissão por escrito.

2 — O dever de obediência cessa quando o cumprimento das ordens ou instruções implique a prática de qualquer crime.

Artigo 23.º

Combate à corrupção

1 — Os membros dos Órgãos Executivo e colaboradores devem combater veementemente todas as formas de corrupção, ativa ou passiva, com especial acuidade aos favores e cumplicidades que possam traduzir-se em vantagens ilícitas que constituem formas subtis de corrupção, como é o caso de ofertas ou outros recebimentos de cidadãos, fornecedores ou outras entidades.

2 — Os membros dos Órgãos Executivo e colaboradores devem exercer as suas funções e as competências que lhes forem atribuídas tendo sempre em conta, única e exclusivamente, o interesse público e recusando, em qualquer circunstância, a obtenção de vantagens pessoais.

Artigo 24.º

Ofertas

1 — Os membros do órgão executivo da Freguesia de Oliveira do Douro abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais, consumíveis ou duradouros, ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para os efeitos do presente Código, entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a (euro) 150.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 9.º

Artigo 25.º

Dever de entrega e registo

1 — As ofertas recebidas pelos membros do órgão executivo da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro, nos termos do n.º 4 do artigo anterior, no âmbito do exercício das suas funções, são obrigatoriamente apresentadas à Junta de Freguesia de Oliveira do Douro que delas mantém um registo de acesso público.

2 — O destino das ofertas sujeitas ao dever de apresentação, tendo em conta a sua natureza e relevância, é estabelecido através de deliberação da Junta de Freguesia de Oliveira do Douro.

Artigo 26.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os membros do órgão executivo da Freguesia de Oliveira do Douro abstêm-se de aceitar, a qualquer título, convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais ou

culturais, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções, sem prejuízo do disposto nos n.º 3 e 4.

2 — Entende-se que existe um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a (euro) 150.

3 — Os membros do órgão executivo da Freguesia de Oliveira do Douro nessa qualidade convidados podem aceitar convites que lhes forem dirigidos para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras.

4 — Os membros do órgão executivo da Freguesia de Oliveira do Douro, que nessa qualidade sejam convidados, podem ainda aceitar quaisquer outros convites de entidades privadas até ao valor máximo, estimado, de (euro) 150:

a) Que sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Que configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

Artigo 27.º

Relações internas

1 — Os membros dos Órgãos Executivo e colaboradores devem na sua conduta interpessoal, promover a existência de relações cordiais e saudáveis, designadamente, adotando os seguintes comportamentos:

a) Fomentar o respeito pelo próximo, disponibilidade para o outro, partilha de informação, espírito de equipa e de pertença à Freguesia de Oliveira do Douro;

b) Agir com cortesia, bom senso e autodomínio na resolução das situações que se lhes apresentem em contexto profissional;

c) Abster-se de qualquer comportamento que possa intervir com o normal desempenho da sua função.

2 — No exercício das suas funções, os membros dos Órgãos Executivo e colaboradores devem agir com lealdade, espírito de equipa e zelo, em cumprimento das tarefas que lhes são atribuídas.

3 — Os colaboradores com funções dirigentes devem, no âmbito da respetiva unidade orgânica que dirigem e nas relações intrainstitucionais desenvolver e incutir aos seus colaboradores uma cultura de respeito, rigor, zelo e transparência, estimulando o diálogo, o espírito de equipa, colaboração e partilha, no seio do serviço.

Artigo 28.º

Relações externas

1 — Os membros dos Órgãos Executivo e colaboradores devem assegurar o bom relacionamento na interação com terceiros, no âmbito do exercício das suas funções, atuando sempre de modo diligente, cordial e cooperante.

2 — Os colaboradores devem, ainda, pautar-se por princípios de respeito, disponibilidade, eficiência, correção e cortesia, devendo fornecer as informações e os esclarecimentos que lhes sejam solicitados, salvaguardando o êxito das ações e o dever de sigilo profissional que lhes está adstrito.

3 — É proibido aos colaboradores, a realização de quaisquer diligências em nome da Freguesia de Oliveira do Douro, sem que para tal estejam efetivamente mandatados ou que possam violar a lei.

4 — Nos procedimentos de contratação pública e de recrutamento de recursos humanos, os colaboradores devem cumprir escrupulosamente a legislação aplicável.

5 — Durante o decurso da tramitação dos procedimentos identificados no número anterior, é vedada aos colaboradores a comunicação verbal de quaisquer informações decorrentes dos mesmos, os quais devem ser comunicados exclusivamente através dos canais oficiais.

Artigo 29.º

Relações com órgãos de comunicação social

1 — Os colaboradores devem abster-se de por sua iniciativa ou a pedido de qualquer órgão de comunicação social, prestar qualquer esclarecimento ou informação sobra a atividade da Freguesia de Oliveira do Douro e/ou qualquer procedimento administrativo concreto em que tenham tido intervenção, remetendo o contacto para o dirigente máximo do serviço.

CAPÍTULO V

Disposições Finais

Artigo 30.º

Incumprimento

Todos os atos que decorram do incumprimento de princípios deste código deverão ser imediatamente comunicados e reparados, estando sujeitos a ações disciplinares quando enquadráveis no âmbito da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

Artigo 31.º

Publicação

O presente código será disponibilizado no site da freguesia, por comunicação interna e *Diário da República.*

Artigo 32.º

Aprovação

O presente código de conduta foi aprovado pela Freguesia de Oliveira do Douro, na sua reunião ordinária de 25 de janeiro de 2020.

Artigo 33.º

Vigência

O presente código entra em vigor no primeiro dia após a sua publicação no *Diário da República.*

25 de janeiro de 2020. — O Presidente de Junta, *Telmo Manuel de Almeida Osório.*

313015455

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PATAIAS E MARTINGANÇA

Aviso (extrato) n.º 3477/2020

Sumário: Consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de assistente técnico.

Consolidação Definitiva de Mobilidade Intercarreiras

De acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014 de 20/06, revista e atualizada pela Lei n.º 82/2019 de 02/09, e do artigo 99.º-A do anexo da mesma lei, aditado pela Lei n.º 71/2018 de 31 de dezembro, torna-se público que, a União das Freguesias de Pataias e Martingança, por deliberação tomada em reunião de 13 de janeiro de 2020, sob minha proposta, deliberou consolidar definitivamente a mobilidade intercarreiras, com efeito a partir de 01 de fevereiro de 2020 da seguinte trabalhadora:

Helena Paula Almeida Borges Elisiário, consolidação de mobilidade intercarreiras na carreira/categoria de Assistente Técnico, na 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5, a que corresponde o montante remuneratório de 683,13 euros.

10 de fevereiro de 2020. — O Presidente da União das Freguesias de Pataias e Martingança, *Valter António Gaspar de Bernardino Ribeiro*.

313004885

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE POCEIRÃO E MARATECA

Edital n.º 304/2020

Sumário: Código de Conduta da Freguesia de Poceirão e Marateca.

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia da União das Freguesias de Poceirão e Marateca, tomada em reunião de 30 de janeiro de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia da União das Freguesias de Poceirão e Marateca, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;

g) Respeito interinstitucional;

h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;

b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;

c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150 €.

3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.

4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150 €, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.

2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu

valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de caráter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à Freguesia de Poceirão e Marateca, são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150 €.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150 €, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da Freguesia de Poceirão e Marateca.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no *sítio da internet* da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

12 de fevereiro de 2020. — A Presidente da União das Freguesias de Poceirão e Marateca, *Cecília Sousa*.

313012555

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE QUELUZ E BELAS

Aviso (extrato) n.º 3478/2020

Sumário: Lista nominativa do pessoal que cessou funções no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019.

Lista nominativa do pessoal que cessou funções no período compreendido entre 1 de janeiro de 31 de dezembro de 2019

Para cumprimento do disposto na alínea *d*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se pública a lista nominativa do pessoal que cessou funções no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2019:

Por consolidação de mobilidade interna entre serviços, a Assistente Técnica Anastácia José Almeida Silva,

Por não ter concluído com sucesso o período experimental, o Assistente Operacional Paulo Jorge Magalhães Carvalho;

Por aposentação, o Assistente Operacional José Carlos de Almeida.

30 de janeiro de 2020. — A Presidente, *Paula Alexandra Almeida da Cunha Alves.*

313010035

FREGUESIA DE SÃO CRISTÓVÃO DE NOGUEIRA

Regulamento n.º 171/2020

Sumário: Código de Conduta da Freguesia de São Cristóvão de Nogueira.

Código de Conduta da Freguesia de São Cristóvão de Nogueira

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O Presente Código de Conduta foi aprovado por deliberação da Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira, tomada em reunião de 1 de fevereiro de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;
b) Transparência;
c) Imparcialidade;
d) Probidade;

e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150 €.
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150 €, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.
2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativos, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de caráter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à Freguesia de São Cristóvão de Nogueira, são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150 €.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150 €, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da Freguesia de São Cristóvão de Nogueira.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no *sítio da internet* da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

1 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de São Cristóvão de Nogueira, *Paulo Jorge Almeida de Vasconcelos*.

313013698

FREGUESIA DE SOUTELO DE AGUIAR

Regulamento n.º 172/2020

Sumário: Código de Conduta que pretende assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

Código de Conduta

A Lei n.º 52/2019, de 31 de julho, aprovou o regime do exercício de funções por titulares de cargos políticos e altos cargos públicos. Nos termos do estabelecido no seu artigo 19.º, as entidades públicas abrangidas pelo diploma devem aprovar códigos de conduta a publicar no *Diário da República* e nos respetivos sítios na internet, para desenvolvimento, entre outras, das matérias relativas a ofertas institucionais e hospitalidade.

Com o presente Código de Conduta pretende-se assegurar a criação de um instrumento de autorregulação e de compromisso de orientação, estabelecendo-se os princípios e critérios orientadores que nesta matéria devem presidir ao exercício de funções públicas.

O órgão executivo da Freguesia de Soutelo de Aguiar aprovou o Código de Conduta da Junta de Freguesia de Soutelo de Aguiar, de acordo com o documento que se encontra em anexo, em reunião de 09 de fevereiro de 2020.

Artigo 1.º

Lei habilitante

O presente Código de Conduta foi elaborado ao abrigo do disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea *h*) do n.º 1 do artigo 16.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 19.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

Artigo 2.º

Objeto

O presente Código de Conduta estabelece um conjunto de princípios e normas de autorregulação e de orientação, que devem ser observados pelos que exercem funções na Junta de Freguesia de Soutelo de Aguiar, no seu relacionamento com terceiros.

Artigo 3.º

Âmbito

1 — O Código de Conduta aplica-se ao presidente e aos demais vogais da Junta de Freguesia de Soutelo de Aguiar.

2 — O Código de Conduta aplica-se ainda, nos termos nele referidos, aos sujeitos mencionados no artigo 12.º

3 — O presente Código de Conduta não prejudica a aplicação de outras disposições legais ou regulamentares ou de normas específicas que lhes sejam dirigidas.

Artigo 4.º

Princípios

1 — No exercício das suas funções, os eleitos locais observam os seguintes princípios gerais de conduta:

a) Prossecução do interesse público e boa administração;

b) Transparência;

c) Imparcialidade;
d) Probidade;
e) Integridade e honestidade;
f) Urbanidade;
g) Respeito interinstitucional;
h) Garantia de confidencialidade quanto aos assuntos reservados dos quais tomem conhecimento no exercício das suas funções.

2 — Os eleitos locais agem e decidem exclusivamente em função da defesa do interesse público, não podendo usufruir de quaisquer vantagens financeiras ou patrimoniais, diretas ou indiretas, para si ou para terceiros, ou de qualquer outra gratificação indevida em virtude do cargo que ocupem.

Artigo 5.º

Deveres

No exercício das suas funções, os eleitos locais devem:

a) Abster-se de qualquer ação ou omissão, exercida diretamente ou através de interposta pessoa, que possa objetivamente ser interpretada como visando beneficiar indevidamente uma terceira pessoa, singular ou coletiva;
b) Rejeitar ofertas ou qualquer uma das vantagens identificadas nos artigos 6.º e 8.º, como contrapartida do exercício de uma ação, omissão, voto ou gozo de influência sobre a tomada de qualquer decisão pública;
c) Abster-se de usar ou de permitir que terceiros utilizem, fora de parâmetros de razoabilidade e de adequação social, bens ou recursos públicos que lhe sejam exclusivamente disponibilizados para o exercício das suas funções.

Artigo 6.º

Ofertas

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar a oferta, a qualquer título, de pessoas singulares ou coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, de bens materiais ou de serviços que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.
2 — Entende-se que exista um condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício de funções quando haja aceitação de bens de valor estimado igual ou superior a 150€.
3 — O valor das ofertas é contabilizado no cômputo de todas as ofertas de uma mesma pessoa, singular ou coletiva, no decurso de um ano civil.
4 — Todas as ofertas abrangidas pelo n.º 2 que constituam ou possam ser interpretadas, pela sua recusa, como uma quebra de respeito interinstitucional, devem ser aceites em nome da Freguesia, sem prejuízo do dever de apresentação e registo previsto no artigo 7.º

Artigo 7.º

Registo e destino de ofertas

1 — As ofertas de bens materiais ou de serviços de valor estimado superior a 150€, recebidas no âmbito do exercício de cargo ou função, devem ser entregues aos serviços administrativos, no prazo máximo de 15 dias úteis, ou logo que se mostre possível tal entrega, para efeitos de registo das ofertas e apreciação do seu destino final.
2 — Quando sejam recebidas de uma mesma entidade, no decurso do mesmo ano, várias ofertas de bens materiais que perfaçam o valor estimado referido no número anterior, deve tal facto ser comunicado aos serviços administrativos para efeitos de registo das ofertas, devendo todas as ofertas que forem recebidas, após perfazer aquele valor, ser entregues aos serviços administrativo, no prazo fixado no número anterior.

3 — Para apreciação do destino final das ofertas que nos termos do presente artigo devam ser entregues e registadas, é criada uma Comissão constituída por três membros, designados para o efeito pelo Presidente da Junta de Freguesia, que determina se as ofertas, em função do seu valor de uso, da sua natureza perecível ou meramente simbólica podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função ou, pela sua relevância, devem ter um dos destinos previstos no número seguinte.

4 — As ofertas que não podem ser devolvidas ao titular do cargo ou função devem ser preferencialmente remetidas:

a) Ao serviço competente para inventariação, caso o seu significado patrimonial, cultural ou para a história o justifique;

b) A outra entidade pública ou a instituições que prossigam fins não lucrativos de carácter social, educativo e cultural, nos demais casos.

5 — As ofertas dirigidas à Freguesia de Soutelo de Aguiar são sempre registadas e entregues aos serviços administrativos, nos termos do n.º 2 do presente artigo, independentemente do seu valor e do destino final que lhes for atribuído pela Comissão constituída para o efeito.

6 — Compete aos serviços administrativos da Freguesia assegurar um registo de acesso público das ofertas nos termos do presente artigo.

Artigo 8.º

Convites ou benefícios similares

1 — Os eleitos locais abstêm-se de aceitar convites de pessoas singulares e coletivas privadas, nacionais ou estrangeiras, e de pessoas coletivas públicas estrangeiras, para assistência a eventos sociais, institucionais, desportivos ou culturais de acesso oneroso ou com custos de deslocação ou estadia associados, ou outros benefícios similares, que possam condicionar a imparcialidade e a integridade do exercício das suas funções.

2 — Para efeitos do disposto no número anterior, entende-se que existe condicionamento da imparcialidade e da integridade do exercício das funções quando haja aceitação de convites ou outros benefícios similares com valor estimado superior a 150€.

3 — Apenas podem ser aceites convites até ao valor máximo, estimado, de 150€, nos termos dos números anteriores, desde que:

a) Sejam compatíveis com a natureza institucional ou com a relevância de representação própria do cargo; ou

b) Configurem uma conduta socialmente adequada e conforme aos usos e costumes.

4 — Excetuam-se do disposto nos números anteriores convites para eventos oficiais ou de entidades públicas nacionais ou estrangeiras, em representação da Freguesia.

Artigo 9.º

Conflitos de Interesses

Considera-se que existe conflito de interesses quando os eleitos locais se encontrem numa situação em virtude da qual se possa, com razoabilidade, duvidar seriamente da imparcialidade da sua conduta, ou decisão, nos termos dos artigos 69.º e 73.º do Código do Procedimento Administrativo.

Artigo 10.º

Suprimento de conflitos de interesses

Os eleitos locais que se encontrem perante um conflito de interesses, atual ou potencial, deve tomar imediatamente as medidas necessárias para evitar, sanar ou fazer cessar o conflito em causa, em conformidade com as disposições da lei.

Artigo 11.º

Registo de Interesses

1 — O registo de interesses compreende todas as atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e, bem assim, quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses.

2 — A Junta de Freguesia de Soutelo de Aguiar, assegura a publicidade dos elementos relativos ao registo de interesses, nos termos do n.º 3 do artigo 15.º e do artigo 17.º da Lei n.º 52/2019, de 31 de julho.

3 — O registo de interesses é acessível através da internet e dele deve constar:

a) Os elementos objeto de publicidade e constantes da declaração única entregue junto da entidade responsável pela análise e fiscalização das declarações apresentadas pelos titulares dos órgãos e dirigentes dos seus serviços vinculados a essa obrigação;

b) Declaração de atividades suscetíveis de gerarem incompatibilidades ou impedimentos e quaisquer atos que possam proporcionar proveitos financeiros ou conflitos de interesses dos titulares dos órgãos da Freguesia.

Artigo 12.º

Extensão de regime

O presente Código de Conduta aplica-se ainda, com as necessárias adaptações, aos membros dos gabinetes de apoio, aos titulares de cargos dirigentes e aos trabalhadores da Freguesia de Soutelo de Aguiar.

Artigo 13.º

Publicidade

O presente Código de Conduta é publicado no *Diário da República* e no sítio da internet da Freguesia.

Artigo 14.º

Entrada em vigor

O presente Código de Conduta entra em vigor no dia seguinte à sua publicação no *Diário da República.*

9 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Junta de Freguesia de Soutelo de Aguiar, *António José de Almeida Gonçalves*.

313013195

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 3479/2020

Sumário: Designação no cargo de direção intermédia de 2.º grau — chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Controlo de Resíduos, engenheira Joana de Noronha Barros Marinheiro.

Designação de Chefe da Divisão de Planeamento e Controlo de Resíduos

Faz-se público que o Conselho de Administração, na reunião de 18 de junho de 2019, deliberou designar, nos termos do n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, aplicável pelo n.º 2 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, para o lugar de Chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Controlo de Resíduos, a Eng.ª Joana de Noronha Barros Marinheiro, na carreira e categoria de Técnico Superior, em comissão de serviço, pelo período de três anos e com efeitos à data da deliberação, candidata que, para além de reunir todos os requisitos legais para provimento do cargo de direção intermédia de 2.º grau — Chefe da Divisão Municipal, revelou o melhor perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objetivos do serviço correspondente à referida unidade orgânica, no âmbito do processo de seleção, aberto por aviso n.º 3570/2019 (Referência 3/2019) publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 46, (parte J1), em 06/03/2019, na Bolsa de Emprego Público, com o código de oferta OE201903/0134, em 08/03/2019, e no Jornal "Público" de 08/03/2019, cuja nota relativa ao currículo académico e profissional se publica em anexo.

Nota curricular

Dados pessoais:

Nome — Joana de Noronha Barros Marinheiro
Data de nascimento — 03 de setembro de 1979

Habilitações Literárias:

Licenciatura em Engenharia do Ambiente, pela Universidade Lusófona de Humanidades e Tecnologias, em 2003;

Carreira e atividade profissional:

Admitida na função pública em 01 de abril de 2014, como Técnico Superior, na área de Engenharia do Ambiente, nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Sintra;

Nomeada em regime de substituição como Chefe da Divisão Municipal de Planeamento e Controlo de Resíduos, em 13 de dezembro de 2018.

12 de fevereiro de 2020. — O Vogal do Conselho de Administração, *Maria Piedade Mendes.*

313012547

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE VIANA DO CASTELO

Aviso n.º 3480/2020

Sumário: Mobilidade interna na categoria de técnico superior de Marco António Alves Cerqueira.

Torna-se público que o Conselho de Administração em sua reunião de 24 de janeiro de 2020, ao abrigo da alínea *b*) do n.º 3 do artigo 93.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, deliberou por unanimidade, com produção de efeitos a 01/02/2020, autorizar a mobilidade interna intercarreiras/categorias, na Divisão de Recolha e Valorização dos Resíduos Sólidos do seguinte colaborador:

Marco António Alves Cerqueira
Técnico Superior (Gestão) P1; N11 = 995,51€

7 de fevereiro de 2020. — O Presidente do Conselho de Administração, *Vítor Manuel Castro de Lemos*.

313004796

MUNICÍPIO DE ELVAS

Aviso n.º 3481/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º grau — diretor do Departamento Financeiro e Desenvolvimento (DFD).

Abertura de procedimento concursal de seleção para provimento de cargo de direção intermédia de 1.º Grau — Diretor de Departamento Financeiro e Desenvolvimento (DFD)

Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 20.º e do artigo 21.º, ambos da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na redação atual, torna-se publico que por deliberação da Camara Municipal de 13 de novembro de 2019 e da Assembleia Municipal de 18 de novembro de 2019, o Município de Elvas pretende proceder à seleção de candidatos para provimento do cargo de direção intermédia de 1.º grau — Diretor de Departamento Financeiro e Desenvolvimento (DFD)

A indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, do conteúdo funcional, da composição do júri e dos métodos de seleção serão publicitados na Bolsa de Emprego Público, no endereço www.bep.gov.pt e por extrato, num jornal de expansão nacional. Todas as candidaturas deverão ser formalizadas, no prazo máximo de dez dias úteis a contar da data de publicitação na Bolsa de Emprego Público, que ocorrerá até dois dias úteis após a publicação do presente aviso no *Diário da República*.

19 de janeiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Miguel Fernandes Mocinha.*

312940596

MUNICÍPIO DE LEIRIA

Aviso n.º 3482/2020

Sumário: Abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau de chefe de divisão Financeira.

Gonçalo Lopes, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, alterada, e ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada, aplicada por força do n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, alterada, torna público que, por deliberação da Câmara Municipal de Leiria de 02 de outubro de 2018, foi autorizada a abertura de procedimento concursal de recrutamento e seleção com vista ao provimento do titular do cargo de direção intermédia de 2.º grau, de Chefe da Divisão Financeira, do mapa de pessoal da Câmara Municipal de Leiria (Referência PC 10/2018).

Mais torna público que as candidaturas ao referido procedimento concursal deverão ser formalizadas durante os 10 dias úteis da sua publicitação na Bolsa de Emprego Público (a ocorrer no dia útil seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República,* 2.ª série), a qual conterá, entre outros elementos, a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri designado por deliberação da Assembleia Municipal de Leiria, de 9 de outubro de 2018, e dos métodos de seleção.

Para constar se lavrou o presente aviso que vai ser inserido na página eletrónica do Município de Leiria e publicado em órgão de imprensa de expansão nacional e no *Diário da República,* 2.ª série (em local especialmente dedicado a concursos para cargos dirigentes).

7 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Gonçalo Lopes*.

313006367

MUNICÍPIO DE PEDRÓGÃO GRANDE

Aviso (extrato) n.º 3483/2020

Sumário: Abertura de concurso para recrutamento para um cargo de direção intermédia de 2.º grau.

Abertura de concurso para recrutamento de um cargo de direção intermédia de 2.º grau

Para os devidos efeitos se torna público que nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 janeiro, na redação atual aplicada à Administração Local pela Lei n.º 49/2012, de 29/8, na sua atual redação, por deliberação do Executivo 10/10/2019 e da Assembleia Municipal de 31/10/2019, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar do segundo dia da data publicitação na Bolsa de Emprego Público, o procedimento concursal para provimento de um cargo de direção intermédia de 2.º Grau, previsto no Mapa de Pessoal desta Câmara Municipal, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

O presente aviso e a oferta de emprego publicitada na BEP estarão igualmente disponíveis para consulta no sítio eletrónico da câmara municipal www.cm-pedrogaogrande.pt.

3 de fevereiro de 2020. — O Presidente da Câmara Municipal, *Valdemar Gomes Fernandes Alves*.

313003231

II SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85 **ISSN 0870-9963**

Diário da República Eletrónico:

Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:

Correio eletrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750